PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

Protocolo: 01-253308/2024 **Data/Hora Cadastro: 15/10/2024 16:54:23**

Interessado Principal: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO - SME

E-mail: adequacaofisica@curitiba.pr.gov.br **Telefone: 995300119**

CPF/CNPJ: 76.417.005/0012-39

Unidade Administrativa:

Assunto Principal: 6563 - LICITAÇÃO / e-PROTOCOLO

Código T.T.D.: 00-03-04 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - AQUISIÇÃO

Atendimento: Prioridade Normal

Observações:

Esse documento é regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 848 de 15 de agosto de 2018, que visa: promover a utilização de meios eletrônicos para a realização dos processos administrativos com segurança, transparência e economicidade; ampliar a sustentabilidade ambiental com o uso da tecnologia da informação e comunicação; e facilitar o acesso dos cidadãos e da Administração às informações das diversas instâncias administrativas.

Obs: Para informações a respeito do andamento deste protocolo é possível a consulta no site:

HTTP://CONSULTAPROTOCOLO.CURITIBA.PR.GOV.BR

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:37:56

SÚMULA DAS INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO - 01-253308/2024

Status do Protocolo:

EM ANDAMENTO

Informações de Cadastro:

Nome e Matricula: **EMERSON LUIZ BAUDE - 31543**

Unidade de Cadastro: **EDEL4 - ADEQUAÇÃO**

Documento Original:

Documento: **OFICIO - 453/2024 - EDEL**

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:37:56

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-253308/2024

DE: SME / EDEL4 - ADEQUAÇÃO

PARA: SME / EDEL - DEPARTAMENTO DE LOGISTICA

Segue processo de aquisição de itens para o enxoval do farol Móvel para assinatura do Gestor nos Docs a seguir: Ofício 453; ETP e Termo de designação de Gestor.
Posterior a asssinatura do Gestor favor encaminhar para a assinatura do Sr Superintendente Oséias Santos de Oliveira. Após a coleta das assinauras encaminhar para o EDEL4 para demais trâmites

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

1.1 - 1 - OFÍCIO 453 ITENS FARÓIS MOVÉL.PDF

1.2 - 2 - ETP. ITENS FARÓIS.PDF

1.3 - 3 -TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E SUPLENTE RP.PDF

Curitiba , 15 de outubro de 2024 - 16:54:39

Assinado eletronicamente por Emerson Luiz Baude - 31543 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERO NI DELANHESE - Matrícula 159466 em 06/12/2024 às 09:37:56

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 1.1 - 1 - OFÍCIO 453 ITENS FARÓIS MOVÉL.PDF do Trâmite 1 INFORMAÇÃO - EDEL4

CURITIBA

Secretaria Municipal da Educação
Departamento de Logística
Gerência de Adequação a Rede Física
Av. João Gualberto, 623 - 6.º andar - Torre A
Alto da Glória 80030-000 - Curitiba - PR
Tel. 41 3350-3651
www.curitiba.pr.gov.br

Ofício 453 /2024

Curitiba, 15 de outubro de 2024.

Senhor Superintendente

Venho pelo presente, solicitar abertura de processo para Aquisição de itens que compõem o enxoval do Farol Móvel

Atenciosamente,

Maria Cristina Brandalize
Diretora

Ao Senhor
Oséias Santos de Oliveira
Superintendente Executivo – SME

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:37:56

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 1.2 - 2 - ETP. ITENS FARÓIS.PDF do Trâmite 1 INFORMAÇÃO - EDEL4

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Este documento consiste em Estudo Técnico Preliminar - ETP, da etapa do planejamento de contratação, que servirá para avaliar a viabilidade de aquisição de itens que irão compor o Farol Móvel, e embasar o TERMO DE REFERÊNCIA, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 383/2023 e IN 01/2023 – SMAP.

Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivos:

a) Comparar soluções (vantagens e desvantagens);
b) Atestar a viabilidade e exequibilidade técnica, econômica, financeira e ambiental da pretensão contratual.
c) Preparar informações para elaboração do TERMO DE REFERÊNCIA.

2. OBJETO DA PRETENSÃO CONTRATUAL

2.1 A presente contratação decorre de uma iniciativa da Secretaria Municipal da Educação visando o desenvolvimento e o bem-estar dos educandos e o compromisso de Curitiba enquanto uma Cidade Educadora, trazendo a perspectiva de ampliar o acesso a novas possibilidades que possam contribuir com as descobertas, as aprendizagens e o desenvolvimento das crianças e estudantes da Rede Municipal de Ensino de Curitiba.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

3.1 A aquisição dos itens, listados na tabela abaixo, proporciona uma excelente oportunidade de aprendizado prático e interativo para crianças e estudantes, estimulando a curiosidade e o desenvolvimento de diversas habilidades. Portanto esse estudo técnico preliminar fornece uma base para a seleção criteriosa e aquisição adequada dos itens, considerando diversos aspectos educacionais, logísticos e financeiros. A próxima etapa envolverá uma análise mais detalhada dos fornecedores e uma elaboração de proposta para aquisição dos itens identificados como mais relevantes e adequados para as necessidades específicas da instituição educacional.

Documento SEM EFEITO
Anulado pelo responsável pela anexação conforme informação 18.17 - anulação - EDEL4
Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DE ANDRADE - Matrícula 1592166 em 06/12/2024 às 09:37:56

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 1.2 - 2 - ETP. ITENS FARÓIS.PDF do Trâmite 1 INFORMAÇÃO - EDEL4

3.2 A aquisição dos itens será feita de uma única vez, consequentemente o quantitativo de entrega por parte da empresa vencedora do certame.

3.3 Deve-se observar, ainda, o fato de um ambiente estruturado e preparado para a formação do educando contribui para o bem-estar geral da comunidade escolar, promovendo aprendizagem do aluno.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 Os equipamentos em questão são bastante comuns, encontrados facilmente no mercado nacional, havendo diversas empresas aptas ao fornecimento, haja vista outras contratações já realizadas no âmbito da Administração Pública para esse tipo de demanda. Foram consultadas diversas contratações com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades. Para a contratação em estudo, foi verificado que os órgãos públicos efetivam a contratação de forma semelhante à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais, normativas e editalícias.

4.2. Possíveis Soluções Existentes no Mercado;

PLATAFORMA EDUCACIONAL MULTIDISCIPLINAR INTERATIVA (APP OU SOFTWARE INTEGRADO COM FERRAMENTAS FÍSICAS E VIRTUAIS)	X	ITENS COMPOSIÇÃO PARA O "RECHEIO" DO FAROL MOVEL
Um único dispositivo de AR (óculos ou tablets com apps dedicados) pode substituir, oferecendo uma interface interativa e imersiva. Ele pode projetar globos virtuais, imagens ampliadas de objetos microscópicos, e até simular ambientes naturais para jardinagem virtual. Porém a substituição de materiais físicos (como o **kit de jardinagem**, o **globo terrestre** e **microscópios**) por projeções virtuais pode comprometer a aprendizagem prática. A interação direta com objetos reais proporciona uma experiência tátil e sensorial importante para o desenvolvimento motor, especialmente em crianças mais novas. A jardinagem real, por exemplo, ensina o cuidado com plantas, o contato com a natureza e desenvolve habilidades manuais que a simulação virtual não pode substituir totalmente.		A aquisição desses itens promove uma educação prática, interativa e interdisciplinar, essencial para o desenvolvimento integral dos educandos. Eles oferecem uma abordagem equilibrada entre teoria e prática, promovendo o aprendizado por descoberta, o desenvolvimento de habilidades motoras, analíticas e de investigação, além de fomentar a curiosidade científica e a consciência ambiental. Ao integrar esses itens ao ambiente de aprendizagem, os alunos são expostos a uma gama diversificada de experiências educacionais que os prepara para entender e interagir com o mundo de maneira crítica e consciente.

Documento SEM EFEITO
Anulado pelo responsável pela anulação conforme informação nº 17 Anulação - EDEL4
Exportado do Sistema Único de Protocolos 01-253308/2024 - pg. JEANNA AVERALDO DE ALMEIDA FERREIRA matrícula 159266 em 06/12/2024 às 08:37:56

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 1.2 - 2 - ETP. ITENS FARÓIS.PDF do Trâmite 1 INFORMAÇÃO - EDEL4

Conclusão

Concluímos que esses itens, quando integrados ao ambiente de aprendizado, oferecem uma abordagem equilibrada entre o aprendizado teórico e prático, essencial para uma educação completa e voltada para o desenvolvimento de habilidades diversas. Adquiri-los enriquece a experiência educativa, tornando-a mais interativa, prática e engajadora.

4.4. Dentro das opções de aquisição, teríamos a possibilidade de:

a) Aquisição de todos os itens em uma compra única.

b) Aquisição através de registro de preços.

4.5. Dessa forma, torna-se mais vantajoso para a Administração realizar licitação própria na modalidade de Pregão eletrônico para a aquisição dos itens necessários, onde será realizada uma única entrega pontual dos itens.

4.6 Inicialmente foi verificada a possibilidade de adesão às Atas de Registro de Preços vigentes dos outros órgãos ou entidades da Administração Pública, porém não foram localizadas Atas que correspondessem as mesmas características da referida aquisição.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. O quantitativo levantado leva em consideração as unidades que irão utilizar os itens durante as aulas.

	DESCRIÇÃO ITENS	QUANT
1	CAIXA DE LUZ PEDAGÓGICA	50
2	GLOBO TERRESTRE	50
3	KIT JARDINAGEM	70
4	LANTERNA	325
5	LUPA	330
6	MICROSCÓPIO DIGITAL TIPO C	160
7	MICROSCÓPIO ÓPTICO	40

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para a estimativa dos valores da contratação dos itens, foram utilizadas compras realizadas nos últimos 12 meses encontradas no Banco de Preços.

ITEM	DESCRIÇÃO ITENS	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	CAIXA DE LUZ PEDAGÓGICA	R$ 1049,33	R$ 52.466,50
2	GLOBO TERRESTRE	R$ 190,76	R$ 9.538,00

Documento SEM EFEITO
Anulado pelo responsável pela anexação conforme informação nº 17 Anulação - EDEL4
Exportado do SEI em 06/11/2024 - Protocolo 01-253308/2024 - pos DPN FAVELA SPAU ELANHESE - Matrícula 159266 em 06/11/2024 às 08:37:56

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 1.2 - 2 - ETP. ITENS FARÓIS.PDF do Trâmite 1 INFORMAÇÃO - EDEL4

3	KIT JARDINAGEM	R$ 53,04	R$ 3.712,80
4	LANTERNA	R$ 39,79	R$ 12.931,75
5	LUPA	R$ 25,88	R$ 8.540,40
6	MICROSCÓPIO DIGITAL TIPO C	R$ 176,37	R$ 28.219,20
7	MICROSCÓPIO ÓPTICO	R$ 1.876,53	R$ 75.061,20
	VALOR TOTAL APROXIMADO		**R$190.469,85**

6.2 Dessa forma, **a estimativa total do valor da contratação é de R$ 190.469,85** (Cento e noventa mil, quatrocentos e sessenta e nove Reais e oitenta e cinco centavos).

6.3 Esta pesquisa é preliminar, com intenção de se obter informações prévias e deverá ser aprimorada na elaboração do Termo de Referência, para efeito de estimativas dos valores de referência para a licitação.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 O objeto a ser adquirido enquadra-se como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021, por possuir características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico, conforme inciso XLI do art. 6º desta mesma Lei.

7.2 As especificações detalhadas do objeto a ser adquirido estarão contidas em item específico do Termo de Referência.

7.3 A presente aquisição se dará em uma única compra. Sendo assim, resta comprovada a necessidade de aquisição dos materiais pretendidos.

7.4 O prazo de entrega será de 25 (vinte e cinco) dias, após envio da nota de empenho.

7.5 Por opção da Administração, o edital deverá ser elaborado vedando a participação de empresa em consórcio ou a subcontratação de serviços.

7.6 O consórcio tem cabimento nos casos em que condições de mercado ou a complexidade do objeto prejudicam a competitividade necessária para a seleção da proposta mais vantajosa, o que não se aplica ao objeto a ser licitado. Sendo assim, a empresa que vier a ser contratada deverá arcar individualmente com todas as condições previstas para a entrega do objeto.

Documento SEM EFEITO
Anulado pela responsável pela anexação conforme informação nº 17 Anulação - EDEL4
Exportado do Sistema Único de Protocolos 01-253308/2024 - por IDIANA PAVEKANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 04/12/2024 às 10:37:56

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 1.2 - 2 - ETP. ITENS FARÓIS.PDF do Trâmite 1 INFORMAÇÃO - EDEL4

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 A garantia exigida deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias, na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990). Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto.

8.2 É considerado defeito as falhas de fabricação ou a utilização de materiais na produção que tornem o produto defeituoso ou impróprio para sua função.

8.3 Os produtos eventualmente adquiridos também deverão possuir rede de assistência técnica autorizada na cidade de Curitiba ou na Região Metropolitana de Curitiba, a fim de permitir a adequada utilização da garantia, ou eventuais manutenções corretivas futuras.

8.4 Obrigações específicas da Contratada serão detalhadas no Termo de Referência.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 A Administração opta pela entrega total, ou seja, pelo fato de haver poucos itens com poucas quantidades essa decisão tem por fim adequar as unidades escolares que irão receber o mobiliário Farol Móvel.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

10.1 Entre os benefícios diretos e indiretos que se almeja com estas aquisições, destaca-se:

a) Evitar futuras aquisições emergenciais por meio de dispensa de licitação;

b) Aperfeiçoar os atendimentos nos respectivos setores e trazer a qualidade de ensino aos estudantes, professores e servidores.

c) Promoção de um maior suporte logístico para as atividades finalísticas;

Documento SEM EFEITO
Anulado pelo responsável pela anexação conforme informação nº 17 Anulação - EDEL4
Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - pg. 4 DIANA FAVARSANI DEL GUERRA - Matrícula 59226 em 06/12/2024 às 09:37:56

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 1.2 - 2 - ETP. ITENS FARÓIS.PDF do Trâmite 1 INFORMAÇÃO - EDEL4

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Trata-se de processo de aquisição de materiais de consumo e permanentes comuns. É procedimento autônomo, independente de outras contratações.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

12.1 A contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços;

12.2 Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis;

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

13.1 Diante da fundamentação exposta neste documento, esta equipe de planejamento declara adequada esta contratação. Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a aquisição dos equipamentos se mostra viável tecnicamente e necessária, mediante a aprovação pela autoridade máxima. Os itens a serem adquiridos, enquadrados como comuns, de acordo com a legislação vigente, podem ser licitados por meio da modalidade pregão eletrônico e julgamento por Menor Preço.

14. JUSTIFICATIVA DA ELABORAÇÃO PELO MODELO SIMPLIFICADO

14.1. Em razão de o objeto a ser adquirido ou contratado ser comum, de baixa complexidade e que poderá ser detalhado no Termo de Referência, foi elaborado o ETP simplificado, considerando as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto regulamentar municipal.

Documento SEM EFEITO
Anulado pelo responsável pela anexação conforme informação nº 17 Anulação - EDEL4
Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por DIANA FAVERSANI DE ANHESE - Matrícula 153066 em 06/12/2024 às 09:37:56

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 1.2 - 2 - ETP. ITENS FARÓIS.PDF do Trâmite 1 INFORMAÇÃO - EDEL4

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTOS

Gerência de Adequação da Rede Física / PLANEJAMENTO:

Nome Servidor: Emerson L. Baude

Cargo/função: Gerente Matrícula nº: 31.543

Assinatura:

ÁREA REQUISITANTE/PLANEJAMENTO:

Nome Servidor: Maria Cristina Brandalize

Cargo/função: Diretora do Departamento de Logística – Matrícula nº 84.669

Assinatura:

15. ANUÊNCIA DA AUTORIDADE MÁXIMA

1- De acordo com o ETP elaborado pela área requisitante;
2- Determino a continuidade dos procedimentos para a contratação pretendida.

Curitiba, 15 de outubro de 2024.

OSÉIAS SANTOS DE OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA

Documento SEM EFEITO
Anulado pelo responsável pela anexação conforme informação nº 17 Anulação - EDEL4
Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:37:56

Secretaria Municipal da Educação
Departamento de Logística
Gerência de Adequação à Rede Física
Av. João Gualberto, 623 - 6.º andar - Torre A
Alto da Glória 80030-000 - Curitiba - PR
Tel. 41 3350-3651
www.curitiba.pr.gov.br

A

CPL – SME

INDICAÇÃO DE GESTOR E SUPLENTE

Em atendimento ao artigo 18, inciso VI, do Decreto Municipal nº 700/2023, foi designada como gestora a servidora Maria Cristina Brandalize, matrícula nº 84.669, CPF nº 359.934.729-87 e o servidor Emerson L. Baude, matrícula nº 31543, CPF nº 045.860.969-26, como suplente, ambos da Secretaria Municipal da Educação.

Oséias Santos de Oliveira
Superintendente Executivo da SME

Ciente em: 15/10/2024

Gestor: Maria Cristina Brandalize
Matrícula: 84.669

Emerson Luiz Baude
Matrícula: 31.543

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 por IDIANA FAVERSANI DE LACHIES - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:37:56

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-253308/2024

DE: SME / EDEL - DEPARTAMENTO DE LOGISTICA

PARA: SME / SMEE - SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA - SME

Para assinatura do Sr. Superintendente nos movs. 1.2 e 1.3. Após, encaminhar para o EDEL4 para demais trâmites.

Curitiba , 16 de outubro de 2024 - 16:23:41

Assinado eletronicamente por ROSANA EDNA DA SILVA - 177560 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:37:56

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-253308/2024

DE: SME / SMEE - SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA - SME

PARA: SME / EDEL4 - ADEQUAÇÃO

Com as providências realizadas, encaminhamos para a continuidade do trâmites.

Curitiba , 17 de outubro de 2024 - 14:40:28

Assinado eletronicamente por Cristiana Bunick Polak - 38568 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 59266 em 06/12/2024 às 09:37:56

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-253308/2024

DE: SME / EDEL4 - ADEQUAÇÃO

PARA: SMAP / NAA4 - NÚCLEO ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO IV

Segue para tramites processo para aquisição de Itens para o Farol Movel.

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

4.1 - 4 -DECLARAÇÃO GERAL.PDF

4.2 - 5 - JUSTIFICATIVA.PDF

4.3 - 6- TERMO DE REFERÊNCIA.PDF

4.4 - 7-EDITAL.PDF

4.5 - 8 - INFORMAÇÃO.PDF

4.6 - 9 - DECLARAÇÃO CONSÓRCIO E SUBCONTRATAÇÃO.PDF

4.7 - 10 - DECLARAÇÃO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE.PDF

4.8 - 11 - DECLARAÇÃO DE CONCORRÊNCIA.PDF

4.9 - 12- DECLARAÇÃO PESQUISA DE PREÇOS.PDF

4.10 - TCC ITENS FARÓIS.PDF

4.11 - TCC ITENS FARÓIS.XLSX

Curitiba , 17 de outubro de 2024 - 17:00:48

Assinado eletronicamente por Emerson Luiz Baude - 31543 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERO ANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:37:56

CURITIBA

Secretaria Municipal da Educação
Departamento de Logística
Gerência de Adequação Física
Av. João Gualberto, 623 - 6.º andar - Torre A
Alto da Glória 80030-000 - Curitiba - PR
Tel. 41 3350-3651
www.curitiba.pr.gov.br

DECLARAÇÃO GERAL

1. DECLARAÇÃ DE BENS COMUNS, MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

Pelo presente instrumento, atesto que o item a ser adquirido está caracterizado como objeto de natureza comum e que está definido de forma concisa e objetiva no Termo de Referência, não ferindo, desta forma, o princípio de competitividade e estando de acordo com o Decreto Municipal nº700/2023 e art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021. O objeto deve ser licitado por meio da modalidade Pregão, na forma eletrônica, sendo o critério de julgamento o menor preço por item.

Justifica-se a adoção do sistema de registro de preços a necessidade de contratações frequentes e quando houver a previsão de entregas parceladas, conforme incisos I e II do art.87º do Decreto nº701/2023.

2. ENQUADRAMENTO DAS EMPRESAS CONSULTADAS

As empresas consultadas se enquadram no conceito de microempresas ou empresas de pequeno e grande porte. Informamos também que os orçamentos fixados no processo estão de acordo com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica integrante da documentação.

3. DECLARAÇÃO DE FONTES DE PESQUISA ORÇAMENTÁRIAS

Informamos que a pesquisa de preços relacionada ao protocolo citado foi efetuada pela equipe de planejamento e atende ao disposto na Instrução Normativa nº 03/2023 – SMF, de 19 de maio de 2023, Decreto Municipal nº 384/2023 e Decreto Municipal nº 700/2023. Tal pesquisa foi composta pelas empresas de acordo com os orçamentos anexados nas movimentações anteriores.

O valor estimado na presente pesquisa de preços foi obtido através do MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES entre os orçamentos colhidos.

Documento SEM EFEITO
Anulado pelo responsável pela anexação conforme informação nº 21 Anulação - EDEL4
Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDEANA FAVERSANI DEL ANGELO em 06/12/2024 09:37:57

CURITIBA

Secretaria Municipal da Educação
Departamento de Logística
Gerência de Adequação Física
Av. João Gualberto, 623 - 6.º andar - Torre A
Alto da Glória 80030-000 - Curitiba - PR
Tel. 41 3350-3651
www.curitiba.pr.gov.br

4. DECLARAÇÃO DE CONTRATO VIGENTE

Declaramos que não há até a presente data contrato vigente do objeto, ao que se refere as características da homogeneidade, similaridade e finalidade.

5. JUSTIFICATIVA DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO E SUBCONTRATAÇÃO

Por opção da Administração, o edital deverá ser elaborado vedando a participação de empresa em consórcio ou a subcontratação de serviços.

A previsão da participação de consórcios e subcontratação não é a regra. A lei estabelece que a regra é a disputa individual de empresas na licitação.

O consórcio tem cabimento nos casos em que condições de mercado ou a complexidade do objeto prejudicam a competitividade necessária para a seleção de proposta mais vantajosa, o que não se aplica ao objeto a ser licitado.

Sendo assim, a empresa que vier a ser contratada deverá arcar individualmente com todas as condições previstas para a entrega do objeto.

Curitiba, 17 de outubro de 2024.

Emerson Luiz Baude
Gerente

Documento SEM EFEITO
Anulado pelo responsável pela anexação conforme informação nº 21 Anulação - EDEL4
Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por DIANA VELEDA DE NEVES - Matrícula 1592266 em 06/12/2024 às 09:37:57

CURITIBA

Secretaria Municipal da Educação
Departamento de Logística
Gerência de Adequação
Av. João Gualberto, 623 - 6.º andar - Torre A
Alto da Glória 80030-000 - Curitiba - PR
Tel. 41 3350-3656
www.curitiba.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA WEB 639334

A aquisição desses itens promove uma educação prática, interativa e interdisciplinar, essencial para o desenvolvimento integral dos educandos. Eles oferecem uma abordagem equilibrada entre teoria e prática, promovendo o aprendizado por descoberta, o desenvolvimento de habilidades motoras, analíticas e de investigação, além de fomentar a curiosidade científica e a consciência ambiental. Ao integrar esses itens ao ambiente de aprendizagem, os alunos são expostos a uma gama diversificada de experiências educacionais que os prepara para entender e interagir com o mundo de maneira crítica e consciente.

É cediço que o poder público tem o dever institucional de fomentar uma educação de qualidade de modo a cumprir mandamentos constitucionais de diminuição das desigualdades e promover uma sociedade justa, fraterna e solidária, compromissada com o desenvolvimento do país por meio da educação. Salienta-se que a educação é elevada à categoria de direito fundamental, de modo que não é permitido transigir com elementos que potencializem suas qualidades.

No momento **não há** Registro de Preço vigente com os itens da aquisição pretendida.

Curitiba, 17 de outubro de 2024.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA MAVE SANUDELA NHESE - Matrícula 1202660 em 06/12/2024 às 09:37:57

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 4.3 - 6- TERMO DE REFERÊNCIA.PDF do Trâmite 4 INFORMAÇÃO - EDEL4

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Educação (SME)
Gerência de Adequação da Rede Física
Avenida João Gualberto, 623, bairro Alto da Glória
CEP 80030-000 - Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal da Educação de Curitiba

1. OBJETO E DADOS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Itens para o Farol Móvel, através da modalidade de Pregão Eletrônico, com entrega ÚNICA de acordo com a necessidade de consumo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO SGP	U.C.	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	CAIXA DE LUZ PEDAGÓGICA	78.04.11.65236-1	UN	50	R$ 1.049,33	R$ 52.466,50
2	GLOBO TERRESTRE	75.02.01.05417-0	UN	50	R$ 190,76	R$ 9.538,00
3	KIT JARDINAGEM	64.09.01.24258-5	UN	70	R$ 53,04	R$ 3.712,80
4	LANTERNA	78.02.11.65169-9	UN	325	R$ 39,79	R$ 12.931,75
5	LUPA	75.03.07.58152-6	UN	330	R$ 25,88	R$ 8.540,40
6	MICROSCÓPIO DIGITAL TIPO C	66.01.11.70107-0	UN	160	R$ 176,37	R$ 28.219,20
7	MICROSCÓPIO ÓPTICO	66.01.05.52247-1	UN	40	R$ 1.876,53	R$ 75.061,20

1.2. O custo estimado total da contratação é **R$ 190.469,85 (Cento e noventa mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme custos por item apostos na tabela ou em anexo.

1.3. Tendo em vista que os bens são comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, o presente objeto se enquadra como bem comum.

2. JUSTIFICATIVA/ FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente aquisição visa promover uma educação prática, interativa e interdisciplinar, essencial para o desenvolvimento integral dos educandos. Eles oferecem uma abordagem equilibrada entre teoria e prática, promovendo o aprendizado por descoberta, o desenvolvimento de habilidades motoras, analíticas e de investigação, além de fomentar a curiosidade científica e a consciência ambiental. Ao integrar esses itens ao ambiente de aprendizagem, os alunos são expostos a uma gama diversificada de experiências educacionais que os prepara para entender e interagir com o mundo de maneira crítica e consciente.

Documento SEM EFEITO
Anulado pelo responsável pela anexação conforme informação nº 21 Anulação - EDEL4
Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por DIANA FAVERSANI DELANHESE Matrícula 15.3206 em 08/12/2024 às 09:37:57

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 4.3 - 6- TERMO DE REFERÊNCIA.PDF do Trâmite 4 INFORMAÇÃO - EDEL4

2.2. A fundamentação e a descrição da necessidade da contratação encontram-se também pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar.

2.3. O objeto da contratação não está previsto no atual Plano Anual de Contratações pois o mesmo se encontra em construção, podendo ser incluído no próximo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. O objeto do presente Termo de Referência prevê um investimento estratégico na qualidade do ambiente educacional e no bem-estar dos alunos. Ao priorizar o conforto, segurança e funcionalidade do mobiliário, as instituições de ensino podem criar ambientes de aprendizado mais estimulantes e propícios ao desenvolvimento dos estudantes.

3.2. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

a. As especificações técnicas detalhadas necessárias para a perfeita identificação do objeto contratado, estão no Anexo I deste Termo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Entrega do Objeto:

4.1.1. O objeto da licitação será entregue no Almoxarifado da Educação, no município de Curitiba, no seguinte endereço: Avenida Senador Aciolly Filho Nº 1996, Bairro CIC.

4.1.2. Os prazos de entrega serão de 05 (cinco) dias, das 8h às 16h de segunda a quinta-feira e das 8h às 11h nas sextas-feiras, após solicitação formal.

4.1.2.1. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento do prazo previsto no item 4.1.2.

4.1.3. Os objetos licitados serão entregues na data e local, conforme empenho, no endereço indicado no recibo de entrega, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de carga e descarga, e seguro de transporte, bem como, as notas fiscais correspondentes.

4.1.4. A CONTRATADA será responsável pela entrega, transporte, com fornecimento de todos os recursos necessários para a perfeita execução do contrato, assim como, será responsável pela limpeza dos locais utilizados e a correta destinação dos materiais descartados (embalagens, caixas, plásticos, entre outros), não acarretando custos ao CONTRATANTE.

Documento SEM EFEITO
Anulado pelo responsável pela anexação conforme informação nº 21 Anulação - EDEL4
Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-253308/2024 - por JULIANA FAVERSANI DE LANHESE - Matrícula 2.0266 em 06/12/2024 às 09:57:57

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 4.3 - 6- TERMO DE REFERÊNCIA.PDF do Trâmite 4 INFORMAÇÃO - EDEL4

4.2. Recebimento do Objeto:

4.2.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo responsável, de forma sumária, junto com a nota fiscal e a nota de empenho (quando for o caso), para acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.2.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado/ substituído no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da notificação formal pelo CONTRATANTE, sem qualquer ônus, obrigações ou despesas para a Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.2.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota pelo CONTRATANTE, após a verificação do correto fornecimento e aceite mediante atesto em Sistema Informatizado junto da nota fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

4.2.3.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento ao cumprimento das exigências contratuais.

4.2.4. No caso de controvérsia sobre o objeto fornecido, quanto à especificação, dimensão, qualidade, quantidade e quaisquer outros atributos pertinentes, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à CONTRATADA para emissão de nota fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.2.5. O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pelo CONTRATANTE durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.3. Condições de Manutenção e Assistência Técnica:

4.3.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto licitado, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) e demais legislações pertinentes.

4.3.2. O CONTRATANTE deverá fornecer garantia total para o objeto licitado, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega da nota fiscal.

4.3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 15 dias contados a partir da solicitação formal pelo CONTRATANTE, o objeto executado parcialmente e/ou em desacordo ao exigido pelo Termo de Referência, sem qualquer ônus, obrigações ou despesas para o CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Documento SEM EFEITO
Anulado pelo responsável pela anexação conforme informação nº 21 Anulação - EDEL4
Exportado do sistema Única de Protocolos 01-253308/2024 - PREFEITURA FAZ DE SAUDE DEPARTAMENTO E matrícula 1.6026 em 06/12/2024 às 09:37:57

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 4.3 - 6- TERMO DE REFERÊNCIA.PDF do Trâmite 4 INFORMAÇÃO - EDEL4

4.3.3.1. Em caso de constatação de defeitos durante a vigência do prazo de garantia informado pelo fornecedor, a CONTRATADA ficará responsável pelo encaminhamento do equipamento à assistência técnica, retirando-o e reinstalando-o novamente no mesmo local anterior, sem qualquer custo ao CONTRATANTE.

4.3.3.2. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva do objeto contratado, por meio de assistência técnica autorizada, e com o reparo por meio de peças originais e novas.

4.3.4. A CONTRATADA realizará a reparação ou substituição do objeto contratado que apresentar vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências do CONTRATANTE.

4.3.4.1. Na hipótese do subitem acima, a CONTRATADA deverá disponibilizar equipamento ou recurso equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos, quando solicitado pelo CONTRATANTE.

4.3.5. Decorrido o prazo mencionado no item 4.3.4., sem o atendimento da solicitação por parte da CONTRATADA, e sem apresentação de justificativas, fica o CONTRATANTE autorizado a encaminhar o objeto contratado para empresa especializa/ autorizada que executará os reparos necessários e exigirá da CONTRATADA o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos e ficando a CONTRATADA passível de aplicações de sanções.

4.3.6. A garantia do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4.4. Sustentabilidade

4.4.1. Não será exigido cumprimento da reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas, tendo em vista o objeto desta licitação ser aquisição de bens comuns.

4.4.2. Cumprir nos termos do Decreto Municipal n° 1346/2023 ou outro que vier a substituí-lo.

4.4.3. O objeto contratado deve ser constituído preferencialmente, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e ou biodegradável.

4.4.4. O objeto contratado deverá ser acondicionado em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, preferencialmente que utilize materiais recicláveis.

Documento SEM EFEITO
Anulado pelo responsável pela anexação conforme informação nº 21 - Anulação - EDEL4
Exportado do Sistema Eletrônico de Protocolos - 01-253308/2024 - por DIVANA DE ESPINDOLA DEL NERO - Matrícula: 1 0006 em 06/12/2024 às 09:37:57

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 4.3 - 6- TERMO DE REFERÊNCIA.PDF do Trâmite 4 INFORMAÇÃO - EDEL4

4.4.5. Para o presente objeto não será necessária a adoção de práticas de logística reversa.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os horários de entrega deverão ser **agendados** junto ao Almoxarifado SME pelo e-mail: almoxarifadonovomundo@curitiba.pr.gov.br

5.2. O Prazo de entrega será de 25 dias após a emissão da nota de empenho, sob pena de sanção em caso de descumprimento.

5.2.1. Comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas que anteceda a data da entrega, expondo os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, ficando passível de aceite pelo CONTRATANTE.

5.3. Todos os produtos deverão ser novos e indicar em sua embalagem dados do produto, data de fabricação, validade, lote, fabricante, condições corretas de armazenamento, empilhamento do objeto contratado e identificação se considerado frágil, atendendo ao Artigo 31 da Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

5.4. O transporte do objeto contratado deve ser feito de acordo com o exigido para cada tipo de produto, devidamente protegidos de impactos, sujeiras e umidade.

5.5. O descarregamento do objeto contratado deverá ser realizado com equipamentos adequados e pessoal devidamente instruído, e em local indicado pela CONTRATADA.

5.6. O CONTRATANTE poderá exigir ensaios de conformidade por parte da empresa adjudicatária, para verificação dos seguintes itens:

a) Verificação das informações obrigatórias;
b) Contagem das unidades;
c) Ensaio de determinação da massa do objeto;
d) Ensaio da determinação da resistência do objeto.

i. Os custos diretos e indiretos dos ensaios serão de ônus da empresa adjudicatária, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer ressarcimento ou compensação independente do resultado da homologação do processo licitatório.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos Decretos Municipais nº 700/2023 e nº 2.193/2023, serão designados agentes públicos para acompanhar e fiscalizar a

Documento SEM EFEITO
Anulado pelo responsável pela operação conforme informação nº 21 - Anulação - EDEL4
Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-253308/2024 às IDIA ALVES VERA MARIA DE ANHESINI - Matrícula 159260 em 06/12/2024 às 09:32:57

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 4.3 - 6- TERMO DE REFERÊNCIA.PDF do Trâmite 4 INFORMAÇÃO - EDEL4

entrega e execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e determinando o que for necessário à regularização de eventuais falhas ou defeitos observados.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

6.3. Ficam designados como Gestor e Suplente da pretensa contratação os respectivos servidores:
Órgão: Secretaria Municipal da Educação
Gestor: Maria Cristina Brandalize, Matrícula 84669
Suplente: Emerson Luiz Baude, Matrícula 31543
para o exercício das atribuições constantes no Decreto Municipal nº 700/2023 e demais legislações pertinentes, bem como aquelas que vierem a substituir.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e documentos complementares.

7.2. Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto contratado recebido provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, qual não seja objeto de controvérsia, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência, observados os termos do Capítulo X, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.6. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela CONTRATADA, no que couber, respeitada a legislação pertinente.

7.7. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, preferencialmente, através de endereço eletrônico oficial constante em seu cadastro.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Documento SEM EFEITO
Anulado pelo responsável pela anotação conforme informação nº 121 Anulação - EDEL4
Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-253308/2024 - PÁGINA FAVERANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:37:57

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 4.3 - 6- TERMO DE REFERÊNCIA.PDF do Trâmite 4 INFORMAÇÃO - EDEL4

8.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada, assumindo todos os riscos e as despesas decorrentes e necessários para a plena execução do objeto contratado.

8.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade. (conforme o caso)

8.3. Manter, durante toda a execução do objeto contratado, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a disputa.

8.3.1. Manter**,** impreterivelmente, atualizados os dados de telefone comercial, e-mail e endereço sede, para fins de contatos e notificações.

8.4. Assumir exclusiva e integralmente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, incluindo as que dizem respeito às normas de segurança de trabalho previstas em legislações específicas e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratado.

8.5. Indicar formalmente preposto com poderes de representação suficientes para prestar soluções a quaisquer assuntos relacionados à execução do contrato ou qualquer ajuste cabível.

8.5.1. O preposto indicado pela CONTRATADA deverá estar capacitado para gerenciar de forma eficaz e preordenada os recursos humanos e os materiais disponíveis para a execução do objeto.

8.6. Manifestar-se, por escrito, sobre os ofícios encaminhados pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 4 horas, a partir da ciência, garantindo-lhe o acesso a documentos relativos ao objeto contratado.

8.7. Fornecer, quando solicitado pelo CONTRATANTE, quaisquer elementos necessários à avaliação do objeto.

8.8. Assumir integral responsabilidade por quaisquer ações, custos, despesas ou encargos decorrentes da execução ou inexecução do objeto, bem como por despesas laboratoriais para atestos, documentos, licenças, transporte ou reposição do produto.

8.9. Responder, exclusivamente, por quaisquer compromissos assumidos por si perante terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por quaisquer danos a terceiros em decorrência de atos causados por seus empregados, prepostos ou subordinados, ficando ao CONTRATANTE assegurado o direito de regresso, se lhe for imputada eventual condenação.

Documento SEM EFEITO
Anulado pelo responsável pela anexação conforme informação nº 21 Anulação - EDEL4
Exportado do sistema Única de Protocolos 01-253308/2024 - por IDIANA ... em 06/12/2024 às 09:37:57

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 4.3 - 6- TERMO DE REFERÊNCIA.PDF do Trâmite 4 INFORMAÇÃO - EDEL4

8.10. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 05 dias contados a partir da solicitação pelo CONTRATANTE, o objeto com avarias ou defeitos, sem qualquer ônus, obrigações ou despesas para o Município.
8.11. Executar a entrega do objeto, com profissionais qualificados, instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho e que apresentem estado de saúde compatível com as atividades a serem desenvolvidas.
8.12. Tomar providências, imediatamente, para o cumprimento das exigências feitas pela CONTRATANTE, no âmbito da execução do objeto.

8.12.1. A não regularização em conformidade ao imposto pela CONTRATANTE, observado o contraditório e a ampla defesa, poderá ocasionar em penalidades descritas no Edital e seus anexos.

8.13. Quando compatível ao fornecimento do objeto, deverá instruir os seus empregados através de treinamento que aborde os seus deveres e obrigações no sentido de evitar acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais.

8.14. Observar todas as condições de higiene e segurança do trabalho necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Município de Curitiba e de outrem.
8.15. Fornecer a todos os empregados os adequados Equipamentos de Proteção Individual – EPI, conforme NR-06, considerando sua versão atualizada ou substituições, e todos os Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC compatíveis ao risco.
8.15.1. Os equipamentos de Proteção Individual fornecidos aos empregados deverão, obrigatoriamente, conter a indicação do Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA), e a identificação da CONTRATADA.
8.15.2. O presente disposto guardará relação restrita e exclusivamente vinculado ao objeto licitado, de modo que o fornecimento do objeto não exponha o empregado a fatores de risco sem atenuação.
8.16. Orientar e supervisionar seus empregados sobre o uso obrigatório e correto dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI e os de Proteção Coletiva – EPC, que sejam compatíveis com as suas atividades.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito posterior de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.2. Após a entrega do objeto, em conformidade com a Portaria n° 23/2021 da Secretaria de Planejamento, Finanças e Orçamento - SMF, a CONTRATADA deverá formalizar o

Documento SEM EFEITO
Anulado pelo responsável pela anexação conforme informação nº 121 Anulação - EDEL4
Exportado do Sistema Único de Protocolo 01-253308/2024 - ADRIANA DE JESUS SANTOS - Matrícula 15922-1 - 06/12/2024 às 09:37:57

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 4.3 - 6- TERMO DE REFERÊNCIA.PDF do Trâmite 4 INFORMAÇÃO - EDEL4

pedido de pagamento via Sistema PROCEC PAGAMENTOS, através do endereço: https://procecpagamentos.curitiba.pr.gov.br/Home/Pagamentos .

9.2.1. No referido link, consta aba denominada “Tutorial de Uso” dispondo de instruções atualizadas quanto à forma de uso do sistema.

9.3. O PROCEC PAGAMENTOS permite que fornecedores solicitem pela internet os pagamentos referente ao objeto entregue, conforme consta publicado no Guia de Serviços: https://www.curitiba.pr.gov.br/servicos/procec-pagamentos/777 .

9.4. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após o aceite dos itens e contados da aprovação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

9.4.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.5. Após a entrega do objeto, a Nota Fiscal anexada ao PROCEC será encaminhada ao gestor do contrato para que siga ao setor competente.

9.5.1. A Nota Fiscal deverá ter como destinatário o Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Curitiba, de acordo com o estabelecimento demandante da aquisição.

9.5.2. A Nota Fiscal ou fatura deverá ser, obrigatoriamente, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de Curitiba ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.5.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie os ajustes necessários. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração.

9.5.4. No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá ser informado o número da Nota de Empenho correspondente, da Autorização de Fornecimento ou do Contrato, se for o caso.

9.5.5. A Nota Fiscal deverá ser apresentada em moeda corrente nacional e atender, quando for o caso, ao previsto no Decreto Estadual nº 3330/2008, relativo à apresentação de nota fiscal eletrônica.

9.5.6. Na Nota Fiscal deverão ser indicados o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente, onde será creditado o valor.

Documento SEM EFEITO
Anulado pelo responsável pela anulação conforme informação nº 21 Anulação - EDEL4
Exportado do Sistema Único de Protocolo 01-253308/2024 FULANA DE TAL em 06/12/2024 às 09:37:57

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 4.3 - 6- TERMO DE REFERÊNCIA.PDF do Trâmite 4 INFORMAÇÃO - EDEL4

9.6. Será aplicada compensação financeira, quando houver atraso de pagamento dos valores devidos por culpa exclusiva do CONTRATANTE, observada a apuração de responsabilidade do agente que deu causa ao atraso.

9.6.1. O pagamento da compensação financeira estabelecida no item anterior dependerá de decisão motivada da autoridade competente, condicionada à apresentação de requerimento a ser formalizado pela CONTRATADA.

9.7. No caso de atraso de pagamentos, em períodos superiores ao determinado no Capítulo X, da Lei Federal n° 14.133/2021, poderão ser cobrados exclusivamente os seguintes encargos:

a) Juros remuneratórios por dia de atraso sobre a parcela vencida.

b) Correção monetária adotada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial IPCA/IBGE, e, na falta deste, outro que venha a substituí-lo.

9.7.1. Os juros remuneratórios serão os resultantes da divulgação da Taxa Referencial de Juros TR, divulgada pelo Banco Central do Brasil - BACEN.

9.7.2 A Resolução nº 06/2021 SMF se aplica somente às contratações com recursos decorrentes do Tesouro Tributário Municipal.

9.8. As despesas decorrentes da mora da União, Estados ou de outras fontes não controladas pelo Município seguirão a regulamentação aplicável pelo respectivo ente público ou entidade.

9.9. Previamente à emissão de nota de empenho e à cada pagamento, o CONTRATANTE deverá realizar consulta ao Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de Curitiba para identificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital e a eventual suspensão temporária de possibilidade de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.9.1. A verificação de eventual irregularidade da CONTRATADA não ensejará a retenção do pagamento, devendo a Administração, após realizá-lo, conceder prazo de até 30 dias, prorrogável por duas vezes, totalizando o prazo máximo de 90 dias, para a respectiva anexação da documentação que comprove a regularidade e, ao final, na hipótese de não regularização, tomar as medidas necessárias ao processo administrativo destinado à rescisão do ajuste.

9.9.1.1. Para as prorrogações previstas no item 9.9.1, a autoridade competente decidirá motivadamente em processo administrativo, mediante solicitação e justificativa da CONTRATADA.

Documento SEM EFEITO
Anulado pelo responsável pela anexação conforme informação nº 21 Anulação - EDEL4
Exportado do Sistema Único de Protocolos - SUP - 253308/2024 - PATRICIANA ... - CRSA/UFLANHEE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:56:57

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 4.3 - 6- TERMO DE REFERÊNCIA.PDF do Trâmite 4 INFORMAÇÃO - EDEL4

9.9.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.9.3. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

9.9.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão mantidos, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação cadastral, estará sujeita às sanções e penalidades previstas no item 20 do presente Termo de Referência.

9.10. Poderá ser rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente no Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de Curitiba, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

9.11. Serão realizadas eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela CONTRATADA, no que couber, respeitada a legislação pertinente, especialmente a Lei Complementar nº 123/2006.

9.12. Depositado o valor correspondente ao pagamento, a CONTRATADA não poderá mais reclamar quaisquer diferenças, dando plena, geral e irrevogável quitação dos valores recebidos.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Julgamento da Proposta:

10.1.1 O critério do Pregão Eletrônico será pelo MENOR PREÇO por item, com modo de disputa ABERTO.

10.1.1.1 O critério de julgamento será por item de modo a proporcionar maior amplitude de fornecedores interessados, ocasionando em maior concorrência

10.2. Julgamento da Habilitação:

10.2.1. Os interessados deverão estar cadastrados junto ao Município, sendo que na fase de habilitação serão analisados os documentos referentes à licitante classificada com o melhor lance.

Documento SEM EFEITO
Anulado pelo responsável pela anexação conforme informação 021 Anulação - EDEL4
Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA KAREN VERSANI DE ANDRADE - Matrícula 1006 em 06/12/2024 às 09:37:57

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 4.3 - 6- TERMO DE REFERÊNCIA.PDF do Trâmite 4 INFORMAÇÃO - EDEL4

10.2.2. Para demonstrar a aptidão econômica em cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, nos termos do Decreto Municipal nº 804/2023 deverá ser apresentada a seguinte documentação:

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

b) Certidão Positiva de Recuperação Judicial, que será admitida desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que o Plano de Recuperação Judicial foi acolhido e que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração Pública levando em consideração o objeto a ser contratado.

c) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, sendo que para empresas constituídas a menos de 2 anos fica autorizada a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

c.1. Em conformidade com o art. 5º do Decreto Municipal nº 804/2023, caso o balanço patrimonial e demonstrações contábeis revele índices de solvência ou de liquidez inferiores a 1 (um) e, a critério da autoridade competente, nos termos do § 4º do art. 69 da Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021, a Administração poderá estabelecer no edital a exigência de patrimônio líquido positivo mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação. (c e c.1., quando aplicável)

10.2.3 Demonstrar através de CNPJ ativo a compatibilidade de seus CNAEs para com o objeto pretendido na presente licitação ou mediante a apresentação do Contrato Social atualizado em que conste todas as atividades executadas pela interessada, apontando aquela que seja compatível ao objeto desta licitação.

10.3. Na fase de habilitação serão analisados os documentos referentes à licitante classificada com o melhor lance e que esteja devidamente cadastrada no Serviço de Cadastro e Relação de Fornecedor do Departamento de Licitação e Gestão de Compras da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, nos termos dos Decreto Municipal nº 388/2023 e Decreto Municipal nº 804/2023.

10.4. Para o julgamento da habilitação, o Pregoeiro emitirá o documento - Relação de Fornecedor, disponível no Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de Curitiba.

10.4.1. Para o Microempreendedor, o objeto será verificado através do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

10.5. A Relação de Fornecedor será analisada pelo agente operador do certame por meio do Sistema de Gestão Pública e a validade dos documentos será conferida.

10.6. Verificando estar a data de qualquer documento vencida, a licitante será INABILITADA, salvo se os documentos estiverem disponíveis na internet. Neste caso,

Documento SEM EFEITO
Anulado pelo responsável pela anexação do formulário de Informação nº 21 Anulação - EDEL4
Exportado do Sistema Gestão de Protocolos - 01-253308/2024 - gerado por JULIANA CAVALCANTI DE ANDRADE - Matrícula 1.19266 em 06/02/2024 às 09:37:57

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 4.3 - 6- TERMO DE REFERÊNCIA.PDF do Trâmite 4 INFORMAÇÃO - EDEL4

o agente operador do certame emitirá o documento e verificará a sua regularidade, habilitando-a ou não, conforme o caso, não se admitindo a substituição ou apresentação de novos documentos após a entrega, salvo em casos de diligência, nos termos do art. 64, da Lei Federal 14.133/2021.

10.7. Os documentos exigidos, além dos previstos para o cadastramento e que não tiverem em seu texto o prazo de validade, deverão ser apresentados com expedição máxima de três meses, a contar da data de sua emissão.

10.7.1. Excetuam-se da regra de prazo previsto no item 10.7 os atestados de capacidade técnica, se exigidos.

10.7.2. O prazo previsto no item 10.7 poderá ser diverso se houver norma específica contendo prazo diferenciado para validade de determinados documentos.

10.8. É de responsabilidade da licitante a manutenção dos documentos atualizados e vigentes junto ao cadastro.

10.9. Para os documentos exigidos que não estejam contemplados na Relação de Fornecedor, o agente operador do certame concederá prazo de no mínimo 24 horas, que pode ser prorrogado, a pedido, desde que justificado pela parte interessada, e após anuência do órgão solicitante, para a apresentação dos mesmos, findos os quais sem que tenham sido apresentados os documentos faltantes, haverá a inabilitação da licitante.

10.10. Subcontratação

10.13.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo CONTRATANTE, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da CONTRATADA.

10.14. Participação em consórcio

10.14.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

11. DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO DA LICITAÇÃO

11.1. O orçamento da presente licitação não será sigiloso.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

Documento SEM EFEITO
Anulado pelo responsável pela anexação conforme informação nº 21 Anulação - EDEL4
Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-253308/2024 - por IDELANE FAVERO SANI DE NHESE - Matrícula 1592609 em 06/12/2024 às 09:37:57

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 4.3 - 6- TERMO DE REFERÊNCIA.PDF do Trâmite 4 INFORMAÇÃO - EDEL4

12.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 190.469,85 (Cento e noventa mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

13.2. Para o exercício seguinte, novas dotações deverão ser informadas tomando-se por base o PPA 2024/2025 e a LOA do ano correspondente.

14. GARANTIA DA PROPOSTA

14.1. Não será exigida garantia de proposta para a presente licitação.

15. GARANTIA DA EXECUÇÃO

15.1. Tendo em vista a especificidade do objeto e sua forma de execução, não haverá exigência da garantia da contratação prevista no Capítulo II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. MOTIVAÇÕES CIRCUNSTANCIADAS

16.1. A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcios justifica na medida em que nas aquisições dos produtos, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado.

16.2. A ausência de consórcio a não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teria.

16.3. A subcontratação não será admitida uma vez que o objeto não apresenta características peculiares ou de relevante complexidade para a sua execução.

17. ANÁLISE DE RISCOS

17.1. A tabela abaixo identifica, suas probabilidades, impactos e danos para este processo:

FASE	RISCO	IMPACTO	DANO
Planejamento	Projeto básico ou TR incompleto ou inadequado.	Alto	A solução contratada pode atender a demanda
Planejamento	Atraso no fornecimento	Moderado	Prejudicar demais demandas

Documento SEM EFEITO
Anulado pelo responsável pela anulação conforme informação nº 21 Anulação - EDEL4
Exportado do Sistema Único de Protocolo 01-253308/2024 - pg LIDIANE DA VERSSIN DELANHESE - Matrícula 159266 em 16/12/2024 09:37:57

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 4.3 - 6- TERMO DE REFERÊNCIA.PDF do Trâmite 4 INFORMAÇÃO - EDEL4

17.2. O quadro a seguir demonstra as estratégias para minimizar os riscos apresentados:

RISCO	ESTRATÉGIAS DE MINIMIZAÇÃO DE RISCOS
Projeto básico ou Termo de referência incompleto ou inadequado.	Capacitação e aperfeiçoamento na construção dos documentos.
Atraso na entrega do objeto	Prazo mais elástico Notificações e penalizações.

18. INFORMAÇÃO TÉCNICA DE OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA

18.1. O objeto pretendido não se trata de obra ou serviço de engenharia.

19. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

19.1. Os contratos decorrentes desta licitação poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos casos do Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 700/2023:

I - Unilateralmente pela Administração:
a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - Por acordo entre as partes:
a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

19.2 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data limite para a apresentação das propostas.

19.3. Caberá o reajuste de preços em sentido estrito, excepcionalmente, na hipótese do transcurso de 12 (doze) meses entre a data do orçamento estimado até a data do efetivo adimplemento da obrigação, nos termos do §1º do art. 112 do Decreto Municipal nº 700/2023, caso em que será aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor

Documento SEM EFEITO
Anulado por correspondência anexação com informação nº 21 Anulação - EDEL4
Exportado do Sistema Único de Protocolo - 03/12/2024 - por IDIANE REVERSANI DELANHESE - Matrícula 159146 em 03/12/2024 às 09:39:57

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 4.3 - 6- TERMO DE REFERÊNCIA.PDF do Trâmite 4 INFORMAÇÃO - EDEL4

Amplo Especial IPCA/IBGE, e, na falta deste, outro que venha a substituí-lo, nos termos da Instrução Normativa 04/2024 da SMF.

19.3.1. O orçamento estimado foi realizado na data de 12/08/2024, conforme Planilha de Composição de Custos, nos termos do art. §3º do art. 112 do Decreto Municipal nº700/2023.

19.4. Aplicam-se a esta contratação as regras de preclusão previstas no art. 130 a 133 do Decreto Municipal nº 700/2023.

20. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

20.1. Observado o direito ao contraditório e à ampla defesa, o licitante será responsabilizado administrativamente pelo descumprimento de qualquer condição estabelecida neste edital e pelo cometimento das infrações a que der causa, tais como:

I. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
II. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
III. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
IV. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o procedimento;
V. fraudar a licitação;
VI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
VII. praticar ato lesivo fundado em violação à Lei Anticorrupção previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846/2013;
VIII. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

20.2. Pelas infrações cometidas pelo licitante serão aplicadas ao responsável as seguintes sanções:

I. multa;
II. impedimento de licitar e contratar;
III. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.3. A multa será recolhida no seguinte percentual, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação:

Documento SEM EFEITO
Anulado pelo responsável pela anexação conforme informação nº 21 Anulação - EDEL4
Exportado do Sistema Único de Protocolo 01-253308/2024 por IDIANA FAVERO DE DELANIS... Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:37:57

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 4.3 - 6- TERMO DE REFERÊNCIA.PDF do Trâmite 4 INFORMAÇÃO - EDEL4

20.3.1. Leve: multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto da licitação, recaindo o cálculo sobre o valor do contrato ou do instrumento equivalente;

20.3.2. Média: multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência ao licitante ou contratado que retardar o início da entrega da aquisição, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas;

20.3.3. Grave: multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da aquisição ou instrumento equivalente ao licitante ou contratado que executar o objeto da licitação em desacordo com as especificações e condições contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

20.3.4. Gravíssima: multa de 30% (trinta por cento) do valor da aquisição ou instrumento equivalente em razão da inexecução total do contrato.

20.3.5. A aplicação de multa não impedirá que a Administração de aplicar cumulativamente com outras sanções, nos termos do parágrafo único do artigo 162 da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.3.4. Se a multa aplicada for superior ao valor de pagamento eventualmente devido pela
Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.4. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas seguintes condutas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

I. Na licitação

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

20.5. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas seguintes infrações:

I. Na Licitação

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa;

Documento SEM EFEITO
Anulado pelo responsável pela anexação conforme informação nº 21 / Anulação - EDEL4
Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por DIONEIA FREIRE SANTANNA NHESSE - Matrícula 1492556 em 06/12/2024 às 09:57:57

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 4.3 - 6- TERMO DE REFERÊNCIA.PDF do Trâmite 4 INFORMAÇÃO - EDEL4

b) fraudar a licitação;
c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
e) praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.6. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

20.7. A aplicação de qualquer penalidade não prejudica o direito da Administração de recorrer às garantias contratuais para se ressarcir pelos danos causados, podendo ainda reter créditos decorrentes do contrato ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial por eventuais perdas e danos.

20.8. Os efeitos da aplicação da penalidade e o procedimento para a sua aplicação decorrente de infração cometida no curso do procedimento licitatório seguirá o rito previsto no Decreto Municipal nº 700, de 2023.

20.9. As infrações cometidas no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. AMOSTRAS, LAUDOS E DESCRITIVOS TÉCNICOS

21.1. Amostras

21.1.1. As amostras/ catálogos serão solicitadas pelo Pregoeiro, para análise do gestor, e deverão ser encaminhadas no seguinte endereço adequacaofisica@curitiiba.pr.gov.br (em caso de catálogo) e em caso de amostra física (se solicitado pelo gestor) encaminhar para o seguinte endereço: Rua Accioly Filho, 1996, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou seja, até às 17h do dia XXXXXXXX-feira, dúvidas para gestor pelo telefone (41) 3350-3651.

21.1.2. O prazo para apresentação da solicitação do item 21.1.1 será de 05 (cinco) dias úteis, após formalização, com a entrega no endereço informado pela Administração.

21.1.3. As amostras devem ser identificadas conforme a seguir:
a) Individualizadas;
b) Nome da Empresa interessada;
c) CNPJ da interessada;
d) Nome do Representante Legal;
e) Número do Processo Licitatório;
f) Nome do Item;
g) Número do Item e Lote;

Documento SEM EFEITO
Anulado pelo responsável pela anexação conforme informação nº 21 Anulação - EDEL4
Exportado do Sistema Eletrônico de Protocolos em 25/09/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELALIBERA - Matrícula 1553766 em 06/12/2024 às 09:37:57

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 4.3 - 6- TERMO DE REFERÊNCIA.PDF do Trâmite 4 INFORMAÇÃO - EDEL4

21.1.4. A solicitação de amostra não ensejará em custos à Administração, não representa nenhuma obrigação entre as partes e será válida apenas para a licitação corrente.

21.1.5. Será solicitado prospecto, catálogo e ou manual, em via original ou cópia acompanhada do original, para verificação junto da amostra e a não apresentação deste acarretará na desconsideração da amostra, ocasionando na desclassificação da mesma.

21.1.6. A não apresentação das amostras acarretará na desclassificação dos itens cotados.

21.1.7. Será retida a amostra dos produtos selecionados e considerados conformes para aquisição, sendo devolvidas as demais de acordo com as constantes no comprovante de entrega das amostras.

21.1.8. Realizada a entrega da amostra, a empresa autoriza a completa análise do produto para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico do Termo de Referência, mesmo que para isto a amostra seja danificada e também abdica de qualquer indenização pela inutilização da mesma.

21.1.9. A amostra retida mencionada no item 21.1.7, não poderá ser deduzida do quantitativo a ser entregue, pois esta será utilizada apenas para fins de comparação com as demais remessas a serem entregues oportunamente pela licitante vencedora.

21.1.10. A amostra a ser devolvida, mencionada no item 21.1.1, deverá ser retirada no prazo máximos de 05 (cinco) dias úteis após a comunicação formal por parte desta Administração.

21.1.10.1. Caso não seja retirada no prazo, a amostra será destruída/ inutilizadas e descartada, não podendo a licitante alegar desconhecimento desta faculdade e, não cabendo nenhum tipo de pedido de indenização ou ressarcimento a este procedimento.

21.2. Laudos e descritivos técnicos

21.2.1. Não serão solicitados laudos ou descritivos técnicos para fins de atesto de qualidade dos produtos que venham a ser fornecidos.

22. OUTRAS COMPROVAÇÕES

22.1. A empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a declaração de atendimento ao art.4º, § 1ºe § 2º da lei nº 14.133/21. para o e-mail cplsme@curitiba.pr.gov.br, até às XXh do dia XX/XX2024 (xxx-feira), sob pena de desclassificação.

Documento SEM EFEITO
Anulado pelo responsável pela anexação conforme informação nº 21 Anulação - EDEL4
Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-253308/2024 - por IDIANA RIVERSA MENESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 09:37:57

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 4.3 - 6- TERMO DE REFERÊNCIA.PDF do Trâmite 4 INFORMAÇÃO - EDEL4

23. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

23.1. Este Termo de Referência foi elaborado pelo(a) Emerson Luiz Baude.

Curitiba, 17 de outubro de 2024

Emerson L. Baude
Gerente

Documento SEM EFEITO
Anulado pelo responsável pela anexação conforme informação nº 21 Anulação - EDEL4
Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:37:57

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 4.3 - 6- TERMO DE REFERÊNCIA.PDF do Trâmite 4 INFORMAÇÃO - EDEL4

Anexo I

Descrição Técnica

1	CAIXA DE LUZ PEDAGÓGICA	CAIXA, de luz, pedagógica, confeccionada em madeira, com espessura mínima de 1,2cm, com tampa de acrílico fosca e resistente, e uma instalação elétrica com lâmpadas no interior da caixa que refletem através do acrílico branco. Sobre o acrílico são colocados diversos materiais para pesquisa e exploração, como sementes, areia colorida, lâmina de retroprojetor, papel celofane entre outros. Lâmpadas de LED inclusas (luz branca). Dimensões aproximada (CxLXA): 50cm x 60cm x 12cm (tolerância de 5% nas medidas). Garantia mínima de 03 meses contra defeitos de fabricação. Voltagem: Bivolt. A data de entrega do empenho deve ser considerada como data inicial para cálculo da garantia.
2	GLOBO TERRESTRE	GLOBO, mundi terrestre, confeccionado em plástico rígido abs, resistente a impactos, medindo 30cm de diâmetro, com escala aprox. de 1:42.000.000; traz a divisão política mundial dos países, suas capitais e principais cidades, fusos horários, pontos cardeais, meridianos, trópicos, indicação de correntes marítimas e profundidade dos oceanos. globo atualizado com nomenclatura em português e acondicionado em caixa de papelão.
3	KIT JARDINAGEM	JARDINAGEM, kit, contendo uma pazinha larga, um ancinho com três dentes e um garfo com quatro dentes. Itens confeccionados em aço carbono especial de alta qualidade pintadas com tinta eletrostática a pó e cabos de madeira de origem renovável revestidos com verniz.
4	LANTERNA	**LANTERNA** de mão recarregável, com plug embutido para carregamento (bivolt). Com lâmpada LED e bateria recarregável. Corpo da lanterna em plástico ABS
5	LUPA	LUPA, de mão, 75mm x 5x, magnificação 45 x 22mm garantia de 3 meses.
6	MICROSCÓPIO DIGITAL TIPO C	MICROSCÓPIO, digital, compatível com computadores e smartphones, com 1000x de ampliação, contendo cabo usb de 1,3m, equipado com base de rotação, para observar em 360 graus, resolução hd, equipado com lâmpadas led, dimensões mínimas: 38,5x8x8cm.
7	MICROSCÓPIO ÓPTICO	MICROSCÓPIO ÓPTICO - Revolver para 04 (quatro) objetivas de 4x, 10x, 40x e 100x imersão retrátil. Platina mecânica com dimensões aproximadas de 130 x 125 mm, com trava de segurança que evita a quebra de lâminas, movimento cruzado em X e Y com charriot e curso aproximado de 77x50mm. Cabeçote Binocular com inclinação de 30 graus. Ajuste interpupilar aproximada de 47mm até 75mm., 01 (um) par de oculares de aproximadamente 20mm de campo. Sistema de foco Macro e Micro (Ajuste grosso e fino). Iluminação LED de alto brilho embutida na base. Voltagem 110/220 – 50/60hz. Contendo: 01 Filtro azul, 01 frasco de óleo imersão, capa protetora e manual de instruções em português. Acondicionado em caixa de isopor e papelão.

Documento SEM EFEITO
Anulado pelo responsável pela anexação conforme informação nº 21 (anulação - EDEL4)
Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - pg 16 de 21 - Assinado por 1 usuário em 06/12/2024 às 09:37:57

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 4.4 - 7-EDITAL.PDF do Trâmite 4 INFORMAÇÃO - EDEL4

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Educação (SME)
Gerência de Adequação da Rede Física
Avenida João Gualberto, 623, bairro Alto da Glória
CEP 80030-000 - Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

CURITIBA

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR Nº XXXX/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-/2024

O Município de Curitiba comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**, cujo Edital assim se resume.

OBJETO:
Aquisição de itens para o Farol Móvel**,** para atender a Secretaria Municipal da Educação conforme especificações contidas no formulário proposta eletrônico e anexos, partes integrantes deste Edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

VALOR ESTIMADO:
O valor máximo estimado é de **R$ 190.469,85 (Cento e noventa mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:
Disputa aberta, o critério de julgamento será menor preço por item.

PROPOSTAS:
As propostas serão recebidas, exclusivamente, por meio da Internet, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, **até às xxh, do dia xx de xxxx de 20xx,** em horário comercial, ou seja, das 08h às 18h.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado e nem através de outro meio que não seja o Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba.

LANCES:
Os lances serão recebidos, exclusivamente, por meio da Internet, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, no dia **xx de xx de 20xx das xxhxx às xxhxxmin.**

Curitiba, xx de xxxxx de 2024.

OSÉIAS SANTOS DE OLIVEIRA
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA

Documento SEM EFEITO
Anulado pelo responsável pela anexação conforme informação nº 21 Anulação - EDEL4
Exportado do Sistema Único de Protocolos 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DE ANHESE - Matrícula 59266 em 06/12/2024 às 09:37:57

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 4.4 - 7-EDITAL.PDF do Trâmite 4 INFORMAÇÃO - EDEL4

1. INTRODUÇÃO

1.1. O Município de Curitiba torna público que a **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,** realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETÔNICO,** destinado à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, na forma eletrônica, utilizando-se de recursos da tecnologia de informação, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

1.2. A licitação será menor preço por item**,** conforme autorização para licitar nº **XXX/XXXX**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decretos Municipais 962/2016, 383/2023, 385/2023, 387/2023, 388/2023, 700/2023, 804/2023, 1346/2023 e 1392/2023, e de acordo com as cláusulas abaixo descritas.

1.3. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da(s) seguinte(s)dotação(ões) orçamentária(s):

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

1.3.1. Para o exercício seguinte, novas dotações deverão ser informadas tomando-se por base o PPA 2024/2025 e a LOA do ano correspondente.

2. INDICAÇÃO DO(A) PREGOEIRO(A) E DA EQUIPE DE APOIO

2.1. O(A) pregoeiro(a) e a equipe de apoio designados por meio da Portaria nº XXXX/XXXX - **XXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, responsáveis pelo presente Pregão Eletrônico são:

Pregoeiro(a):
- XXXXXXXXXXX

Equipe de Apoio:
- XXXXXXXXXX
- XXXXXXXXXX

2.2. Na ausência do(a) pregoeiro(a) responsável, o presente Pregão Eletrônico será conduzido e julgado por um dos agentes designados como Equipe de Apoio.

2.3. O julgamento da licitação dar-se-á pelo(a) Pregoeiro(a), com base nas condições previstas neste Edital.

2.4. Havendo necessidade de análise técnica para aferir a relação de compatibilidade da oferta do licitante com as condições exigidas no Edital, o setor requisitante do órgão promotor ficará responsável por esta avaliação.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO

3.1. O objeto desta licitação é: **Aquisição de itens para o Farol Móvel**, para atender a **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** conforme especificações contidas neste instrumento, anexos e no formulário-proposta eletrônico.

Documento SEM EFEITO
Anulado pelo responsável pela anexação conforme informação nº 21 - Anulação - EDEL4
Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - IDIANA FA FERNANDES - NHESE - Matrícula 15 em 06/12/2024 10:09:37:57

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 4.4 - 7-EDITAL.PDF do Trâmite 4 INFORMAÇÃO - EDEL4

3.2. O formulário-proposta eletrônico está disponível no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, na forma de Lista de Itens do Processo, onde estão descritas as seguintes informações para cada item: número do item, especificações, quantidade, unidade de compra, valor de referência, prazo de entrega, local de entrega, grupo e subgrupo e histórico de preço.

3.3. O objeto cotado deverá estar em conformidade com as condições, exigências e especificações descritas neste Edital, seus anexos e no formulário-proposta eletrônico, bem como os Boletins de Esclarecimentos e Comunicados publicados, os quais são partes integrantes e inseparáveis deste Edital, como se nele estivessem integralmente reproduzidos.

4. ESCLARECIMENTOS, COMUNICADOS, IMPUGNAÇÃO E OFÍCIOS

4.1. As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital deverão ser dirimidos somente pelo (a) Pregoeiro (a), mediante solicitação por escrito, até **03 (três) dias úteis antes do da data da abertura da sessão pública**, por meio no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba www.e-compras.curitiba.pr.gov.br ou nos seguintes endereços eletrônicos:

- @curitiba.pr.gov.br
- @curitiba.pr.gov.br
- @curitiba.pr.gov.br

4.2. É dever dos interessados acompanhar os Boletins de Esclarecimentos, os Comunicados, as solicitações, os avisos e ofícios publicados e emitidos pelo(a) Pregoeiro(a) no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba – www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, sendo da responsabilidade exclusiva dos licitantes o acompanhamento e a leitura de todos esses documentos. Não serão aceitas reclamações baseadas no desconhecimento do teor desses documentos.

4.3. Para recebimento dos documentos publicados, o licitante deverá cadastrar no Setor de Cadastro da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação - SMAP, conforme legislação pertinente, apenas 01 (um) e-mail válido, que disponibilize acesso de aviso de leitura e/ou recebimento.

4.4. Consideram-se lidos os documentos quando o sistema informar o recebimento do e- mail pela empresa ou licitante.

4.5. As solicitações feitas serão atendidas nas seguintes formas:

4.5.1. Boletins de Esclarecimentos - meio pelo qual serão veiculados os atendimentos a todas as dúvidas levantadas, bem como as informações solicitadas pelos interessados, que serão anexados pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela Equipe de Apoio no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba – www.e-compras.curitiba.pr.gov.br

4.5.2. Comunicados - informações e notícias referentes a este certame emitidos pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela Equipe de Apoio no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br

Documento SEM EFEITO
Anexado pelo responsável para anexação conforme informado no 21 Anulação - EDEL4
Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 por IDIANA FAVERSANI - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 10:37:57

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 4.4 - 7-EDITAL.PDF do Trâmite 4 INFORMAÇÃO - EDEL4

4.5.3. Impugnação - meio pelo qual, nos termos do Decreto Municipal nº 385, de 2023, nos procedimentos de contratações eletrônicas, qualquer interessado poderá, até **03 (três) dias úteis antes do da data da abertura da sessão pública**, impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, cuja impugnação deverá se dar por meio de acesso eletrônico através do site www.e-compras.curitiba.pr.gov.br

4.5.4. Ofícios – comunicação escrita formal. Documento que representa a comunicação oficial do remetente para o destinatário, pois usa do canal escolhido pela lei ou pelas partes para esse fim com o propósito de fazer uma solicitação ou reivindicação oficial.

4.5.4.1. Os ofícios disponibilizados no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, por se tratar de uma comunicação oficial, entre o(a) pregoeiro(a) e o licitante, durante o julgamento do certame será visualizado apenas pelo licitante informado neste ofício.

4.6. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.7. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento tem efeito vinculante.

4.8. Caso não seja possível a análise e julgamento da impugnação ou do pedido de esclarecimento no prazo legal, a licitação poderá ser suspensa por determinação da autoridade máxima do órgão promotor, a fim de evitar prejuízos ao atendimento do prazo legal.

4.8.1. A decisão pela suspensão da licitação poderá ser delegada, nos termos do §2º do art. 29 do Decreto Municipal nº 2193/2023.

4.9. Acolhida a petição, será designada nova data para a realização do certame, respeitando o prazo mínimo legal de publicidade.

4.10. Não acolhida a petição, e estando a licitação suspensa, será designada nova data para realização do certame, considerando, no mínimo, o prazo residual.

4.11. Qualquer solicitação feita fora do prazo previsto no item **4.1.** será considerada intempestiva.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive, quanto a recursos.

5.2. Somente poderão participar da presente Licitação:

5.2.1. **Microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendor individual**, conforme Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, Lei Complementar Municipal nº 89, de 2014 e alterações, Decreto Municial nº 962, de 2016, Decreto Municipal nº 387, de 2023 e legislação correlata, desde que:

Documento SEM EFEITO
Anulado pela responsável pela anexação conforme informação nº 21 Anulação - EDEL4
Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANE ... em 16/12/2024 às 09:37:57

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 4.4 - 7-EDITAL.PDF do Trâmite 4 INFORMAÇÃO - EDEL4

a. satisfaçam integralmente as condições deste Edital;

b. estejam cadastradas no sistema e-Compras Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br e;

c. estejam regularmente estabelecidos no país, cuja finalidade e ramo de atuação principal estejam incorporados ao objeto do presente Pregão Eletrônico e que execute atividade pertinente e compatível com este objeto.

5.2.1 A obtenção dos benefícios fica limitada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.2.2 Será concedido tratamento favorecido para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ao agricultor familiar, o produtor pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Nos procedimentos eletrônicos de contratação municipal decorrentes de procedimento licitatório o interessado deve estar cadastrado para o grupo e subgrupo do objeto da licitação em que tenha interesse de participar, nos termos do Decreto Municipal nº 388, de 2023.

5.3.1 Somente estarão disponíveis para lances os itens em que o participante estiver cadastrado para o grupo e subgrupo indicado no sistema eletrônico de compras e compatível com seu objeto mercantil.

5.4. O interessado enquadrado na condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual deverá, no momento do cadastramento no sistema e-Compras Curitiba, fazer a opção de seu enquadramento fiscal para possibilitar a aplicação das disposições da legislação específica.

5.4.1. A ausência de identificação como microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual impedirá que o sistema e-Compras Curitiba identifique o benefício previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006 e demais normas correlatas.

5.4.2. A identificação inadequada no enquadramento na definição legal reservada à microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual configura fraude no certame, sujeitando o licitante à aplicação de penalidade.

5.5. Não poderão participar desta licitação:

I. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

II. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Documento SEM EFEITO
Anulado pelo responsável pela anexação conforme informação nº 21 Anulação - EDEL4
Exportado do Sistema Eletrônico de Protocolo - 01-253308/2024 - por DEL_MAGES - FAVARO_AM - DEL_MAGES - matrícula 6928 em 06/12/2024 09:37:57

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 4.4 - 7-EDITAL.PDF do Trâmite 4 INFORMAÇÃO - EDEL4

III. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

IV. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

V. microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que se utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

VI. as licitantes que se enquadrem no previsto do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;

VII. empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer esfera federativa ou suspensas de licitar ou impedidas de contratar com o Município de Curitiba, enquanto durarem os efeitos da sanção;

VIII. nenhum servidor efetivo, empregado público ou comissionado da Administração direta e indireta do Município poderá ser diretor, proprietário, controlador ou integrar conselho diretivo de empresa fornecedora ou que realize qualquer modalidade de contrato com o Município, nos termos do art. 98 da Lei Orgânica do Município;

IX. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

X. enquanto mantiverem vínculo com a administração pública municipal ou antes de decorridos 180 (cento e oitenta) dias após findo o respectivo vínculo, os Secretários Municipais, o Procurador Geral do Município, os Presidentes de Entidades da Administração indireta municipal e os ocupantes de funções que possibilitem ordenação de despesas públicas, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, não poderão ser diretor, proprietário, controlador ou integrar conselho de empresa fornecedora ou que firme qualquer modalidade de contrato com o Município.

5.6. A vedação a que se refere o inciso IV aplica-se desde o período em que se inicia a fase preparatória do processo de contratação.

5.7. Nesta licitação não será aceita a participação de empresas em consórcio e nem subcontratação.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. As propostas serão recebidas a partir do primeiro dia útil seguinte ao dia da publicação do Edital, até às xxh, do dia xx de xxxx de 202x, exclusivamente, por meio da Internet, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

6.2. Para acessar o formulário proposta, os interessados deverão ingressar no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br digitar o seu login e senha para envio das propostas que serão recebidas, exclusivamente, pelo Portal de Compras

Documento SEM EFEITO
Anulado pelo responsável pela anexação conforme Informação nº 31 Anulação - EDEL4
Exportado do Sistema GDOC de Protocolos - 01-253308/2024 - ID. ... - ... - Matrícula 19326 em 06/11/2024 às 09:37:57

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 4.4 - 7-EDITAL.PDF do Trâmite 4 INFORMAÇÃO - EDEL4

da Prefeitura Municipal de Curitiba a partir da publicação do edital até às xxh, do dia xx de xxxx de 2024.

6.3. O envio de proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que o interessado:

a. examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e quaisquer outros publicados; que os comparou entre si e obteve do(a) pregoeiro(a) informações escritas sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
b. assume integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado, se vencedor da licitação;
c. considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração deproposta totalmente satisfatória;
d. incluiu nos preços apresentados todas as despesas e encargos necessários para a execução do objeto licitado.

6.4. No momento do envio da proposta no sistema e-Compras Curitiba os interessados deverão dar o "aceite" às condições estabelecidas no regulamento do presente Pregão Eletrônico, momento em que declara:

a. que conhece e aceita o regulamento do Sistema e-Compras Curitiba;
b. a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
c. que não foi declarado inidôneo por qualquer esfera federativa e de que não está suspenso de licitar ou impedido de contratar com o Município;
d. a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
e. o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
f. o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital;
g. o enquadramento nas condições previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
h. o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber;
i. cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estipula a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
j. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
k. o licitante organizado em cooperativa declara, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.5. A falsidade das declarações sujeitará o licitante às sanções legais.

6.5.1. O(A) pregoeiro(a) poderá a qualquer momento solicitar a comprovação das

Documento SEM EFEITO
Anulado pelo responsável pela anexação conforme informação nº 21 Anulação - EDEL4
Exportado do Sistema Único de Protocolo - Protocolo 01-253308/2024 - Por FULANA FAVERANI DELLA NOESE - Matrícula 59266 em 06/12/2024 às 09:37:57

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 4.4 - 7-EDITAL.PDF do Trâmite 4 INFORMAÇÃO - EDEL4

declarações realizadas.

6.6. Para a formação da oferta o interessado deverá observar as condições e exigências descritas neste Edital e nela incluir todos os custos, despesas, tributos, transporte (inclusive carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver) e toda e qualquer encargo que incidir sobre o objeto.

6.7. Após o preenchimento dos campos da marca, do modelo e do preço, os interessados deverão enviar as suas propostas, que permanecerão criptografadas e invioladas até o momento da abertura da sessão para o envio dos lances.

6.8. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

6.9. Caso o preço máximo esteja sendo indicado na tela pelo(a) Pregoeiro(a), as propostas deverão a ele se limitar, sob pena de recusa pelo sistema e desclassificação da proposta.

6.10. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

6.9.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu envio.

6.9.2. Todos os elementos contidos na proposta têm efeito vinculante à licitante que a enviou.

6.11. Não será aceita:

6.11.1 carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão no envio da proposta cometido pelo fornecedor, por seu funcionário ou agente a quem esta tarefa tenha sido delegada e

6.11.2. proposta enviada ao (a) pregoeiro(a), por outro meio que não o eletrônico, quer seja via postal ou outra fora das condições estabelecidas no item **6.1;**

6.12. Todas as propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

6.13. Após a apresentação das propostas, o sistema ordenará automaticamente aquelas classificadas provisoriamente para a participação da etapa de lances.

7. APRESENTAÇÃO DOS LANCES NA SESSÃO PÚBLICA

7.1. O presente Pregão será pelo modo de disputa aberto.

7.2. Os licitantes que apresentaram proposta poderão participar da fase de lances com lances sucessivos, no horário fixado para abertura da sessão pública, nos termos do Decreto Municipal 385, de 2023.

Documento SEM EFEITO
Anulado pelo responsável pela anexação conforme informação nº 21 Anulação - EDEL4
Expedido do Serviço Único de Protocolos 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI FLAMENGUE - Matrícula 1592600 em 06/12/2022 18:09:37:57

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 4.4 - 7-EDITAL.PDF do Trâmite 4 INFORMAÇÃO - EDEL4

7.3. Os lances serão recebidos, exclusivamente, no dia **XX de XXXXX de 202X das XXhXXmin. às XXhXXmin.**, por meio do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br

7.4. Encerrado o certame, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.5. Os lances deverão ser inferior ao último valor apresentado ou de mesmo valor.

7.6. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários:

7.6.1. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superior ao último ofertado, tendo em vista que o critério de julgamento é menor preço, conforme item 8 deste Edital;

7.6.1.1. O lance intermediário é quando o licitante não tendo interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, oferta um lance com valor superior ao lance registrado, mais inferior ao último lance por ele mesmo ofertado.

7.7. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado por primeiro.

7.8. Após a definição da melhor proposta, nos termos do art. 20, § 6º do Decreto 385/2023, poderá ser reiniciada a disputa para a definição das demais colocações.

7.9. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante até o final da fase de lances.

7.10. Se constatada na etapa de envio de lance a inviabilidade de manutenção do preço ofertado, este poderá ser cancelado a pedido do licitante ou a critério do(a) pregoeiro(a), mediante motivação.

7.11. O sistema e-Compras Curitiba fará a avaliação das propostas e informará na tela para envio dos lances os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores. Os lances deverão ser ofertados a partir do menor preço.

7.12. No lance, o interessado deverá observar as condições e exigências descritas neste Edital e nela incluir todos os custos, despesas, tributos, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver) e toda e qualquer encargo que incidir sobre o objeto.

7.13. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 104 do Decreto Municipal nº 385, de 2023.

7.13.1. Os licitantes empatados podem apresentar, em até 30 minutos após a classificação, nova proposta final para desempate, conforme §1º, do art. 104, do Decreto Municipal 385, de 2023.

7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.15. Após a etapa de envio de lances, o sistema eletrônico ordenará de acordo com a classificação para o início da fase de negociação.

7.15.1 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada

Documento SEM EFEITO
Anulado pela responsável pela anexação conforme informação nº 21 Anulação - EDEL4
Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-253308/2024 - por ELANHE RAVERSANI DELANHESE - Matrícula 14966 em 06/12/2024 às 09:37:57

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 4.4 - 7-EDITAL.PDF do Trâmite 4 INFORMAÇÃO - EDEL4

pelos demais licitantes.

7.15.2 Na negociação, o(a) pregoeiro(a) encaminhará contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para obtenção de condições mais vantajosas, atendendo às condições do edital.

7.15.3 O prazo para envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação e, se for o caso, dos documentos complementares relativos aos valores negociados, deverá ser de, 02 (duas) horas, contado da solicitação do(a) pregoeiro(a) no sistema.

7.16. Será informada a lista dos licitantes classificados com os melhores lances no certame, que estará disponível no site: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, no mapa comparativo e no histórico de lances

7.17. Finda a etapa competitiva no sistema eletrônico, o(a) pregoeiro(a) dará continuidade às fases subsequentes para julgamento e conclusão do procedimento licitatório.

7.18. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade dos lances ofertados, aos quais fica vinculada.

7.19. O licitante deverá acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública virtual, sendo de sua responsabilidade o ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.20. As referências a horários no edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário oficial de Brasília - DF e serão registradas no sistema eletrônico e a documentação relativa ao certame.

7.21. Na hipótese de não ter sido indicada a data de divulgação do resultado no sistema e-Compras, o pregoeiro informará, por meio de comunicado, a data para a divulgação oficial.

8. JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1. No presente Pregão Eletrônico será adotado o critério de julgamento menor preço por item.

8.2. Para o julgamento da proposta serão consideradas todas as condições detalhadas no termo de referência, parte integrante deste Edital.

8.3. Serão desconsideradas as propostas enviadas por licitante que não se enquadrar na condição microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

8.4. Serão desclassificadas as propostas que:

I. contiverem vícios insanáveis;
II. não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital e nos seus anexos;
III. apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem em desacordo com o

Documento SEM EFEITO
Anulado pelo responsável pela anexação conforme informação nº 21 Anulação - EDEL4
Exportado do Sistema Único - Protocolo 01-253308/2024 - por IDANEA VERSALI DELLA NEGRE - Matrícula 159266 em 16/12/2024 às 09:37:57

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 4.4 - 7-EDITAL.PDF do Trâmite 4 INFORMAÇÃO - EDEL4

orçamento estimado para a contratação;

IV. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.5. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8.6. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.7. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do Edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita e, mesmo nesta hipótese, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar, visando à obtenção de condições mais vantajosas à Administração Pública.

8.8. O(A) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à sua adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estimado pela Administração, nos termos da legislação vigente.

8.9. A empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a declaração de atendimento ao art.4º,§ 1ºe § 2º da lei nº 14.133/21. para o e-mail cplsme@curitiba.pr.gov.br, até às XXh do dia XX/XX2024 (xxx-feira), sob pena de desclassificação.

9. DAS AMOSTRAS, LAUDOS E DESCRITIVOS TÉCNICOS

9.1. A empresa melhor classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar, amostra física, ao gestor para análise, no seguinte endereço : Rua Accioly Filho, 1996, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, ou seja, até às XXh do dia XXXXXXXX-feira, dúvidas para gestor pelo telefone: (41) 3350-3651.

9.2. Em observância ao princípio da publicidade, os demais licitantes, poderão fazer a verificação da amostra/catálogo/descritivo técnico apresentada, bem como o devido acompanhamento da análise da amostra, a qual deverá ser agendada previamente com o gestor indicado neste edital.

9.3. Se a(s) amostra(s)/catálogo(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s)/catálogo(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.4. As condições referentes à apresentação do(a) amostra/catálogo/descritivo técnico encontram-se descritas no item 21 do Termo de Referência (Anexo I).

9.5. Na hipótese de o licitante não atender às exigências deste item, será desclassificada e o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10. JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Documento SEM EFEITO
Anulado por ser inexistente conforme informação nº 21 Anulação 50 - EDEL4
Exportado do SEI da Prefeitura de Curitiba (01-253308/2024 - por ADRIANA FATIMA DE SANI DE ALMEIDA - Relatório 159266 em 06/12/2024 às 09:37:57

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 4.4 - 7-EDITAL.PDF do Trâmite 4 INFORMAÇÃO - EDEL4

10.1. Para a habilitação serão observadas as disposições constantes do Capítulo VI da Lei Federal n.º 14.133/2021, as condições previstas neste edital e as diretrizes estabelecidas nos Decretos Municipais nºs 388 e 804, de 2023.

10.2. Para habilitação serão exigidos os seguintes documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação:

I. jurídica;
II. técnica;
III. fiscal, social e trabalhista;
IV. econômico-financeira e
V. declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e Aprendiz previstas em lei e em outras normas específicas, podendo a contratada se apoiar nos programas e serviços desenvolvidos pelo Município, que visam à formação e inclusão de adolescentes, jovens e pessoas com deficiência, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, inscritos no "Portal Aprendiz" (https://aprendiz.curitiba.pr.gov.br/) e demais Programas sob a gestão da Fundação de Ação Social.

10.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista será substituída pelo registro cadastral no Município de Curitiba.

10.4. O(A) pregoeiro(a) poderá notificar o licitante concedendo prazo para regularização e atualização dos documentos no Cadastro de Fornecedores do sistema e-compras.

10.5. Para os documentos exigidos no edital que não estejam contemplados no cadastro, será concedido prazo para a apresentação, ficando o licitante sujeito à inabilitação caso não atenda ao exigido.

10.6. A análise da documentação será efetuada somente do licitante mais bem classificado e que esteja devidamente cadastrada no PNCP e no Cadastro de Fornecedores do Município, do Departamento de Licitação e Gestão de Compras da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, nos termos dos Decreto Municipal nº 804, de 2023 e Decreto Municipal nº 700, de 2023 e dos que vierem a substituí-los.

10.7. Para demonstrar a aptidão econômica em cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, nos termos do Decreto Municipal nº 804, de 2023 deverá ser apresentada a seguinte documentação:

I. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

II. certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

III. certidão Positiva de Recuperação Judicial será admitida desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que o Plano de Recuperação Judicial foi acolhido e que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração Pública levando em consideração o objeto a ser contratado.

Documento SEM EFEITO
Anulado pelo responsável pela anexação com motivo: informação com erro - Anulação - EDEL4
Exportado do Sistema Eletrônico de Informações - Protocolo 01-253308/2024 - por JULIANA FAVERSANI DE ANDRADE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 10:37:57

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 4.4 - 7-EDITAL.PDF do Trâmite 4 INFORMAÇÃO - EDEL4

IV. os documentos referidos no inciso I limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

V. as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

VI. Em conformidade com o art. 5º do Decreto Municipal nº 804, de 2023, caso o balanço patrimonial e demonstrações contábeis revele índices de solvência ou de liquidez inferiores a 1 (um) e, a critério da autoridade competente, nos termos do § 4º do art. 69 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Administração poderá estabelecer no edital a exigência de patrimônio líquido positivo mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

VII. A habilitação econômico-financeira poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor previsto no inciso III do art. 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que justificado na fase preparatória.

10.8. O Microempreendedor Individual - MEI não tem a obrigação de produzir e apresentar os balanços patrimoniais.

10.9. Se o licitante mais bem classificado for inabilitado, será, sucessivamente, avaliada a habilitação dos licitantes subsequentes, na ordem de classificação.

10.10. É de responsabilidade do licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos junto ao cadastro, nos termos do Decreto Municipal nº 388, de 2023.

10.11. Para o julgamento da habilitação, o(a) pregoeiro(a) verificará o documento denominado - Relação de Fornecedor, disponível no Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de Curitiba, onde consultará:

I. a validade dos documentos;
II. se os documentos estiverem vencidos, mas passíveis de verificação de validade na *internet,* o licitante poderá ser habilitado.

10.12. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista do licitante mais bem classificado, o(a) pregoeiro(a) solicitará a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação, prorrogáveis por igual período, conforme art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.12.1. A não regularização da documentação no prazo previsto, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções, nos termos da legislação vigente, podendo a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos da legislação vigente.

Documento SEM EFEITO
Anulado pela anexação conforme informação 021 Anulação - EDEL4
Anulado pela anexação conforme informação 021 Anulação - EDEL4
Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DE NADAI - Matrícula 1066 - 06/12/2024 às 09:37:57

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 4.4 - 7-EDITAL.PDF do Trâmite 4 INFORMAÇÃO - EDEL4

10.13. Os documentos exigidos, além dos previstos para o cadastramento e que não tiverem em seu texto o prazo de validade, deverão ser apresentados com **expedição máxima de três meses**, a contar da data de sua emissão.

10.13.1. Excetuam-se da regra de prazo prevista no item 10.13. os atestados de capacidade técnica,

10.13.2. O prazo previsto no item 10.13. poderá ser diverso, se houver norma específica contendo prazo diferenciado para validade de determinados documentos.

10.14. Além dos documentos constantes da Relação de Fornecedor, poderão ser exigidos outros documentos relacionados neste Edital e no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

10.14.1. Para os documentos exigidos no Edital ou no Termo de Referência que não estejam contemplados no cadastro, o(a) pregoeiro(a) concederá prazo de, no mínimo, 24 horas para a apresentação, findo o qual sem que tenham sido apresentados, haverá a inabilitação do licitante.

10.15. Na fase do julgamento da habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.15.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.15.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.16. Na análise dos documentos de habilitação, poderão ser sanados erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.17. A microempresa ou a empresa da pequeno porte e o microempreendedor individual é responsável por solicitar seu desenquadramento de acordo com o art. 5º, §3º do Decreto Municipal nº 388, de 2023, quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos em lei.

10.19. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11. RECURSOS

11.1. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021, nos termos dos artigos 165 e 168, cabem recurso e pedido de reconsideração.

11.2. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Documento SEM EFEITO
Anulado pelo responsável pela anexação conforme informação nº 214 Anulação - EDEL4
Exportado no Sistema Única - Protocolo - 01-253308/2024 - por DIANA LAVERSANI DELANHESE - Matrícula 5066 em 06/12/2024 às 10:37:57

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 4.4 - 7-EDITAL.PDF do Trâmite 4 INFORMAÇÃO - EDEL4

11.3. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de publicação do resultado do julgamento.

11.4. A apreciação dos recursos dar-se-á em fase única.

11.5. O licitante que tiver interesse em recorrer do resultado divulgado no site www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, deverá manifestar a sua intenção, em **até 20 (vinte) minutos** após a publicação do resultado de julgamento, abrindo-se, então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso, nos termos do Decreto Municipal nº 385, de 2023.

11.5.1. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início após a finalização do prazo recursal e divulgação do comunicado da interposição do recurso pelo(a) Pregoeiro(a).

11.5.2. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.5.3. As manifestações de intenção de recurso, os recursos administrativos e as contrarrazões deverão ser encaminhados pelo site www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

11.6. Não serão conhecidas a intenção de recorrer ou as razões recursais que não tenham sido encaminhadas dentro do prazo legal.

11.7. A ausência de manifestação do licitante dentro do prazo estabelecido importará na decadência do direito de recurso.

11.8. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade máxima superior, a qual deverá proferir sua decisão, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.8.1. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente poderá ser auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico e pelas áreas técnicas, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias, nos limites de suas competências.

11.9. Não havendo manifestação de interesse em interpor recurso, o processo será encaminhado à autoridade competente para a adjudicação e homologação.

11.10. Decididos os recursos, conforme avaliação do mérito, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará a licitação.

12. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

12.1. Encerradas as fases de julgamento da proposta e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade máxima do órgão promotor, que poderá:

I. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
II. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

Documento SEM EFEITO
Anulado pelo responsável pela anexação conforme informação nº 21 Anulação - EDEL4
Exportado do sistema eletrônico de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DE LANHESE - Matrícula 69266 em 16/12/2024 às 09:37:57

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 4.4 - 7-EDITAL.PDF do Trâmite 4 INFORMAÇÃO - EDEL4

III. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
IV. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

12.2. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

12.3. Constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará a licitação.

13 DO EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

13.1. Após a homologação do certame, é dever do licitante verificar todas as Notas de Empenho/Autorização de Fornecimento no sistema e-Compras Curitiba, conforme Decreto 1603, de 2009.

13.2. As consultas devem ser realizadas no sistema e-Compras Curitiba, no menu do portal personalizado "Relatórios e Empenhos/Autorização de Fornecimento".

13.3. A aceitação do empenho pela vencedora da licitação após o prazo de validade da proposta importa em prorrogação tácita do prazo da proposta, que não desonera o licitante de dar cumprimento aos prazos previstos para entrega do objeto. Eventual atraso no cumprimento das obrigações será passível de penalização, nos termos do instrumento convocatório.

14. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA AQUISIÇÃO

14.1. A gestão dessa aquisição, será acompanhada e fiscalizada,conforme está previsto no Termo de Referência, anexo a este edital.

14.2. Ficam os gestores proibidos de intervir indevidamente na gestão interna do contratado.

14.3. É vedado à Administração ou aos seus servidores praticar atos de ingerência na administração do contratado, nos termos do art. 70 do Decreto Municipal nº 700, de 2023.

14.4. Ficam designados como Gestor e Suplente da contratação decorrente deste Pregão Eletrônico e para o exercício das atribuições constantes no Decreto Municipal nº 700, de 2023 e demais legislações pertinentes, os respectivos servidores: **Maria Cristina Brandalize, matrícula: nº 84669 e Emerson Luiz Baude, matrícula: nº 31543.**

15. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.1. Após a emissão da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, as partes assumem obrigações recíprocas.

15.2. As obrigações da Contratada e do Contratante são as descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

15.3. As despesas decorrentes da entrega do objeto em desacordo com as condições impostas na

Documento SEM EFEITO
Anulado pelo responsável pela anexação conforme informação nº 21 Anulação - EDEL4
Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-253308/2024 - por IDPESSOA: 159266 em 06/12/2024 às 09:37:57

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 4.4 - 7-EDITAL.PDF do Trâmite 4 INFORMAÇÃO - EDEL4

licitação são de responsabilidade da Contratada.

15.4. É vedada a troca da marca/modelo do produto ofertado, sob pena da recusa pelo Município e possibilidade de abertura de procedimento de penalização, salvo em decorrência de fato superveniente à licitação e desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.

16. DA ENTREGA DO OBJETO

16.1. Os prazos e os métodos para a realização da entrega estão definidos no Termo de Referência, anexo a este edital.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento das despesas contratuais é regido pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, e pelo disposto no Decreto nº 700, de 2023, sem prejuízo das disposições constantes das normas gerais de finanças públicas e normativas expedidas pela SMF, no que couber.

17.1.1 O pagamento deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos contados a partir do atesto da aquisição do objeto, após comprovado o adimplemento do contratado de todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas, quando for o caso.

17.2. A nulidade não exonerará a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa.

17.3. Nenhuma aquisição será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.

17.4. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

17.5. Após a entrega, a Contratada deverá formalizar o pedido de pagamento via Sistema PROCEC PAGAMENTOS, através do seguinte endereço eletrônico: https://procecpagamentos.curitiba.pr.gov.br/.

17.5.1. Os procedimentos e a forma de acesso ao PROCEC PAGAMENTOS estão disponíveis no Guia de Serviços, no seguinte endereço eletrônico: https://www.curitiba.pr.gov.br/servicos/procec-pagamentos/777

18. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

18.1. Por se tratar de licitação com entrega imediata e integral e posterior pagamento,nos termos deste edital, não haverá reajuste de preços em sentido estrito.

18.2. Caberá o reajuste de preços em sentido estrito, excepcionalmente, na hipótese do

Documento SEM EFEITO
Anulado pelo responsável pela anexação conforme informação 32121 Anulação - EDEL4
Exportado do Sistema Eletrônico de Protocolos 01-253308/2024 por EDILAINE FAVERO NOVELA - SME - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:37:57

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 4.4 - 7-EDITAL.PDF do Trâmite 4 INFORMAÇÃO - EDEL4

transcurso de 12 (doze) meses entre a data do orçamento estimado até a data do efetivo adimplemento da obrigação, nos termos do §1º do art. 112 do Decreto Municipal nº 700/2023, caso em que será aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial IPCA/IBGE, e, na falta deste, outro que venha a substituí-lo, nos termos da Instrução Normativa 04/2024 da SMF.

18.2.1 O orçamento estimado foi realizado na data de 12/08/2024, conforme Planilha de Composição de Custos, nos termos do art. §3º do art. 112 do Decreto Municipal nº 700/2023.

18.3. Caberá revisão dos preços, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, conforme procedimentos previstos no art. 127 do Decreto Municipal nº 700/2023.

18.4. Aplicam-se a esta contratação as regras de preclusão previstas no art. 130 a 133 do Decreto Municipal nº 700/2023.

19. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

19.1. Observado o direito ao contraditório e à ampla defesa, o licitante será responsabilizado administrativamente pelo descumprimento de qualquer condição estabelecida neste edital e pelo cometimento das infrações a que der causa, tais como:

I. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
II. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
III. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
IV. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o procedimento;
V. fraudar a licitação;
VI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
VII. praticar ato lesivo fundado em violação à Lei Anticorrupção previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846/2013;
VIII. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

19.2. Pelas infrações cometidas pelo licitante serão aplicadas ao responsável as seguintes sanções:

I. multa;
II. impedimento de licitar e contratar;
III. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.3. A multa será recolhida no seguinte percentual, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação:

19.3.1. Leve: multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto da licitação, recaindo o cálculo sobre o valor do contrato ou do instrumento equivalente;

Documento SEM EFEITO
Anulado pelo responsável pela anexação conforme informação nº 21 Anulação - EDEL4
Exportado do Sistema Único de Processos 01-253308/2024 por LEILA A FATIMA DELANHESE em 06/12/2024 às 09:37:57

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 4.4 - 7-EDITAL.PDF do Trâmite 4 INFORMAÇÃO - EDEL4

19.3.2. Média: multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência ao licitante ou contratado que retardar o início da entrega da aquisição, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas;

19.3.3. Grave: multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da aquisição ou instrumento equivalente ao licitante ou contratado que executar o objeto da licitação em desacordo com as especificações e condições contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

19.3.4. Gravíssima: multa de 30% (trinta por cento) do valor da aquisição ou instrumento equivalente em razão da inexecução total do contrato.

19.3.5. A aplicação de multa não impedirá que a Administração de aplicar cumulativamente com outras sanções, nos termos do parágrafo único do artigo 162 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.3.4. Se a multa aplicada for superior ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.4. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas seguintes condutas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

I. Na licitação

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.5. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas seguintes infrações:

I. Na Licitação

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa;
b) fraudar a licitação;
c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
e) praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.6. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

Documento SEM EFEITO
Anulado pelo responsável pela anexação conforme informação nº 21 Anulação - EDEL4
Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-253308/2024 - por IDIANE FAVERSANI DE MENHESE - Matrícula 159466 em 06/12/2024 às 09:37:57

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 4.4 - 7-EDITAL.PDF do Trâmite 4 INFORMAÇÃO - EDEL4

19.7. A aplicação de qualquer penalidade não prejudica o direito da Administração de recorrer às garantias contratuais para se ressarcir pelos danos causados, podendo ainda reter créditos decorrentes do contrato ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial por eventuais perdas e danos.

19.8. Os efeitos da aplicação da penalidade e o procedimento para a sua aplicação decorrente de infração cometida no curso do procedimento licitatório seguirá o rito previsto no Decreto Municipal nº 700, de 2023.

19.9. As infrações cometidas no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Reserva-se à autoridade competente o direito de revogar, motivadamente, no todo ou em parte, a presente licitação, visando ao interesse da Administração, devendo anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 165 Lei Federal nº 14.133, de 2021.

20.2. Caso no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances não haja expediente no órgão em que se realiza a licitação, esta será suspensa e o(a) pregoeiro(a) emitirá Comunicado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou dos lances e os interessados cadastrados no e-Compras Curitiba nos grupos e subgrupos do objeto desta licitação receberão o Comunicado, via e-mail.

20.3. No caso de desconexão do sistema de informática do órgão que realiza a licitação no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às empresas para a recepção dos lances, retomando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no processo, sem prejuízo aos atos realizados.

20.3.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessãodo Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício após 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes no Portal de Compras do Município de Curitiba ou comunicação expressa às empresas via correspondência eletrônica, que deve acontecer no prazo máximo de 2 (duas) horas úteis após a solução do problema pelos técnicos.

20.4. Ao(À) Pregoeiro(a) e à Equipe de Apoio é facultado solicitar dos proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou objeto apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a instruir o processo.

~~20.5.~~ A qualquer tempo, o(a) pregoeiro(a) poderá consultar na página eletrônica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e no PNCP o cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública.

20.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

Documento SEM EFEITO
Anulado pelo responsável pela anexação conforme informação nº 21 Anulação - EDEL4
Exportado do Sistema Unificado de Trâmites - 01-253308/2024 - pg. 20 ANA PAULA DE FREITAS ANI DEF ANEXAÇÃO - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:37:57

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 4.4 - 7-EDITAL.PDF do Trâmite 4 INFORMAÇÃO - EDEL4

20.6.1. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da transparência, isonomia e do interesse público.

20.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.8. O(A) pregoeiro(a) poderá inabilitar a participante, desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar o licitante, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fatos ou circunstâncias supervenientes, que demonstrem descumprimento às condições deste edital e das normas aplicáveis por parte do licitante ou de seus sócios.

20.9. Qualquer documento entregue não sendo original, se o(a) pregoeiro(a) entender necessário, deverá ser apresentado o original, e para ser pelo(a) pregoeiro(a) autenticado.

20.10. O licitante que causar impedimentos ao normal e legal andamento desta licitação, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados ao Município, derivados da não conclusão do processo licitatório.

20.11. Antes da adjudicação ao vencedor do objeto deste certame, será verificada a situação das empresas licitantes junto ao cadastro instituído pelo TCE-PR e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP para averiguar a existência de penalidade que as impeça de participar do certame.

20.12. Conforme o artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, a oferta e a apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

20.13. O licitante e a Contratada devem observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, incluindo, mas não se limitando, à Lei Anticorrupção nº12.846/2013, Lei nº 19.857/2019 e Decreto nº 8.420/2015.

20.13.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **“prática coercitiva”**: causar dano, ou ameaçar, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima;

Documento SEM EFEITO
Anulado pelo responsável pela anexação conforme informação nº 21 Anulação - EDEL4
Exportado do Sistema Única de Protocolo - 01-253308/2024 - DIANA FAVERO ANI EDEL - NFSE - Matrícula 153966 em 06/12/2024 às 10:37:57

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 4.4 - 7-EDITAL.PDF do Trâmite 4 INFORMAÇÃO - EDEL4

deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20.14. Nos casos em que for constatada a prática de atos contra a Administração, será aplicável o Decreto Municipal nº 1671, de 2019, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Lei Federal nº 12.846, de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública municipal e dá outras providências.

20.15. O licitante declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e do Decreto Municipal nº 326, de 2021, ou outro que vier a substituí-lo, obrigando-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação e no Contrato com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo Contratante e envolvidos nesta contratação.

20.16. Competem ao Contratante as decisões referentes ao Tratamento de Dados Pessoais, devendo fornecer, tempestivamente, todos os meios para o regular desempenho das atividades da Contratada, principalmente informações e documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do Contrato. O Contratante e a Contratada se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade, bem como o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

20.17. Os atos essenciais da licitação, inclusive os decorrentes de meio eletrônico, serão documentados e juntados no respectivo processo administrativo eletrônico e disponibilizados no site do Município de Curitiba.

20.18. É dever dos interessados acompanhar todas as informações disponibilizadas através do Portal de Compras do Município de Curitiba, que serão considerados cientes e intimados, a partir da disponibilização da informação, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de informações, diante da inobservância de quaisquer mensagens publicadas pelo agente operador do certame.

20.19. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

20.20. Os casos omissos neste Edital, referentes aos procedimentos operacionais da licitação, serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) designada para a condução do presente Pregão Eletrônico.

20.21. A Lei Federal nº 14.133, de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 e suas alterações, encontram-se disponíveis para consulta dos interessados no ícone “Legislação” no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br - ***link:*** *https://www.curitiba.pr.gov.br/conteudo/regulamentacao-municipal-lei-federal-de-licitacoes-n-141332021/3414*

20.22. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.23. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Curitiba.

Documento SEM EFEITO
Anulado pelo responsável pela assinatura conforme informação nº 21 Anulação - EDEL4
Exportado no Número de Protocolo 01-253308/2024 - 10/12/2024 às 09:37:57 - Matrícula 1539666 - DIANA FAVARETTO ANI DA SILVA - 10/12/2024 às 09:37:57

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 4.4 - 7-EDITAL.PDF do Trâmite 4 INFORMAÇÃO - EDEL4

20.24. Os atos decorrentes das licitações serão publicados no Portal Nacional de Compras Públicas, no Portal de Compras do Município de Curitiba e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba.

20.24.1 Após a homologação, os documentos que integram o processo licitatório serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Compras do Município de Curitiba.

20.25. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá o que consta deste Edital.

20.26. Dúvidas em relação ao Sistema e-compras, entrar em contato com o Suporte e-compras Curitiba, pelos telefones (41) 3350-9019, 3350-9116, 3350-9033, 3350-9115, 3350-9955, 3350-9982, 3350-9994- 3350-9971, 3350-9032.

21. DOS ANEXOS

21.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II – DESCRITO DOS ITENS

Curitiba, XX de XXXXXX de 2024.

OSÉIAS SANTOS DE OLIVEIRA
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA

Documento SEM EFEITO
Anulado pelo responsável pela anexação conforme informação nº 21 Anulação - EDEL4
Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DE ANHESE - Matrícula 79266 em 06/12/2022 às 09:37:57

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 4.4 - 7-EDITAL.PDF do Trâmite 4 INFORMAÇÃO - EDEL4

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal da Educação de Curitiba

1. OBJETO E DADOS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Itens para o Farol Móvel pela Secretaria Municipal da Educação, através da modalidade de Pregão Eletrônico, com entrega ÚNICA de acordo com a necessidade de consumo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO SGP	U.C.	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	CAIXA DE LUZ PEDAGÓGICA	78.04.11.65236-1	UN	50	R$ 1.049,33	R$ 52.466,50
2	GLOBO TERRESTRE	75.02.01.05417-0	UN	50	R$ 190,76	R$ 9.538,00
3	KIT JARDINAGEM	64.09.01.24258-5	UN	70	R$ 53,04	R$ 3.712,80
4	LANTERNA	78.02.11.65169-9	UN	325	R$ 39,79	R$ 12.931,75
5	LUPA	75.03.07.58152-6	UN	330	R$ 25,88	R$ 8.540,40
6	MICROSCÓPIO DIGITAL TIPO C	66.01.11.70107-0	UN	160	R$ 176,37	R$ 28.219,20
7	MICROSCÓPIO ÓPTICO	66.01.05.52247-1	UN	40	R$ 1.876,53	R$ 75.061,20

1.2. O custo estimado total da contratação é **R$ 190.469,85 (Cento e noventa mil, quatrocentos e ssenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme custos por item apostos na tabela ou em anexo.

1.3. Tendo em vista que bens comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, o presente objeto se enquadra como bem comum.

2. JUSTIFICATIVA/ FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente aquisição visa promover uma educação prática, interativa e interdisciplinar, essencial para o desenvolvimento integral dos educandos. Eles oferecem uma abordagem equilibrada entre teoria e prática, promovendo o aprendizado por descoberta, o desenvolvimento de habilidades motoras, analíticas e de investigação, além de fomentar a curiosidade científica e a consciência ambiental. Ao integrar esses itens ao ambiente de aprendizagem, os alunos são expostos a uma gama diversificada de experiências educacionais que os prepara para entender e interagir com o mundo de maneira crítica e consciente.

Documento STM EFETO
Anulado pelo responsável pela anexação conforme informação nº 21 Anulação - EDEL4
Exportado do Sistema Único - Protocolo 01-253308/2024 por IDIANA [illegible] em 06/12/2024 às 09:37:57

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 4.4 - 7-EDITAL.PDF do Trâmite 4 INFORMAÇÃO - EDEL4

2.2. A fundamentação e a descrição da necessidade da contratação encontram-se também pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar.

2.3. O objeto da contratação não está previsto no atual Plano Anual de Contratações pois o mesmo se encontra em construção, podendo ser incluído no próximo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. O objeto do presente Termo de Referência prevê um investimento estratégico na qualidade do ambiente educacional e no bem-estar dos alunos. Ao priorizar o conforto, segurança e funcionalidade do mobiliário, as instituições de ensino podem criar ambientes de aprendizado mais estimulantes e propícios ao desenvolvimento dos estudantes.

3.2. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

a. As especificações técnicas detalhadas necessárias para a perfeita identificação do objeto contratado, estão no Anexo I deste Termo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Entrega do Objeto:

4.1.1. O objeto da licitação será entregue no Almoxarifado da Educação, no município de Curitiba, no seguinte endereço: Avenida Senador Aciolly Filho Nº 1996, Bairro CIC.

4.1.2. Os prazos de entrega serão de 05 (cinco) dias, das 8h às 16h de segunda a quinta-feira e das 8h às 11h nas sextas-feiras, após solicitação formal.

4.1.2.1. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento do prazo previsto no item 4.1.2.

4.1.3. Os objetos licitados serão entregues na data e local, conforme empenho, no endereço indicado no recibo de entrega, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de carga e descarga, e seguro de transporte, bem como, as notas fiscais correspondentes.

4.1.4. A CONTRATADA será responsável pela entrega, transporte, com fornecimento de todos os recursos necessários para a perfeita execução do contrato, assim como, será responsável pela limpeza dos locais utilizados e a correta destinação dos materiais descartados (embalagens, caixas, plásticos, entre outros), não acarretando custos ao CONTRATANTE.

4.2. Recebimento do Objeto:

4.2.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo responsável, de forma sumária, junto

Documento SEM EFEITO
Anulado pelo responsável pela anexação conforme informação nº 21 Anulação - EDEL4
Exportado no Sistema Único de Processos 01-253308/2024 - por IDIANA FAVASSANI DELANHESE - Matrícula 59266 em 04/12/2024 às 08:37:57

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 4.4 - 7-EDITAL.PDF do Trâmite 4 INFORMAÇÃO - EDEL4

com a nota fiscal e a nota de empenho (quando for o caso), para acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.2.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado/ substituído no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da notificação formal pelo CONTRATANTE, sem qualquer ônus, obrigações ou despesas para a Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.2.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota pelo CONTRATANTE, após a verificação do correto fornecimento e aceite mediante atesto em Sistema Informatizado junto da nota fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

4.2.3.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento ao cumprimento das exigências contratuais.

4.2.4. No caso de controvérsia sobre o objeto fornecido, quanto à especificação, dimensão, qualidade, quantidade e qualquer outros atributos pertinentes, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à CONTRATADA para emissão de nota fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.2.5. O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pelo CONTRATANTE durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.3. Condições de Manutenção e Assistência Técnica:

4.3.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto licitado, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) e demais legislações pertinentes.

4.3.2. O CONTRATANTE deverá fornecer garantia total para o objeto licitado, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega da nota fiscal.

4.3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 15 dias contados a partir da solicitação formal pelo CONTRATANTE, o objeto executado parcialmente e/ou em desacordo ao exigido pelo Termo de Referência, sem qualquer ônus, obrigações ou despesas para o CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3.3.1. Em caso de constatação de defeitos durante a vigência do prazo de garantia informado pelo fornecedor, a CONTRATADA ficará responsável pelo encaminhamento do equipamento à assistência técnica, retirando-o e reinstalando-o novamente no mesmo

Documento SEM EFEITO
Anulado pelo responsável pela anexação conforme informação nº 21 Anulação - EDEL4
Exportado do sistema 1doc - Protocolos - 01-253308/2024 - por DIANA [illegible] SANTANA - ATHESE - Matrícula 59266 em 04/12/2024 às 09:37:57

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 4.4 - 7-EDITAL.PDF do Trâmite 4 INFORMAÇÃO - EDEL4

local anterior, sem qualquer custo ao CONTRATANTE.

4.3.3.2. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva do objeto contratado, por meio de assistência técnica autorizada, e com o reparo por meio de peças originais e novas.

4.3.4. A CONTRATADA realizará a reparação ou substituição do objeto contratado que apresentar vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências do CONTRATANTE.

4.3.4.1. Na hipótese do subitem acima, a CONTRATADA deverá disponibilizar equipamento ou recurso equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos, quando solicitado pelo CONTRATANTE.

4.3.5. Decorrido o prazo mencionado no item 4.3.4., sem o atendimento da solicitação por parte da CONTRATADA, e sem apresentação de justificativas, fica o CONTRATANTE autorizado a encaminhar o objeto contratado para empresa especializa/ autorizada que executará os reparos necessários e exigirá da CONTRATADA o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos e ficando a CONTRATADA passível de aplicações de sanções.

4.3.6. A garantia do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4.4. Sustentabilidade

4.4.1. Não será exigido cumprimento da reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas, tendo em vista o objeto desta licitação ser aquisição de bens comuns.

4.4.2. Cumprir nos termos do Decreto Municipal n° 1346/2023 ou outro que vier a substituí-lo.

4.4.3. O objeto contratado deve ser constituído preferencialmente, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e ou biodegradável.

4.4.4. O objeto contratado deverá ser acondicionado em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, preferencialmente que utilize materiais recicláveis.

4.4.5. Para o presente objeto não será necessária a adoção de práticas de logística reversa.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Documento SEM EFEITO
Anulado pelo responsável pela anexação conforme informação nº 21 Anulação - EDEL4
Exportado do sistema Portal de Processos - 01-253308/2024 - 0000 - ANA PAULA [illegible] - 59266 em 07/11/2024 às 08:37:57

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 4.4 - 7-EDITAL.PDF do Trâmite 4 INFORMAÇÃO - EDEL4

5.1. Os horários de entrega deverão ser **agendados** junto ao Almoxarifado SME pelo e-mail: almoxarifadonovomundo@curitiba.pr.gov.br

5.2. O Prazo de entrega será de 25 dias após a emissão da nota de empenho, sob pena de sanção em caso de descumprimento.

5.2.1. Comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas que anteceda a data da entrega, expondo os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, ficando passível de aceite pelo CONTRATANTE.

5.3. Todos os produtos deverão ser novos e indicar em sua embalagem dados do produto, data de fabricação, validade, lote, fabricante, condições corretas de armazenamento, empilhamento do objeto contratado e identificação se considerado frágil, atendendo ao Artigo 31 da Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

5.4. O transporte do objeto contratado deve ser feito de acordo com o exigido para cada tipo de produto, devidamente protegidos de impactos, sujeiras e umidade.

5.5. O descarregamento do objeto contratado deverá ser realizado com equipamentos adequados e pessoal devidamente instruído, e em local indicado pela CONTRATADA.

5.6. O CONTRATANTE poderá exigir ensaios de conformidade por parte da empresa adjudicatária, para verificação dos seguintes itens:

a) Verificação das informações obrigatórias;
b) Contagem das unidades;
c) Ensaio de determinação da massa do objeto;
d) Ensaio da determinação da resistência do objeto.

i. Os custos diretos e indiretos dos ensaios serão de ônus da empresa adjudicatária, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer ressarcimento ou compensação independente do resultado da homologação do processo licitatório.

Documento SEM EFEITO
Anulado pelo responsável pela anexação conforme informação nº 21 Anulação - EDEL4
Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por DIANA FAVERSANI DELALIBERA - Matrícula 1000[illegible] em 06/12/2024 às 09:37:57

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos Decretos Municipais nº 700/2023 e nº 2.193/2023, serão designados agentes públicos para acompanhar e fiscalizar a entrega e execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e determinando o que for necessário à regularização de eventuais falhas ou defeitos observados.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 4.4 - 7-EDITAL.PDF do Trâmite 4 INFORMAÇÃO - EDEL4

CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

6.3. Ficam designados como Gestor e Suplente da pretensa contratação os respectivos servidores:
Órgão: Secretaria Municipal da Educação
Gestor: Maria Cristina Brandalize, Matrícula 84669
Suplente: Emerson Luiz Baude , Matrícula 31543
para o exercício das atribuições constantes no Decreto Municipal nº 700/2023 e demais legislações pertinentes, bem como aquelas que vierem a substituir.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e documentos complementares.

7.2. Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto contratado recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, qual não seja objeto de controvérsia, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência, observados os termos do Capítulo X, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.6. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela CONTRATADA, no que couber, respeitada a legislação pertinente.

7.7. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, preferencialmente, através de endereço eletrônico oficial constante em seu cadastro.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada, assumindo todos os riscos e as despesas decorrentes e necessários para a plena execução do objeto contratado.

8.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos,

Documento SEM EFEITO
Anexado pelo responsável pela anexação conforme informação nº 21 Anulação - EDEL4
Exportado do Sistema Único de Protocolo 01-253308/2024 - por DANIELA NA FAVERESANI DELALIBERA - Matrícula 159256 em 06/12/2024 às 09:37:57

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 4.4 - 7-EDITAL.PDF do Trâmite 4 INFORMAÇÃO - EDEL4

acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade. (conforme o caso)

8.3. Manter, durante toda a execução do objeto contratado, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a disputa.

8.3.1. Manter**,** impreterivelmente, atualizados os dados de telefone comercial, e-mail e endereço sede, para fins de contatos e notificações.

8.4. Assumir exclusiva e integralmente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, incluindo as que dizem respeito às normas de segurança de trabalho previstas em legislações específicas e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratado.

8.5. Indicar formalmente preposto com poderes de representação suficientes para prestar soluções a quaisquer assuntos relacionados à execução do contrato ou qualquer ajuste cabível.

8.5.1. O preposto indicado pela CONTRATADA deverá estar capacitado para gerenciar de forma eficaz e preordenada os recursos humanos e os materiais disponíveis para a execução do objeto.

8.6. Manifestar-se, por escrito, sobre os ofícios encaminhados pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 4 horas, a partir da ciência, garantindo-lhe o acesso a documentos relativos ao objeto contratado.

8.7. Fornecer, quando solicitado pelo CONTRATANTE, quaisquer elementos necessários à avaliação do objeto.

8.8. Assumir integral responsabilidade por quaisquer ações, custos, despesas ou encargos decorrentes da execução ou inexecução do objeto, bem como por despesas laboratoriais para atestos, documentos, licenças, transporte ou reposição do produto.

8.9. Responder, exclusivamente, por quaisquer compromissos assumidos por si perante terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por quaisquer danos a terceiros em decorrência de atos causados por seus empregados, prepostos ou subordinados, ficando ao CONTRATANTE assegurado o direito de regresso, se lhe for imputada eventual condenação.

8.10. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 05 dias contados a partir da solicitação pelo CONTRATANTE, o objeto com avarias ou defeitos, sem qualquer ônus, obrigações ou despesas para o Município.

Documento SEM EFEITO
Anulado pelo responsável pela anexação conforme Informação nº 21 - Anulação - EDEL4
Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-253308/2024-84 - pobLIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:37:57

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 4.4 - 7-EDITAL.PDF do Trâmite 4 INFORMAÇÃO - EDEL4

8.11. Executar a entrega do objeto, com profissionais qualificados, instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho e que apresentem estado de saúde compatível com as atividades a serem desenvolvidas.

8.12. Tomar providências, imediatamente, para o cumprimento das exigências feitas pela CONTRATANTE, no âmbito da execução do objeto.

8.12.1. A não regularização em conformidade ao imposto pela CONTRATANTE, observado o contraditório e a ampla defesa, poderá ocasionar em penalidades descritas no Edital e seus anexos.

8.13. Quando compatível ao fornecimento do objeto, deverá instruir os seus empregados através de treinamento que aborde os seus deveres e obrigações no sentido de evitar acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais.

8.14. Observar todas as condições de higiene e segurança do trabalho necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Município de Curitiba e de outrem.

8.15. Fornecer a todos os empregados os adequados Equipamentos de Proteção Individual – EPI, conforme NR-06, considerando sua versão atualizada ou substituições, e todos os Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC compatíveis ao risco.

8.15.1. Os equipamentos de Proteção Individual fornecidos aos empregados deverão, obrigatoriamente, conter a indicação do Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA), e a identificação da CONTRATADA.

8.15.2. O presente disposto guardará relação restrita e exclusivamente vinculado ao objeto licitado, de modo que o fornecimento do objeto não exponha o empregado a fatores de risco sem atenuação.

8.16. Orientar e supervisionar seus empregados sobre o uso obrigatório e correto dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI e os de Proteção Coletiva – EPC, que sejam compatíveis com as suas atividades.

8.21.1. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito posterior de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.2. Após a entrega do objeto, em conformidade com a Portaria n° 23/2021 da Secretaria

Documento SEM EFEITO
Anulado pela responsável pela anexação conforme informação nº 21 Anulação - EDEL4
Exportado do Sistema 1Doc de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA TAVERSANI FILANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:37:57

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 4.4 - 7-EDITAL.PDF do Trâmite 4 INFORMAÇÃO - EDEL4

de Planejamento, Finanças e Orçamento - SMF, a CONTRATADA deverá formalizar o pedido de pagamento via Sistema PROCEC PAGAMENTOS, através do endereço: https://procecpagamentos.curitiba.pr.gov.br/Home/Pagamentos .

9.2.1. No referido link, consta aba denominada “Tutorial de Uso” dispondo de instruções atualizadas quanto à forma de uso do sistema.

9.3. O PROCEC PAGAMENTOS permite que fornecedores solicitem, pela internet os pagamentos referente ao objeto entregue, conforme consta publicado no Guia de Serviços: https://www.curitiba.pr.gov.br/servicos/procec-pagamentos/777 .

9.4. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após o aceite dos itens e contados da aprovação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

9.4.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.5. Após a entrega do objeto, a Nota Fiscal anexada ao PROCEC será encaminhada ao gestor do contrato para que siga ao setor competente.

9.5.1. A Nota Fiscal deverá ter como destinatário o Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Curitiba, de acordo com o estabelecimento demandante da aquisição.

9.5.2. A Nota Fiscal ou fatura deverá ser, obrigatoriamente, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de Curitiba ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.5.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie os ajustes necessários. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração.

9.5.4. No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá ser informado o número da Nota de Empenho correspondente, da Autorização de Fornecimento ou do Contrato, se for o caso.

9.5.5. A Nota Fiscal deverá ser apresentada em moeda corrente nacional e atender, quando for o caso, ao previsto no Decreto Estadual nº 3330/2008, relativo à apresentação de nota fiscal eletrônica.

9.5.6. Na Nota Fiscal deverão ser indicados o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente, onde será creditado o valor.

Documento SEM EFEITO
Anexado pelo responsável pela anexação conforme informação nº 21 Anulação - EDEL4
Exportado do Sistema Único de Protocolos 01-253308/2024 - por: DANIELA FAVARO NI DELA HESE - Matrícula 159266 em 16/12/2024 09:37:57

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 4.4 - 7-EDITAL.PDF do Trâmite 4 INFORMAÇÃO - EDEL4

9.6. Será aplicada compensação financeira, quando houver atraso de pagamento dos valores devidos por culpa exclusiva do CONTRATANTE, observada a apuração de responsabilidade do agente que deu causa ao atraso.

9.6.1. O pagamento da compensação financeira estabelecida no item anterior dependerá de decisão motivada da autoridade competente, condicionada à apresentação de requerimento a ser formalizado pela CONTRATADA.

9.7. No caso de atraso de pagamentos, em períodos superiores ao determinado no Capítulo X, da Lei Federal n° 14.133/2021, poderão ser cobrados exclusivamente os seguintes encargos:

a) Juros remuneratórios por dia de atraso sobre a parcela vencida.

b) Correção monetária adotada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial IPCA/IBGE, e, na falta deste, outro que venha a substituí-lo.

9.7.1. Os juros remuneratórios serão os resultantes da divulgação da Taxa Referencial de Juros TR, divulgada pelo Banco Central do Brasil - BACEN.

9.7.2 A Resolução nº 06/2021 SME se aplica somente às contratações com recursos decorrentes do Tesouro Tributário Municipal.

9.8. As despesas decorrentes da mora da União, Estados ou de outras fontes não controladas pelo Município seguirão a regulamentação aplicável pelo respectivo ente público ou entidade.

9.9. Previamente à emissão de nota de empenho e à cada pagamento, o CONTRATANTE deverá realizar consulta ao Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de Curitiba para identificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital e a eventual suspensão temporária de possibilidade de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.9.1. A verificação de eventual irregularidade da CONTRATADA não ensejará a retenção do pagamento, devendo a Administração, após realizá-lo, conceder prazo de até 30 dias, prorrogável por duas vezes, totalizando o prazo máximo de 90 dias, para a respectiva anexação da documentação que comprove a regularidade e, ao final, na hipótese de não regularização, tomar as medidas necessárias ao processo administrativo destinado à rescisão do ajuste.

9.9.1.1. Para as prorrogações previstas no item 9.9.1, a autoridade competente decidirá motivadamente em processo administrativo, mediante solicitação e justificativa da CONTRATADA.

9.9.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o

Documento SEM EFEITO
Anulado pelo responsável pela anexação conforme Informação nº 21 Anulação - EDEL4
Exportado do Sistema Único de Protocolos 01-253308/2024 - por IDELANE FAVERSANI DELALIBERA - Matrícula 1592463 em 06/12/2024 às 09:37:57

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 4.4 - 7-EDITAL.PDF do Trâmite 4 INFORMAÇÃO - EDEL4

CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.9.3. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

9.9.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão mantidos, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação cadastral, estará sujeita às sanções e penalidades previstas no item 20 do presente Termo de Referência.

9.10. Poderá ser rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente no Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de Curitiba, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

9.11. Serão realizadas eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela CONTRATADA, no que couber, respeitada a legislação pertinente, especialmente a Lei Complementar nº 123/2006.

9.12. Depositado o valor correspondente ao pagamento, a CONTRATADA não poderá mais reclamar quaisquer diferenças, dando plena, geral e irrevogável quitação dos valores recebidos.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Julgamento da Proposta:

10.1.1 O critério do Pregão Eletrônico será pelo MENOR PREÇO por item, com modo de disputa ABERTO.

10.1.1.1 O critério de julgamento será por item de modo a proporcionar maior amplitude de fornecedores interessados, ocasionando em maior concorrência

10.2. Julgamento da Habilitação:

10.2.1. Os interessados deverão estar cadastrados junto ao Município, sendo que na fase de habilitação serão analisados os documentos referentes à licitante classificada com o melhor lance.

10.2.2. Para demonstrar a aptidão econômica em cumprir as obrigações decorrentes

Documento SEM EFEITO
Anulado pelo responsável pela anexação conforme informação nº 21 Anulação - EDEL4
Exportado do Sistema Público de Protocolo 01-253308/2024 por IRENE FAVERSANI DE ANDRADE - Matrícula 49246 em 06/11/2024 às 09:37:57

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 4.4 - 7-EDITAL.PDF do Trâmite 4 INFORMAÇÃO - EDEL4

do futuro contrato, nos termos do Decreto Municipal nº 804/2023 deverá ser apresentada a seguinte documentação:

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

b) Certidão Positiva de Recuperação Judicial, que será admitida desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que o Plano de Recuperação Judicial foi acolhido e que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração Pública levando em consideração o objeto a ser contratado.

c) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, sendo que para empresas constituídas a menos de 2 anos fica autorizada a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

c.1. Em conformidade com o art. 5º do Decreto Municipal nº 804/2023, caso o balanço patrimonial e demonstrações contábeis revele índices de solvência ou de liquidez inferiores a 1 (um) e, a critério da autoridade competente, nos termos do § 4º do art. 69 da Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021, a Administração poderá estabelecer no edital a exigência de patrimônio líquido positivo mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação. (c e c.1., quando aplicável)

10.2.3 Demonstrar através de CNPJ ativo a compatibilidade de seus CNAEs para com o objeto pretendido na presente licitação ou mediante a apresentação do Contrato Social atualizado em que conste todas as atividades executadas pela interessada, apontando aquela que seja compatível ao objeto desta licitação.

10.3. Na fase de habilitação serão analisados os documentos referentes à licitante classificada com o melhor lance e que esteja devidamente cadastrada no Serviço de Cadastro e Relação de Fornecedor do Departamento de Licitação e Gestão de Compras da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, nos termos dos Decreto Municipal nº 388/2023 e Decreto Municipal nº 804/2023.

10.4. Para o julgamento da habilitação, o Pregoeiro emitirá o documento - Relação de Fornecedor, disponível no Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de Curitiba.

10.4.1. Para o Microempreendedor, o objeto será verificado através do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

10.5. A Relação de Fornecedor será analisada pelo agente operador do certame por meio do Sistema de Gestão Pública e a validade dos documentos será conferida.

10.6. Verificando estar a data de qualquer documento vencida, a licitante será INABILITADA, salvo se os documentos estiverem disponíveis na internet. Neste caso, o agente operador do certame emitirá o documento e verificará a sua regularidade, habilitando-a ou não, conforme o caso, não se admitindo a substituição ou apresentação

Documento SEM EFEITO
Anulado pelo responsável pela anexação conforme informação nº 21 Anulação - EDEL4
Exportado do Sistema Único de Protocolo 01-253308/2024 - 10 DIANA FAVERO ALVES - ATHE - Matrícula 159266 em 13/11/2024 às 09:37:57

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 4.4 - 7-EDITAL.PDF do Trâmite 4 INFORMAÇÃO - EDEL4

de novos documentos após a entrega, salvo em casos de diligência, nos termos do art. 64, da Lei Federal 14.133/2021.

10.7. Os documentos exigidos, além dos previstos para o cadastramento e que não tiverem em seu texto o prazo de validade, deverão ser apresentados com expedição máxima de três meses, a contar da data de sua emissão.

10.7.1. Excetuam-se da regra de prazo previsto no item 10.7 os atestados de capacidade técnica, se exigidos.

10.7.2. O prazo previsto no item 10.7 poderá ser diverso se houver norma específica contendo prazo diferenciado para validade de determinados documentos.

10.8. É de responsabilidade da licitante a manutenção dos documentos atualizados e vigentes junto ao cadastro.

10.9. Para os documentos exigidos que não estejam contemplados na Relação de Fornecedor, o agente operador do certame concederá prazo de no mínimo 24 horas, que pode ser prorrogado, a pedido, desde que justificado pela parte interessada, e após anuência do órgão solicitante, para a apresentação dos mesmos, findos os quais sem que tenham sido apresentados os documentos faltantes, haverá a inabilitação da licitante.

10.10. Subcontratação

10.13.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo CONTRATANTE, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da CONTRATADA.

10.14. Participação em consórcio

10.14.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

11. DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO DA LICITAÇÃO

11.1. O orçamento da presente licitação não será sigiloso.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 16.853,08 (dezesseis mil oitocentos e cinquenta e três reais e oito centavos)

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações

Documento SEM EFEITO
Anulado pelo responsável pela anexação conforme informação nº 21 Anulação - EDEL4
Exportado do Sistema Único de Protocolos - 12/12/2024 - por IDIANE ... - Matrícula 159266 em 06/12/2024 ...

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 4.4 - 7-EDITAL.PDF do Trâmite 4 INFORMAÇÃO - EDEL4

orçamentárias:

13.2. Para o exercício seguinte, novas dotações deverão ser informadas tomando-se por base o PPA 2024/2025 e a LOA do ano correspondente.

14. GARANTIA DA PROPOSTA

14.1. Não será exigida garantia de proposta para a presente licitação.

15. GARANTIA DA EXECUÇÃO

15.1. Tendo em vista a especificidade do objeto e sua forma de execução, não haverá exigência da garantia da contratação prevista no Capítulo II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. MOTIVAÇÕES CIRCUNSTANCIADAS

16.1. A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcios justifica na medida em que nas aquisições dos produtos, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado.

16.2. A ausência de consórcio a não trará prejuízos à competividade do certame, visto que, em regra , a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teria.

16.3. A subcontratação não será admitida uma vez que o objeto não apresenta características peculiares ou de relevante complexidade para a sua execução.

17. ANÁLISE DE RISCOS

17.1. A tabela abaixo identifica, suas probabilidades, impactos e danos para este processo:

FASE	RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	DANO
Planejamento	Projeto básico ou TR incompleto ou inadequado.	Média	Alto	A solução contratada pode não atender a demanda
Planejamento	Atraso no fornecimento	Alto	Moderado	Prejudicar demais demandas

Documento SEM EFEITO
Anulado pelo responsável pela anexação conforme informação nº 21 Anulação - EDEL4
Exportado do Sistema Unificado de Protocolo - 01-253308/2024 - por JULIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:37:57

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 4.4 - 7-EDITAL.PDF do Trâmite 4 INFORMAÇÃO - EDEL4

17.2. O quadro a seguir demonstra as estratégias para minimizar os riscos apresentados:

RISCO	ESTRATÉGIAS DE MINIMIZAÇÃO DE RISCOS
Projeto básico ou Termo de referência incompleto ou inadequado.	Capacitação e aperfeiçoamento na construção dos documentos.
Atraso na entrega do objeto	Prazo mais elástico Notificações e penalizações.

18. INFORMAÇÃO TÉCNICA DE OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA

18.1. O objeto pretendido não se trata de obra ou serviço de engenharia.

19. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

19.1. Os contratos decorrentes desta licitação poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos casos do Art. 124 da Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 700/2023:

I - Unilateralmente pela Administração:
a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - Por acordo entre as partes:
a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

19.2 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data limite para a apresentação das propostas.

Documento SEM EFEITO
Anulado pelo responsável pela alteração conforme informação nº 21 Anulação - EDEL4
Exportado do Sistema 1Doc em 06/12/2024 às 09:37:57 por INDIANA PROVERSANI DELALHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:37:57
01-253308/2024 Anexo 4.4 - 7-EDITAL.PDF do Trâmite 4 INFORMAÇÃO - EDEL4

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 4.4 - 7-EDITAL.PDF do Trâmite 4 INFORMAÇÃO - EDEL4

19.3. Caberá o reajuste de preços em sentido estrito, excepcionalmente, na hipótese do transcurso de 12 (doze) meses entre a data do orçamento estimado até a data do efetivo adimplemento da obrigação, nos termos do §1º do art. 112 do Decreto Municipal nº 700/2023, caso em que será aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial IPCA/IBGE, e, na falta deste, outro que venha a substituí-lo, nos termos da Instrução Normativa 04/2024 da SMF.

19.3.1. O orçamento estimado foi realizado na data de 12/08/2024, conforme Planilha de Composição de Custos, nos termos do art. §3º do art. 112 do Decreto Municipal nº700/2023.

19.4. Aplicam-se a esta contratação as regras de preclusão previstas no art. 130 a 133 do Decreto Municipal nº 700/2023.

20. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

20.1. Observado o direito ao contraditório e à ampla defesa, o licitante será responsabilizado administrativamente pelo descumprimento de qualquer condição estabelecida neste edital e pelo cometimento das infrações a que der causa, tais como:

IX. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
X. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
XI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
XII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o procedimento;
XIII. fraudar a licitação;
XIV. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XV. praticar ato lesivo fundado em violação à Lei Anticorrupção previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846/2013;
XVI. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

20.2. Pelas infrações cometidas pelo licitante serão aplicadas ao responsável as seguintes sanções:

9. multa;
10. impedimento de licitar e contratar;
11. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.3. A multa será recolhida no seguinte percentual, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação:

20.3.1. Leve: multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega do

Documento SEM EFEITO
Anulado pelo responsável pela anexação conforme informação nº 21 Anulação - EDEL4
Exportado do Sistema Único de Protocolo em 23/12/2024 - por LUIANA FA GESSANI DELANHESE - Matrícula 1592663 em 23/12/2024 às 09:37:57

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 4.4 - 7-EDITAL.PDF do Trâmite 4 INFORMAÇÃO - EDEL4

objeto da licitação, recaindo o cálculo sobre o valor do contrato ou do instrumento equivalente;

20.3.2. Média: multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência ao licitante ou contratado que retardar o início da entrega da aquisição, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas;

20.3.3. Grave: multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da aquisição ou instrumento equivalente ao licitante ou contratado que executar o objeto da licitação em desacordo com as especificações e condições contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

20.3.4. Gravíssima: multa de 30% (trinta por cento) do valor da aquisição ou instrumento equivalente em razão da inexecução total do contrato.

20.3.5. A aplicação de multa não impedirá que a Administração de aplicar cumulativamente com outras sanções, nos termos do parágrafo único do artigo 162 da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.3.4. Se a multa aplicada for superior ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.4. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas seguintes condutas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

II. Na licitação

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

20.5. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas seguintes infrações:

II. Na Licitação

f) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa;
g) fraudar a licitação;
h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
j) praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.6. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

Documento SEM EFEITO
Anulado pelo responsável pela anexação conforme informação nº 31 Anulação - EDEL4
Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por DIANA FAVERO DE ANDRADE DELANHESE - Matrícula 159266 em 16/12/2024 às 09:57:57

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 4.4 - 7-EDITAL.PDF do Trâmite 4 INFORMAÇÃO - EDEL4

20.7. A aplicação de qualquer penalidade não prejudica o direito da Administração de recorrer às garantias contratuais para se ressarcir pelos danos causados, podendo ainda reter créditos decorrentes do contrato ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial por eventuais perdas e danos.

20.8. Os efeitos da aplicação da penalidade e o procedimento para a sua aplicação decorrente de infração cometida no curso do procedimento licitatório seguirá o rito previsto no Decreto Municipal nº 700, de 2023.

20.9. As infrações cometidas no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. AMOSTRAS, LAUDOS E DESCRITIVOS TÉCNICOS

21.1. Amostras

21.1.1. As amostras/ catálogos serão solicitadas pelo Pregoeiro, para análise do gestor, e deverão ser encaminhadas no seguinte endereço adequacaofisica@curitiiba.pr.gov.br (em caso de catálogo) e em caso de amostra física (se solicitado pelo gestor) encaminhar para o seguinte endereço: Rua Acciolv Filho, 1996, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou seja, até às 17h do dia XXXXXXXX-feira, dúvidas para gestor pelo telefone: (41) 3350-3651.

21.1.2. O prazo para apresentação da solicitação do item 21.1.1 será de 05 (cinco) dias úteis, após formalização, com a entrega no endereço informado pela Administração.

21.1.3. As amostras devem ser identificadas conforme a seguir:
a) Individualizadas;
b) Nome da Empresa interessada;
c) CNPJ da interessada;
d) Nome do Representante Legal;
e) Número do Processo Licitatório;
f) Nome do Item;
g) Número do Item e Lote;

21.1.4. A solicitação de amostra não ensejará em custos à Administração, não representa nenhuma obrigação entre as partes e será válida apenas para a licitação corrente.

21.1.5. Será solicitado prospecto, catálogo e ou manual, em via original ou cópia acompanhada do original, para verificação junto da amostra e a não apresentação deste acarretará na desconsideração da amostra, ocasionando na desclassificação da mesma.

21.1.6. A não apresentação das amostras acarretará na desclassificação dos itens cotados.

21.1.7. Será retida a amostra dos produtos selecionados e considerados conformes para aquisição, sendo devolvidas as demais de acordo com as constantes no comprovante de

Documento SEM EFEITO
Anulado pelo responsável pela anexação conforme informação nº 21 Anulação - EDEL4
Exportado do Sistema Gestão de Processos - 01-253308/2024 - por IDIANA ... PLANHESE - Matrícula 159966 em 06/2...2024 às 09:57:57

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 4.4 - 7-EDITAL.PDF do Trâmite 4 INFORMAÇÃO - EDEL4

entrega das amostras.

21.1.8. Realizada a entrega da amostra, a empresa autoriza a completa análise do produto para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico do Termo de Referência, mesmo que para isto a amostra seja danificada e também abdica de qualquer indenização pela inutilização da mesma.

21.1.9. A amostra retida mencionada no item 21.1.7, não poderá ser deduzida do quantitativo a ser entregue, pois esta será utilizada apenas para fins de comparação com as demais remessas a serem entregues oportunamente pela licitante vencedora.

21.1.10. A amostra a ser devolvida, mencionada no item 21.1.1, deverá ser retirada no prazo máximos de 05 (cinco) dias úteis após a comunicação formal por parte desta Administração.

21.1.10.1. Caso não seja retirada no prazo, a amostra será destruída/ inutilizadas e descartada, não podendo a licitante alegar desconhecimento desta faculdade e, não cabendo nenhum tipo de pedido de indenização ou ressarcimento a este procedimento.

21.2. Laudos e descritivos técnicos

21.2.1. Não serão solicitados laudos ou descritivos técnicos para fins de atesto de qualidade dos produtos que venham a ser fornecidos.

22. OUTRAS COMPROVAÇÕES

22.1. A empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a declaração de atendimento ao art.4º,§ 1ºe § 2º da lei nº 14.133/21. para o e-mail cplsme@curitiba.pr.gov.br, até às XXh do dia XX/XX2024 (xxx-feira), sob pena de desclassificação.

23. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

23.1. Este Termo de Referência foi elaborado pelo(a) Emerson Luiz Baude.

Curitiba, 17 de outubro de 2024

Emerson L. Baude
Gerente

Documento SEM EFEITO
Anulado pelo responsável pela anexação conforme informação nº 21 Anulação - EDEL4
Exportado do Sistema Único de Protocolos em 13/12/2024 - 08:37:57 por IDIANA FAVERSANI DE ARRUDA - Matrícula 1592860 em 13/12/2024 - 08:37:57

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 4.4 - 7-EDITAL.PDF do Trâmite 4 INFORMAÇÃO - EDEL4

Documento SEM EFEITO
Anulado pelo responsável pela anexação conforme informação 1º 21 Anulação - EDEL4
Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por DIANA FAVERO PRADO DE ARAUJO - Matrícula 2366 em 06/12/2024 às 09:37:57

Anexo II
Descritivo Itens

1	CAIXA DE LUZ PEDAGÓGICA	CAIXA, de luz, pedagógica, confeccionada em madeira, com espessura mínima de 1,2cm, com tampa de acrílico fosca e resistente, e uma instalação elétrica com lâmpadas no interior da caixa que refletem através do acrílico branco. Sobre o acrílico são colocados diversos materiais para pesquisa e exploração, como sementes, areia colorida, lâmina de retroprojetor, papel celofane entre outros. Lâmpadas de LED inclusas (luz branca). Dimensões aproximada (CxLXA): 50cm x 60cm x 12cm (tolerância de 5% nas medidas). Garantia mínima de 03 meses contra defeitos de fabricação. Voltagem: Bivolt. A data de entrega do empenho deve ser considerada como data inicial para cálculo da garantia.
2	GLOBO TERRESTRE	GLOBO, mundi terrestre, confeccionado em plástico rígido abs, resistente a impactos, medindo 30cm de diâmetro, com escala aprox. de 1:42.000.000; traz a divisão política mundial dos países, suas capitais e principais cidades, fusos horários, pontos cardeais, meridianos, trópicos, indicação de correntes marítimas e profundidade dos oceanos. globo atualizado com nomenclatura em português e acondicionado em caixa de papelão.
3	KIT JARDINAGEM	JARDINAGEM, kit, Contendo uma pazinha larga, um ancinho com três dentes e um garfo com quatro dentes. Itens confeccionados em aço carbono especial de alta qualidade pintadas com tinta eletrostática a pó e cabos de madeira de origem renovável revestidos com verniz.
4	LANTERNA	**LANTERNA** de mão recarregável, com plug embutido para carregamento (bivolt). Com lâmpada LED e bateria recarregável. Corpo da lanterna em plástico ABS
5	LUPA	LUPA, de mão, 75mm x 5x, magnificação 45 x 22mm garantia de 3 meses.
6	MICROSCÓPIO DIGITAL TIPO C	MICROSCÓPIO, digital, compatível com computadores e smartphones, com 1000x de ampliação, contendo cabo usb de 1,3m, equipado com base de rotação, para observar em 360 graus, resolução hd, equipado com lâmpadas led, dimensões mínimas: 38,5x8x8cm.
7	MICROSCÓPIO ÓPTICO	MICROSCÓPIO ÓPTICO - Revolver para 04 (quatro) objetivas de 4x, 10x, 40x e 100x imersão retrátil. Platina mecânica com dimensões aproximadas de 130 x 125 mm, com trava de segurança que evita a quebra de lâminas, movimento cruzado em X e Y com charriot e curso aproximado de 77x50mm. Cabeçote Binocular com inclinação de 30 graus. Ajuste interpupilar aproximada de 47mm até 75mm., 01 (um) par de oculares de aproximadamente 20mm de campo. Sistema de foco Macro e Micro (Ajuste grosso e fino). Iluminação LED de alto brilho embutida na base. Voltagem 110/220 – 50/60hz. Contendo: 01 Filtro azul, 01 frasco de óleo imersão, capa protetora e manual de instruções em português. Acondicionado em caixa de isopor e papelão.

CURITIBA

Secretaria Municipal da Educação
Departamento de Logística
Gerência de Adequação
Av. João Gualberto, 623 - 6.º andar - Torre A
Alto da Glória 80030-000 - Curitiba - PR
Tel. 41 3350-3656
www.curitiba.pr.gov.br

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:37:57

INFORMAÇÃO

Declaramos expressamente que a planilha de composição de custos seguiu criteriosamente as orientações contidas no Decreto Municipal nº 384/2023 e na IN 03/2023- SMF.

Curitiba, 17 de outubro de 2024.

Emerson L Baude
Gerente

CURITIBA

Secretaria Municipal da Educação
Departamento de Logística
Gerência de Manutenção
Av. João Gualberto, 623 - 6.º andar - Torre A
Alto da Glória 80030-000 - Curitiba - PR
www.curitiba.pr.gov.br

DECLARAÇÃO CONSÓRCIO E SUBCONTRATAÇÃO

No presente caso, por opção da Administração, o edital deverá ser elaborado vedando participação de empresas em consórcio ou a subcontratação de serviços.

Em atendimento ao art. 15 da Lei nº 14.133/2021, justificamos a vedação do consórcio e subcontratação, visto que, pela especificidade do objeto e a necessidade de um padrão de qualidade que possa ser mensurado através da precisão na entrega do produto, a empresa deverá apresentar capacidade executiva condizente com o objeto.

A subcontratação ou o consórcio, dificulta a contratante de identificar possíveis controles e vícios na execução do processo específico de aquisição de kits Montessorianos, garantindo um bom andamento na execução das atividades.

Curitiba, 17 de outubro de 2024.

Emerson Luiz Baude
Gerente
Matrícula: 31543

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERZANI DELANHESE - Matrícula 19266 em 06/12/2024 às 09:37:57

CURITIBA

Secretaria Municipal da Educação
Departamento de Logística
Gerência de Adequação a Rede Física
Av. João Gualberto, 623 - 6.º andar - Torre A
Alto da Glória 80030-000 - Curitiba - PR
www.curitiba.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Declaramos que, conforme exigido pelo Decreto Municipal nº 1346/2023, foram observadas as diretrizes de sustentabilidade previstas, visando o ciclo de vida, a origem, construção e a utilização de materiais e matérias em sua concepção menos tóxicos.

Curitiba, 17 de outubro de 2024.

Emerson Luiz Baude
Gerente
Matrícula: 31543

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA RAVELSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:37:57

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 4.8 - 11 - DECLARAÇÃO DE CONCORRÊNCIA.PDF do Trâmite 4 INFORMAÇÃO - EDEL4

CURITIBA

Secretaria Municipal da Educação
Departamento de Logística
Gerência de Adequação a Rede Física
Av. João Gualberto, 623 - 6.º andar - Torre A
Alto da Glória 80030-000 - Curitiba - PR
www.curitiba.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DE CONCORRÊNCIA

Declaro que as especificações do objeto são necessárias para a perfeita execução e que não restringem e não limitam a ampla participação de interessados, e que não existem condições restritivas.

Curitiba, 17 de outubro de 2024.

Emerson Luiz Baude
Gerente
Matrícula: 31543

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 59266 em 06/12/2024 às 09:37:58

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 4.9 - 12- DECLARAÇÃO PESQUISA DE PREÇOS.PDF do Trâmite 4 INFORMAÇÃO - EDEL4

CURITIBA

Secretaria Municipal da Educação
Departamento de Logística
Gerência de Adequação a Rede Física
Av. João Gualberto, 623 - 6.º andar - Torre A.
Alto da Glória 80030-000 - Curitiba - PR
www.curitiba.pr.gov.br

PESQUISA MERCADOLÓGICA

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DE LACHES - Matrícula 153216 em 16/12/2024 às 09:37:58

De acordo com o Decreto Municipal n.º 384/2023, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, no âmbito da administração pública municipal, autárquica e fundacional:

Foram feitas pesquisas de mercado nos sites:

Portal Nacional de Contratações Públicas, disponível em: http://pncp.gov.br/app/editais no Banco de Preços. Onde foram colhidos 03 valores distintos, sempre averiguando o melhor preço de acordo com o objeto pretendido, posteriormente foram realizadas as médias aritméticas.

Curitiba, 17 de outubro de 2024.

Emerson Luiz Baude
Gerente

AL Nº

TABELA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

CÓD SGP		DESCRIÇÃO ITENS	QUANT.	UN
78.04.11.65236-1	1	CAIXA DE LUZ PEDAGÓGICA	50	UN
75.02.01.05417-0	2	GLOBO TERRESTRE	50	UN
64.09.01.24258-5	3	KIT JARDINAGEM	70	UN
78.02.11.65169-9	4	LANTERNA	325	UN
75.03.07.58152-6	5	LUPA	330	UN
66.01.11.70107-0	6	MICROSCÓPIO DIGITAL TIPO C	160	UN
66.01.05.52247-1	7	MICROSCÓPIO ÓPTICO	40	UN
VALOR TOTAL DA AL				

Nome do Responsável pelas informações da Tabela:
Setor:
Data das Informações:

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por DIANA FAVERSANI DEL ANHESE - Matrícula 15966 em 06/12/2024 às 09:37:58

ORÇAMENTO1		ORÇAMENTO 2	
FORNECEDOR	**VALOR**	**FORNECEDOR**	**VALOR**
MADEIRINHA	R$ 979,90	LOJA CIVIAM	R$ 999,00
MUNICIPIO DE GUARIBAS	R$ 192,90	MUNICIPIO DE MONTEIRO LOBATO	R$ 183,40
MUNICIPIO DE SANTANA DO IPANEMA	R$ 48,79	MUNICIPIO DE IARAS	R$ 55,16
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R$ 38,95	Prefeitura Municipal de Severiano Melo	R$ 42,43
Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN	R$ 24,00	MUNICIPIO DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	R$ 23,79
MAGALU	R$ 165,20	CASAS BAHIA	R$ 179,15
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO|	R$ 1.991,59	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Colégio Pedro II	R$ 1.738,00

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por DIANA FAVERSANI DE ANHESI - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:37:58

Secretaria Municipal da Educação
Departamento de Logística
Av. João Gualberto, 623 - 6.º andar,Torre A
Alto da Glória - 80030-000 - Curitiba - PR
Tel. 41 3350-3041 / 3350-3128 / 3350-3651
www.curitiba.pr.gov.br

ORÇAMENTO 3				
FORNECEDOR	**VALOR**	**MÉDIA 3 VALORES**	**TOTAL**	
DEDO BRINQUEDO	R$ 1.169,10	**R$ 1.049,33**	**R$**	**52.466,50**
MUNICIPIO DE SAO JOAO DE IRACEMA	R$ 195,99	**R$ 190,76**	**R$**	**9.538,00**
MUNICIPIO DE IARAS	R$ 55,16	**R$ 53,04**	**R$**	**3.712,80**
MUNICIPIO DE BOM PRINCIPIO	R$ 38,00	**R$ 39,79**	**R$**	**12.931,75**
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE I	R$ 29,85	**R$ 25,88**	**R$**	**8.540,40**
AMERICANAS	R$ 184,75	**R$ 176,37**	**R$**	**28.219,20**
MUNICIPIO DE TURUCU	R$ 1.900,00	**R$ 1.876,53**	**R$**	**75.061,20**
			R$	**190.469,85**

Emerson Baude, Regiani Cristina, Maria Eliana.
SME/EEL/Ger de Rede Física
17/10/2024

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por DIANA FAVERSANI DELA NOGUEIRA matrícula 139166 em 06/12/2024 às 09:37:58

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:37:58

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-253308/2024

DE: SMAP / NAA4 - NÚCLEO ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO IV

PARA: SME / EDEL4 - ADEQUAÇÃO

Anexar os orçamentos / cotações.

Curitiba , 17 de outubro de 2024 - 17:28:19

Assinado eletronicamente por Luiz Antonio Grusbach - 78220 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 59266 em 06/12/2024 às 09:37:58

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-253308/2024

DE: SME / EDEL4 - ADEQUAÇÃO

PARA: SMAP / NAA4 - NÚCLEO ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO IV

Segue cotações anexadas.

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

6.1 - 89193_COTACAO_24-10-15_14-17-58.PDF

Curitiba , 18 de outubro de 2024 - 09:17:18

Assinado eletronicamente por Emerson Luiz Baude - 31543 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:37:58

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 6.1 - 89193_COTACAO_24-10-15_14-17-58.PDF do Trâmite 6 INFORMAÇÃO - EDEL4

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CNPJ: **76.417.005/0001-86**
Responsável: **GERÊNCIA DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA**
Telefone: **(41) 3350-3651**
Departamento: **DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Relatório de Cotação: ITENS FAROIS

Pesquisa realizada entre 15/10/2024 12:41:35 e 15/10/2024 14:11:02

Relatório gerado no dia 15/10/2024 14:18:00 (IP: 177.124.57.34)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: CAIXA DE LUZ PEDAGÓGICA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	50	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	0%	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 2: GLOBO TERRESTRE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 5	50	R$ 190,76 (un)	-	R$ 190,76	9,3%	R$ 9.538,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE GUARIBAS	009-2024-GUARIBAS-PI-MUNICIPIO DE GUARIBAS-PREGÃO ELETRÔNICO	12/06/2024	R$ 192,90
2	MUNICIPIO DE MONTEIRO LOBATO	46643482000107-1-000012/2024	19/04/2024	R$ 183,40
3	MUNICIPIO DE SAO JOAO DE IRACEMA	001-2024-SÃO JOÃO DE IRACEMA-SP-MUNICIPIO DE SAO JOAO DE IRACEMA-PREGÃO ELETRÔNICO	12/03/2024	R$ 195,99
Valor Unitário				**R$ 190,76**

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 89266 em 06/12/2024 às 09:37:58

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 192,90 | Média dos Preços Obtidos: R$ 190,76

Item 3: KIT JARDINAGEM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	70	R$ 53,04 (un)	-	R$ 53,04	3,6%	R$ 3.712,80

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SANTANA DO IPANEMA	PE11-2024-SANTANA DO IPANEMA-AL-MUNICIPIO DE SANTANA DO IPANEMA-PREGÃO ELETRÔNICO	01/07/2024	R$ 48,79
2	MUNICIPIO DE IARAS	10-2024-IARAS-SP-MUNICIPIO DE IARAS-PREGÃO ELETRÔNICO	03/04/2024	R$ 55,16
3	MUNICIPIO DE IARAS	57263949000100-1-000012/2024	03/04/2024	R$ 55,16
Valor Unitário				**R$ 53,04**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 55,16 | Média dos Preços Obtidos: R$ 53,04

Item 4: LANTERNA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 10	325	R$ 39,79 (un)	-	R$ 39,79	12,6%	R$ 12.931,75

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10459525000143-1-000262/2024	27/08/2024	R$ 38,95
2	Prefeitura Municipal de Severiano Melo	329892	21/08/2024	R$ 42,43
3	MUNICIPIO DE BOM PRINCIPIO	90873787000199-1-001999/2024	21/08/2024	R$ 38,00
Valor Unitário				**R$ 39,79**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 38,95 | Média dos Preços Obtidos: R$ 39,79

Item 5: LUPA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 5	330	R$ 25,88 (un)	-	R$ 25,88	8,4%	R$ 8.540,40

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN	569_182024	10/09/2024	R$ 24,00

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 153766 em 06/12/2024 às 09:37:58

2	MUNICIPIO DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	008-2024-LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA-BA-MUNICIPIO DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA-PREGÃO ELETRÔNICO	15/05/2024	R$ 23,79
3	CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO/BA	80277	17/01/2024	R$ 29,85
Valor Unitário				**R$ 25,88**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 24,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 25,88

Item 6: MICROSCÓPIO DIGITAL TIPO C

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	160	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	0%	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 7: MICROSCÓPIO ÓPTICO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 11	36	R$ 1.876,53 (un)	-	R$ 1.876,53	66,1%	R$ 67.555,08

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO|UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	Dispensa de Licitação Nº 209/2023 UASG: 153165	01/02/2024	R$ 1.991,59
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Colégio Pedro II	NºPregão:72023 UASG:153167	09/11/2023	R$ 1.738,00
Valor Unitário				**R$ 1.864,80**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE TURUCU	01613067000164-1-000214/2024	03/07/2024	R$ 1.900,00
Valor Unitário				**R$ 1.900,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.900,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 1.876,53

Valor Global: R$ 102.278,03

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANESE - Matrícula 159266 em 06/11/2024 às 09:37:58

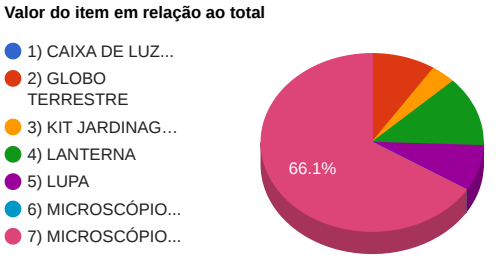

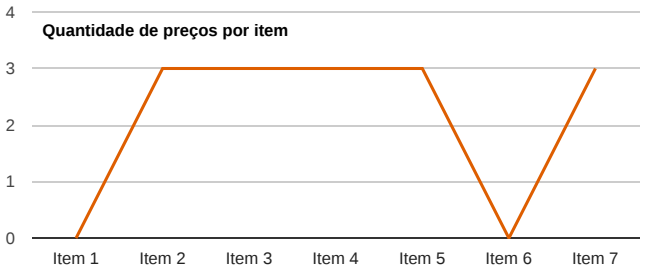

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERO NI DELANHESE - Matrícula 15926 em 06/12/2024 às 09:37:58

Detalhamento dos Itens

Item 1: CAIXA DE LUZ PEDAGÓGICA

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	CAIXA, de luz, pedagógica, confeccionada em madeira, com tampa de acrílico fosca, demais especificações previstas no termo de referência.	

Item 2: GLOBO TERRESTRE

Preço Estimado: R$ 190,76 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 190,76 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 190,76

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	GLOBO, mundi terrestre, confeccionado em plástico rígido abs, resistente a impactos, medindo 30cm de diâmetro, com escala aprox. de 1:42.0 00.000; traz a divisão política mundial dos países, suas capitais e principais cidades,	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 192,90**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE GUARIBAS

Objeto: AQUISIÇÃO, PARCELADA E SOB DEMANDA, DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO E PEDAGÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GUARIBAS-PI.

Descrição: **GLOBO TERRESTRE** - GLOBO TERRESTRE

Data: 12/06/2024 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 009-2024-GUARIBAS-PI-MUNICIPIO DE GUARIBAS-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 2/29
Ata: Link Ata
Homologação: 27/06/2024 09:21
Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 5
Unidade: UND
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.352.618/0001-30 *VENCEDOR*	LUCAS F DE ARAUJO	R$ 192,90

Marca: CARLU
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CARLU
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PI	Caracol	R LUIZ RIBEIRO, 37	(89) 8103-4141/ (89) 3588-1390	econserv.jc.econserv@bol.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 183,40**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MONTEIRO LOBATO

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"

Descrição: **GLOBO TERRESTRE** - GLOBO TERRESTRE

Data: 19/04/2024 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 46643482000107-1-000012/2024
Lote/Item: 1/192
Ata: N/A
Homologação: 22/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 50
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.979.093/0001-16 *VENCEDOR*	JZ MERCANTIL LTDA	R$ 183,40

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 195,99**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOAO DE IRACEMA

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro De Preços para futuras aquisições de diversos materiais de expediente-escritório-pedagógico para suprir as necessidades dos setores e escolas deste município de São João de Iracema conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

Descrição: **GLOBO TERRESTRE** - GLOBO TERRESTRE

Data: 12/03/2024 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 001-2024-SÃO JOÃO DE IRACEMA-SP-MUNICIPIO DE SAO JOAO DE IRACEMA-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 89/
Ata: Link Ata
Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 5
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.197.874/0001-06 *VENCEDOR*	AQUARIUS MAGAZINE FERNANDOPOLIS LTDA	R$ 194,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Fernandópolis	R SAO PAULO, 2106	GILMAR FURIA GAVIOLI	(17) 34662-1515	compras@papelariaaquarius.com.br

17.652.513/0001-80	MICAEL ARAUJO VENDRAMIN 33583794850	R$ 195,99

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Dracena	R PAULO PENKO, 165	(18) 9761-3781	vendramin.a@hotmail.com

Exportado do Sistema Unico de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA KAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:37:58

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.421.690/0001-02	I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI	R$ 221,62

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Sarandi	R ALBINO ZANCHIM, 479	(44) 3288-0693/ (44) 9929-9927	ifcadamurolicitacao@gmail.com

Item 3: KIT JARDINAGEM

Preço Estimado: R$ 53,04 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 53,04 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 53,04

Quantidade	Descrição	Observação
70 Unidades	JARDINAGEM, kit, demais especificações previstas e inseridas em edital.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 48,79**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SANTANA DO IPANEMA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Descrição: **Kit Jardinagem (pazinha larga, pazinha estreita e ancinho 3 dentes).** - Kit Jardinagem (pazinha larga, pazinha estreita e ancinho 3 dentes).

Data: 01/07/2024 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: PE11-2024-SANTANA DO IPANEMA-AL-MUNICIPIO DE SANTANA DO IPANEMA-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 8/5
Ata: Link Ata
Homologação: 02/07/2024 15:11
Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 41
Unidade: Unidade
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.735.190/0001-23 *VENCEDOR*	CENTRAL CONSTRUCOES LTDA	R$ 48,79

Marca: TRAMONTINA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TRAMONTINA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 55,16**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula153266 em 06/12/2024 às 09:37:53

Órgão: MUNICIPIO DE IARAS

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais, Produtos e Ferramentas, para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Descrição: **KIT JARDINAGEM COM 3 PECAS PA LARGA PA EXTREITA ANCINHO** - KIT JARDINAGEM COM 3 PECAS PA LARGA PA EXTREITA ANCINHO

Data: 03/04/2024 08:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 10-2024-IARAS-SP-MUNICIPIO DE IARAS-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 21/

Ata: Link Ata

Homologação: 09/04/2024 13:29

Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Quantidade: 3

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.275.954/0001-33 *VENCEDOR*	RUBENS CESAR BESSA TOSTA 04675316689	R$ 55,16

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 55,16**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE IARAS

Objeto: A PRESENTE LICITACAO TEM POR OBJETO, O REGISTRO DE PRECOS PARA A AQUISICAO DE MATERIAIS, PRODUTOS E FERRAMENTAS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS, CONFORME ESPECIFICACOES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA, QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO ANEXO I.

Descrição: **KIT JARDINAGEM COM 3 PECAS, PA LARGA, PA EXTREITA, ANCINHO** - KIT JARDINAGEM COM 3 PECAS, PA LARGA, PA EXTREITA, ANCINHO

Data: 03/04/2024 08:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 57263949000100-1-000012/2024

Lote/Item: 1/16

Ata: N/A

Homologação: 09/04/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 3

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.275.954/0001-33 *VENCEDOR*	RUBENS CESAR BESSA TOSTA 04675316689	R$ 55,16

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Exportado do Sistema Nuvem de Protocolos - 01-253308/2024 por IDIANE PAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:37:58

Item 4: LANTERNA

Preço Estimado: R$ 39,79 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 39,79 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 39,79

Quantidade	Descrição	Observação
325 Unidades	LANTERNA, de mão, regarregável, demais especificações inseridas e previstas em edital.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 38,95

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Objeto: SSS/DVIS/DENGUE - Aquisição de LANTERNAS para o trabalho de campo do programa de combate a DENGUE. Memorando 38.108/2024.
Descrição: **LANTERNA RECARREGÁVEL** - LANTERNA RECARREGÁVEL

Data: 27/08/2024 13:20
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 10459525000143-1-000262/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 27/08/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: UNIDADE
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.654.324/0001-05 *VENCEDOR*	VINICIO TONEZER ME	R$ 38,95

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 42,43

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Severiano Melo
Objeto: Registro de preço para possível Aquisição de Materiais de Expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Severiano Melo/RN
Descrição: **LANTERNA RECARREGÁVEL ENERGIA ELÉTRICA** - LANTERNA RECARREGÁVEL ENERGIA ELÉTRICA

Data: 21/08/2024 15:21
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 329892
Lote/Item: 1/218
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 24
Unidade: UN
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.599.190/0001-66 *VENCEDOR*	D F DE S SILVA	R$ 28,60

Marca: WELLMIX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: WELLMIX
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Pau dos Ferros	R DA INDEPENDENCIA, 1162	(84) 3351-5583/ (84) 3351-5583	wells@brisanet.com.br

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 1592266 em 16/12/2024 às 09:37:58

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.663.922/0001-57	COMERCIAL SANMAR LTDA	R$ 39,82

Marca: Div
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: RECARREGAVEL
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

54.102.509/0001-74	UTEP SOLUÇÕES LTDA			R$ 39,86

Marca: KK2
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: LANTERNA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

40.061.199/0001-82	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA			R$ 39,86

Marca: VONDER
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: LANTERNA RECARREGÁVEL
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Guarulhos	RUA SANTA VITORIA, 123	(87) 3762-0445	silvandro_diego@hotmail.com

40.553.425/0001-42	CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA			R$ 45,00

Marca: IDEA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: IDEA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

28.121.546/0001-10	H F DINIZ			R$ 50,00

Marca: VONDER
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: VONDER
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Governador Dix-Sept Rosado	RUA MANOEL SALVIANO, 274	(84) 9925-7309	pague_certo@hotmail.com

41.883.167/0001-25	PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA			R$ 73,20

Marca: VONDER
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: VONDER
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PB	Cajazeiras	R MARIA ROCHA SARMENTO, 49	Alice / Kevin	(83) 8184-8761	financeiro@papelariacajazeiras.com.br

52.487.908/0001-75	CRIATTIVA PAPELARIA E PRESENTES LTDA			R$ 99,99

Marca: REQUERIDO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: REQUERIDO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 38,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:37:58

Órgão: MUNICIPIO DE BOM PRINCIPIO
Objeto: MATERIAIS DE CONSUMO
Descrição: **LANTERNA RECARREGAVEL LED** - LANTERNA RECARREGAVEL LED

Data: 21/08/2024 08:41
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 90873787000199-1-001999/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 21/08/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: ADES
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.701.363/0001-78 *VENCEDOR*	DANIEL PAULO REINEHR - ME	R$ 38,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 5: LUPA

Preço Estimado: R$ 25,88 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 25,88 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 25,88

Quantidade	Descrição	Observação
330 Unidades	LUPA, de mão, 75mm x 5x, magnificação 45 x 22mm garantia de 3 meses.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 24,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN
Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, bem como as Escolas da Rede Pública de Ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa.
Descrição: **LUPA DE MÃO 75MM COM CABO GLASS LENTE ZOOM AUMENTO** - LUPA DE MÃO 75MM COM CABO GLASS LENTE ZOOM AUMENTO

Data: 10/09/2024 00:00
Modalidade: Licitação dispensável - Presencial
SRP: NÃO
Identificação: 569_182024
Lote/Item: /6
Ata: N/A
Fonte: transparencia.agilirn.com.br/prefpedrapreta-rn/licitacoes/licitacao
Quantidade: 5
Unidade: UNIDADE
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.236.025/0001-92 *VENCEDOR*	Y S A DE FREITAS	R$ 24,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por DIANA FAVERO DEL ANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:37:58

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 23,79**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

Objeto: Aquisição de materiais penso, hospitalares e instrumentais, ortopédicos, reagentes e materiais de laboratório, teste rápido (COVID-19), equipamentos, entre outros afins, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Descrição: **LUPA DE MÃO LENTE DE AUMENTO MANUAL 75MM RESOLUÇÃO 4X** - LUPA DE MÃO LENTE DE AUMENTO MANUAL 75MM RESOLUÇÃO 4X

Data: 15/05/2024 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 008-2024-LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA-BA-MUNICIPIO DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 17/412
Ata: Link Ata
Homologação: 04/06/2024 11:14
Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 10
Unidade: UND
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.909.753/0001-36 *VENCEDOR*	YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI	R$ 23,79

Marca: TOZZ
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Irecê	AV RAIMUNDO BONFIM, 275	(74) 9979-8193	japavictorino2010@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 29,85**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO/BA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, a fim de atender asndemandas da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana/BA, conforme condições, quantidades enexigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Descrição: **LUPA** - LUPA, de mao, capacidade de ampliacao 4 x, 75 mm de diametro, com aro e cabo plastico. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.

Data: 17/01/2024 10:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 80277
Lote/Item: 46/46
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 4
Unidade: UN
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.689.810/0001-32 *VENCEDOR*	MIXALL COMERCIAL LTDA	R$ 20,60

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	R DO CALAFATE, 175	Gabriel	(71) 98885-7835	gabrielbarbosa89@gmail.com

19.796.664/0001-37	WORLD COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI	R$ 29,85

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Irará	R ALBERTO NOGUEIRA, 23	Thiago	(75) 98166-0682	atendimento.worldprint@hotmail.com

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELAVIESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:37:58

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.780.254/0001-84	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	R$ 39,03

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Santo Antônio de Jesus	R GILBERTO RIBEIRO FILHO, 178	JEFERSON	(75) 99995-1819	d-nautomacao2012@hotmail.com

Item 6: MICROSCÓPIO DIGITAL TIPO C

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
160 Unidades	MICROSCÓPIO, digital, compatível com computadores e smartphones, com 1000x de ampliação, contendo cabo usb de 1,3m, equipado com base de rotação, para observar em 360 graus, resolução hd, equipado com lâmpadas led, dimensões mínimas: 38,5x8x8cm	

Item 7: MICROSCÓPIO ÓPTICO

Preço Estimado: R$ 1.876,53 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.876,53 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1.876,53

Quantidade	Descrição	Observação
36 Unidades	MICROSCÓPIO, óptico, demais especificações previstas no termo de referência.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.991,59**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

Objeto: Aquisição de equipamentos para aulas de Fisiologia que serão utilizados no laboratório de aulas práticas da Área de Fisiologia e Farmacologia do Departamento de Morfologia e Fisiologia Animal da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE

Descrição: **MICROSCÓPIO** - MICROSCÓPIO, TIPO DE ANÁLISE ÓTICO, TIPO TRINOCULAR, AUMENTO C/ OBJETIVAS ATÉ 100X, OCULARES ATÉ 10X, COMPONENTES MESA EM PLATINA, OUTROS COMPONENTES CHARRIOT REGULÁVEL, QUADRICULADO

CatMat: **419509** - Microscópio - Tipo De Análise: Ótico | Tipo: Trinocular | Aumento: C/ Objetivas Até 100x, Oculares Até 10x | Componentes: Mesa Em Platina | Outros Componentes: Charriot Regulável, Quadriculado

Data: 01/02/2024 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 209/2023 / UASG: 153165
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.420.384/0001-40 *VENCEDOR*	C CAMPOS PINHEIRO	R$ 1.991,59

Marca: GT
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: MICROSCÓPIO, TIPO DE ANÁLISE ÓTICO, TIPO TRINOCULAR, AUMENTO C/ OBJETIVAS ATÉ 100X, OCULARES ATÉ 10X, COMPONENTES MESA EM PLATINA, OUTROS COMPONENTES CHARRIOT REGULÁVEL, QUADRICULADO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio das Ostras	R MADRE PAULINA, 105	Carla	(22) 99977-0411	carlacpc1@yahoo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.738,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por MARIA CAETANO SANI DELANHESE - Matrícula 2966 em 06/12/2024 às 09:37:53

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Colégio Pedro II

Objeto: Aquisição de itens de robótica e materiais pedagógicos

Descrição: **Microscópio** - Tipo De Análise: Ótico, Tipo: Binocular, Aumento: C/ Objetivas Até 100x, Oculares Até 10x, Componentes: Iluminação Em Led, Refletida E Transmitida, Adicional: Inclinação Até 30°,

CatMat: **440806** - Microscópio - Tipo De Análise: Ótico | Tipo: Binocular | Aumento: C/ Objetivas Até 100x, Oculares Até 10x | Componentes: Iluminação Em Led, Refletida E Transmitida | Adicional: Inclinação Até 30°

Data: 09/11/2023 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:72023 / UASG:153167
Lote/Item: /114
Ata: N/A
Homologação: 04/12/2023 17:20
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
80.243.769/0001-70 *VENCEDOR*	AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	R$ 1.223,90

Marca: BIOFOCUS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: XT-3L-NM-BI
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

16.684.742/0001-13	IDM SOLUCOES PUBLICAS LTDA	R$ 1.236,27

Marca: BIOFOCUS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: XT-3L-NM-BI
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

07.383.874/0001-14	DIGILAB COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	R$ 1.300,00

Marca: Propria
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: DI-724
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

04.880.181/0001-49	AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	R$ 1.448,44

Marca: BIOFOCUS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: XT-3L-NM-BI
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

26.085.154/0001-17	PHOENIX INSTRUMENTAL CIENTIFICA LTDA	R$ 1.738,00

Marca: LEIPGIZ GMBH - GERMANY
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SSC-240 LED BIN
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

13.533.610/0001-00	WEBLABOR SAO PAULO MATERIAIS DIDATICOS LTDA	R$ 1.738,00

Marca: LUMEN/LUMEN
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: LM350B
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Exportado documento Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:37:58

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.031.476/0001-53	GS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 1.738,02

Marca: Anatomic Opton
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TIM-30 + TA-0232
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

07.152.789/0001-45	REAL MIX COMERCIO E ADMINISTRACAO DE VENDAS LTDA	R$ 1.738,02

Marca: BIOFOCUS/BIOFOCUS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: XT-3L-NM-BI
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

46.440.787/0001-03	E-LABCOMMERCE LTDA	R$ 2.299,00

Marca: GLOBAL OPTICS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: NO105B2
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.900,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TURUCU
Objeto: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES CONTA CONTABIL 58372
Descrição: **MICROSCOPIO PARA OBSERVACAO DE AMOSTRAS COM CABECOTE BINOCULAR INCLIADO A 30 E ROTACAO DE 360 OCULARES DE CAMPO AMPLO WF10X 18MM E WF16X 11MM REVOLVER QUADRUPLO OBJETIVAS ACROMATICAS 4X 10X 40X S 100X S OLEO FOCO COAXIAL GROSSO E FINO COM AJUSTE DE TENSAO** - MICROSCOPIO PARA OBSERVACAO DE AMOSTRAS COM CABECOTE BINOCULAR INCLIADO A 30 E ROTACAO DE 360 OCULARES DE CAMPO AMPLO WF10X 18MM E WF16X 11MM REVOLVER QUADRUPLO OBJETIVAS ACROMATICAS 4X 10X 40X S 100X S OLEO FOCO COAXIAL GROSSO E FINO COM AJUSTE DE TENSAO PLANTIA RETANGULAR COMPOSTA DE DUPLA CAMADA MEC ANICA CONDENSADOR DE FOCO AJUSTAVEL DIAFRAGMA IRIS COM SUPORTE DE FILTRO ILUMINACAO LED 3W COM CONTROLOE DE INTENSIDADE FONTE DE ALIMENTACAO INTERNA

Data: 03/07/2024 10:51
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 01613067000164-1-000214/2024
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 28/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.802.002/0001-02 *VENCEDOR*	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 1.900,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Rio do Sul	EST BOA ESPERANCA, 2320	Anacleto	(47) 3520-9000	altermed@altermed.com.br

Exportado do Sistema Único de Protocolo - DOCUMENTO FAVORÁVEL DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:37:58

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras — *Data: 09/08/2024 08:58:55*
https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 — Acessar a fonte aqui

2 - Bolsa de Licitações e Leilões — *Data: 26/08/2024 14:18:40*
https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 — Acessar a fonte aqui

3 - Compras.gov.br — *Data: 15/10/2024 14:01:21*
www.gov.br/compras/pt-br — Acessar a fonte aqui

4 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 — *Data: 26/02/2024 23:15:30*
licitanet.com.br — Acessar a fonte aqui

5 - Portal de Compras Publicas — *Data: 07/10/2024 14:15:39*
www.portaldecompraspublicas.com.br — Acessar a fonte aqui

6 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 15/10/2024 13:46:44*
https://www.gov.br/pncp/pt-br — Acessar a fonte aqui

7 - Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN — *Data: 15/10/2024 13:47:38*
transparencia.agilirn.com.br/prefpedrapreta-rn/licitacoes/licitacao — Acessar a fonte aqui

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 10:37:58

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-253308/2024

DE: SMAP / NAA4 - NÚCLEO ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO IV

PARA: SME / SMEE - SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA - SME

Para assinatura do Superintendente da SME no Termo de Referência (mov. 4.3), Autorização para Licitar / Dispensar nº 3270/2024 (mov. 7.2) e no Termo de Instauração de Licitação (mov. 7.4).

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

7.1 - RCS 4191 A 4196 - 2024 - CAIXA DE LUZ, KIT JARDINAGEM, MICROSCÓPIO....PDF

7.2 - AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR Nº 3270 - 2024 - CAIXA DE LUZ PEDAGÓGICA....PDF

7.3 - CHECK LIST - 2024 - CAIXA DE LUZ, KIT JARDINAGEM....PDF

7.4 - TERMO DE INSTAURAÇÃO DE LICITAÇÃO - 2024 - CAIXA DE LUZ, KIT JARDINAGEM....PDF

7.5 - PORTARIA 02 - 2024 - SUBDELEGAÇÃO COMPETENCIA - SME.PDF

7.6 - PORTARIA 03_2024 - SUBDELEGAÇÃO INSTAURAÇÃO E ETP.PDF

7.7 - PORTARIA 13 - AGENTES DE PLANEJAMENTO DA SME.PDF

Curitiba , 24 de outubro de 2024 - 10:23:42

Assinado eletronicamente por Luiz Antonio Grusbach - 78220 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - PREFEITURA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 - 09:37:58

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 7.1 - RCS 4191 A 4196 - 2024 - CAIXA DE LUZ, KIT J do Trâmite 7 INFORMAÇÃO - NAA4

01 **Prefeitura Municipal de Curitiba**

Requisição de Compra
Nº 4191 / 2024

Orgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Unidade	006	DEPARTAMENTO DE LOGISTICA
Consumidor	990224	Gerência de Apoio de Adequação de Rede Física

Tipo Solicitação:
Materiais em Trânsito

Geração : lgrusbach 17/10/2024 16:09:52 Alteração
Inf. Dotação : tschneider 18/10/2024 08:50:07 Impressão lgrusbach 22/10/2024 09:25:05

Classificação	Conta Despesa	Item / Sub-Item	Convênio	Grupo dos Itens
09001.12361.0002 2027	339030 0 1 104	14 0	0	76

Local de Entrega
RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, 1936, Bairro CIC CURITIBA

Recebimento

Justificativa
A aquisição desses itens promove uma educação prática, interativa e interdisciplinar, essencial para o desenvolvimento integral dos educandos.

Item	Descrição	S.C.	UN	Quantidade	Preço Unit.	Valor Total	Cód. do Fornecedor
76.04.11.65236-1	CAIXA, de luz, pedagógica, confeccionada em madeira, com lampa de: acrílico fosca, demais especificações previstas no termo de referência.	1	UN	50,00	1.049,3300	52.466,50	115729

Despesa: 339030 Sub-Elemento: 14 Total: 52.466,50
Solicitação web/sgp: 639334 / 8405 Data Cadastro web/sgp: 16/10/2024 17:09:08 / 17/10/2024 16:09:52
Solicitante web/sgp: cbaudo / lgrusbach

SGP - Sistema de Gestão Pública

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 59266 em 06/12/2024 às 09:37:58

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 7.1 - RCS 4191 A 4196 - 2024 - CAIXA DE LUZ, KIT J do Trâmite 7 INFORMAÇÃO - NAA4

01 Prefeitura Municipal de Curitiba

Requisição de Compra
Nº 4192 / 2024

Órgão	39	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Unidade	005	DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
Consumidor:	960024	Gerência de Apoio da Adequação da Rede Física

Tipo Solicitação:
Material em Trânsito

Geração	: igrusbach	17/10/2024 16:03:52	Alteração		
Inf. Dotação	: schneider	18/10/2024 08:38:36	Impressão	igrusbach	22/10/2024 09:29:05

Classificação	Conta Despesa	Item / Sub-item	Convênio	Grupo dos Itens
06001.12361.0002.2027	339030 0 1 104	42 0	0	64

Local de Entrega	Recebimento
RUA SENADOR ACCIOLY F LHO, 1996, Barro CIC - CURI	

Justificativa

Aquisição desses itens promove uma educação prática, interativa e prazerosa, para o desenvolvimento integral dos educandos.

Item	Descrição	S.C.	UN	Quantidade	Preço Unit.	Valor Total	Cód. do Fornecedor
61.39.01.24258-5	JARDINAGEM, kit, demais especificações previstas e inseridas em edital.	5	UN	70,00	53,0400	3.712,80	115722

Despesa:	339030	Sub-Elemento: 42	Total: 3.712,80
Solicitação web/sgp:	639334 / 6403	Data Cadastro web/sgp:	15/10/2024 17:08:00 / 17/10/2024 16:03:52
Solicitante web/sgp:	ebaude / igrusbach		

SGP Sistema de Gestão Pública

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 59266 em 08/12/2024 às 09:37:58

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 7.1 - RCS 4191 A 4196 - 2024 - CAIXA DE LUZ, KIT J do Trâmite 7 INFORMAÇÃO - NAA4

01 **Prefeitura Municipal de Curitiba**

Requisição de Compra
Nº **4193 / 2024**

Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Unidade	0001	DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
Consumidor:	990024	Gerência de Apoio de Adequação da Rede Física

Tipo Solicitação:
Material em Trânsito

Geração :	lgnusbach	17/10/2024 16:03:52	Alteração		
Inf. Dotação :	leolmelder	22/10/2024 10:04:11	Impressão	lgnusbach	22/10/2024 10:43:38

Classificação	Conta Despesa	Item / Sub-Item	Convênio	Grupo dos Itens
09301.12361.0002.1011	449052 0 1 104	B J	0	66

Local de Entrega
RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, 1986, Bairro CIC - CURI

Recebimento

Justificativa
A aquisição desses itens promove uma educação prática, inerativa e interdisciplinar, essencial para o desenvolvimento integral dos educandos.

Item	Descrição	S.G.	UN	Quantidade	Preço Unit.	Valor Total	Cód. do Fornecedor
66.01.05,52747-4	MICROSCÓPIO, ...robro, demais especificações previstas no termo de referência.	3	UN	40,00	1.876,5300	75.061,20	115729
66.01.11,73107-0	MICROSCÓPIO, digital, compatível com computadores e smartphones, com 1000x de ampliação, contendo cabo usb de 1,5m, equipado com base de rotação, para observar em 360 graus, resolução hd, equipado com lâmpadas led, dimensões mínimas: 38,5x8x8cm	1	UN	160,00	176,3700	28.219,20	115729

Despesa: 449052 Sub-Elemento: 6 Total: 103.280,40

Solicitação web/sgp: 639034 - 6409 Data Cadastro web/sgp: 16/10/2024 17:09:05 / 17/10/2024 15:02:52

Solicitante web/sgp: ebaude / lgnusbach

SGP - Sistema de Gestão Pública

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 59266 em 06/12/2024 às 09:37:58

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 7.1 - RCS 4191 A 4196 - 2024 - CAIXA DE LUZ, KIT J do Trâmite 7 INFORMAÇÃO - NAA4

01 **Prefeitura Municipal de Curitiba**

Requisição de Compra
Nº **4194 / 2024**

Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Unidade	006	DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
Consumidor	990024	Gerência de Apoio na Adequação da Rede Física

Tipo Solicitação
Material em Trânsito

Geração	lgrusbach	17/10/2024 16:03:52	Alteração	
Ini. Dotação	tschneider	18/10/2024 09:42:27	Impressão	lgrusbach 22/10/2024 09:29:05

Classificação	Conta Despesa	Item / Sub-item	Convênio	Grupo dos Itens
09001.1236*.0002.2027	339030 0 1 104	16 0	0	75

Local de Entrega
RUA SENADOR ACCIOLY FILHO *996, Bairro C C - CURI

Recebimento

Justificativa

A aquisição desses itens promove uma educação prática, interativa e interdisciplinar, essencial para o desenvolvimento integral dos educandos

Item	Descrição	S.C.	UN	Quantidade	Preço Unit.	Valor Total	Cód. do Fornecedor
75.02.01.0547-0	GLOBO, mundi terrestre, confeccionado em plástico rígido abs, resistente a impactos, medindo 30cm de diâmetro, com escala aprox. de 1:42.000.000, traz a divisão política mundial dos países, suas capitais e principais cidades, fusos horários, pontos cardeais, meridianos, trópicos, indicação de correntes marítimas e profundidade dos oceanos, globo plastificado com nomenclatura em português e acondicionado em caixa de papelão.	2	UN	50,00	190,7000	9.538,00	115729

Despesa: 339030 Sub-Elemento: 16 Total: 9.538,00

Solicitação web/sgp: 635334 / 6408 Data Cadastro web/sgp: 15/10/2024 17:08:08 / 17/10/2024 16:03:52

Solicitante web/sgp: eboude / lgrusbach

SGP - Sistema de Gestão Pública

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 69266 em 06/12/2024 às 09:37:58

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 7.1 - RCS 4191 A 4196 - 2024 - CAIXA DE LUZ, KIT J do Trâmite 7 INFORMAÇÃO - NAA4

01 **Prefeitura Municipal de Curitiba**

Requisição de Compra
Nº 4195 / 2024

Orgão	39	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Unidade	305	DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
Consumidor: 3930024		Gerência de Apoio de Adequação de Rede Física

Tipo Solicitação:
Material em Trânsito

Geração :	Igrusbach	17/10/2024 16:03:52	Alteração		
Inf. Dotação	lschneider	18/10/2024 09:45:25	Impressão:	Igrusbach	22/10/2024 08:29:05

Classificação	Conta Despesa	Item / Sub-Item	Convênio	Grupo dos Itens
09201.12361.0032.2027	339030 0 1 104	16 0	0	75

Local de Entrega	Recebimento
RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, 1898, Bairro CIC - CIRI	

Justificativa

A aquisição desses itens promove uma educação prática, interativa e interdisciplinar, essencial para o desenvolvimento integral dos educandos

Item	Descrição	S.G.	UN	Quantidade	Preço Unit.	Valor Total	Cód. do Fornecedor
75.03.07.9815246	LUPA, de mão, 75mm x 5x magnificação 45 x 22mm garantia de 3 meses.	3	UN	330,00	25,6800	8.540,40	115729

Despesa: 339030 Sub-Elemento: 16 Total: 8.540,40

Solicitação webgp: 639234 / 6408 Data Cadastro webgp: 15/10/2024 17:08:58 / 17/10/2024 16:03:52

Solicitante webgp: ebaude / Igrusbach

SGP - Sistema de Gestão Pública

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 69266 em 06/12/2024 às 09:37:58

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 7.1 - RCS 4191 A 4196 - 2024 - CAIXA DE LUZ, KIT J do Trâmite 7 INFORMAÇÃO - NAA4

01 **Prefeitura Municipal de Curitiba**

Requisição de Compra
Nº 4196 / 2024

Orgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Unidade	0081	DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
Consumidor: 9931024		Gerencia de Apoio de Adequação da Rede Física

Tipo Solicitação:
Material em Trânsito

Geração : Igruebach	17/10/2024 16:03:52	Alteração	
Inf. Dotação : lschneider	18/10/2024 08:30:58	Impressão: Igruebach	22/10/2024 09:29:06

Classificação	Conta Despesa		Item / Sub-Item		Convênio	Grupo dos Itens
09001 12361.0082.2027	339030	0 1 104	26	0	0	78

Local de Entrega
RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, 1995, Bairro CIC - CURI

Recebimento

Justificativa
A aquisição desses itens promove uma educação prática, interativa e interdisciplinar, essencial para o desenvolvimento integral dos educandos.

Item	Descrição	S.G.	UN	Quantidade	Preço Unit.	Valor Total	Cód. do Fornecedor
78.22.11.65169-8	LANTERNA, de mão, recarregável. demais especificações inseridas e previstas em edital.	2	UN	325,00	39,7900	12.931,75	115725

Despesa: 339030 Sub-Elemento: 26 Total: 12.931,75

Solicitação web/sgp: 839334 / 6406 Data Cadastro web/sgp: 15/10/2024 17:06:06 / 17/10/2024 16:03:52

Solicitante web/sgp: elsauda / gruebach

SGP - Sistema de Gestão Pública

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 69266 em 06/12/2024 às 09:37:58

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 7.2 - AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR Nº 3270 - 2024 - CA do Trâmite 7 INFORMAÇÃO - NAA4

01 - Prefeitura Municipal de Curitiba — SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Autorização para Licitar/Dispensar - Nº 3270

Tipo Autorização: Total

Orgão(ões) Requisitante(s)

09 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE CAIXA DE LUZ PEDAGÓGICA, KIT CARD MAGEM, MICROSCÓPIO GLOBO MUND TERRESTRE, LUPA E LANTERNA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Gestor do Contrato: Maria Cristina Brandalize

Suplente: Emerson Luiz Danise

Protocolo SUP: 01-253308/2024

Prazo de Execução (Dias): 0

Número das Requisições de Compra no Processo / Orgão:

Quant.	Orgão
6	09

Quantidade de Itens: 7

Justificativa da Autorização / Contratação:

A aquisição desses itens promove uma educação prática, interativa e interdisciplinar, essencial para o desenvolvimento integral das educandos. Eles oferecem uma abordagem equilibrada entre teoria e prática, promovendo o aprendizado por descoberta, o desenvolvimento de habilidades motoras, artísticas e de investigação, além de fomentar a curiosidade científica e a consciência ambiental.

Valor Máximo Total da Licitação (R$): 190.469,95

R.C.	Valor	Dotação Orçamentária	Data/Usuário que Informou a Dotação
4151	52.186,50	09001.12361.0002.2027.339030.14.0.0.1.104	18/10/2024 Leon Carmen Schneider
4152	3.712,80	09001.12361.0002.2027.339030.42.0.0.1.104	18/10/2024 Leon Carmen Schneider
4153	103.280,40	09001.12361.0002.1011.449052.8.0.0.1.104	22/10/2024 Leon Carmen Schneider
4154	9.535,00	09001.12361.0002.2027.339030.18.0.0.1.104	18/10/2024 Leon Carmen Schneider
4155	8.940,40	09001.12361.0002.2027.339030.10.0.0.1.104	18/10/2024 Leon Carmen Schneider
4156	12.931,75	09001.12361.0002.2027.339030.26.0.0.1.104	18/10/2024 Leon Carmen Schneider

Declaração do Ordenador da Despesa

Declaro, em atenção à Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Inciso II do Art. 16 e Art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa em questão está em harmonia com o disposto no Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) vigentes deste órgão.
A presente despesa deverá correr por meio da(s) dotação(ões) orçamentária(s) supra informada(s).

Nome do Ordenador da Despesa: Osclas Santos de Oliveira

Data da Ordenação:

Autorização da Autoridade Superior:

Autorizo de acordo com a Legislação Vigente:
Arquive-se;
Protocole-se

Responsável pela Digitação: Luiz Antonio Grusbach — **Data Digitação:** 23/10/2024

Aprovada pela Comissão Deliberativa: S

Nome do Responsável pela Aprovação: Caio de Azevedo

Data da Aprovação: 23/10/2024 15:29:26

Parecer: Considerando que o saldo da Programação Real de Despesa (PRD), preenchido pela Entidade/Órgão, está compatível com o orçado atualizado e em atenção ao artigo 20º da Lei Municipal nº 7.671/91, artigo 8º da Lei Municipal nº 10.150/2000 e ao Decreto Municipal nº 305/2019, observando o contido na Declaração de Ordenador de Despesas e suas condicionalidades, esta Autorização para Licitar/Dispensar está liberada podendo ter continuidade aos trâmites e procedimentos legais conforme legislação pertinente.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 em 06/12/2024 as 09:37:58 por JULIANA CRISTINA DELANHESE - Matrícula 159266

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSTAURAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-253308/2024

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE CAIXA DE LUZ PEDAGÓGICA, KIT JARDINAGEM, MICROSCÓPIO, GLOBO MUNDI TERRESTRE, LUPA E LANTERNA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

Ratificamos que foram anexados ao processo os documentos necessários para instauração da licitação, conforme disposições constantes no Decreto Municipal nº 700/2023.
Estamos cientes que a ausência dos documentos necessários, implicará na devolução para que seja efetuada a devida instrução processual

DOCUMENTOS	MOV.
I – Estudo Técnico Preliminar (ETP)	1.2
II - Detalhamento das condições de contratação (termo de referência).	4.3
III - Justificativa pormenorizada e consistente da necessidade da aquisição.	4.2
IV - Indicação do gestor e seu suplente (com anuência dos servidores).	1.3
V - Pesquisa mercadológica, termo ou valor de referência, orçamento ou planilhas de preços Orçamentos e Justificativas de acordo com o Decreto Municipal nº 364/2023.	6.1
VI – Minuta do Edital de Licitação	4.4
VII - Autorização para licitar/dispensar, contendo a indicação de dotação orçamentária e declaração do ordenador de despesas, devidamente assinada	7.2
VIII – Encaminhamento dos autos à Assessoria de Custos e Análise de Projetos da SMF, na hipótese de existência de planilha analítica de composição de custos.	N/A

Modalidade: Pregão na forma eletrônica, de acordo com as normativas vigentes.

A estimativa de preços foi obtida com base nas determinações do Decreto 700/2023 e 364/2023.

Exportado do Sistema de Protocolos - 01-253308/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE - Matrícula 159206 em 06/12/2024 às 09:37:58

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 7.4 - TERMO DE INSTAURAÇÃO DE LICITAÇÃO - 2024 - do Trâmite 7 INFORMAÇÃO - NAA4

CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Administração,
de Gestão Pessoal e de Tecnologia da Informação
Núcleo de Assessoramento Administrativo - SME
Av. João Gualberto 623 - 7º Andar - Torre C
Alto da Glória
80030-000 Curitiba PR
Tel: 41 3330 8771
Fax: 41 3330-8771
www.curitiba.pr.gov.br

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANE FAVERO SAUL DELANHESE Moreira da Silva 6926 em 06/12/2024 às 09:37:58

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE LICITAÇÃO

1. Em consonância com a legislação vigente e, considerando que o processo administrativo nº **01-253308/2024** foi instruído pelo Órgão promotor com os documentos necessários para a realização da licitação, bem como, que a despesa prevista foi devidamente ordenada pela respectiva Autoridade Competente, conforme Autorização para Licitar nº **3270/2024** INSTAURO o procedimento licitatório para a aquisição / contratação do objeto mencionado na Autorização para Licitar.

2. Encaminhe-se para a Comissão/Pregoeiro, para que sejam efetuados os procedimentos operacionais da licitação.

3. Para demais providências obedecidas às formalidades legais.

Curitiba, 24 de outubro de 2024

Oséias Santos de Oliveira
Superintendente Executivo da SME

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 2

Subdelega competência ao Superintendente Executivo e à Superintendente de Gestão Educacional da Secretaria Municipal da Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal n° 2.193/2023, e com base no Protocolo 01-016608/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Subdelegar, com fulcro no § 2º, do art. 29, do Decreto Municipal nº 2.193/2023, ao Superintendente Executivo e à Superintendente de Gestão Educacional, o exercício dos atos administrativos a que se referem os incisos I ao VII, IX ao XXV, XXVIII, XXIX, XXXII, XXXIII, XXXVI, do caput do art. 29, e os incisos I e II, do § 1º, do referido artigo, conforme dispostos pelo Decreto Municipal nº 2.193, de 24 de novembro de 2023, republicado no Diário Oficial Eletrônico nº 219.

Art. 2º Subdelegar, com fulcro no §3º, do art. 29, do Decreto municipal nº 2.193, de 2023, aos Diretores o exercício dos atos administrativos a que se referem os incisos IV e XIV ao XVI, do **caput** do art. 29, conforme dispostos pelo Decreto Municipal nº 2.193, de 2023, republicado no Diário Oficial Eletrônico nº 221, de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Educação, 24 de janeiro de 2024.

Maria Sílvia Bacila
Secretária Municipal da Educação

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDARA ALAVERENGUI PANNESE - Matrícula 159266 em 30/1/2024 às 09:37:3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 3

Subdelega competência ao Superintendente Executivo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o parágrafo único do art. 73 c/c ao § 1º do art. 76 da Lei Orgânica do Município de Curitiba e parágrafo único do art. 3º do Decreto Municipal nº 383, de 10 de março de 2023, e com base no Protocolo 01-016580/2024.

RESOLVE:

Art. 1º SUBDELEGAR ao Superintendente Executivo, no âmbito de suas pastas, o exercício dos atos previstos no **caput** do artigo 3º do Decreto Municipal nº 383, de 10 de março de 2023, a saber:

I - Aprovar os estudos técnicos preliminares;

II- Autorizar a continuidade dos procedimentos realizados na fase do planejamento para aquisição ou contratação da demanda iniciada, desde que demonstrado que o objeto está em consonância com o planejamento anual de contratações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Educação, 24 de janeiro de 2024.

Maria Sílvia Bacila
Secretária Municipal da Educação

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Rubrica 159266 em 06/12/2024 às 09:37:58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 13

Designa agentes de planejamento da Secretaria Municipal da Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n. º 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal n. º 2193/2023, e outros que lhe venham a substituir.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como agentes de planejamento dessa Secretaria Municipal da Educação para desempenhar suas atribuições, nos termos previstos no art. 22, §1º, inciso I, do Decreto Municipal n. º 2.193/2023, os (as) seguintes servidores:

GABINETE SME:

Édelis Fabiane Kruger – matrícula 44049

Luciana Cristina Nunes Faria de Okagawa – matrícula 144429

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA:

Cristiana Bunick – matrícula 38568

ASSESSORIA TÉCNICA EXECUTIVA:

Nanci Kloss – matrícula 87905

Patrícia Andreia Fanseca de Carvalho Pitta – matrícula 110920

Cláudia Pereira Muniz – matrícula 57517

Daniele Viscenheski Kosiak – matrícula 74607

Samara Aparecida Lorusso – matrícula 79483

Eulani Souza da Rosa – matrícula 178734

Giovani Santos Vieira – matrícula 180549

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE, matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:37:38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, ESTRUTURA E INFORMAÇÃO:

Adriano Mario Guzzoni – matrícula 82774

Jonathan Pereira de Melo Filho – matrícula 130110

Luizabete Munhoz de Oliveira – matrícula 57147

DEPARTAMENTO DE INCLUSÃO E ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO:

Gislaine Coimbra Budel – matrícula 87246

Evanir Santana – matrícula 147913

Flavia Fernanda Majcher Cardoso – matrícula 159346

Ivana Pinotti – matrículas 135356 e 159443

Paola Valetin – matrículas 53497 e 132056

Silvia Aparecida Viana Machado – matrícula 117159

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA:

Maria Cristina Brandalize – matrícula 84669

Rosana Edna da Silva – matrícula 177566

Manoela Nóbrega Lorenzi – matrícula 192196

Tábata Roberta Garagnani Gomes – matrícula 101387

Daniel Reis Bahia – matrícula 180056

Juliana Rodrigues Dias Guedes – matrícula 184452

Jucy Terezinha Bueno Swain – matrícula 74887

Vanessa Pereira Prestes – matrícula 72809

Priscylla Gracielle Zeni Goulart – matrícula 145439

Juciane Augusta Gonçalves – matrícula 32283

Laiza Danielle de Souza – matrícula 109467

Daniel dos Santos – matrícula 182035

Exportado do Sistema Único - Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:37:58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Bruno César Gonçalves – matrícula 101566

Gisele Pachulski – matrícula 52737

Emerson Luiz Baude – matrícula 31543

Regiani Cristina Ferreira – matrícula 161676

Maria Eliana Tenório – matrícula 154743

Gesiane Chagas dos Santos Miquelasso – matrícula 154714

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL:

Estela Endlich – matrículas 72591 e 73916

Marilvani Messaggi Zerek da Silva – matrícula 52854

Kátia Santos Lima – matrícula 52889

Elaine Doroteia Helwig Braz – matrícula 71588

Jaqueline Elias do Nascimento Paykala – matrícula 176492

Josiane Costa – matrícula 39440

Larissa Correa e Silva – matrícula 183563

Thaina Pires – matrícula 177240

Lourdes Maria Walesko – matrícula 54635

Manuella Wambier Silva – matrícula 183121

Anna Paula Baglioli dos Santos Neckel – matrícula 182306

Luciana Paz Assis de Lima – matrícula 53414

Rony Eder Barbosa – matrícula 54505

Marcelo Biscaia de Queiroz – matrícula 53840

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

Kelen Patrícia Collarino – matrícula 53297

Mariangela Brunetti – matrícula 54600

Exportado do sistema único - Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:37:58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Ana Carolina Martins Azevedo – matrícula 32027

Kathia Leal Cicarelli – matrícula 52865

DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL:

Simone Zampier da Silva – matrícula 181209

Viviane da Cruz Leal Nunes Vitorino – matrículas 74116 e 110930

Luciana Zaidan Pereira – matrículas 87879 e 65325

Renata Paula Martins – matrícula 31785

Mônica de Melo Fontinhas - matrícula 164882

COORDENADORIA DE PROJETOS:

Andréa Barletta Brahim – matrícula 181.196

Josiane Bello de Matos Satto – matrículas 77151 e 57391

Valéria Kawiatkowski – matrículas 40175 e 135272

Alessandra Poli Santos Frohlich – matrícula 154776

Marcia Cristina Ortiz Frigato – matrícula 135320

Ana Luiza Guimarães Gorski – matrículas 178198 e 113777

Rhayane Karoline da Silva – matrícula 167205

Fabiana dos Santos de Souza – matrícula 179369

Tania Maria Severino – matrícula 70057

COORDENADORIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESCENTRALIZADOS:

Daniele Juliana Corrêa – matrícula 74182

Karla Adriana Chenpcik Pietrowski - matrícula 30390

Exportado do sistema único - Protocolos 01-253308/2024 por JULIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:37:58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

COORDENADORIA DE EQUIDADE, FAMÍLIAS E REDE DE PROTEÇÃO:

Sandra Mara Piotto – matrícula 39310

Katianny Bortolan Corrêa – matrícula 177196

COORDENADORIA DE OBRAS E PROJETOS:

Guilherme Furiatti Dantas – matrícula 164122

Dênis Eugênio Vieira Braga – matrícula 189333

Alexander Bonilha Brondani – matrícula 135645

Tadeu Morais de Castro – matrícula 184450

Cauê Antunes Cordeiro Maschio – matrícula 138941

João Rubens Moysa – matrícula 102113

Elisa da Costa Siqueira – matrícula 190975

Aline Rocha Dias Sarcinelli – matrícula 189332

Venúsia Souza Dalla Bona – matrícula 78217

Cecília Adami Tanaka – matrícula 189339

Leila do Rego Elias – matrícula 135649

Mônica Barcellos de Souza – matrícula 65772

Rosimere Becher – matrícula 73447

NÚCLEO DE MÍDIAS EDUCACIONAIS:

Haudrey Fernanda Bronner Foltran Cordeiro – matrícula 65186

Rosângela Maria Antoniutti – matrícula 53992

NÚCLEO DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL:

Marise Bellese Moura de Abreu – matrícula 82720

Alessandra Aparecida Pereira Chaves – matrículas 54654 e 57154

Exportado do sistema único de Protocolos 01-253308/2024 por JULIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:37:58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PROGRAMA LINHAS DO CONHECIMENTO:

Gustavo Leandro de Siqueira Prestine – matrícula 165024

Thais Pereira – matrícula 179086

COMITÊ CURITIBA CIDADES EDUCADORAS:

Emília Devantel Hercules – matrículas 115656 e 175920

Daniella Tschoke Santana – matrícula 180450

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Secretaria Municipal da Educação, 26 de março de 2024.

Maria Sílvia Bacila
Secretária Municipal da Educação

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por LILIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:37:58

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-253308/2024

DE: SME / SMEE - SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA - SME

PARA: SMAP / NAA4 - NÚCLEO ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO IV

Com as providências realizadas, encaminhamos para a continuidade dos trâmites.

Curitiba , 24 de outubro de 2024 - 11:26:53

Assinado eletronicamente por Cristiana Bunick Polak - 38568 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:37:58

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-253308/2024

DE: SMAP / NAA4 - NÚCLEO ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO IV

PARA: SME / SMECPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SME

Procedimento Licitatório da Autorização para Licitar / Dispensar nº 3270/2024.

Curitiba , 24 de outubro de 2024 - 17:36:50

Assinado eletronicamente por Luiz Antonio Grusbach - 78220 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:37:58

01-253308/2024

ORIGEM: SME / SMECPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SME

Nesta data juntamos ao presente, por anexação o(s) arquivo(s) eletrônico(s) abaixo relacionado(s), a fim de subsidiar a instrução processual.

10.1 - PORTARIA Nº 14 _2024 OPERADORES DO CERTAME_ PREGOEIRAS.PDF

PORTARIA AGENTES OPERADORES DO CERTAME

Curitiba , 25 de outubro de 2024 - 08:24:43

Assinado eletronicamente por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - 159266 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:37:58

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 10.1 - PORTARIA Nº 14 _2024 OPERADORES DO CERTAME_ do Trâmite 10 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - SMECPL

ASSINADO DIGITALMENTE

Cecília Adami Tanaka – matrícula 189339
Leila do Rego Elias – matrícula 135649
Mônica Barcellos de Souza – matrícula 65772
Rosimere Becher – matrícula 73447

NÚCLEO DE MÍDIAS EDUCACIONAIS:
Haudrey Fernanda Bronner Foltran Cordeiro – matrícula 65186
Rosângela Maria Antoniutti – matrícula 53992

NÚCLEO DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL:
Marise Bellese Moura de Abreu – matrícula 82720
Alessandra Aparecida Pereira Chaves – matrículas 54654 e 57154

PROGRAMA LINHAS DO CONHECIMENTO:
Gustavo Leandro de Siqueira Prestine – matrícula 165024
Thais Pereira – matrícula 179086

COMITÊ CURITIBA CIDADES EDUCADORAS:
Emília Devantel Hercules – matrículas 115656 e 175920
Daniella Tschoke Santana – matrícula 180450

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Secretaria Municipal da Educação, 26 de março de 2024.
Maria Sílvia Bacila : Secretária Municipal da Educação

PORTARIA Nº 14

Designa agentes operadores do certame da Secretaria Municipal Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, bem como Legislação Municipal vigente, especialmente os Decretos Municipais nº 385/2023, nº 700/2023, nº 2193/2023, e outros que lhe venham a substituir.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como agentes operadores de certame desta Secretaria Municipal da Educação para desempenhar suas atribuições, nos termos previstos no art. 22, §1º, inciso II, do Decreto Municipal n. 2.193/2023, as seguintes servidoras:

Impresso pelo Sistema Único de Protocolo - 01-253308/2024 - por DIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:37:

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 10.1 - PORTARIA Nº 14 _2024 OPERADORES DO CERTAME_ do Trâmite 10 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - SMECPL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ASSINADO DIGITALMENTE

Cristiane Guterres de Oliveira Ribeiro - 116960
Idiana Faversani Delanhese – 112.774 / 159.266
Solange de Fátima Vidal Souza - 132.728
Talitha Shara Miquelasso – 159.456 / 166.542

Art. 2º O agente operador do certame atuará nos processos de compras e contratações públicas, em cada função específica, onde desenvolverá sua competência, em conformidade com o §1º, do inc. II do art. 22, do Decreto Municipal nº 2.193/2023.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 48, de 07 de julho de 2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Secretaria Municipal da Educação, 26 de março de 2024.
Maria Sílvia Bacila : Secretária Municipal da Educação

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159366 em 06/12/2024 às 09:37:

PORTARIA Nº 15

Divulga resultado das instituições educacionais privadas que foram habilitadas para prestação de serviços educacionais, visando o atendimento temporário de vagas de educação infantil, por meio de contrato com a Administração Pública Municipal, com base no processo 01-162110/2023.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, torna público o resultado final das instituições educacionais privadas e/ou comunitárias habilitadas, no cadastro de reserva, para prestação de serviços educacionais, visando o atendimento temporário de vagas de educação infantil, por meio de contrato com a Administração Pública Municipal, para a oferta de vagas, com base no processo: 01-162110/2023, conforme relação listada abaixo.

CNPJ	MANTENEDORA	UNIDADE
60.982.352/0001-11	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	CEI MARISTA ESPERANÇA

Art.1.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria Municipal da Educação, 26 de março de 2024.
Maria Sílvia Bacila : Secretária Municipal da Educação

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-253308/2024

DE: SME / SMECPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SME

PARA: PGM / NAJSME - NUCLEO DE ASSESSORAMENTO JURIDICO - SME

Bom dia.
Seguie protocolo para análise e parecer jurídico, referente à modalidade de requisição de compra, sendo que o ETP encontra-se no movimento 1.2; o termo de referência no movimento 4.3 e o edital de embasamento no movimento 4.4.

Atenciosamente

Curitiba , 25 de outubro de 2024 - 08:26:58

Assinado eletronicamente por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - 159266 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:37:58

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-253308/2024

DE: PGM / NAJSME - NUCLEO DE ASSESSORAMENTO JURIDICO - SME

PARA: PGM / NAJLC - NAJ ESPECIALIZADO LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para registro e distribuição, considerando as Portarias n° 61/23-PGM e 62/23-PGM e alterações.

Curitiba , 25 de outubro de 2024 - 08:32:09

Assinado eletronicamente por Janete Vaz Silva - 75651 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 59266 em 06/12/2024 às 09:37:58

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-253308/2024

DE: PGM / NAJLC - NAJ ESPECIALIZADO LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA: PGM / NAJLC8 - NAJ ESPECIALIZADO LICITAÇÕES CONTRATOS 8

PARA: PGM / NAJLC10 - NAJ ESPECIALIZADO LICITAÇÕES CONTRATOS 10

AO NAJ/LC8

Considerando a Portarias n.os 61/23-PGM e 62/23 – PGM e alterações, encaminhamos os autos para análise.

Informamos que a Autoria será do Dr. Ricardo Palazzi e a Coautoria será do Dr. Cícero.

Após retorno ao NAJ/LC.

Curitiba , 25 de outubro de 2024 - 09:40:56

Assinado eletronicamente por Elaine Gimenez da Silva Massaneiro - 154812 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA FAVARIANI FELANHESE - Matrícula 159266 em 16/12/2024 às 09:37:58

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-253308/2024

DE: PGM / NAJLC8 - NAJ ESPECIALIZADO LICITAÇÕES CONTRATOS 8

PARA: PGM / NAJLC - NAJ ESPECIALIZADO LICITAÇÕES E CONTRATOS

segue despacho 2949/2024

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

14.1 - DESPACHO 2949-NAJ_LC-PE SME AQUISIÇÃO DE ENXOVAL FARÓIS DO SABER - LEI FEDERAL 14.133_21 E DM 700_23 P INSTRUÇÃO-29_10_2024 14_29_20 (V1).PDF

Curitiba , 29 de outubro de 2024 - 14:30:31

Assinado eletronicamente por Ricardo Luiz Palazzi - 161380 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:37:58

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO ESPECIALIZADO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROTOCOLO Nº: 01-253308/2024
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
ASSUNTO: ANÁLISE MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
DESPACHO Nº: 2949/2024

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:37:58

AO NAJ/LC,

APÓS À SME/EDEL4

Preliminarmente a análise jurídica da presente contratação, retorna-se o presente solicitando o encaminhamento dos autos ao agente da contratação para que sejam acostados os documentos/informações que seguem:

1. que seja expressamente atestado se todos os itens elencados no Termo de Referência (mov. 4.3) encontram-se detalhados nos orçamentos indicados nos mov. 6.1, bem como se o Termo de Referência foi elaborado nos termos do Estudo Técnico Preliminar de mov. 1.2;

2. no tocante ao Estudo Técnico Preliminar de mov. 1.2 solicita-se que seja complementado com a indicação de outras possíveis soluções existentes no mercado sobre o objeto ora licitado, bem como seja expressamente declarado pelo agente de planejamento que a contratação nestes moldes é a melhor solução para a contratação do objeto;

3. que seja expressamente atestado se existe o catálogo eletrônico de padronização para o objeto licitado e, se for o caso, informar se foram

observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

4. que seja assinado pelo responsável o documento de mov. 4.10;

5. que seja retificado o documento de mov. 4.1, item 1, para que seja excluída a justificativa quanto a adoção ao registro de preços; e

6. quanto ao TR de mov. 4.3 solicita-se que seja ponderado pela adequação do item 4.4.2 para incluir que a contratação cumpre o Decreto de sustentabilidade mencionado.

Após a instrução completa e anexação de nova minuta juntada pelo agente de contratação responsável, retorne à esta PGM-NAJLC para a devida análise e aprovação jurídica da minuta do edital em referência.

PGM-NAJLC8, data e assinatura geradas pelo sistema.

RICARDO LUIZ PALAZZI

Procurador do Município

OAB/PR 56.890

Matrícula 161.380

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERANI DELANHESE - Matrícula 159265 em 16/12/2024 às 09:37:58

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-253308/2024

DE: PGM / NAJLC10 - NAJ ESPECIALIZADO LICITAÇÕES CONTRATOS 10

PARA: PGM / NAJLC - NAJ ESPECIALIZADO LICITAÇÕES E CONTRATOS

Devolvo, como solicitado.

Curitiba , 29 de outubro de 2024 - 14:59:39

Assinado eletronicamente por Cicero Juliano Staut da Silva - 146732 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 59266 em 06/12/2024 às 09:37:58

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-253308/2024

DE: PGM / NAJLC - NAJ ESPECIALIZADO LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA: SME / EDEL4 - ADEQUAÇÃO

AO EDEL4

Encaminhamos os autos com o Despacho n.º 2949/2024 - PGM-NAJ/LC, constante no mov. 14.1.

Curitiba , 29 de outubro de 2024 - 15:17:05

Assinado eletronicamente por Elaine Gimenez da Silva Massaneiro - 154812 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:37:58

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Anulação

Protocolo: 01-253308/2024

DE: SME / EDEL4 - ADEQUAÇÃO

PARA: SME / EDEL4 - ADEQUAÇÃO

Termo de Anulação de Documentos

Com o objetivo de assegurar a plena lisura, no presente processo, procedo à alteração do(s) documento(s) abaixo relacionado(s), juntado(s) por mim nos autos, estando certo de que essa ação não afetará a integridade nem a legitimidade das demais informações ou documentos que integram o protocolo até momento, e não causará incoerência, desconexão ou descontinuidade na instrução processual. Tenho ciência de estar sujeito às responsabilidades penal, civil e administrativa, com penas previstas na legislação, caso a alteração resulte em destruição, supressão, ocultação ou desfiguração de documentos considerados como de interesse público.

Documentos Anulados	Motivo Anulação
- 1.2 - 2 - ETP. ITENS FARÓIS.PDF	**Documento Incompleto**

Justifico, de forma pormenorizada, a necessidade da alteração, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Anulando documentação

Curitiba , 30 de outubro de 2024 - 16:48:11

Assinado eletronicamente por Emerson Luiz Baude - 31543 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 08/11/2024 10:37:58

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-253308/2024

DE: SME / EDEL4 - ADEQUAÇÃO

PARA: SME / EDEL - DEPARTAMENTO DE LOGISTICA

Segue ETP com as adequações solicitadas pela NAJ para assinatura no MOV. 17.1, após encaminhar ao Gabinete para assinatura do Sr. Superintendente no MOV. 17.1, Retornar para a Gerência de Adequação para trâmites necessários.

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

18.1 - 2 - ETP. ITENS FARÓIS.PDF

Curitiba , 30 de outubro de 2024 - 16:57:17

Assinado eletronicamente por Emerson Luiz Baude - 31543 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:37:58

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 18.1 - 2 - ETP. ITENS FARÓIS.PDF do Trâmite 18 INFORMAÇÃO - EDEL4

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Este documento consiste em Estudo Técnico Preliminar - ETP, da etapa do planejamento de contratação, que servirá para avaliar a viabilidade de aquisição de itens que irão compor o Farol Móvel, e embasar o TERMO DE REFERÊNCIA, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 383/2023 e IN 01/2023 – SMAP.

Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivos:

a) Comparar soluções (vantagens e desvantagens);
b) Atestar a viabilidade e exequibilidade técnica, econômica, financeira e ambiental da pretensão contratual.
c) Preparar informações para elaboração do TERMO DE REFERÊNCIA.

2. OBJETO DA PRETENSÃO CONTRATUAL

2.1 A presente contratação decorre de uma iniciativa da Secretaria Municipal da Educação visando o desenvolvimento e o bem-estar dos educandos e o compromisso de Curitiba enquanto uma Cidade Educadora, trazendo a perspectiva de ampliar o acesso a novas possibilidades que possam contribuir com as descobertas, as aprendizagens e o desenvolvimento das crianças e estudantes da Rede Municipal de Ensino de Curitiba.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

3.1 A aquisição dos itens, listados na tabela abaixo, proporciona uma excelente oportunidade de aprendizado prático e interativo para crianças e estudantes, estimulando a curiosidade e o desenvolvimento de diversas habilidades. Portanto esse estudo técnico preliminar fornece uma base para a seleção criteriosa e aquisição adequada dos itens, considerando diversos aspectos educacionais, logísticos e financeiros. A próxima etapa envolverá uma análise mais detalhada dos fornecedores e uma elaboração de proposta para aquisição dos itens identificados como mais relevantes e adequados para as necessidades específicas da instituição educacional.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DE ANNESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:37:59

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 18.1 - 2 - ETP. ITENS FARÓIS.PDF do Trâmite 18 INFORMAÇÃO - EDEL4

3.2 A aquisição dos itens será feita de uma única vez, consequentemente o quantitativo de entrega por parte da empresa vencedora do certame.

3.3 Deve-se observar, ainda, o fato de um ambiente estruturado e preparado para a formação do educando contribui para o bem-estar geral da comunidade escolar, promovendo aprendizagem do aluno.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 Os equipamentos em questão são bastante comuns, encontrados facilmente no mercado nacional, havendo diversas empresas aptas ao fornecimento, haja vista outras contratações já realizadas no âmbito da Administração Pública para esse tipo de demanda. Foram consultadas diversas contratações com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades. Para a contratação em estudo, foi verificado que os órgãos públicos efetivam a contratação de forma semelhante à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais, normativas e editalícias.

4.2. Possíveis Soluções Existentes no Mercado;

PLATAFORMA EDUCACIONAL MULTIDISCIPLINAR INTERATIVA (APP OU SOFTWARE INTEGRADO COM FERRAMENTAS FÍSICAS E VIRTUAIS)	**X**	**ITENS COMPOSIÇÃO PARA O "RECHEIO" DO FAROL MOVEL**
Um único dispositivo de AR (óculos ou tablets com apps dedicados) pode substituir, oferecendo uma interface interativa e imersiva. Ele pode projetar globos virtuais, imagens ampliadas de objetos microscópicos, e até simular ambientes naturais para jardinagem virtual. Porém a substituição de materiais físicos (como o **kit de jardinagem**, o **globo terrestre** e **microscópios**) por projeções virtuais pode comprometer a aprendizagem prática. A interação direta com objetos reais proporciona uma experiência tátil e sensorial importante para o desenvolvimento motor, especialmente em crianças mais novas. A jardinagem real, por exemplo, ensina o cuidado com plantas, o contato com a natureza e desenvolve habilidades manuais que a simulação virtual não pode substituir totalmente.		A aquisição desses itens promove uma educação prática, interativa e interdisciplinar, essencial para o desenvolvimento integral dos educandos. Eles oferecem uma abordagem equilibrada entre teoria e prática, promovendo o aprendizado por descoberta, o desenvolvimento de habilidades motoras, analíticas e de investigação, além de fomentar a curiosidade científica e a consciência ambiental. Ao integrar esses itens ao ambiente de aprendizagem, os alunos são expostos a uma gama diversificada de experiências educacionais que os prepara para entender e interagir com o mundo de maneira crítica e consciente. Portanto ao analisar os pontos elencados na solução 2 declaramos expressamente que a contratação nestes moldes é a melhor solução para a aquisição do objeto.

Exportado do Sistema Único de Protocolos 01-253308/2024 - p/ JEANNA CAVERNALI DE ANDRADE em 06/12/2024 às 08:37:59

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 18.1 - 2 - ETP. ITENS FARÓIS.PDF do Trâmite 18 INFORMAÇÃO - EDEL4

Outras possíveis soluções poderia ser o aluguel de tais itens, porem a longo prazo e devido ao uso cotidiano que pode ocorrer o valor do aluguel poderá se tonar inviável devido ao valor empregado ao longo do tempo para que os sempre estejam a disposição da unidade.		

Conclusão

Concluímos que esses itens, quando integrados ao ambiente de aprendizado, oferecem uma abordagem equilibrada entre o aprendizado teórico e prático, essencial para uma educação completa e voltada para o desenvolvimento de habilidades diversas. Adquiri-los enriquece a experiência educativa, tornando-a mais interativa, prática e engajadora.

4.4. Dentro das opções de aquisição, teríamos a possibilidade de:

a) Aquisição de todos os itens em uma compra única.

b) Aquisição através de registro de preços.

4.5. Dessa forma, torna-se mais vantajoso para a Administração realizar licitação própria na modalidade de Pregão eletrônico para a aquisição dos itens necessários, onde será realizada uma única entrega pontual dos itens.

4.6 Inicialmente foi verificada a possibilidade de adesão às Atas de Registro de Preços vigentes dos outros órgãos ou entidades da Administração Pública, porém não foram localizadas Atas que correspondessem as mesmas características da referida aquisição.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. O quantitativo levantado leva em consideração as unidades que irão utilizar os itens durante as aulas.

	DESCRIÇÃO ITENS	QUANT
1	CAIXA DE LUZ PEDAGÓGICA	50
2	GLOBO TERRESTRE	50
3	KIT JARDINAGEM	70
4	LANTERNA	325
5	LUPA	330
6	MICROSCÓPIO DIGITAL TIPO C	160
7	MICROSCÓPIO ÓPTICO	40

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELALIBERA - Número 159266 em 06/12/2024 às 09:37:59

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 18.1 - 2 - ETP. ITENS FARÓIS.PDF do Trâmite 18 INFORMAÇÃO - EDEL4

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para a estimativa dos valores da contratação dos itens, foram utilizadas compras realizadas nos últimos 12 meses encontradas no Banco de Preços.

ITEM	DESCRIÇÃO ITENS	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	CAIXA DE LUZ PEDAGÓGICA	R$ 1049,33	R$ 52.466,50
2	GLOBO TERRESTRE	R$ 190,76	R$ 9.538,00
3	KIT JARDINAGEM	R$ 53,04	R$ 3.712,80
4	LANTERNA	R$ 39,79	R$ 12.931,75
5	LUPA	R$ 25,88	R$ 8.540,40
6	MICROSCÓPIO DIGITAL TIPO C	R$ 176,37	R$ 28.219,20
7	MICROSCÓPIO ÓPTICO	R$ 1.876,53	R$ 75.061,20
	VALOR TOTAL APROXIMADO		**R$190.469,85**

6.2 Dessa forma, **a estimativa total do valor da contratação é de R$ 190.469,85** (Cento e noventa mil, quatrocentos e sessenta e nove Reais e oitenta e cinco centavos).

6.3 Esta pesquisa é preliminar, com intenção de se obter informações prévias e deverá ser aprimorada na elaboração do Termo de Referência, para efeito de estimativas dos valores de referência para a licitação.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 O objeto a ser adquirido enquadra-se como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021, por possuir características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico, conforme inciso XLI do art. 6º desta mesma Lei.

7.2 As especificações detalhadas do objeto a ser adquirido estarão contidas em item específico do Termo de Referência.

7.3 A presente aquisição se dará em uma única compra. Sendo assim, resta comprovada a necessidade de aquisição dos materiais pretendidos.

7.4 O prazo de entrega será de 25 (vinte e cinco) dias, após envio da nota de empenho.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-253308/2024 - por MARIA CAVERSAN DE ANHESE - Matrícula 1593[illegible] em 16/05/2024 às 08:37:59

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 18.1 - 2 - ETP. ITENS FARÓIS.PDF do Trâmite 18 INFORMAÇÃO - EDEL4

7.5 Por opção da Administração, o edital deverá ser elaborado vedando a participação de empresa em consórcio ou a subcontratação de serviços.

7.6 O consórcio tem cabimento nos casos em que condições de mercado ou a complexidade do objeto prejudicam a competitividade necessária para a seleção da proposta mais vantajosa, o que não se aplica ao objeto a ser licitado. Sendo assim, a empresa que vier a ser contratada deverá arcar individualmente com todas as condições previstas para a entrega do objeto.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 A garantia exigida deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias, na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990). Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto.

8.2 É considerado defeito as falhas de fabricação ou a utilização de materiais na produção que tornem o produto defeituoso ou impróprio para sua função.

8.3 Os produtos eventualmente adquiridos também deverão possuir rede de assistência técnica autorizada na cidade de Curitiba ou na Região Metropolitana de Curitiba, a fim de permitir a adequada utilização da garantia, ou eventuais manutenções corretivas futuras.

8.4 Obrigações específicas da Contratada serão detalhadas no Termo de Referência.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 A Administração opta pela entrega total, ou seja, pelo fato de haver poucos itens com poucas quantidades essa decisão tem por fim adequar as unidades escolares que irão receber o mobiliário Farol Móvel.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Exportado do Sistema Único de Protocolos 01-253308/2024 por IDIANA FAVARSATI DE ANDRADE - Matrícula 159266 em 06/11/2024 às 09:37:59

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 18.1 - 2 - ETP. ITENS FARÓIS.PDF do Trâmite 18 INFORMAÇÃO - EDEL4

10.1 Entre os benefícios diretos e indiretos que se almeja com estas aquisições, destaca-se:

a) Evitar futuras aquisições emergenciais por meio de dispensa de licitação;

b) Aperfeiçoar os atendimentos nos respectivos setores e trazer a qualidade de ensino aos estudantes, professores e servidores.

c) Promoção de um maior suporte logístico para as atividades finalísticas;

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Trata-se de processo de aquisição de materiais de consumo e permanentes comuns. É procedimento autônomo, independente de outras contratações.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

12.1 A contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços;

12.2 Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis;

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

13.1 Diante da fundamentação exposta neste documento, esta equipe de planejamento declara adequada esta contratação. Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a aquisição dos equipamentos se mostra viável tecnicamente e necessária, mediante a aprovação pela autoridade máxima. Os itens a serem adquiridos, enquadrados como comuns, de acordo com a legislação vigente, podem ser licitados por meio da modalidade pregão eletrônico e julgamento por Menor Preço.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-253308/2024 por JULIANA FAVERSANI DELLANESE - Matrícula 159260 em 06/12/2024 às 09:37:59

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 18.1 - 2 - ETP. ITENS FARÓIS.PDF do Trâmite 18 INFORMAÇÃO - EDEL4

14. JUSTIFICATIVA DA ELABORAÇÃO PELO MODELO SIMPLIFICADO

14.1. Em razão de o objeto a ser adquirido ou contratado ser comum, de baixa complexidade e que poderá ser detalhado no Termo de Referência, foi elaborado o ETP simplificado, considerando as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto regulamentar municipal.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTOS

Gerência de Adequação da Rede Física / PLANEJAMENTO:

Nome Servidor: Emerson L. Baude

Cargo/função: Gerente Matrícula nº: 31.543

Assinatura:

ÁREA REQUISITANTE/PLANEJAMENTO:

Nome Servidor: Maria Cristina Brandalize

Cargo/função: Diretora do Departamento de Logística – Matrícula nº 84.669

Assinatura:

15. ANUÊNCIA DA AUTORIDADE MÁXIMA

1- De acordo com o ETP elaborado pela área requisitante;
2- Determino a continuidade dos procedimentos para a contratação pretendida.

Exportado do Sistema Único de Protocolos 01-253308/2024 - por IDIANE FAVERSANI DE ANHAIA - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 04:37:59

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 18.1 - 2 - ETP. ITENS FARÓIS.PDF do Trâmite 18 INFORMAÇÃO - EDEL4

CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Educação (SME)
Gerência de Adequação da Rede Física
Avenida João Gualberto, 623, bairro Alto da Glória
CEP 80030-000 - Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

Curitiba, 15 de outubro de 2024.

OSÉIAS SANTOS DE OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:37:59

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-253308/2024

DE: SME / EDEL - DEPARTAMENTO DE LOGISTICA

PARA: SME / SMEE - SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA - SME

Para assinatura do Sr. Superintendente no MOV. 18.1 pag. 8.
Após retornar para a Gerência de Adequação EDEL 4 para trâmites necessários.

Curitiba , 30 de outubro de 2024 - 18:10:33

Assinado eletronicamente por SHEILA ALVES DE FARIAS - 176113 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:37:59

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-253308/2024

DE: SME / SMEE - SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA - SME

PARA: SME / EDEL4 - ADEQUAÇÃO

Com as providências realizadas, segue para a continuidade dos trâmites.

Curitiba , 31 de outubro de 2024 - 14:46:00

Assinado eletronicamente por Cristiana Bunick Polak - 38568 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 59266 em 06/12/2024 às 09:37:59

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Anulação

Protocolo: 01-253308/2024

DE: SME / EDEL4 - ADEQUAÇÃO

PARA: SME / SMECPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SME

Termo de Anulação de Documentos

Com o objetivo de assegurar a plena lisura, no presente processo, procedo à alteração do(s) documento(s) abaixo relacionado(s), juntado(s) por mim nos autos, estando certo de que essa ação não afetará a integridade nem a legitimidade das demais informações ou documentos que integram o protocolo até momento, e não causará incoerência, desconexão ou descontinuidade na instrução processual. Tenho ciência de estar sujeito às responsabilidades penal, civil e administrativa, com penas previstas na legislação, caso a alteração resulte em destruição, supressão, ocultação ou desfiguração de documentos considerados como de interesse público.

Documentos Anulados	Motivo Anulação
- 4.1 - 4 -DECLARAÇÃO GERAL.PDF	**Documento Incompleto**
- 4.3 - 6- TERMO DE REFERÊNCIA.PDF	**Documento Incompleto**
- 4.4 - 7-EDITAL.PDF	**Documento Incompleto**

Justifico, de forma pormenorizada, a necessidade da alteração, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Segue ETP, Termo de Referência, Edital, e declarações adequadas conforme solicitação no parecer do NAJ.

Novo(s) Documento(s) Anexo(s)

21.1 - 4 -DECLARAÇÃO GERAL.PDF

21.2 - 6- TERMO DE REFERÊNCIA.PDF

21.3 - 7-EDITAL.PDF

21.4 - 14-DECLARAÇÃO..PDF

21.5 - 15-DECLARAÇÃO..PDF

21.6 - 16-DECLARAÇÃO..PDF

Curitiba , 01 de novembro de 2024 - 10:01:05

Assinado eletronicamente por Emerson Luiz Baude - 31543 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERO NI DE ANHESE - Matrícula 159266 em 08/11/2024 10:37:59

CURITIBA

Secretaria Municipal da Educação
Departamento de Logística
Gerência de Adequação Física
Av. João Gualberto, 623 - 6.º andar - Torre A
Alto da Glória 80030-000 - Curitiba - PR
Tel. 41 3350-3651
www.curitiba.pr.gov.br

DECLARAÇÃO GERAL

1. DECLARAÇÃ DE BENS COMUNS, MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

Pelo presente instrumento, atesto que o item a ser adquirido está caracterizado como objeto de natureza comum e que está definido de forma concisa e objetiva no Termo de Referência, não ferindo, desta forma, o princípio de competitividade e estando de acordo com o Decreto Municipal nº700/2023 e art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021. O objeto deve ser licitado por meio da modalidade Pregão, na forma eletrônica, sendo o critério de julgamento o menor preço por item.

2. ENQUADRAMENTO DAS EMPRESAS CONSULTADAS

As empresas consultadas se enquadram no conceito de microempresas ou empresas de pequeno e grande porte. Informamos também que os orçamentos fixados no processo estão de acordo com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica integrante da documentação.

3. DECLARAÇÃO DE FONTES DE PESQUISA ORÇAMENTÁRIAS

Informamos que a pesquisa de preços relacionada ao protocolo citado foi efetuada pela equipe de planejamento e atende ao disposto na Instrução Normativa nº 03/2023 – SMF, de 19 de maio de 2023, Decreto Municipal nº 384/2023 e Decreto Municipal nº 700/2023. Tal pesquisa foi composta pelas empresas de acordo com os orçamentos anexados nas movimentações anteriores.
O valor estimado na presente pesquisa de preços foi obtido através do MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES entre os orçamentos colhidos.

4. DECLARAÇÃO DE CONTRATO VIGENTE

Exportado do Sistema Única de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDLANA FAVERSANI DELANESE - Matrícula 15926 em 06/12/2024 09:37:59

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 21.1 - 4 -DECLARAÇÃO GERAL.PDF do Trâmite 21 ANULAÇÃO - EDEL4

CURITIBA

Secretaria Municipal da Educação
Departamento de Logística
Gerência de Adequação Física
Av. João Gualberto, 623 - 6.º andar - Torre A
Alto da Glória 80030-000 - Curitiba - PR
Tel. 41 3350-3651
www.curitiba.pr.gov.br

Declaramos que não há até a presente data contrato vigente do objeto, ao que se refere as características da homogeneidade, similaridade e finalidade.

5. JUSTIFICATIVA DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO E SUBCONTRATAÇÃO

Por opção da Administração, o edital deverá ser elaborado vedando a participação de empresa em consórcio ou a subcontratação de serviços.

A previsão da participação de consórcios e subcontratação não é a regra. A lei estabelece que a regra é a disputa individual de empresas na licitação.

O consórcio tem cabimento nos casos em que condições de mercado ou a complexidade do objeto prejudicam a competitividade necessária para a seleção de proposta mais vantajosa, o que não se aplica ao objeto a ser licitado.

Sendo assim, a empresa que vier a ser contratada deverá arcar individualmente com todas as condições previstas para a entrega do objeto.

Curitiba, 17 de outubro de 2024.

Emerson Luiz Baude
Gerente

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DE MENEZES - Matrícula 1.9266 em 06/12/2024 às 09:37:59

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 21.2 - 6- TERMO DE REFERÊNCIA.PDF do Trâmite 21 ANULAÇÃO - EDEL4

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Educação (SME)
Gerência de Adequação da Rede Física
Avenida João Gualberto, 623, bairro Alto da Glória
CEP 80030-000 - Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal da Educação de Curitiba

1. OBJETO E DADOS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Itens para o Farol Móvel, através da modalidade de Pregão Eletrônico, com entrega ÚNICA de acordo com a necessidade de consumo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO SGP	U.C.	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	CAIXA DE LUZ PEDAGÓGICA	78.04.11.65236-1	UN	50	R$ 1.049,33	R$ 52.466,50
2	GLOBO TERRESTRE	75.02.01.05417-0	UN	50	R$ 190,76	R$ 9.538,00
3	KIT JARDINAGEM	64.09.01.24258-5	UN	70	R$ 53,04	R$ 3.712,80
4	LANTERNA	78.02.11.65169-9	UN	325	R$ 39,79	R$ 12.931,75
5	LUPA	75.03.07.58152-6	UN	330	R$ 25,88	R$ 8.540,40
6	MICROSCÓPIO DIGITAL TIPO C	66.01.11.70107-0	UN	160	R$ 176,37	R$ 28.219,20
7	MICROSCÓPIO ÓPTICO	66.01.05.52247-1	UN	40	R$ 1.876,53	R$ 75.061,20

1.2. O custo estimado total da contratação é **R$ 190.469,85 (Cento e noventa mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme custos por item apostos na tabela ou em anexo.

1.3. Tendo em vista que os bens são comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, o presente objeto se enquadra como bem comum.

2. JUSTIFICATIVA/ FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente aquisição visa promover uma educação prática, interativa e interdisciplinar, essencial para o desenvolvimento integral dos educandos. Eles oferecem uma abordagem equilibrada entre teoria e prática, promovendo o aprendizado por descoberta, o desenvolvimento de habilidades motoras, analíticas e de investigação, além de fomentar a curiosidade científica e a consciência ambiental. Ao integrar esses itens ao ambiente de aprendizagem, os alunos são expostos a uma gama diversificada de experiências educacionais que os prepara para entender e interagir com o mundo de maneira crítica e consciente.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por DIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 153206 em 08/12/2024 às 09:37:59

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 21.2 - 6- TERMO DE REFERÊNCIA.PDF do Trâmite 21 ANULAÇÃO - EDEL4

2.2. A fundamentação e a descrição da necessidade da contratação encontram-se também pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar.

2.3. O objeto da contratação não está previsto no atual Plano Anual de Contratações pois o mesmo se encontra em construção, podendo ser incluído no próximo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. O objeto do presente Termo de Referência prevê um investimento estratégico na qualidade do ambiente educacional e no bem-estar dos alunos. Ao priorizar o conforto, segurança e funcionalidade do mobiliário, as instituições de ensino podem criar ambientes de aprendizado mais estimulantes e propícios ao desenvolvimento dos estudantes.

3.2. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

a. As especificações técnicas detalhadas necessárias para a perfeita identificação do objeto contratado, estão no Anexo I deste Termo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Entrega do Objeto:

4.1.1. O objeto da licitação será entregue no Almoxarifado da Educação, no município de Curitiba, no seguinte endereço: Avenida Senador Aciolly Filho Nº 1996, Bairro CIC.

4.1.2. Os prazos de entrega serão de 05 (cinco) dias, das 8h às 16h de segunda a quinta-feira e das 8h às 11h nas sextas-feiras, após solicitação formal.

4.1.2.1. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento do prazo previsto no item 4.1.2.

4.1.3. Os objetos licitados serão entregues na data e local, conforme empenho, no endereço indicado no recibo de entrega, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de carga e descarga, e seguro de transporte, bem como, as notas fiscais correspondentes.

4.1.4. A CONTRATADA será responsável pela entrega, transporte, com fornecimento de todos os recursos necessários para a perfeita execução do contrato, assim como, será responsável pela limpeza dos locais utilizados e a correta destinação dos materiais descartados (embalagens, caixas, plásticos, entre outros), não acarretando custos ao CONTRATANTE.

Exportado do Sistema Único de Processos - 01-253308/2024 - por JOANNA FAERSANI DELANHESE - Matrícula 12266 em 06/12/2024 às 09:57:59

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 21.2 - 6- TERMO DE REFERÊNCIA.PDF do Trâmite 21 ANULAÇÃO - EDEL4

4.2. Recebimento do Objeto:

4.2.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo responsável, de forma sumária, junto com a nota fiscal e a nota de empenho (quando for o caso), para acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.2.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado/ substituído no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da notificação formal pelo CONTRATANTE, sem qualquer ônus, obrigações ou despesas para a Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.2.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota pelo CONTRATANTE, após a verificação do correto fornecimento e aceite mediante atesto em Sistema Informatizado junto da nota fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

4.2.3.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento ao cumprimento das exigências contratuais.

4.2.4. No caso de controvérsia sobre o objeto fornecido, quanto à especificação, dimensão, qualidade, quantidade e quaisquer outros atributos pertinentes, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à CONTRATADA para emissão de nota fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.2.5. O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pelo CONTRATANTE durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.3. Condições de Manutenção e Assistência Técnica:

4.3.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto licitado, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) e demais legislações pertinentes.

4.3.2. O CONTRATANTE deverá fornecer garantia total para o objeto licitado, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega da nota fiscal.

4.3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 15 dias contados a partir da solicitação formal pelo CONTRATANTE, o objeto executado parcialmente e/ou em desacordo ao exigido pelo Termo de Referência, sem qualquer ônus, obrigações ou despesas para o CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Exportado do sistema Única de Processos 01-253308/2024 - PREFEITURA FRENTE SAFI DEMANDANTE - Matrícula 156286 em 06/12/2024 às 09:37:59

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 21.2 - 6- TERMO DE REFERÊNCIA.PDF do Trâmite 21 ANULAÇÃO - EDEL4

4.3.3.1. Em caso de constatação de defeitos durante a vigência do prazo de garantia informado pelo fornecedor, a CONTRATADA ficará responsável pelo encaminhamento do equipamento à assistência técnica, retirando-o e reinstalando-o novamente no mesmo local anterior, sem qualquer custo ao CONTRATANTE.

4.3.3.2. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva do objeto contratado, por meio de assistência técnica autorizada, e com o reparo por meio de peças originais e novas.

4.3.4. A CONTRATADA realizará a reparação ou substituição do objeto contratado que apresentar vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências do CONTRATANTE.

4.3.4.1. Na hipótese do subitem acima, a CONTRATADA deverá disponibilizar equipamento ou recurso equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos, quando solicitado pelo CONTRATANTE.

4.3.5. Decorrido o prazo mencionado no item 4.3.4., sem o atendimento da solicitação por parte da CONTRATADA, e sem apresentação de justificativas, fica o CONTRATANTE autorizado a encaminhar o objeto contratado para empresa especializa/ autorizada que executará os reparos necessários e exigirá da CONTRATADA o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos e ficando a CONTRATADA passível de aplicações de sanções.

4.3.6. A garantia do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4.4. Sustentabilidade

4.4.1. Será exigido cumprimento da reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas, tendo em vista o objeto desta licitação ser aquisição de bens comuns.

4.4.2. A contratação segue as diretrizes em observância dos critérios de sustentabilidade previstos no art. 2º e 3º do Decreto Municipal 1346/2023.

4.4.3. O objeto contratado deve ser constituído preferencialmente, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e ou biodegradável.

4.4.4. O objeto contratado deverá ser acondicionado em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, preferencialmente que utilize materiais recicláveis.

Exportado do Sistema de Protocolos - 01-253308/2024 - por DIVANA DE ESPINDELA NUNES - Matrícula 1 0006 em 06/12/2024 às 09:37:59

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 21.2 - 6- TERMO DE REFERÊNCIA.PDF do Trâmite 21 ANULAÇÃO - EDEL4

4.4.5. Para o presente objeto não será necessária a adoção de práticas de logística reversa.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os horários de entrega deverão ser **agendados** junto ao Almoxarifado SME pelo e-mail: almoxarifadonovomundo@curitiba.pr.gov.br

5.2. O Prazo de entrega será de 25 dias após a emissão da nota de empenho, sob pena de sanção em caso de descumprimento.

5.2.1. Comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas que anteceda a data da entrega, expondo os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, ficando passível de aceite pelo CONTRATANTE.

5.3. Todos os produtos deverão ser novos e indicar em sua embalagem dados do produto, data de fabricação, validade, lote, fabricante, condições corretas de armazenamento, empilhamento do objeto contratado e identificação se considerado frágil, atendendo ao Artigo 31 da Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

5.4. O transporte do objeto contratado deve ser feito de acordo com o exigido para cada tipo de produto, devidamente protegidos de impactos, sujeiras e umidade.

5.5. O descarregamento do objeto contratado deverá ser realizado com equipamentos adequados e pessoal devidamente instruído, e em local indicado pela CONTRATADA.

5.6. O CONTRATANTE poderá exigir ensaios de conformidade por parte da empresa adjudicatária, para verificação dos seguintes itens:

a) Verificação das informações obrigatórias;
b) Contagem das unidades;
c) Ensaio de determinação da massa do objeto;
d) Ensaio da determinação da resistência do objeto.

i. Os custos diretos e indiretos dos ensaios serão de ônus da empresa adjudicatária, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer ressarcimento ou compensação independente do resultado da homologação do processo licitatório.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos Decretos Municipais nº 700/2023 e nº 2.193/2023, serão designados agentes públicos para acompanhar e fiscalizar a

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 às IDIA ALVES VERISSIMO DE ANHESINI - Matrícula 159267-8 em 06/12/2024 às 09:32:59

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 21.2 - 6- TERMO DE REFERÊNCIA.PDF do Trâmite 21 ANULAÇÃO - EDEL4

entrega e execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e determinando o que for necessário à regularização de eventuais falhas ou defeitos observados.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

6.3. Ficam designados como Gestor e Suplente da pretensa contratação os respectivos servidores:
Órgão: Secretaria Municipal da Educação
Gestor: Maria Cristina Brandalize, Matrícula 84669
Suplente: Emerson Luiz Baude, Matrícula 31543
para o exercício das atribuições constantes no Decreto Municipal nº 700/2023 e demais legislações pertinentes, bem como aquelas que vierem a substituir.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e documentos complementares.

7.2. Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto contratado recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, qual não seja objeto de controvérsia, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência, observados os termos do Capítulo X, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.6. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela CONTRATADA, no que couber, respeitada a legislação pertinente.

7.7. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, preferencialmente, através de endereço eletrônico oficial constante em seu cadastro.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - PÁGINA FAVERANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:37:59

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 21.2 - 6- TERMO DE REFERÊNCIA.PDF do Trâmite 21 ANULAÇÃO - EDEL4

8.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada, assumindo todos os riscos e as despesas decorrentes e necessários para a plena execução do objeto contratado.

8.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade. (conforme o caso)

8.3. Manter, durante toda a execução do objeto contratado, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a disputa.

8.3.1. Manter**,** impreterivelmente, atualizados os dados de telefone comercial, e-mail e endereço sede, para fins de contatos e notificações.

8.4. Assumir exclusiva e integralmente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, incluindo as que dizem respeito às normas de segurança de trabalho previstas em legislações específicas e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratado.

8.5. Indicar formalmente preposto com poderes de representação suficientes para prestar soluções a quaisquer assuntos relacionados à execução do contrato ou qualquer ajuste cabível.

8.5.1. O preposto indicado pela CONTRATADA deverá estar capacitado para gerenciar de forma eficaz e preordenada os recursos humanos e os materiais disponíveis para a execução do objeto.

8.6. Manifestar-se, por escrito, sobre os ofícios encaminhados pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 4 horas, a partir da ciência, garantindo-lhe o acesso a documentos relativos ao objeto contratado.

8.7. Fornecer, quando solicitado pelo CONTRATANTE, quaisquer elementos necessários à avaliação do objeto.

8.8. Assumir integral responsabilidade por quaisquer ações, custos, despesas ou encargos decorrentes da execução ou inexecução do objeto, bem como por despesas laboratoriais para atestos, documentos, licenças, transporte ou reposição do produto.

8.9. Responder, exclusivamente, por quaisquer compromissos assumidos por si perante terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por quaisquer danos a terceiros em decorrência de atos causados por seus empregados, prepostos ou subordinados, ficando ao CONTRATANTE assegurado o direito de regresso, se lhe for imputada eventual condenação.

Exportado do sistema Única de Protocolos 01-253308/2024 - por IDIANA PIVETTA SCHIERHOLT - NEESE - Matrícula 159216 em 06/12/2024 às 09:37:59

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 21.2 - 6- TERMO DE REFERÊNCIA.PDF do Trâmite 21 ANULAÇÃO - EDEL4

8.10. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 05 dias contados a partir da solicitação pelo CONTRATANTE, o objeto com avarias ou defeitos, sem qualquer ônus, obrigações ou despesas para o Município.
8.11. Executar a entrega do objeto, com profissionais qualificados, instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho e que apresentem estado de saúde compatível com as atividades a serem desenvolvidas.
8.12. Tomar providências, imediatamente, para o cumprimento das exigências feitas pela CONTRATANTE, no âmbito da execução do objeto.

8.12.1. A não regularização em conformidade ao imposto pela CONTRATANTE, observado o contraditório e a ampla defesa, poderá ocasionar em penalidades descritas no Edital e seus anexos.

8.13. Quando compatível ao fornecimento do objeto, deverá instruir os seus empregados através de treinamento que aborde os seus deveres e obrigações no sentido de evitar acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais.

8.14. Observar todas as condições de higiene e segurança do trabalho necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Município de Curitiba e de outrem.
8.15. Fornecer a todos os empregados os adequados Equipamentos de Proteção Individual – EPI, conforme NR-06, considerando sua versão atualizada ou substituições, e todos os Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC compatíveis ao risco.
8.15.1. Os equipamentos de Proteção Individual fornecidos aos empregados deverão, obrigatoriamente, conter a indicação do Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA), e a identificação da CONTRATADA.
8.15.2. O presente disposto guardará relação restrita e exclusivamente vinculado ao objeto licitado, de modo que o fornecimento do objeto não exponha o empregado a fatores de risco sem atenuação.
8.16. Orientar e supervisionar seus empregados sobre o uso obrigatório e correto dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI e os de Proteção Coletiva – EPC, que sejam compatíveis com as suas atividades.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito posterior de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.2. Após a entrega do objeto, em conformidade com a Portaria n° 23/2021 da Secretaria de Planejamento, Finanças e Orçamento - SMF, a CONTRATADA deverá formalizar o

Exportado do Sistema Único de Protocolo 01-253308/2024 - ADRIANA DE JESUS SANTANA MACHADO - Matrícula 15924 - 06/12/2024 às 09:37:59

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 21.2 - 6- TERMO DE REFERÊNCIA.PDF do Trâmite 21 ANULAÇÃO - EDEL4

pedido de pagamento via Sistema PROCEC PAGAMENTOS, através do endereço: https://procecpagamentos.curitiba.pr.gov.br/Home/Pagamentos .

9.2.1. No referido link, consta aba denominada “Tutorial de Uso” dispondo de instruções atualizadas quanto à forma de uso do sistema.

9.3. O PROCEC PAGAMENTOS permite que fornecedores solicitem pela internet os pagamentos referente ao objeto entregue, conforme consta publicado no Guia de Serviços: https://www.curitiba.pr.gov.br/servicos/procec-pagamentos/777 .

9.4. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após o aceite dos itens e contados da aprovação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

9.4.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.5. Após a entrega do objeto, a Nota Fiscal anexada ao PROCEC será encaminhada ao gestor do contrato para que siga ao setor competente.

9.5.1. A Nota Fiscal deverá ter como destinatário o Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Curitiba, de acordo com o estabelecimento demandante da aquisição.

9.5.2. A Nota Fiscal ou fatura deverá ser, obrigatoriamente, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de Curitiba ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.5.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie os ajustes necessários. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração.

9.5.4. No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá ser informado o número da Nota de Empenho correspondente, da Autorização de Fornecimento ou do Contrato, se for o caso.

9.5.5. A Nota Fiscal deverá ser apresentada em moeda corrente nacional e atender, quando for o caso, ao previsto no Decreto Estadual nº 3330/2008, relativo à apresentação de nota fiscal eletrônica.

9.5.6. Na Nota Fiscal deverão ser indicados o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente, onde será creditado o valor.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-253308/2024 - FLUIANA ALVES ANTUNES HANHESE - Matrícula 1.0125 em 06/12/2024 às 09:37:59

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 21.2 - 6- TERMO DE REFERÊNCIA.PDF do Trâmite 21 ANULAÇÃO - EDEL4

9.6. Será aplicada compensação financeira, quando houver atraso de pagamento dos valores devidos por culpa exclusiva do CONTRATANTE, observada a apuração de responsabilidade do agente que deu causa ao atraso.

9.6.1. O pagamento da compensação financeira estabelecida no item anterior dependerá de decisão motivada da autoridade competente, condicionada à apresentação de requerimento a ser formalizado pela CONTRATADA.

9.7. No caso de atraso de pagamentos, em períodos superiores ao determinado no Capítulo X, da Lei Federal n° 14.133/2021, poderão ser cobrados exclusivamente os seguintes encargos:

a) Juros remuneratórios por dia de atraso sobre a parcela vencida.

b) Correção monetária adotada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial IPCA/IBGE, e, na falta deste, outro que venha a substituí-lo.

9.7.1. Os juros remuneratórios serão os resultantes da divulgação da Taxa Referencial de Juros TR, divulgada pelo Banco Central do Brasil - BACEN.

9.7.2 A Resolução nº 06/2021 SMF se aplica somente às contratações com recursos decorrentes do Tesouro Tributário Municipal.

9.8. As despesas decorrentes da mora da União, Estados ou de outras fontes não controladas pelo Município seguirão a regulamentação aplicável pelo respectivo ente público ou entidade.

9.9. Previamente à emissão de nota de empenho e à cada pagamento, o CONTRATANTE deverá realizar consulta ao Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de Curitiba para identificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital e a eventual suspensão temporária de possibilidade de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.9.1. A verificação de eventual irregularidade da CONTRATADA não ensejará a retenção do pagamento, devendo a Administração, após realizá-lo, conceder prazo de até 30 dias, prorrogável por duas vezes, totalizando o prazo máximo de 90 dias, para a respectiva anexação da documentação que comprove a regularidade e, ao final, na hipótese de não regularização, tomar as medidas necessárias ao processo administrativo destinado à rescisão do ajuste.

9.9.1.1. Para as prorrogações previstas no item 9.9.1, a autoridade competente decidirá motivadamente em processo administrativo, mediante solicitação e justificativa da CONTRATADA.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - SUP - 253308/2024 - PATRIANA DE FARIAS ELANHE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:15:59

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 21.2 - 6- TERMO DE REFERÊNCIA.PDF do Trâmite 21 ANULAÇÃO - EDEL4

9.9.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.9.3. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

9.9.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão mantidos, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação cadastral, estará sujeita às sanções e penalidades previstas no item 20 do presente Termo de Referência.

9.10. Poderá ser rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente no Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de Curitiba, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

9.11. Serão realizadas eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela CONTRATADA, no que couber, respeitada a legislação pertinente, especialmente a Lei Complementar nº 123/2006.

9.12. Depositado o valor correspondente ao pagamento, a CONTRATADA não poderá mais reclamar quaisquer diferenças, dando plena, geral e irrevogável quitação dos valores recebidos.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Julgamento da Proposta:

10.1.1 O critério do Pregão Eletrônico será pelo MENOR PREÇO por item, com modo de disputa ABERTO.

10.1.1.1 O critério de julgamento será por item de modo a proporcionar maior amplitude de fornecedores interessados, ocasionando em maior concorrência

10.2. Julgamento da Habilitação:

10.2.1. Os interessados deverão estar cadastrados junto ao Município, sendo que na fase de habilitação serão analisados os documentos referentes à licitante classificada com o melhor lance.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA EVERSANI DE NEVES - Matrícula 1006 em 06/12/2024 às 09:37:59

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 21.2 - 6- TERMO DE REFERÊNCIA.PDF do Trâmite 21 ANULAÇÃO - EDEL4

10.2.2. Para demonstrar a aptidão econômica em cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, nos termos do Decreto Municipal nº 804/2023 deverá ser apresentada a seguinte documentação:

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

b) Certidão Positiva de Recuperação Judicial, que será admitida desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que o Plano de Recuperação Judicial foi acolhido e que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração Pública levando em consideração o objeto a ser contratado.

c) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, sendo que para empresas constituídas a menos de 2 anos fica autorizada a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

c.1. Em conformidade com o art. 5º do Decreto Municipal nº 804/2023, caso o balanço patrimonial e demonstrações contábeis revele índices de solvência ou de liquidez inferiores a 1 (um) e, a critério da autoridade competente, nos termos do § 4º do art. 69 da Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021, a Administração poderá estabelecer no edital a exigência de patrimônio líquido positivo mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação. (c e c.1., quando aplicável)

10.2.3 Demonstrar através de CNPJ ativo a compatibilidade de seus CNAEs para com o objeto pretendido na presente licitação ou mediante a apresentação do Contrato Social atualizado em que conste todas as atividades executadas pela interessada, apontando aquela que seja compatível ao objeto desta licitação.

10.3. Na fase de habilitação serão analisados os documentos referentes à licitante classificada com o melhor lance e que esteja devidamente cadastrada no Serviço de Cadastro e Relação de Fornecedor do Departamento de Licitação e Gestão de Compras da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, nos termos dos Decreto Municipal nº 388/2023 e Decreto Municipal nº 804/2023.

10.4. Para o julgamento da habilitação, o Pregoeiro emitirá o documento - Relação de Fornecedor, disponível no Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de Curitiba.

10.4.1. Para o Microempreendedor, o objeto será verificado através do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

10.5. A Relação de Fornecedor será analisada pelo agente operador do certame por meio do Sistema de Gestão Pública e a validade dos documentos será conferida.

10.6. Verificando estar a data de qualquer documento vencida, a licitante será INABILITADA, salvo se os documentos estiverem disponíveis na internet. Neste caso,

Exportado do Sistema Guia de Protocolos 01-253308/2024 - Anexo 21.2 - 6- TERMO DE REFERÊNCIA.PDF - Mat. 1332266 em 06/12/2024 às 09:37:59

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 21.2 - 6- TERMO DE REFERÊNCIA.PDF do Trâmite 21 ANULAÇÃO - EDEL4

o agente operador do certame emitirá o documento e verificará a sua regularidade, habilitando-a ou não, conforme o caso, não se admitindo a substituição ou apresentação de novos documentos após a entrega, salvo em casos de diligência, nos termos do art. 64, da Lei Federal 14.133/2021.

10.7. Os documentos exigidos, além dos previstos para o cadastramento e que não tiverem em seu texto o prazo de validade, deverão ser apresentados com expedição máxima de três meses, a contar da data de sua emissão.

10.7.1. Excetuam-se da regra de prazo previsto no item 10.7 os atestados de capacidade técnica, se exigidos.

10.7.2. O prazo previsto no item 10.7 poderá ser diverso se houver norma específica contendo prazo diferenciado para validade de determinados documentos.

10.8. É de responsabilidade da licitante a manutenção dos documentos atualizados e vigentes junto ao cadastro.

10.9. Para os documentos exigidos que não estejam contemplados na Relação de Fornecedor, o agente operador do certame concederá prazo de no mínimo 24 horas, que pode ser prorrogado, a pedido, desde que justificado pela parte interessada, e após anuência do órgão solicitante, para a apresentação dos mesmos, findos os quais sem que tenham sido apresentados os documentos faltantes, haverá a inabilitação da licitante.

10.10. Subcontratação

10.13.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo CONTRATANTE, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da CONTRATADA.

10.14. Participação em consórcio

10.14.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

11. DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO DA LICITAÇÃO

11.1. O orçamento da presente licitação não será sigiloso.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

Exportado do Sistema Único de Processos - 01-253308/2024 - por IDEANE EVELISANI DE ANHESE - Matrícula 1592609 em 06/12/2024 às 09:37:59

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 21.2 - 6- TERMO DE REFERÊNCIA.PDF do Trâmite 21 ANULAÇÃO - EDEL4

12.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 190.469,85 (Cento e noventa mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

09001.12361.0002.2027.339030.14.0.0.1.104
09001.12361.0002.2027.339030.42.0.0.1.104
09001.12361.0002.1011.449052.8.0.0.1.104
09001.12361.0002.2027.339030.16.0.0.1.104
09001.12361.0002.2027.339030.16.0.O.l.104
09001.12361.0002.2027.339030.26.0.0.1.104

13.2. Para o exercício seguinte, novas dotações deverão ser informadas tomando-se por base o PPA 2022/2025 e a LOA do ano correspondente.

14. GARANTIA DA PROPOSTA

14.1. Não será exigida garantia de proposta para a presente licitação.

15. GARANTIA DA EXECUÇÃO

15.1. Tendo em vista a especificidade do objeto e sua forma de execução, não haverá exigência da garantia da contratação prevista no Capítulo II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. MOTIVAÇÕES CIRCUNSTANCIADAS

16.1. A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcios justifica na medida em que nas aquisições dos produtos, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado.

16.2. A ausência de consórcio a não trará prejuízos à competividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teria.

16.3. A subcontratação não será admitida uma vez que o objeto não apresenta características peculiares ou de relevante complexidade para a sua execução.

17. ANÁLISE DE RISCOS

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - ADRIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 09:33:59

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 21.2 - 6- TERMO DE REFERÊNCIA.PDF do Trâmite 21 ANULAÇÃO - EDEL4

17.1. A tabela abaixo identifica, suas probabilidades, impactos e danos para este processo:

FASE	RISCO	IMPACTO	DANO
Planejamento	Projeto básico ou TR incompleto ou inadequado.	Alto	A solução contratada pode atender a demanda
Planejamento	Atraso no fornecimento	Moderado	Prejudicar demais demandas

17.2. O quadro a seguir demonstra as estratégias para minimizar os riscos apresentados:

RISCO	ESTRATÉGIAS DE MINIMIZAÇÃO DE RISCOS
Projeto básico ou Termo de referência incompleto ou inadequado.	Capacitação e aperfeiçoamento na construção dos documentos.
Atraso na entrega do objeto	Prazo mais elástico Notificações e penalizações.

18. INFORMAÇÃO TÉCNICA DE OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA

18.1. O objeto pretendido não se trata de obra ou serviço de engenharia.

19. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

19.1. Os contratos decorrentes desta licitação poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos casos do Art. 124 da Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 700/2023:

I - Unilateralmente pela Administração:
a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - Por acordo entre as partes:
a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Exportado do Sistema de Gestão de Processos - 01-253308/2024 por IDIANA FAGUNDES DE ANHAIA - Matrícula 12.216 em 06/12/2024 às 09:35:59

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 21.2 - 6- TERMO DE REFERÊNCIA.PDF do Trâmite 21 ANULAÇÃO - EDEL4

19.2 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data limite para a apresentação das propostas.

19.3. Caberá o reajuste de preços em sentido estrito, excepcionalmente, na hipótese do transcurso de 12 (doze) meses entre a data do orçamento estimado até a data do efetivo adimplemento da obrigação, nos termos do §1º do art. 112 do Decreto Municipal nº 700/2023, caso em que será aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial IPCA/IBGE, e, na falta deste, outro que venha a substituí-lo, nos termos da Instrução Normativa 04/2024 da SMF.

19.3.1. O orçamento estimado foi realizado na data de 12/08/2024, conforme Planilha de Composição de Custos, nos termos do art. §3º do art. 112 do Decreto Municipal nº700/2023.

19.4. Aplicam-se a esta contratação as regras de preclusão previstas no art. 130 a 133 do Decreto Municipal nº 700/2023.

20. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

20.1. Observado o direito ao contraditório e à ampla defesa, o licitante será responsabilizado administrativamente pelo descumprimento de qualquer condição estabelecida neste edital e pelo cometimento das infrações a que der causa, tais como:

I. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
II. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
III. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
IV. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o procedimento;
V. fraudar a licitação;
VI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
VII. praticar ato lesivo fundado em violação à Lei Anticorrupção previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846/2013;
VIII. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

20.2. Pelas infrações cometidas pelo licitante serão aplicadas ao responsável as seguintes sanções:

I. multa;
II. impedimento de licitar e contratar;

Exportado do Sistema Único de Protocolo 01-253308/2024 por IDIANA AVERSANI DELANHESE - Matrícula 1512601 em 06/12/2024 às 09:57:59

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 21.2 - 6- TERMO DE REFERÊNCIA.PDF do Trâmite 21 ANULAÇÃO - EDEL4

III.declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.3. A multa será recolhida no seguinte percentual, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação:

20.3.1. Leve: multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto da licitação, recaindo o cálculo sobre o valor do contrato ou do instrumento equivalente;

20.3.2. Média: multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência ao licitante ou contratado que retardar o início da entrega da aquisição, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas;

20.3.3. Grave: multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da aquisição ou instrumento equivalente ao licitante ou contratado que executar o objeto da licitação em desacordo com as especificações e condições contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

20.3.4. Gravíssima: multa de 30% (trinta por cento) do valor da aquisição ou instrumento equivalente em razão da inexecução total do contrato.

20.3.5. A aplicação de multa não impedirá que a Administração de aplicar cumulativamente com outras sanções, nos termos do parágrafo único do artigo 162 da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.3.4. Se a multa aplicada for superior ao valor de pagamento eventualmente devido pela
Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.4. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas seguintes condutas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

I. Na licitação

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

20.5. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas seguintes infrações:

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELAVI em 06/12/2024 às 09:37:59 - Matrícula 159226

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 21.2 - 6- TERMO DE REFERÊNCIA.PDF do Trâmite 21 ANULAÇÃO - EDEL4

I.Na Licitação

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa;
b) fraudar a licitação;
c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
e) praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.6. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

20.7. A aplicação de qualquer penalidade não prejudica o direito da Administração de recorrer às garantias contratuais para se ressarcir pelos danos causados, podendo ainda reter créditos decorrentes do contrato ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial por eventuais perdas e danos.

20.8. Os efeitos da aplicação da penalidade e o procedimento para a sua aplicação decorrente de infração cometida no curso do procedimento licitatório seguirá o rito previsto no Decreto Municipal nº 700, de 2023.

20.9. As infrações cometidas no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. AMOSTRAS, LAUDOS E DESCRITIVOS TÉCNICOS

21.1. Amostras

21.1.1. As amostras/ catálogos serão solicitadas pelo Pregoeiro, para análise do gestor, e deverão ser encaminhadas no seguinte endereço adequacaofisica@curitiiba.pr.gov.br (em caso de catálogo) e em caso de amostra física (se solicitado pelo gestor) encaminhar para o seguinte endereço: Rua Accioly Filho, 1996, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou seja, até às 17h do dia XXXXXXXX-feira, dúvidas para gestor pelo telefone: (41) 3350-3651.

21.1.2. O prazo para apresentação da solicitação do item 21.1.1 será de 05 (cinco) dias úteis, após formalização, com a entrega no endereço informado pela Administração.

21.1.3. As amostras devem ser identificadas conforme a seguir:
a) Individualizadas;
b) Nome da Empresa interessada;
c) CNPJ da interessada;

Exportado do Sistema Protocolos - 01-253308/2024 - Por IDIANA FAGERSANI DE SOUZA - Matrícula 159266 em 16/12/2024 às 09:37:59

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 21.2 - 6- TERMO DE REFERÊNCIA.PDF do Trâmite 21 ANULAÇÃO - EDEL4

d) Nome do Representante Legal;
e) Número do Processo Licitatório;
f) Nome do Item;
g) Número do Item e Lote;

21.1.4. A solicitação de amostra não ensejará em custos à Administração, não representa nenhuma obrigação entre as partes e será válida apenas para a licitação corrente.

21.1.5. Será solicitado prospecto, catálogo e ou manual, em via original ou cópia acompanhada do original, para verificação junto da amostra e a não apresentação deste acarretará na desconsideração da amostra, ocasionando na desclassificação da mesma.

21.1.6. A não apresentação das amostras acarretará na desclassificação dos itens cotados.

21.1.7. Será retida a amostra dos produtos selecionados e considerados conformes para aquisição, sendo devolvidas as demais de acordo com as constantes no comprovante de entrega das amostras.

21.1.8. Realizada a entrega da amostra, a empresa autoriza a completa análise do produto para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico do Termo de Referência, mesmo que para isto a amostra seja danificada e também abdica de qualquer indenização pela inutilização da mesma.

21.1.9. A amostra retida mencionada no item 21.1.7, não poderá ser deduzida do quantitativo a ser entregue, pois esta será utilizada apenas para fins de comparação com as demais remessas a serem entregues oportunamente pela licitante vencedora.

21.1.10. A amostra a ser devolvida, mencionada no item 21.1.1, deverá ser retirada no prazo máximos de 05 (cinco) dias úteis após a comunicação formal por parte desta Administração.

21.1.10.1. Caso não seja retirada no prazo, a amostra será destruída/ inutilizadas e descartada, não podendo a licitante alegar desconhecimento desta faculdade e, não cabendo nenhum tipo de pedido de indenização ou ressarcimento a este procedimento.

21.2. Laudos e descritivos técnicos

21.2.1. Não serão solicitados laudos ou descritivos técnicos para fins de atesto de qualidade dos produtos que venham a ser fornecidos.

22. OUTRAS COMPROVAÇÕES

Exportado do Sistema 1doc de Protocolos 01-253308/2024 - por FLAVIA FAVERSANI ELIANHESE - Matrícula 14025 em 06/12/2024 às 09:37:59

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 21.2 - 6- TERMO DE REFERÊNCIA.PDF do Trâmite 21 ANULAÇÃO - EDEL4

22.1. A empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a declaração de atendimento ao art.4º, § 1ºe § 2º da lei nº 14.133/21. para o e-mail cplsme@curitiba.pr.gov.br, até às XXh do dia XX/XX2024 (xxx-feira), sob pena de desclassificação.

23. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

23.1. Este Termo de Referência foi elaborado pelo(a) Emerson Luiz Baude.

Curitiba, 17 de outubro de 2024

Emerson L. Baude
Gerente

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:37:59

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 21.2 - 6- TERMO DE REFERÊNCIA.PDF do Trâmite 21 ANULAÇÃO - EDEL4

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - PORTARIA A ASSINAR - SME - DIAENGE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:37:59

Anexo I

Descrição Técnica

1	CAIXA DE LUZ PEDAGÓGICA	CAIXA, de luz, pedagógica, confeccionada em madeira, com espessura mínima de 1,2cm, com tampa de acrílico fosca e resistente, e uma instalação elétrica com lâmpadas no interior da caixa que refletem através do acrílico branco. Sobre o acrílico são colocados diversos materiais para pesquisa e exploração, como sementes, areia colorida, lâmina de retroprojetor, papel celofane entre outros. Lâmpadas de LED inclusas (luz branca). Dimensões aproximada (CxLXA): 50cm x 60cm x 12cm (tolerância de 5% nas medidas). Garantia mínima de 03 meses contra defeitos de fabricação. Voltagem: Bivolt. A data de entrega do empenho deve ser considerada como data inicial para cálculo da garantia.
2	GLOBO TERRESTRE	GLOBO, mundi terrestre, confeccionado em plástico rígido abs, resistente a impactos, medindo 30cm de diâmetro, com escala aprox. de 1:42.000.000; traz a divisão política mundial dos países, suas capitais e principais cidades, fusos horários, pontos cardeais, meridianos, trópicos, indicação de correntes marítimas e profundidade dos oceanos. globo atualizado com nomenclatura em português e acondicionado em caixa de papelão.
3	KIT JARDINAGEM	JARDINAGEM, kit, Contendo uma pazinha larga, um ancinho com três dentes e um garfo com quatro dentes. Itens confeccionados em aço carbono especial de alta qualidade pintadas com tinta eletrostática a pó e cabos de madeira de origem renovável revestidos com verniz.
4	LANTERNA	**LANTERNA** de mão recarregável, com plug embutido para carregamento (bivolt). Com lâmpada LED e bateria recarregável. Corpo da lanterna em plástico ABS
5	LUPA	LUPA, de mão, 75mm x 5x, magnificação 45 x 22mm garantia de 3 meses.
6	MICROSCÓPIO DIGITAL TIPO C	MICROSCÓPIO, digital, compatível com computadores e smartphones, com 1000x de ampliação, contendo cabo usb de 1,3m, equipado com base de rotação, para observar em 360 graus, resolução hd, equipado com lâmpadas led, dimensões mínimas: 38,5x8x8cm.
7	MICROSCÓPIO ÓPTICO	MICROSCÓPIO ÓPTICO - Revolver para 04 (quatro) objetivas de 4x, 10x, 40x e 100x imersão retrátil. Platina mecânica com dimensões aproximadas de 130 x 125 mm, com trava de segurança que evita a quebra de lâminas, movimento cruzado em X e Y com charriot e curso aproximado de 77x50mm. Cabeçote Binocular com inclinação de 30 graus. Ajuste interpupilar aproximada de 47mm até 75mm., 01 (um) par de oculares de aproximadamente 20mm de campo. Sistema de foco Macro e Micro (Ajuste grosso e fino). Iluminação LED de alto brilho embutida na base. Voltagem 110/220 – 50/60hz. Contendo: 01 Filtro azul, 01 frasco de óleo imersão, capa protetora e manual de instruções em português. Acondicionado em caixa de isopor e papelão.

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Educação (SME)
Gerência de Adequação da Rede Física
Avenida João Gualberto, 623, bairro Alto da Glória
CEP 80030-000 - Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

CURITIBA

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR Nº 3270/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-253308/2024

O Município de Curitiba comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**, cujo Edital assim se resume.

OBJETO:
Aquisição de itens para o Farol Móvel**,** para atender a Secretaria Municipal da Educação conforme especificações contidas no formulário proposta eletrônico e anexos, partes integrantes deste Edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

VALOR ESTIMADO:
O valor máximo estimado é de **R$ 190.469,85 (Cento e noventa mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:
Disputa aberta, o critério de julgamento será menor preço por item.

PROPOSTAS:
As propostas serão recebidas, exclusivamente, por meio da Internet, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, **até às xxh, do dia xx de xxxx de 20xx,** em horário comercial, ou seja, das 08h às 18h.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado e nem através de outro meio que não seja o Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba.

LANCES:
Os lances serão recebidos, exclusivamente, por meio da Internet, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, no dia **xx de xx de 20xx das xxhxx às xxhxxmin.**

Curitiba, xx de xxxxx de 2024.

OSÉIAS SANTOS DE OLIVEIRA
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA

Exportado do Sistema Único de Protocolos 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELONHESE - Matrícula 59266 em 06/12/2024 às 09:37:59

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 21.3 - 7-EDITAL.PDF do Trâmite 21 ANULAÇÃO - EDEL4

1. INTRODUÇÃO

1.1. O Município de Curitiba torna público que a **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,** realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETÔNICO,** destinado à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, na forma eletrônica, utilizando-se de recursos da tecnologia de informação, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

1.2. A licitação será menor preço por item**,** conforme autorização para licitar nº 3270/2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decretos Municipais 962/2016, 383/2023, 385/2023, 387/2023, 388/2023, 700/2023, 804/2023, 1346/2023 e 1392/2023, e de acordo com as cláusulas abaixo descritas.

1.3. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da(s) seguinte(s)dotação(ões) orçamentária(s):

09001.12361.0002.2027.339030.14.0.0.1.104
09001.12361.0002.2027.339030.42.0.0.1.104
09001.12361.0002.1011.449052.8.0.0.1.104
09001.12361.0002.2027.339030.16.0.0.1.104
09001.12361.0002.2027.339030.16.0.O.l.104
09001.12361.0002.2027.339030.26.0.0.1.104

1.3.1. Para o exercício seguinte, novas dotações deverão ser informadas tomando-se por base o PPA 2022/2025 e a LOA do ano correspondente.

2. INDICAÇÃO DO(A) PREGOEIRO(A) E DA EQUIPE DE APOIO

2.1. O(A) pregoeiro(a) e a equipe de apoio designados por meio da Portaria nº 14/2024 – Secretaria Municipal da Educação, responsáveis pelo presente Pregão Eletrônico são:

Pregoeiro(a):
- Idiana Faversani Delanhese

Equipe de Apoio:
- Cristiane Guterres de Oliveria Ribeiro
- Solange de Fátima Vidal de Souza
- Talitha Shara Miquelasso

2.2. Na ausência do(a) pregoeiro(a) responsável, o presente Pregão Eletrônico será conduzido e julgado por um dos agentes designados como Equipe de Apoio.

2.3. O julgamento da licitação dar-se-á pelo(a) Pregoeiro(a), com base nas condições previstas neste Edital.

2.4. Havendo necessidade de análise técnica para aferir a relação de compatibilidade da oferta do licitante com as condições exigidas no Edital, o setor requisitante do órgão promotor ficará responsável por esta avaliação.

Exportado do Sistema Eletrônico de Protocolos 01-253308/2024 pelo IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 1593 em 06/12/2024 09:37:59

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 21.3 - 7-EDITAL.PDF do Trâmite 21 ANULAÇÃO - EDEL4

3. OBJETO DA LICITAÇÃO

3.1. O objeto desta licitação é: **Aquisição de itens para o Farol Móvel**, para atender a **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** conforme especificações contidas neste instrumento, anexos e no formulário-proposta eletrônico.

3.2. O formulário-proposta eletrônico está disponível no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, na forma de Lista de Itens do Processo, onde estão descritas as seguintes informações para cada item: número do item, especificações, quantidade, unidade de compra, valor de referência, prazo de entrega, local de entrega, grupo e subgrupo e histórico de preço.

3.3. O objeto cotado deverá estar em conformidade com as condições, exigências e especificações descritas neste Edital, seus anexos e no formulário-proposta eletrônico, bem como os Boletins de Esclarecimentos e Comunicados publicados, os quais são partes integrantes e inseparáveis deste Edital, como se nele estivessem integralmente reproduzidos.

4. ESCLARECIMENTOS, COMUNICADOS, IMPUGNAÇÃO E OFÍCIOS

4.1. As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital deverão ser dirimidos somente pelo (a) Pregoeiro (a), mediante solicitação por escrito, até **03 (três) dias úteis antes do da data da abertura da sessão pública**, por meio no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba www.e-compras.curitiba.pr.gov.br ou nos seguintes endereços eletrônicos:

- @curitiba.pr.gov.br
- @curitiba.pr.gov.br
- @curitiba.pr.gov.br

4.2. É dever dos interessados acompanhar os Boletins de Esclarecimentos, os Comunicados, as solicitações, os avisos e ofícios publicados e emitidos pelo(a) Pregoeiro(a) no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba – www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, sendo da responsabilidade exclusiva dos licitantes o acompanhamento e a leitura de todos esses documentos. Não serão aceitas reclamações baseadas no desconhecimento do teor desses documentos.

4.3. Para recebimento dos documentos publicados, o licitante deverá cadastrar no Setor de Cadastro da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação - SMAP, conforme legislação pertinente, apenas 01 (um) e-mail válido, que disponibilize acesso de aviso de leitura e/ou recebimento.

4.4. Consideram-se lidos os documentos quando o sistema informar o recebimento do e- mail pela empresa ou licitante.

4.5. As solicitações feitas serão atendidas nas seguintes formas:

4.5.1. Boletins de Esclarecimentos - meio pelo qual serão veiculados os atendimentos a todas as dúvidas levantadas, bem como as informações solicitadas pelos interessados, que

Exportado do Sistema de Protocolos - 01-253308/2024 - por [illegible] em 06/12/2024 às 09:37:59

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 21.3 - 7-EDITAL.PDF do Trâmite 21 ANULAÇÃO - EDEL4

serão anexados pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela Equipe de Apoio no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba – www.e-compras.curitiba.pr.gov.br

4.5.2. Comunicados - informações e notícias referentes a este certame emitidos pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela Equipe de Apoio no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br

4.5.3. Impugnação - meio pelo qual, nos termos do Decreto Municipal nº 385, de 2023, nos procedimentos de contratações eletrônicas, qualquer interessado poderá, até **03 (três) dias úteis antes do da data da abertura da sessão pública**, impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, cuja impugnação deverá se dar por meio de acesso eletrônico através do site www.e-compras.curitiba.pr.gov.br

4.5.4. Ofícios – comunicação escrita formal. Documento que representa a comunicação oficial do remetente para o destinatário, pois usa do canal escolhido pela lei ou pelas partes para esse fim com o propósito de fazer uma solicitação ou reivindicação oficial.

4.5.4.1. Os ofícios disponibilizados no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, por se tratar de uma comunicação oficial, entre o(a) pregoeiro(a) e o licitante, durante o julgamento do certame será visualizado apenas pelo licitante informado neste ofício.

4.6. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.7. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento tem efeito vinculante.

4.8. Caso não seja possível a análise e julgamento da impugnação ou do pedido de esclarecimento no prazo legal, a licitação poderá ser suspensa por determinação da autoridade máxima do órgão promotor, a fim de evitar prejuízos ao atendimento do prazo legal.

4.8.1. A decisão pela suspensão da licitação poderá ser delegada, nos termos do §2º do art. 29 do Decreto Municipal nº 2193/2023.

4.9. Acolhida a petição, será designada nova data para a realização do certame, respeitando o prazo mínimo legal de publicidade.

4.10. Não acolhida a petição, e estando a licitação suspensa, será designada nova data para realização do certame, considerando, no mínimo, o prazo residual.

4.11. Qualquer solicitação feita fora do prazo previsto no item **4.1.** será considerada intempestiva.

Exportado do Sistema Única de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA VERSA LEITE NHES - Matrícula 1597668 em 16/12/2024 às 08:37:59

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive, quanto a recursos.

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 21.3 - 7-EDITAL.PDF do Trâmite 21 ANULAÇÃO - EDEL4

5.2. Somente poderão participar da presente Licitação:

5.2.1. **Microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendor individual**, conforme Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, Lei Complementar Municipal nº 89, de 2014 e alterações, Decreto Municial nº 962, de 2016, Decreto Municipal nº 387, de 2023 e legislação correlata, desde que:

a. satisfaçam integralmente as condições deste Edital;
b. estejam cadastradas no sistema e-Compras Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br e;
c. estejam regularmente estabelecidos no país, cuja finalidade e ramo de atuação principal estejam incorporados ao objeto do presente Pregão Eletrônico e que execute atividade pertinente e compatível com este objeto.

5.2.1 A obtenção dos benefícios fica limitada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.2.2 Será concedido tratamento favorecido para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ao agricultor familiar, o produtor pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Nos procedimentos eletrônicos de contratação municipal decorrentes de procedimento licitatório o interessado deve estar cadastrado para o grupo e subgrupo do objeto da licitação em que tenha interesse de participar, nos termos do Decreto Municipal nº 388, de 2023.

5.3.1 Somente estarão disponíveis para lances os itens em que o participante estiver cadastrado para o grupo e subgrupo indicado no sistema eletrônico de compras e compatível com seu objeto mercantil.

5.4. O interessado enquadrado na condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual deverá, no momento do cadastramento no sistema e-Compras Curitiba, fazer a opção de seu enquadramento fiscal para possibilitar a aplicação das disposições da legislação específica.

5.4.1. A ausência de identificação como microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual impedirá que o sistema e-Compras Curitiba identifique o benefício previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006 e demais normas correlatas.

5.4.2. A identificação inadequada no enquadramento na definição legal reservada à microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual configura fraude no certame, sujeitando o licitante à aplicação de penalidade.

5.5. Não poderão participar desta licitação:

I. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Exportado do Sistema Unificado Paulos - 01-253308/2024 - SIDIANI DE LAVARENI DE LAVARES - Matrícula 59266 em 06/12/2024 às 10:37:59

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 21.3 - 7-EDITAL.PDF do Trâmite 21 ANULAÇÃO - EDEL4

II. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

III. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

IV. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

V. microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que se utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

VI. as licitantes que se enquadrem no previsto do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;

VII. empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer esfera federativa ou suspensas de licitar ou impedidas de contratar com o Município de Curitiba, enquanto durarem os efeitos da sanção;

VIII. nenhum servidor efetivo, empregado público ou comissionado da Administração direta e indireta do Município poderá ser diretor, proprietário, controlador ou integrar conselho diretivo de empresa fornecedora ou que realize qualquer modalidade de contrato com o Município, nos termos do art. 98 da Lei Orgânica do Município;

IX. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

X. enquanto mantiverem vínculo com a administração pública municipal ou antes de decorridos 180 (cento e oitenta) dias após findo o respectivo vínculo, os Secretários Municipais, o Procurador Geral do Município, os Presidentes de Entidades da Administração indireta municipal e os ocupantes de funções que possibilitem ordenação de despesas públicas, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, não poderão ser diretor, proprietário, controlador ou integrar conselho de empresa fornecedora ou que firme qualquer modalidade de contrato com o Município.

5.6. A vedação a que se refere o inciso IV aplica-se desde o período em que se inicia a fase preparatória do processo de contratação.

5.7. Nesta licitação não será aceita a participação de empresas em consórcio e nem subcontratação.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. As propostas serão recebidas a partir do primeiro dia útil seguinte ao dia da publicação do

Exportado do Sistema Eletrônico de Protocolos - 01-253308/2024 por JEANA ESTEFANI DELANI LEITE - data/hora 16/12/2024 às 08:37:59

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 21.3 - 7-EDITAL.PDF do Trâmite 21 ANULAÇÃO - EDEL4

Edital, até às xxh, do dia xx de xxxx de 202x, exclusivamente, por meio da Internet, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

6.2. Para acessar o formulário proposta, os interessados deverão ingressar no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br digitar o seu login e senha para envio das propostas que serão recebidas, exclusivamente, pelo Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba a partir da publicação do edital até às xxh, do dia xx de xxxx de 2024.

6.3. O envio de proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que o interessado:

a. examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e quaisquer outros publicados; que os comparou entre si e obteve do(a) pregoeiro(a) informações escritas sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
b. assume integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado, se vencedor da licitação;
c. considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração deproposta totalmente satisfatória;
d. incluiu nos preços apresentados todas as despesas e encargos necessários para a execução do objeto licitado.

6.4. No momento do envio da proposta no sistema e-Compras Curitiba os interessados deverão dar o "aceite" às condições estabelecidas no regulamento do presente Pregão Eletrônico, momento em que declara:

a. que conhece e aceita o regulamento do Sistema e-Compras Curitiba;
b. a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
c. que não foi declarado inidôneo por qualquer esfera federativa e de que não está suspenso de licitar ou impedido de contratar com o Município;
d. a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
e. o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
f. o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital;
g. o enquadramento nas condições previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
h. o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber;
i. cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estipula a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
j. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Exportado do Sistema Único de Protocolo 01-253308/2024 - por IDIANE CAVERSAN DELGANHEDE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 08:57:59

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 21.3 - 7-EDITAL.PDF do Trâmite 21 ANULAÇÃO - EDEL4

k. o licitante organizado em cooperativa declara, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.5. A falsidade das declarações sujeitará o licitante às sanções legais.

6.5.1. O(A) pregoeiro(a) poderá a qualquer momento solicitar a comprovação das declarações realizadas.

6.6. Para a formação da oferta o interessado deverá observar as condições e exigências descritas neste Edital e nela incluir todos os custos, despesas, tributos, transporte (inclusive carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver) e toda e qualquer encargo que incidir sobre o objeto.

6.7. Após o preenchimento dos campos da marca, do modelo e do preço, os interessados deverão enviar as suas propostas, que permanecerão criptografadas e invioladas até o momento da abertura da sessão para o envio dos lances.

6.8. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

6.9. Caso o preço máximo esteja sendo indicado na tela pelo(a) Pregoeiro(a), as propostas deverão a ele se limitar, sob pena de recusa pelo sistema e desclassificação da proposta.

6.10. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

6.9.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu envio.

6.9.2.Todos os elementos contidos na proposta têm efeito vinculante à licitante que a enviou.

6.11. Não será aceita:

6.11.1 carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão no envio da proposta cometido pelo fornecedor, por seu funcionário ou agente a quem esta tarefa tenha sido delegada e

6.11.2. proposta enviada ao (a) pregoeiro(a), por outro meio que não o eletrônico, quer seja via postal ou outra fora das condições estabelecidas no item **6.1;**

6.12. Todas as propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

6.13. Após a apresentação das propostas, o sistema ordenará automaticamente aquelas classificadas provisoriamente para a participação da etapa de lances.

7. APRESENTAÇÃO DOS LANCES NA SESSÃO PÚBLICA

7.1. O presente Pregão será pelo modo de disputa aberto.

Exportado do Sistema Guia de Protocolos - 01-253308/2024 - por JULIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 1692266 em 06/12/2024 às 09:37:59

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 21.3 - 7-EDITAL.PDF do Trâmite 21 ANULAÇÃO - EDEL4

7.2. Os licitantes que apresentaram proposta poderão participar da fase de lances com lances sucessivos, no horário fixado para abertura da sessão pública, nos termos do Decreto Municipal 385, de 2023.

7.3. Os lances serão recebidos, exclusivamente, no dia **XX de XXXXX de 202X das XXhXXmin. às XXhXXmin.**, por meio do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br

7.4. Encerrado o certame, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.5. Os lances deverão ser inferior ao último valor apresentado ou de mesmo valor.

7.6. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários:

7.6.1. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superior ao último ofertado, tendo em vista que o critério de julgamento é menor preço, conforme item 8 deste Edital;

7.6.1.1. O lance intermediário é quando o licitante não tendo interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, oferta um lance com valor superior ao lance registrado, mais inferior ao último lance por ele mesmo ofertado.

7.7. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado por primeiro.

7.8. Após a definição da melhor proposta, nos termos do art. 20, § 6º do Decreto 385/2023, poderá ser reiniciada a disputa para a definição das demais colocações.

7.9. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante até o final da fase de lances.

7.10. Se constatada na etapa de envio de lance a inviabilidade de manutenção do preço ofertado, este poderá ser cancelado a pedido do licitante ou a critério do(a) pregoeiro(a), mediante motivação.

7.11. O sistema e-Compras Curitiba fará a avaliação das propostas e informará na tela para envio dos lances os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores. Os lances deverão ser ofertados a partir do menor preço.

7.12. No lance, o interessado deverá observar as condições e exigências descritas neste Edital e nela incluir todos os custos, despesas, tributos, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver) e toda e qualquer encargo que incidir sobre o objeto.

7.13. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 104 do Decreto Municipal nº 385, de 2023.

7.13.1. Os licitantes empatados podem apresentar, em até 30 minutos após a classificação, nova proposta final para desempate, conforme §1º, do art. 104, do Decreto Municipal 385, de 2023.

Exportado do sistema eletrônico de protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERO ALVES DE NEGRESE - Matrícula 159166 em 06/12/2024 às 09:37:59

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 21.3 - 7-EDITAL.PDF do Trâmite 21 ANULAÇÃO - EDEL4

7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.15. Após a etapa de envio de lances, o sistema eletrônico ordenará de acordo com a classificação para o início da fase de negociação.

7.15.1 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.15.2 Na negociação, o(a) pregoeiro(a) encaminhará contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para obtenção de condições mais vantajosas, atendendo às condições do edital.

7.15.3 O prazo para envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação e, se for o caso, dos documentos complementares relativos aos valores negociados, deverá ser de, 02 (duas) horas, contado da solicitação do(a) pregoeiro(a) no sistema.

7.16. Será informada a lista dos licitantes classificados com os melhores lances no certame, que estará disponível no site: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, no mapa comparativo e no histórico de lances

7.17. Finda a etapa competitiva no sistema eletrônico, o(a) pregoeiro(a) dará continuidade às fases subsequentes para julgamento e conclusão do procedimento licitatório.

7.18. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade dos lances ofertados, aos quais fica vinculada.

7.19. O licitante deverá acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública virtual, sendo de sua responsabilidade o ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.20. As referências a horários no edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário oficial de Brasília - DF e serão registradas no sistema eletrônico e a documentação relativa ao certame.

7.21. Na hipótese de não ter sido indicada a data de divulgação do resultado no sistema e-Compras, o pregoeiro informará, por meio de comunicado, a data para a divulgação oficial.

8. JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1. No presente Pregão Eletrônico será adotado o critério de julgamento menor preço por item.

8.2. Para o julgamento da proposta serão consideradas todas as condições detalhadas no termo de referência, parte integrante deste Edital.

8.3. Serão desconsideradas as propostas enviadas por licitante que não se enquadrar na condição microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por DIANA CAVERSAN DE LANHESE - Matrícula 159266 em 16/12/2022 às 09:37:59

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 21.3 - 7-EDITAL.PDF do Trâmite 21 ANULAÇÃO - EDEL4

8.4. Serão desclassificadas as propostas que:

I. contiverem vícios insanáveis;
II. não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital e nos seus anexos;
III. apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem em desacordo com o orçamento estimado para a contratação;
IV. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.5. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8.6. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.7. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do Edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita e, mesmo nesta hipótese, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar, visando à obtenção de condições mais vantajosas à Administração Pública.

8.8. O(A) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à sua adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estimado pela Administração, nos termos da legislação vigente.

8.9. A empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a declaração de atendimento ao art.4º,§ 1ºe § 2º da lei nº 14.133/21. para o e-mail cplsme@curitiba.pr.gov.br, até às XXh do dia XX/XX2024 (xxx-feira), sob pena de desclassificação.

9. DAS AMOSTRAS, LAUDOS E DESCRITIVOS TÉCNICOS

9.1. A empresa melhor classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar, amostra física, ao gestor para análise, no seguinte endereço : Rua Accioly Filho, 1996, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, ou seja, até às XXh do dia XXXXXXXX-feira, dúvidas para gestor pelo telefone: (41) 3350-3651.

9.2. Em observância ao princípio da publicidade, os demais licitantes, poderão fazer a verificação da amostra/catálogo/descritivo técnico apresentada, bem como o devido acompanhamento da análise da amostra, a qual deverá ser agendada previamente com o gestor indicado neste edital.

9.3. Se a(s) amostra(s)/catálogo(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s)/catálogo(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.4. As condições referentes à apresentação do(a) amostra/catálogo/descritivo técnico encontram-se descritas no item 21 do Termo de Referência (Anexo I).

9.5. Na hipótese de o licitante não atender às exigências deste item, será desclassificada e o(a)

Exportado do sistema UNIFICADO de protocolos 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERO PELANHESE - Matrícula 59266 em 09/12/2024 às 09:37:59

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 21.3 - 7-EDITAL.PDF do Trâmite 21 ANULAÇÃO - EDEL4

pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10. JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

10.1. Para a habilitação serão observadas as disposições constantes do Capítulo VI da Lei Federal n.º 14.133/2021, as condições previstas neste edital e as diretrizes estabelecidas nos Decretos Municipais nºs 388 e 804, de 2023.

10.2. Para habilitação serão exigidos os seguintes documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação:

I. jurídica;
II. técnica;
III. fiscal, social e trabalhista;
IV. econômico-financeira e
V. declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e Aprendiz previstas em lei e em outras normas específicas, podendo a contratada se apoiar nos programas e serviços desenvolvidos pelo Município, que visam à formação e inclusão de adolescentes, jovens e pessoas com deficiência, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, inscritos no "Portal Aprendiz" (https://aprendiz.curitiba.pr.gov.br/) e demais Programas sob a gestão da Fundação de Ação Social.

10.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista será substituída pelo registro cadastral no Município de Curitiba.

10.4. O(A) pregoeiro(a) poderá notificar o licitante concedendo prazo para regularização e atualização dos documentos no Cadastro de Fornecedores do sistema e-compras.

10.5. Para os documentos exigidos no edital que não estejam contemplados no cadastro, será concedido prazo para a apresentação, ficando o licitante sujeito à inabilitação caso não atenda ao exigido.

10.6. A análise da documentação será efetuada somente do licitante mais bem classificado e que esteja devidamente cadastrada no PNCP e no Cadastro de Fornecedores do Município, do Departamento de Licitação e Gestão de Compras da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, nos termos dos Decreto Municipal nº 804, de 2023 e Decreto Municipal nº 700, de 2023 e dos que vierem a substituí-los.

10.7. Para demonstrar a aptidão econômica em cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, nos termos do Decreto Municipal nº 804, de 2023 deverá ser apresentada a seguinte documentação:

I. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

II. certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Exportado no Módulo de Protocolos - 01-253308/2024 - por JULIANA FATIMA DELANHESE - Matrícula 153366 em 06/12/2024 às 09:37:59

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 21.3 - 7-EDITAL.PDF do Trâmite 21 ANULAÇÃO - EDEL4

III. certidão Positiva de Recuperação Judicial será admitida desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que o Plano de Recuperação Judicial foi acolhido e que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração Pública levando em consideração o objeto a ser contratado.

IV. os documentos referidos no inciso I limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

V. as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

VI. Em conformidade com o art. 5º do Decreto Municipal nº 804, de 2023, caso o balanço patrimonial e demonstrações contábeis revele índices de solvência ou de liquidez inferiores a 1 (um) e, a critério da autoridade competente, nos termos do § 4º do art. 69 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Administração poderá estabelecer no edital a exigência de patrimônio líquido positivo mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

VII. A habilitação econômico-financeira poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor previsto no inciso III do art. 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que justificado na fase preparatória.

10.8. O Microempreendedor Individual - MEI não tem a obrigação de produzir e apresentar os balanços patrimoniais.

10.9. Se o licitante mais bem classificado for inabilitado, será, sucessivamente, avaliada a habilitação dos licitantes subsequentes, na ordem de classificação.

10.10. É de responsabilidade do licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos junto ao cadastro, nos termos do Decreto Municipal nº 388, de 2023.

10.11. Para o julgamento da habilitação, o(a) pregoeiro(a) verificará o documento denominado - Relação de Fornecedor, disponível no Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de Curitiba, onde consultará:

I. a validade dos documentos;
II. se os documentos estiverem vencidos, mas passíveis de verificação de validade na *internet,* o licitante poderá ser habilitado.

10.12. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista do licitante mais bem classificado, o(a) pregoeiro(a) solicitará a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação, prorrogáveis por igual período, conforme art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

Exportado no Sistema Único - Protocolo - 01-253308/2024 - portaria 1.149/SME/2022 - VERSÃO FINAL - Matrícula 149966 em 06/12/2024 às 17:57:59

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 21.3 - 7-EDITAL.PDF do Trâmite 21 ANULAÇÃO - EDEL4

10.12.1. A não regularização da documentação no prazo previsto, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções, nos termos da legislação vigente, podendo a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos da legislação vigente.

10.13. Os documentos exigidos, além dos previstos para o cadastramento e que não tiverem em seu texto o prazo de validade, deverão ser apresentados com **expedição máxima de três meses**, a contar da data de sua emissão.

10.13.1. Excetuam-se da regra de prazo prevista no item 10.13. os atestados de capacidade técnica,

10.13.2. O prazo previsto no item 10.13. poderá ser diverso, se houver norma específica contendo prazo diferenciado para validade de determinados documentos.

10.14. Além dos documentos constantes da Relação de Fornecedor, poderão ser exigidos outros documentos relacionados neste Edital e no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

10.14.1. Para os documentos exigidos no Edital ou no Termo de Referência que não estejam contemplados no cadastro, o(a) pregoeiro(a) concederá prazo de, no mínimo, 24 horas para a apresentação, findo o qual sem que tenham sido apresentados, haverá a inabilitação do licitante.

10.15. Na fase do julgamento da habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.15.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.15.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.16. Na análise dos documentos de habilitação, poderão ser sanados erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.17. A microempresa ou a empresa da pequeno porte e o microempreendedor individual é responsável por solicitar seu desenquadramento de acordo com o art. 5º, §3º do Decreto Municipal nº 388, de 2023, quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos em lei.

10.19. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11. RECURSOS

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por ID 4[illegible] FAVERO ALVES LANHOSE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:37:59

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 21.3 - 7-EDITAL.PDF do Trâmite 21 ANULAÇÃO - EDEL4

11.1. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021, nos termos dos artigos 165 e 168, cabem recurso e pedido de reconsideração.

11.2. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.3. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de publicação do resultado do julgamento.

11.4. A apreciação dos recursos dar-se-á em fase única.

11.5. O licitante que tiver interesse em recorrer do resultado divulgado no site www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, deverá manifestar a sua intenção, em **até 20 (vinte) minutos** após a publicação do resultado de julgamento, abrindo-se, então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso, nos termos do Decreto Municipal nº 385, de 2023.

11.5.1. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início após a finalização do prazo recursal e divulgação do comunicado da interposição do recurso pelo(a) Pregoeiro(a).

11.5.2. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.5.3. As manifestações de intenção de recurso, os recursos administrativos e as contrarrazões deverão ser encaminhados pelo site www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

11.6. Não serão conhecidas a intenção de recorrer ou as razões recursais que não tenham sido encaminhadas dentro do prazo legal.

11.7. A ausência de manifestação do licitante dentro do prazo estabelecido importará na decadência do direito de recurso.

11.8. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade máxima superior, a qual deverá proferir sua decisão, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.8.1. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente poderá ser auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico e pelas áreas técnicas, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias, nos limites de suas competências.

11.9. Não havendo manifestação de interesse em interpor recurso, o processo será encaminhado à autoridade competente para a adjudicação e homologação.

11.10. Decididos os recursos, conforme avaliação do mérito, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará a licitação.

12. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por DIANA FAVERSANI DE MENEZES - Autenticação 159266 em 06/12/2024 às 09:37:59

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 21.3 - 7-EDITAL.PDF do Trâmite 21 ANULAÇÃO - EDEL4

12.1. Encerradas as fases de julgamento da proposta e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade máxima do órgão promotor, que poderá:

I. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
II. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
III. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
IV. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

12.2. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

12.3. Constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará a licitação.

13 DO EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

13.1. Após a homologação do certame, é dever do licitante verificar todas as Notas de Empenho/Autorização de Fornecimento no sistema e-Compras Curitiba, conforme Decreto 1603, de 2009.

13.2. As consultas devem ser realizadas no sistema e-Compras Curitiba, no menu do portal personalizado "Relatórios e Empenhos/Autorização de Fornecimento".

13.3. A aceitação do empenho pela vencedora da licitação após o prazo de validade da proposta importa em prorrogação tácita do prazo da proposta, que não desonera o licitante de dar cumprimento aos prazos previstos para entrega do objeto. Eventual atraso no cumprimento das obrigações será passível de penalização, nos termos do instrumento convocatório.

14. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA AQUISIÇÃO

14.1. A gestão dessa aquisição, será acompanhada e fiscalizada,conforme está previsto no Termo de Referência, anexo a este edital.

14.2. Ficam os gestores proibidos de intervir indevidamente na gestão interna do contratado.

14.3. É vedado à Administração ou aos seus servidores praticar atos de ingerência na administração do contratado, nos termos do art. 70 do Decreto Municipal nº 700, de 2023.

14.4. Ficam designados como Gestor e Suplente da contratação decorrente deste Pregão Eletrônico e para o exercício das atribuições constantes no Decreto Municipal nº 700, de 2023 e demais legislações pertinentes, os respectivos servidores: **Maria Cristina Brandalize, matrícula: nº 84669 e Emerson Luiz Baude, matrícula: nº 31543.**

15. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.1. Após a emissão da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, as partes

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por DIANA FAVERSANI DE ANHESE - Matrícula nº 9266 em 06/12/2024 às 09:37:59

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 21.3 - 7-EDITAL.PDF do Trâmite 21 ANULAÇÃO - EDEL4

assumem obrigações recíprocas.

15.2. As obrigações da Contratada e do Contratante são as descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

15.3. As despesas decorrentes da entrega do objeto em desacordo com as condições impostas na licitação são de responsabilidade da Contratada.

15.4. É vedada a troca da marca/modelo do produto ofertado, sob pena da recusa pelo Município e possibilidade de abertura de procedimento de penalização, salvo em decorrência de fato superveniente à licitação e desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.

16. DA ENTREGA DO OBJETO

16.1. Os prazos e os métodos para a realização da entrega estão definidos no Termo de Referência, anexo a este edital.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento das despesas contratuais é regido pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, e pelo disposto no Decreto nº 700, de 2023, sem prejuízo das disposições constantes das normas gerais de finanças públicas e normativas expedidas pela SMF, no que couber.

17.1.1 O pagamento deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos contados a partir do atesto da aquisição do objeto, após comprovado o adimplemento do contratado de todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas, quando for o caso.

17.2. A nulidade não exonerará a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa.

17.3. Nenhuma aquisição será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.

17.4. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

17.5. Após a entrega, a Contratada deverá formalizar o pedido de pagamento via Sistema PROCEC PAGAMENTOS, através do seguinte endereço eletrônico: https://procecpagamentos.curitiba.pr.gov.br/.

17.5.1. Os procedimentos e a forma de acesso ao PROCEC PAGAMENTOS estão disponíveis no Guia de Serviços, no seguinte endereço eletrônico: https://www.curitiba.pr.gov.br/servicos/procec-pagamentos/777

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - JULIANA ANE SANI DELANHESE - Matrícula 1539[illegible] - 16/12/2024 às 09:37:59

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 21.3 - 7-EDITAL.PDF do Trâmite 21 ANULAÇÃO - EDEL4

18. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

18.1. Por se tratar de licitação com entrega imediata e integral e posterior pagamento,nos termos deste edital, não haverá reajuste de preços em sentido estrito.

18.2. Caberá o reajuste de preços em sentido estrito, excepcionalmente, na hipótese do transcurso de 12 (doze) meses entre a data do orçamento estimado até a data do efetivo adimplemento da obrigação, nos termos do §1º do art. 112 do Decreto Municipal nº 700/2023, caso em que será aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial IPCA/IBGE, e, na falta deste, outro que venha a substituí-lo, nos termos da Instrução Normativa 04/2024 da SMF.

18.2.1 O orçamento estimado foi realizado na data de 12/08/2024, conforme Planilha de Composição de Custos, nos termos do art. §3º do art. 112 do Decreto Municipal nº 700/2023.

18.3. Caberá revisão dos preços, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, conforme procedimentos previstos no art. 127 do Decreto Municipal nº 700/2023.

18.4. Aplicam-se a esta contratação as regras de preclusão previstas no art. 130 a 133 do Decreto Municipal nº 700/2023.

19. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

19.1. Observado o direito ao contraditório e à ampla defesa, o licitante será responsabilizado administrativamente pelo descumprimento de qualquer condição estabelecida neste edital e pelo cometimento das infrações a que der causa, tais como:

I. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
II. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
III. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
IV. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o procedimento;
V. fraudar a licitação;
VI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
VII. praticar ato lesivo fundado em violação à Lei Anticorrupção previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846/2013;
VIII. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

19.2. Pelas infrações cometidas pelo licitante serão aplicadas ao responsável as seguintes sanções:

I. multa;
II. impedimento de licitar e contratar;
III. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - DIANA FAVERSANI DE OLIVEIRA - Matrícula 592610 em 06/12/2024 às 09:37:59

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 21.3 - 7-EDITAL.PDF do Trâmite 21 ANULAÇÃO - EDEL4

19.3. A multa será recolhida no seguinte percentual, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação:

19.3.1. Leve: multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto da licitação, recaindo o cálculo sobre o valor do contrato ou do instrumento equivalente;

19.3.2. Média: multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência ao licitante ou contratado que retardar o início da entrega da aquisição, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas;

19.3.3. Grave: multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da aquisição ou instrumento equivalente ao licitante ou contratado que executar o objeto da licitação em desacordo com as especificações e condições contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

19.3.4. Gravíssima: multa de 30% (trinta por cento) do valor da aquisição ou instrumento equivalente em razão da inexecução total do contrato.

19.3.5. A aplicação de multa não impedirá que a Administração de aplicar cumulativamente com outras sanções, nos termos do parágrafo único do artigo 162 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.3.4. Se a multa aplicada for superior ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.4. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas seguintes condutas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

I. Na licitação

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.5. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas seguintes infrações:

I. Na Licitação

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa;
b) fraudar a licitação;
c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IVANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 9266 em 6/3/2024 às 09:37:59

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 21.3 - 7-EDITAL.PDF do Trâmite 21 ANULAÇÃO - EDEL4

e) praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.6. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

19.7. A aplicação de qualquer penalidade não prejudica o direito da Administração de recorrer às garantias contratuais para se ressarcir pelos danos causados, podendo ainda reter créditos decorrentes do contrato ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial por eventuais perdas e danos.

19.8. Os efeitos da aplicação da penalidade e o procedimento para a sua aplicação decorrente de infração cometida no curso do procedimento licitatório seguirá o rito previsto no Decreto Municipal nº 700, de 2023.

19.9. As infrações cometidas no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Reserva-se à autoridade competente o direito de revogar, motivadamente, no todo ou em parte, a presente licitação, visando ao interesse da Administração, devendo anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 165 Lei Federal nº 14.133, de 2021.

20.2. Caso no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances não haja expediente no órgão em que se realiza a licitação, esta será suspensa e o(a) pregoeiro(a) emitirá Comunicado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou dos lances e os interessados cadastrados no e-Compras Curitiba nos grupos e subgrupos do objeto desta licitação receberão o Comunicado, via e-mail.

20.3. No caso de desconexão do sistema de informática do órgão que realiza a licitação no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às empresas para a recepção dos lances, retomando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no processo, sem prejuízo aos atos realizados.

20.3.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessãodo Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício após 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes no Portal de Compras do Município de Curitiba ou comunicação expressa às empresas via correspondência eletrônica, que deve acontecer no prazo máximo de 2 (duas) horas úteis após a solução do problema pelos técnicos.

20.4. Ao(À) Pregoeiro(a) e à Equipe de Apoio é facultado solicitar dos proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou objeto apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a instruir o processo.

~~20.5.~~ A qualquer tempo, o(a) pregoeiro(a) poderá consultar na página eletrônica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e no PNCP o cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública.

Exportado do Sistema Único de Protocolos 01-253308/2024 por IDIANE FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 59266 em 05/12/2024 às 08:37:59

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 21.3 - 7-EDITAL.PDF do Trâmite 21 ANULAÇÃO - EDEL4

20.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

20.6.1. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da transparência, isonomia e do interesse público.

20.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.8. O(A) pregoeiro(a) poderá inabilitar a participante, desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar o licitante, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fatos ou circunstâncias supervenientes, que demonstrem descumprimento às condições deste edital e das normas aplicáveis por parte do licitante ou de seus sócios.

20.9. Qualquer documento entregue não sendo original, se o(a) pregoeiro(a) entender necessário, deverá ser apresentado o original, e para ser pelo(a) pregoeiro(a) autenticado.

20.10. O licitante que causar impedimentos ao normal e legal andamento desta licitação, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados ao Município, derivados da não conclusão do processo licitatório.

20.11. Antes da adjudicação ao vencedor do objeto deste certame, será verificada a situação das empresas licitantes junto ao cadastro instituído pelo TCE-PR e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP para averiguar a existência de penalidade que as impeça de participar do certame.

20.12. Conforme o artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, a oferta e a apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

20.13. O licitante e a Contratada devem observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, incluindo, mas não se limitando, à Lei Anticorrupção nº12.846/2013, Lei nº 19.857/2019 e Decreto nº 8.420/2015.

20.13.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-253308/2024 - por IDANA RAVERA DELANO 0965 - Matrícula 1139266 em 06/12/2024 às 09:37:59

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 21.3 - 7-EDITAL.PDF do Trâmite 21 ANULAÇÃO - EDEL4

d) **"prática coercitiva"**: causar dano, ou ameaçar, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20.14. Nos casos em que for constatada a prática de atos contra a Administração, será aplicável o Decreto Municipal nº 1671, de 2019, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Lei Federal nº 12.846, de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública municipal e dá outras providências.

20.15. O licitante declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e do Decreto Municipal nº 326, de 2021, ou outro que vier a substituí-lo, obrigando-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação e no Contrato com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo Contratante e envolvidos nesta contratação.

20.16. Competem ao Contratante as decisões referentes ao Tratamento de Dados Pessoais, devendo fornecer, tempestivamente, todos os meios para o regular desempenho das atividades da Contratada, principalmente informações e documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do Contrato. O Contratante e a Contratada se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade, bem como o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

20.17. Os atos essenciais da licitação, inclusive os decorrentes de meio eletrônico, serão documentados e juntados no respectivo processo administrativo eletrônico e disponibilizados no site do Município de Curitiba.

20.18. É dever dos interessados acompanhar todas as informações disponibilizadas através do Portal de Compras do Município de Curitiba, que serão considerados cientes e intimados, a partir da disponibilização da informação, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de informações, diante da inobservância de quaisquer mensagens publicadas pelo agente operador do certame.

20.19. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

20.20. Os casos omissos neste Edital, referentes aos procedimentos operacionais da licitação, serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) designada para a condução do presente Pregão Eletrônico.

20.21. A Lei Federal nº 14.133, de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 e suas alterações, encontram-se disponíveis para consulta dos interessados no ícone "Legislação" no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br - ***link:*** *https://www.curitiba.pr.gov.br/conteudo/regulamentacao-municipal-lei-federal-de-licitacoes-n-141332021/3414*

20.22. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - SUP 253308/2024 gerado por IDANIA.PAVAN em 06/12/2024 às 09:57:59

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 21.3 - 7-EDITAL.PDF do Trâmite 21 ANULAÇÃO - EDEL4

20.23. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Curitiba.

20.24. Os atos decorrentes das licitações serão publicados no Portal Nacional de Compras Públicas, no Portal de Compras do Município de Curitiba e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba.

20.24.1 Após a homologação, os documentos que integram o processo licitatório serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Compras do Município de Curitiba.

20.25. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá o que consta deste Edital.

20.26. Dúvidas em relação ao Sistema e-compras, entrar em contato com o Suporte e-compras Curitiba, pelos telefones (41) 3350-9019, 3350-9116, 3350-9033, 3350-9115, 3350-9955, 3350-9982, 3350-9994- 3350-9971, 3350-9032.

21. DOS ANEXOS

21.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II – DESCRITO DOS ITENS

Curitiba, XX de XXXXXX de 2024.

OSÉIAS SANTOS DE OLIVEIRA
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DEFILIPPI - em 16/12/2024 09:37:59 - Matrícula 159266

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 21.3 - 7-EDITAL.PDF do Trâmite 21 ANULAÇÃO - EDEL4

Exportado do Sistema Único de Protocolo sob 01-253308/2024 - Pg. IDEANA FAVERSANI PELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:37:59

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal da Educação de Curitiba

1. OBJETO E DADOS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Itens para o Farol Móvel pela Secretaria Municipal da Educação, através da modalidade de Pregão Eletrônico, com entrega ÚNICA de acordo com a necessidade de consumo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO SGP	U.C.	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	CAIXA DE LUZ PEDAGÓGICA	78.04.11.65236-1	UN	50	R$ 1.049,33	R$ 52.466,50
2	GLOBO TERRESTRE	75.02.01.05417-0	UN	50	R$ 190,76	R$ 9.538,00
3	KIT JARDINAGEM	64.09.01.24258-5	UN	70	R$ 53,04	R$ 3.712,80
4	LANTERNA	78.02.11.65169-9	UN	325	R$ 39,79	R$ 12.931,75
5	LUPA	75.03.07.58152-6	UN	330	R$ 25,88	R$ 8.540,40
6	MICROSCÓPIO DIGITAL TIPO C	66.01.11.70107-0	UN	160	R$ 176,37	R$ 28.219,20
7	MICROSCÓPIO ÓPTICO	66.01.05.52247-1	UN	40	R$ 1.876,53	R$ 75.061,20

1.2. O custo estimado total da contratação é **R$ 190.469,85 (Cento e noventa mil, quatrocentos e ssenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme custos por item apostos na tabela ou em anexo.
1.3. Tendo em vista que bens comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, o presente objeto se enquadra como bem comum.

2. JUSTIFICATIVA/ FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente aquisição visa promover uma educação prática, interativa e interdisciplinar, essencial para o desenvolvimento integral dos educandos. Eles oferecem uma abordagem equilibrada entre teoria e prática, promovendo o aprendizado por descoberta, o desenvolvimento de habilidades motoras, analíticas e de investigação, além de fomentar a curiosidade científica e a consciência ambiental. Ao integrar esses itens ao ambiente de aprendizagem, os alunos são expostos a uma gama diversificada de

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 21.3 - 7-EDITAL.PDF do Trâmite 21 ANULAÇÃO - EDEL4

experiências educacionais que os prepara para entender e interagir com o mundo de maneira crítica e consciente.

2.2. A fundamentação e a descrição da necessidade da contratação encontram-se também pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar.

2.3. O objeto da contratação não está previsto no atual Plano Anual de Contratações pois o mesmo se encontra em construção, podendo ser incluído no próximo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. O objeto do presente Termo de Referência prevê um investimento estratégico na qualidade do ambiente educacional e no bem-estar dos alunos. Ao priorizar o conforto, segurança e funcionalidade do mobiliário, as instituições de ensino podem criar ambientes de aprendizado mais estimulantes e propícios ao desenvolvimento dos estudantes.

3.2. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

a. As especificações técnicas detalhadas necessárias para a perfeita identificação do objeto contratado, estão no Anexo I deste Termo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Entrega do Objeto:

4.1.1. O objeto da licitação será entregue no Almoxarifado da Educação, no município de Curitiba, no seguinte endereço: Avenida Senador Aciolly Filho Nº 1996, Bairro CIC.

4.1.2. Os prazos de entrega serão de 05 (cinco) dias, das 8h às 16h de segunda a quinta-feira e das 8h às 11h nas sextas-feiras, após solicitação formal.

4.1.2.1. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento do prazo previsto no item 4.1.2.

4.1.3. Os objetos licitados serão entregues na data e local, conforme empenho, no endereço indicado no recibo de entrega, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de carga e descarga, e seguro de transporte, bem como, as notas fiscais correspondentes.

4.1.4. A CONTRATADA será responsável pela entrega, transporte, com fornecimento de todos os recursos necessários para a perfeita execução do contrato, assim como, será responsável pela limpeza dos locais utilizados e a correta destinação dos materiais descartados (embalagens, caixas, plásticos, entre outros), não acarretando custos ao

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 às DIANA XAVIER NEPOMUCENO - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:37:59

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 21.3 - 7-EDITAL.PDF do Trâmite 21 ANULAÇÃO - EDEL4

CONTRATANTE.

4.2. Recebimento do Objeto:

4.2.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo responsável, de forma sumária, junto com a nota fiscal e a nota de empenho (quando for o caso), para acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.2.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado/ substituído no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da notificação formal pelo CONTRATANTE, sem qualquer ônus, obrigações ou despesas para a Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.2.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota pelo CONTRATANTE, após a verificação do correto fornecimento e aceite mediante atesto em Sistema Informatizado junto da nota fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

4.2.3.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento ao cumprimento das exigências contratuais.

4.2.4. No caso de controvérsia sobre o objeto fornecido, quanto à especificação, dimensão, qualidade, quantidade e quaisquer outros atributos pertinentes, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à CONTRATADA para emissão de nota fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.2.5. O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pelo CONTRATANTE durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.3. Condições de Manutenção e Assistência Técnica:

4.3.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto licitado, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) e demais legislações pertinentes.

4.3.2. O CONTRATANTE deverá fornecer garantia total para o objeto licitado, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega da nota fiscal.

4.3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 15 dias contados a partir da solicitação formal pelo CONTRATANTE, o objeto executado parcialmente e/ou em desacordo ao exigido pelo Termo de Referência, sem qualquer ônus, obrigações ou

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDARAGHESE - MARIA DA - 59216 em 06/12/2024 às 09:37:59

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 21.3 - 7-EDITAL.PDF do Trâmite 21 ANULAÇÃO - EDEL4

despesas para o CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3.3.1. Em caso de constatação de defeitos durante a vigência do prazo de garantia informado pelo fornecedor, a CONTRATADA ficará responsável pelo encaminhamento do equipamento à assistência técnica, retirando-o e reinstalando-o novamente no mesmo local anterior, sem qualquer custo ao CONTRATANTE.

4.3.3.2. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva do objeto contratado, por meio de assistência técnica autorizada, e com o reparo por meio de peças originais e novas.

4.3.4. A CONTRATADA realizará a reparação ou substituição do objeto contratado que apresentar vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências do CONTRATANTE.

4.3.4.1. Na hipótese do subitem acima, a CONTRATADA deverá disponibilizar equipamento ou recurso equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos, quando solicitado pelo CONTRATANTE.

4.3.5. Decorrido o prazo mencionado no item 4.3.4., sem o atendimento da solicitação por parte da CONTRATADA, e sem apresentação de justificativas, fica o CONTRATANTE autorizado a encaminhar o objeto contratado para empresa especializa/ autorizada que executará os reparos necessários e exigirá da CONTRATADA o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos e ficando a CONTRATADA passível de aplicações de sanções.

4.3.6. A garantia do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4.4. Sustentabilidade

4.4.1. Será exigido cumprimento da reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas, tendo em vista o objeto desta licitação ser aquisição de bens comuns.

4.4.2. A contratação segue as diretrizes em observância dos critérios de sustentabilidade previstos no art. 2º e 3º do Decreto Municipal 1346/2023.

4.4.3. O objeto contratado deve ser constituído preferencialmente, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e ou biodegradável.

4.4.4. O objeto contratado deverá ser acondicionado em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, preferencialmente que utilize materiais recicláveis.

Exportado do Sistema Único de Protocolo (01-253308/2024 - 21 ANULAÇÃO - EDEL4) - VERSÃO PARA CONFERÊNCIA DE ASSINATURA - Mônica 15926[illegible] em 06/12/2024 às 09:37:59

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 21.3 - 7-EDITAL.PDF do Trâmite 21 ANULAÇÃO - EDEL4

4.4.5. Para o presente objeto não será necessária a adoção de práticas de logística reversa.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os horários de entrega deverão ser **agendados** junto ao Almoxarifado SME pelo e-mail: almoxarifadonovomundo@curitiba.pr.gov.br

5.2. O Prazo de entrega será de 25 dias após a emissão da nota de empenho, sob pena de sanção em caso de descumprimento.

5.2.1. Comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas que anteceda a data da entrega, expondo os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, ficando passível de aceite pelo CONTRATANTE.

5.3. Todos os produtos deverão ser novos e indicar em sua embalagem dados do produto, data de fabricação, validade, lote, fabricante, condições corretas de armazenamento, empilhamento do objeto contratado e identificação se considerado frágil, atendendo ao Artigo 31 da Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

5.4. O transporte do objeto contratado deve ser feito de acordo com o exigido para cada tipo de produto, devidamente protegidos de impactos, sujeiras e umidade.

5.5. O descarregamento do objeto contratado deverá ser realizado com equipamentos adequados e pessoal devidamente instruído, e em local indicado pela CONTRATADA.

5.6. O CONTRATANTE poderá exigir ensaios de conformidade por parte da empresa adjudicatária, para verificação dos seguintes itens:

a) Verificação das informações obrigatórias;
b) Contagem das unidades;
c) Ensaio de determinação da massa do objeto;
d) Ensaio da determinação da resistência do objeto.

i. Os custos diretos e indiretos dos ensaios serão de ônus da empresa adjudicatária, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer ressarcimento ou compensação independente do resultado da homologação do processo licitatório.

Exportado do Sistema GDOC - Protocolos 01-253308/2024 - por ELENA FAVARO ANGELANI - Matrícula 1.10266 em 06/12/2024 às 09:37:59

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos Decretos Municipais nº 700/2023 e nº 2.193/2023, serão designados agentes públicos para acompanhar e fiscalizar a entrega

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 21.3 - 7-EDITAL.PDF do Trâmite 21 ANULAÇÃO - EDEL4

e execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e determinando o que for necessário à regularização de eventuais falhas ou defeitos observados.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

6.3. Ficam designados como Gestor e Suplente da pretensa contratação os respectivos servidores:
Órgão: Secretaria Municipal da Educação
Gestor: Maria Cristina Brandalize, Matrícula 84669
Suplente: Emerson Luiz Baude , Matrícula 31543
para o exercício das atribuições constantes no Decreto Municipal nº 700/2023 e demais legislações pertinentes, bem como aquelas que vierem a substituir.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e documentos complementares.

7.2. Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto contratado recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, qual não seja objeto de controvérsia, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência, observados os termos do Capítulo X, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.6. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela CONTRATADA, no que couber, respeitada a legislação pertinente.

7.7. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, preferencialmente, através de endereço eletrônico oficial constante em seu cadastro.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e na

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - 10 DIANA FAVERSANI DELALIBERA - Matrícula 159256 em 01/10/2024 às 09:37:59

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 21.3 - 7-EDITAL.PDF do Trâmite 21 ANULAÇÃO - EDEL4

proposta apresentada, assumindo todos os riscos e as despesas decorrentes e necessários para a plena execução do objeto contratado.

8.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade. (conforme o caso)

8.3. Manter, durante toda a execução do objeto contratado, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a disputa.

8.3.1. Manter**,** impreterivelmente, atualizados os dados de telefone comercial, e-mail e endereço sede, para fins de contatos e notificações.

8.4. Assumir exclusiva e integralmente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, incluindo as que dizem respeito às normas de segurança de trabalho previstas em legislações específicas e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratado.

8.5. Indicar formalmente preposto com poderes de representação suficientes para prestar soluções a quaisquer assuntos relacionados à execução do contrato ou qualquer ajuste cabível.

8.5.1. O preposto indicado pela CONTRATADA deverá estar capacitado para gerenciar de forma eficaz e preordenada os recursos humanos e os materiais disponíveis para a execução do objeto.

8.6. Manifestar-se, por escrito, sobre os ofícios encaminhados pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 4 horas, a partir da ciência, garantindo-lhe o acesso a documentos relativos ao objeto contratado.

8.7. Fornecer, quando solicitado pelo CONTRATANTE, quaisquer elementos necessários à avaliação do objeto.

8.8. Assumir integral responsabilidade por quaisquer ações, custos, despesas ou encargos decorrentes da execução ou inexecução do objeto, bem como por despesas laboratoriais para atestos, documentos, licenças, transporte ou reposição do produto.

8.9. Responder, exclusivamente, por quaisquer compromissos assumidos por si perante terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por quaisquer danos a terceiros em decorrência de atos causados por seus empregados, prepostos ou subordinados, ficando ao CONTRATANTE assegurado o direito de regresso, se lhe for imputada eventual condenação.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - Doc 01-253308/2024 - por LILIANA FAVARO NETO - ANHESE - Matrícula 69216 em 06/12/2024 às 09:37:59

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 21.3 - 7-EDITAL.PDF do Trâmite 21 ANULAÇÃO - EDEL4

8.10. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 05 dias contados a partir da solicitação pelo CONTRATANTE, o objeto com avarias ou defeitos, sem qualquer ônus, obrigações ou despesas para o Município.

8.11. Executar a entrega do objeto, com profissionais qualificados, instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho e que apresentem estado de saúde compatível com as atividades a serem desenvolvidas.

8.12. Tomar providências, imediatamente, para o cumprimento das exigências feitas pela CONTRATANTE, no âmbito da execução do objeto.

8.12.1. A não regularização em conformidade ao imposto pela CONTRATANTE, observado o contraditório e a ampla defesa, poderá ocasionar em penalidades descritas no Edital e seus anexos.

8.13. Quando compatível ao fornecimento do objeto, deverá instruir os seus empregados através de treinamento que aborde os seus deveres e obrigações no sentido de evitar acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais.

8.14. Observar todas as condições de higiene e segurança do trabalho necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Município de Curitiba e de outrem.

8.15. Fornecer a todos os empregados os adequados Equipamentos de Proteção Individual – EPI, conforme NR-06, considerando sua versão atualizada ou substituições, e todos os Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC compatíveis ao risco.

8.15.1. Os equipamentos de Proteção Individual fornecidos aos empregados deverão, obrigatoriamente, conter a indicação do Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA), e a identificação da CONTRATADA.

8.15.2. O presente disposto guardará relação restrita e exclusivamente vinculado ao objeto licitado, de modo que o fornecimento do objeto não exponha o empregado a fatores de risco sem atenuação.

8.16. Orientar e supervisionar seus empregados sobre o uso obrigatório e correto dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI e os de Proteção Coletiva – EPC, que sejam compatíveis com as suas atividades.

Exportado do Sistema Único de Protocolos 01-253308/2024 - PAULIANA FAVERO SANTOS ELANHEF - Matrícula 1102266 em 04/12/2024 às 09:37:59

8.21.1. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega,

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 21.3 - 7-EDITAL.PDF do Trâmite 21 ANULAÇÃO - EDEL4

juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito posterior de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.2. Após a entrega do objeto, em conformidade com a Portaria n° 23/2021 da Secretaria de Planejamento, Finanças e Orçamento - SMF, a CONTRATADA deverá formalizar o pedido de pagamento via Sistema PROCEC PAGAMENTOS, através do endereço: https://procecpagamentos.curitiba.pr.gov.br/Home/Pagamentos .

9.2.1. No referido link, consta aba denominada “Tutorial de Uso” dispondo de instruções atualizadas quanto à forma de uso do sistema.

9.3. O PROCEC PAGAMENTOS permite que fornecedores solicitem pela internet os pagamentos referente ao objeto entregue, conforme consta publicado no Guia de Serviços: https://www.curitiba.pr.gov.br/servicos/procec-pagamentos/777 .

9.4. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após o aceite dos itens e contados da aprovação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

9.4.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.5. Após a entrega do objeto, a Nota Fiscal anexada ao PROCEC será encaminhada ao gestor do contrato para que siga ao setor competente.

9.5.1. A Nota Fiscal deverá ter como destinatário o Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Curitiba, de acordo com o estabelecimento demandante da aquisição.

9.5.2. A Nota Fiscal ou fatura deverá ser, obrigatoriamente, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de Curitiba ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.5.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie os ajustes necessários. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração.

9.5.4. No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá ser informado o número da Nota de Empenho correspondente, da Autorização de Fornecimento ou do Contrato, se for o caso.

9.5.5. A Nota Fiscal deverá ser apresentada em moeda corrente nacional e atender,

Exportado do Sistema de Protocolos - 01-253308/2024 por IDIANE FAVARO NODELA JUNIOR - Matrícula 59266 em 01/12/2024 às 09:37:59

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 21.3 - 7-EDITAL.PDF do Trâmite 21 ANULAÇÃO - EDEL4

quando for o caso, ao previsto no Decreto Estadual nº 3330/2008, relativo à apresentação de nota fiscal eletrônica.

9.5.6. Na Nota Fiscal deverão ser indicados o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente, onde será creditado o valor.

9.6. Será aplicada compensação financeira, quando houver atraso de pagamento dos valores devidos por culpa exclusiva do CONTRATANTE, observada a apuração de responsabilidade do agente que deu causa ao atraso.

9.6.1. O pagamento da compensação financeira estabelecida no item anterior dependerá de decisão motivada da autoridade competente, condicionada à apresentação de requerimento a ser formalizado pela CONTRATADA.

9.7. No caso de atraso de pagamentos, em períodos superiores ao determinado no Capítulo X, da Lei Federal n° 14.133/2021, poderão ser cobrados exclusivamente os seguintes encargos:

a) Juros remuneratórios por dia de atraso sobre a parcela vencida.

b) Correção monetária adotada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial IPCA/IBGE, e, na falta deste, outro que venha a substituí-lo.

9.7.1. Os juros remuneratórios serão os resultantes da divulgação da Taxa Referencial de Juros TR, divulgada pelo Banco Central do Brasil - BACEN.

9.7.2 A Resolução nº 06/2021 SMF se aplica somente às contratações com recursos decorrentes do Tesouro Tributário Municipal.

9.8. As despesas decorrentes da mora da União, Estados ou de outras fontes não controladas pelo Município seguirão a regulamentação aplicável pelo respectivo ente público ou entidade.

9.9. Previamente à emissão de nota de empenho e à cada pagamento, o CONTRATANTE deverá realizar consulta ao Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de Curitiba para identificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital e a eventual suspensão temporária de possibilidade de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.9.1. A verificação de eventual irregularidade da CONTRATADA não ensejará a retenção do pagamento, devendo a Administração, após realizá-lo, conceder prazo de até 30 dias, prorrogável por duas vezes, totalizando o prazo máximo de 90 dias, para a respectiva anexação da documentação que comprove a regularidade e, ao final, na hipótese de não regularização, tomar as medidas necessárias ao processo administrativo destinado à rescisão do ajuste.

Exportado do Sistema Único de Processos - 01-253308/2024 - por IDIANE FAVERSANI DELALIBERA - Matrícula 69266 em 04/12/2024 às 09:07:59

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 21.3 - 7-EDITAL.PDF do Trâmite 21 ANULAÇÃO - EDEL4

9.9.1.1. Para as prorrogações previstas no item 9.9.1, a autoridade competente decidirá motivadamente em processo administrativo, mediante solicitação e justificativa da CONTRATADA.

9.9.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.9.3. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

9.9.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão mantidos, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação cadastral, estará sujeita às sanções e penalidades previstas no item 20 do presente Termo de Referência.

9.10. Poderá ser rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente no Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de Curitiba, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

9.11. Serão realizadas eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela CONTRATADA, no que couber, respeitada a legislação pertinente, especialmente a Lei Complementar nº 123/2006.

9.12. Depositado o valor correspondente ao pagamento, a CONTRATADA não poderá mais reclamar quaisquer diferenças, dando plena, geral e irrevogável quitação dos valores recebidos.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Julgamento da Proposta:

10.1.1 O critério do Pregão Eletrônico será pelo MENOR PREÇO por item, com modo de disputa ABERTO.

10.1.1.1 O critério de julgamento será por item de modo a proporcionar maior amplitude de fornecedores interessados, ocasionando em maior concorrência

10.2. Julgamento da Habilitação:

Exportado do Sistema Eletrônico de Protocolo 01-253308/2024 - por IDIANA PAVERSANI DE ANDRADE - Matrícula 79266 em 04/12/2024 às 09:37:59

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 21.3 - 7-EDITAL.PDF do Trâmite 21 ANULAÇÃO - EDEL4

10.2.1. Os interessados deverão estar cadastrados junto ao Município, sendo que na fase de habilitação serão analisados os documentos referentes à licitante classificada com o melhor lance.

10.2.2. Para demonstrar a aptidão econômica em cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, nos termos do Decreto Municipal nº 804/2023 deverá ser apresentada a seguinte documentação:

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

b) Certidão Positiva de Recuperação Judicial, que será admitida desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que o Plano de Recuperação Judicial foi acolhido e que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração Pública levando em consideração o objeto a ser contratado.

c) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, sendo que para empresas constituídas a menos de 2 anos fica autorizada a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

c.1. Em conformidade com o art. 5º do Decreto Municipal nº 804/2023, caso o balanço patrimonial e demonstrações contábeis revele índices de solvência ou de liquidez inferiores a 1 (um) e, a critério da autoridade competente, nos termos do § 4º do art. 69 da Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021, a Administração poderá estabelecer no edital a exigência de patrimônio líquido positivo mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação. (c e c.1., quando aplicável)

10.2.3 Demonstrar através de CNPJ ativo a compatibilidade de seus CNAEs para com o objeto pretendido na presente licitação ou mediante a apresentação do Contrato Social atualizado em que conste todas as atividades executadas pela interessada, apontando aquela que seja compatível ao objeto desta licitação.

10.3. Na fase de habilitação serão analisados os documentos referentes à licitante classificada com o melhor lance e que esteja devidamente cadastrada no Serviço de Cadastro e Relação de Fornecedor do Departamento de Licitação e Gestão de Compras da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, nos termos dos Decreto Municipal nº 388/2023 e Decreto Municipal nº 804/2023.

10.4. Para o julgamento da habilitação, o Pregoeiro emitirá o documento - Relação de Fornecedor, disponível no Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de Curitiba.

10.4.1. Para o Microempreendedor, o objeto será verificado através do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

10.5. A Relação de Fornecedor será analisada pelo agente operador do certame por meio do Sistema de Gestão Pública e a validade dos documentos será conferida.

Exportado do Trâmite de Protocolos 01-253308/2024 - 9º DIANA EVELISE SANTIAGO FRANCESE 1º Ofício 1º Ofício 1º Ofício

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 21.3 - 7-EDITAL.PDF do Trâmite 21 ANULAÇÃO - EDEL4

10.6. Verificando estar a data de qualquer documento vencida, a licitante será INABILITADA, salvo se os documentos estiverem disponíveis na internet. Neste caso, o agente operador do certame emitirá o documento e verificará a sua regularidade, habilitando-a ou não, conforme o caso, não se admitindo a substituição ou apresentação de novos documentos após a entrega, salvo em casos de diligência, nos termos do art. 64, da Lei Federal 14.133/2021.

10.7. Os documentos exigidos, além dos previstos para o cadastramento e que não tiverem em seu texto o prazo de validade, deverão ser apresentados com expedição máxima de três meses, a contar da data de sua emissão.

10.7.1. Excetuam-se da regra de prazo previsto no item 10.7 os atestados de capacidade técnica, se exigidos.

10.7.2. O prazo previsto no item 10.7 poderá ser diverso se houver norma específica contendo prazo diferenciado para validade de determinados documentos.

10.8. É de responsabilidade da licitante a manutenção dos documentos atualizados e vigentes junto ao cadastro.

10.9. Para os documentos exigidos que não estejam contemplados na Relação de Fornecedor, o agente operador do certame concederá prazo de no mínimo 24 horas, que pode ser prorrogado, a pedido, desde que justificado pela parte interessada, e após anuência do órgão solicitante, para a apresentação dos mesmos, findos os quais sem que tenham sido apresentados os documentos faltantes, haverá a inabilitação da licitante.

10.10. Subcontratação

10.13.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo CONTRATANTE, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da CONTRATADA.

10.14. Participação em consórcio

10.14.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - p/ LEILA A FAVERSANI DE ALBIESE - Matrícula 15926 em 06/12/2024 às 07:37:59

11. DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO DA LICITAÇÃO

11.1. O orçamento da presente licitação não será sigiloso.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 16.853,08 (dezesseis mil oitocentos e

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 21.3 - 7-EDITAL.PDF do Trâmite 21 ANULAÇÃO - EDEL4

cinquenta e três reais e oito centavos)

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

09001.12361.0002.2027.339030.14.0.0.1.104
09001.12361.0002.2027.339030.42.0.0.1.104
09001.12361.0002.1011.449052.8.0.0.1.104
09001.12361.0002.2027.339030.16.0.0.1.104
09001.12361.0002.2027.339030.16.0.O.l.104
09001.12361.0002.2027.339030.26.0.0.1.104

13.2. Para o exercício seguinte, novas dotações deverão ser informadas tomando-se por base o PPA 2022/2025 e a LOA do ano correspondente.

14. GARANTIA DA PROPOSTA

14.1. Não será exigida garantia de proposta para a presente licitação.

15. GARANTIA DA EXECUÇÃO

15.1. Tendo em vista a especificidade do objeto e sua forma de execução, não haverá exigência da garantia da contratação prevista no Capítulo II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. MOTIVAÇÕES CIRCUNSTANCIADAS

16.1. A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcios justifica na medida em que nas aquisições dos produtos, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado.

16.2. A ausência de consórcio a não trará prejuízos à competividade do certame, visto que, em regra , a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teria.

16.3. A subcontratação não será admitida uma vez que o objeto não apresenta características peculiares ou de relevante complexidade para a sua execução.

17. ANÁLISE DE RISCOS

17.1. A tabela abaixo identifica, suas probabilidades, impactos e danos para este processo:

Exportado no Acervo Único de Protocolos 01-253308/2024 - por JULIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:37:59

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 21.3 - 7-EDITAL.PDF do Trâmite 21 ANULAÇÃO - EDEL4

FASE	RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	DANO
Planejamento	Projeto básico ou TR incompleto ou inadequado.	Média	Alto	A solução contratada pode não atender a demanda
Planejamento	Atraso no fornecimento	Alto	Moderado	Prejudicar demais demandas

17.2. O quadro a seguir demonstra as estratégias para minimizar os riscos apresentados:

RISCO	ESTRATÉGIAS DE MINIMIZAÇÃO DE RISCOS
Projeto básico ou Termo de referência incompleto ou inadequado.	Capacitação e aperfeiçoamento na construção dos documentos.
Atraso na entrega do objeto	Prazo mais elástico Notificações e penalizações.

18. INFORMAÇÃO TÉCNICA DE OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA

18.1. O objeto pretendido não se trata de obra ou serviço de engenharia.

19. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

19.1. Os contratos decorrentes desta licitação poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos casos do Art. 124 da Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 700/2023:

I - Unilateralmente pela Administração:
a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - Por acordo entre as partes:
a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação

Exportado do sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 por IDIANA PAOLA ANI DE ANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:37:59

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 21.3 - 7-EDITAL.PDF do Trâmite 21 ANULAÇÃO - EDEL4

do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

19.2 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data limite para a apresentação das propostas.

19.3. Caberá o reajuste de preços em sentido estrito, excepcionalmente, na hipótese do transcurso de 12 (doze) meses entre a data do orçamento estimado até a data do efetivo adimplemento da obrigação, nos termos do §1º do art. 112 do Decreto Municipal nº 700/2023, caso em que será aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial IPCA/IBGE, e, na falta deste, outro que venha a substituí-lo, nos termos da Instrução Normativa 04/2024 da SMF.

19.3.1. O orçamento estimado foi realizado na data de 12/08/2024, conforme Planilha de Composição de Custos, nos termos do art. §3º do art. 112 do Decreto Municipal nº700/2023.

19.4. Aplicam-se a esta contratação as regras de preclusão previstas no art. 130 a 133 do Decreto Municipal nº 700/2023.

20. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

20.1. Observado o direito ao contraditório e à ampla defesa, o licitante será responsabilizado administrativamente pelo descumprimento de qualquer condição estabelecida neste edital e pelo cometimento das infrações a que der causa, tais como:

IX. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
X. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
XI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
XII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o procedimento;
XIII. fraudar a licitação;
XIV. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XV. praticar ato lesivo fundado em violação à Lei Anticorrupção previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846/2013;
XVI. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

Exportado do Sistema Único de Protocolos 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERO MI DELA CHIEF em 06/12/2024 às 08:37:59

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 21.3 - 7-EDITAL.PDF do Trâmite 21 ANULAÇÃO - EDEL4

20.2. Pelas infrações cometidas pelo licitante serão aplicadas ao responsável as seguintes sanções:

9. multa;
10. impedimento de licitar e contratar;
11. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.3. A multa será recolhida no seguinte percentual, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação:

20.3.1. Leve: multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega do
objeto da licitação, recaindo o cálculo sobre o valor do contrato ou do instrumento equivalente;

20.3.2. Média: multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência ao licitante ou contratado que retardar o início da entrega da aquisição, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas;

20.3.3. Grave: multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da aquisição ou instrumento equivalente ao licitante ou contratado que executar o objeto da licitação em desacordo com as especificações e condições contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

20.3.4. Gravíssima: multa de 30% (trinta por cento) do valor da aquisição ou instrumento equivalente em razão da inexecução total do contrato.

20.3.5. A aplicação de multa não impedirá que a Administração de aplicar cumulativamente com outras sanções, nos termos do parágrafo único do artigo 162 da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.3.4. Se a multa aplicada for superior ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.4. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas seguintes condutas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

II. Na licitação

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

20.5. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas seguintes infrações:

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - p/ LUCIANA DE ASSUNÇÃO DELA ROSE - Matrícula 1[illegible]266 em 06/12/2024 às 09:37:59

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 21.3 - 7-EDITAL.PDF do Trâmite 21 ANULAÇÃO - EDEL4

II. Na Licitação

f) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa;
g) fraudar a licitação;
h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
j) praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.6. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

20.7. A aplicação de qualquer penalidade não prejudica o direito da Administração de recorrer às garantias contratuais para se ressarcir pelos danos causados, podendo ainda reter créditos decorrentes do contrato ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial por eventuais perdas e danos.

20.8. Os efeitos da aplicação da penalidade e o procedimento para a sua aplicação decorrente de infração cometida no curso do procedimento licitatório seguirá o rito previsto no Decreto Municipal nº 700, de 2023.

20.9. As infrações cometidas no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. AMOSTRAS, LAUDOS E DESCRITIVOS TÉCNICOS

21.1. Amostras

21.1.1. As amostras/ catálogos serão solicitadas pelo Pregoeiro, para análise do gestor, e deverão ser encaminhadas no seguinte endereço adequacaofisica@curitiiba.pr.gov.br (em caso de catálogo) e em caso de amostra física (se solicitado pelo gestor) encaminhar para o seguinte endereço: Rua Accioly Filho, 1996, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou seja, até às 17h do dia XXXXXXXX-feira, dúvidas para gestor pelo telefone: (41) 3350-3651.

21.1.2. O prazo para apresentação da solicitação do item 21.1.1 será de 05 (cinco) dias úteis, após formalização, com a entrega no endereço informado pela Administração.

21.1.3. As amostras devem ser identificadas conforme a seguir:
a) Individualizadas;
b) Nome da Empresa interessada;
c) CNPJ da interessada;
d) Nome do Representante Legal;
e) Número do Processo Licitatório;
f) Nome do Item;
g) Número do Item e Lote;

Exportado do Sistema Único de Protocolos 01-253308/2024 por IDIANA FAVERO DELANHESE - Matrícula 59266 em 06/12/2024 às 09:37:59

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 21.3 - 7-EDITAL.PDF do Trâmite 21 ANULAÇÃO - EDEL4

21.1.4. A solicitação de amostra não ensejará em custos à Administração, não representa nenhuma obrigação entre as partes e será válida apenas para a licitação corrente.

21.1.5. Será solicitado prospecto, catálogo e ou manual, em via original ou cópia acompanhada do original, para verificação junto da amostra e a não apresentação deste acarretará na desconsideração da amostra, ocasionando na desclassificação da mesma.

21.1.6. A não apresentação das amostras acarretará na desclassificação dos itens cotados.

21.1.7. Será retida a amostra dos produtos selecionados e considerados conformes para aquisição, sendo devolvidas as demais de acordo com as constantes no comprovante de entrega das amostras.

21.1.8. Realizada a entrega da amostra, a empresa autoriza a completa análise do produto para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico do Termo de Referência, mesmo que para isto a amostra seja danificada e também abdica de qualquer indenização pela inutilização da mesma.

21.1.9. A amostra retida mencionada no item 21.1.7, não poderá ser deduzida do quantitativo a ser entregue, pois esta será utilizada apenas para fins de comparação com as demais remessas a serem entregues oportunamente pela licitante vencedora.

21.1.10. A amostra a ser devolvida, mencionada no item 21.1.1, deverá ser retirada no prazo máximos de 05 (cinco) dias úteis após a comunicação formal por parte desta Administração.

21.1.10.1. Caso não seja retirada no prazo, a amostra será destruída/ inutilizadas e descartada, não podendo a licitante alegar desconhecimento desta faculdade e, não cabendo nenhum tipo de pedido de indenização ou ressarcimento a este procedimento.

21.2. Laudos e descritivos técnicos

21.2.1. Não serão solicitados laudos ou descritivos técnicos para fins de atesto de qualidade dos produtos que venham a ser fornecidos.

22. OUTRAS COMPROVAÇÕES

22.1. A empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a declaração de atendimento ao art.4º,§ 1ºe § 2º da lei nº 14.133/21. para o e-mail cplsme@curitiba.pr.gov.br, até às XXh do dia XX/XX2024 (xxx-feira), sob pena de desclassificação.

23. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

23.1. Este Termo de Referência foi elaborado pelo(a) Emerson Luiz Baude.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-253308/2024 por INDIARA FAVARSANI DE ARAUJO - Matrícula 59266 em 06/12/2024 às 09:37:59

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 21.3 - 7-EDITAL.PDF do Trâmite 21 ANULAÇÃO - EDEL4

Curitiba, 17 de outubro de 2024

Emerson L. Baude
Gerente

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por FULANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:37:59

Anexo II
Descritivo Itens

1	CAIXA DE LUZ PEDAGÓGICA	CAIXA, de luz, pedagógica, confeccionada em madeira, com espessura mínima de 1,2cm, com tampa de acrílico fosca e resistente, e uma instalação elétrica com lâmpadas no interior da caixa que refletem através do acrílico branco. Sobre o acrílico são colocados diversos materiais para pesquisa e exploração, como sementes, areia colorida, lâmina de retroprojetor, papel celofane entre outros. Lâmpadas de LED inclusas (luz branca). Dimensões aproximada (CxLXA): 50cm x 60cm x 12cm (tolerância de 5% nas medidas). Garantia mínima de 03 meses contra defeitos de fabricação. Voltagem: Bivolt. A data de entrega do empenho deve ser considerada como data inicial para cálculo da garantia.
2	GLOBO TERRESTRE	GLOBO, mundi terrestre, confeccionado em plástico rígido abs, resistente a impactos, medindo 30cm de diâmetro, com escala aprox. de 1:42.000.000; traz a divisão política mundial dos países, suas capitais e principais cidades, fusos horários, pontos cardeais, meridianos, trópicos, indicação de correntes marítimas e profundidade dos oceanos. globo atualizado com nomenclatura em português e acondicionado em caixa de papelão.
3	KIT JARDINAGEM	JARDINAGEM, kit, Contendo uma pazinha larga, um ancinho com três dentes e um garfo com quatro dentes. Itens confeccionados em aço carbono especial de alta qualidade pintadas com tinta eletrostática a pó e cabos de madeira de origem renovável revestidos com verniz.
4	LANTERNA	**LANTERNA** de mão recarregável, com plug embutido para carregamento (bivolt). Com lâmpada LED e bateria recarregável. Corpo da lanterna em plástico ABS
5	LUPA	LUPA, de mão, 75mm x 5x, magnificação 45 x 22mm garantia de 3 meses.
6	MICROSCÓPIO DIGITAL TIPO C	MICROSCÓPIO, digital, compatível com computadores e smartphones, com 1000x de ampliação, contendo cabo usb de 1,3m, equipado com base de rotação, para observar em 360 graus, resolução hd, equipado com lâmpadas led, dimensões mínimas: 38,5x8x8cm.
7	MICROSCÓPIO ÓPTICO	MICROSCÓPIO ÓPTICO - Revolver para 04 (quatro) objetivas de 4x, 10x, 40x e 100x imersão retrátil. Platina mecânica com dimensões aproximadas de 130 x 125 mm, com trava de segurança que evita a quebra de lâminas, movimento cruzado em X e Y com charriot e curso aproximado de 77x50mm. Cabeçote

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 21.3 - 7-EDITAL.PDF do Trâmite 21 ANULAÇÃO - EDEL4

		Binocular com inclinação de 30 graus. Ajuste interpupilar aproximada de 47mm até 75mm., 01 (um) par de oculares de aproximadamente 20mm de campo. Sistema de foco Macro e Micro (Ajuste grosso e fino). Iluminação LED de alto brilho embutida na base. Voltagem 110/220 – 50/60hz. Contendo: 01 Filtro azul, 01 frasco de óleo imersão, capa protetora e manual de instruções em português. Acondicionado em caixa de isopor e papelão.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 08:57:59

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 21.4 - 14-DECLARAÇÃO..PDF do Trâmite 21 ANULAÇÃO - EDEL4

CURITIBA

Secretaria Municipal da Educação
Departamento de Logística
Gerência de Adequação a Rede Física
Av. João Gualberto, 623 - 6.º andar - Torre A.
Alto da Glória 80030-000 - Curitiba - PR
www.curitiba.pr.gov.br

DECLARAÇÃO

Declaramos expressamente que os orçamentos foram elaborados seguindo o detalhamento de todos os itens e o Termo de Referência foi balizado pelo ETP.

Curitiba, 1 de novembro de 2024.

Emerson Luiz Baude
Gerente

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:37:59

CURITIBA

Secretaria Municipal da Educação
Departamento de Logística
Gerência de Adequação a Rede Física
Av. João Gualberto, 623 - 6.º andar - Torre A.
Alto da Glória 80030-000 - Curitiba - PR
www.curitiba.pr.gov.br

DECLARAÇÃO

Informamos que não há catálogo eletrônico de padronização para o objeto licitado.

Curitiba, 1 de novembro de 2024.

Emerson Luiz Baude
Gerente

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:38:00

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 21.6 - 16-DECLARAÇÃO..PDF do Trâmite 21 ANULAÇÃO - EDEL4

CURITIBA

Secretaria Municipal da Educação
Departamento de Logística
Gerência de Adequação a Rede Física
Av. João Gualberto, 623 - 6.º andar - Torre A.
Alto da Glória 80030-000 - Curitiba - PR
www.curitiba.pr.gov.br

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:38:00

DECLARAÇÃO

Declaramos que o processo seguiu as normativas do Decreto Municipal n° 1346/2023, bem como acostado o TCC com a tabela dos valores da pesquisa de preços realizada.

Curitiba, 1 de novembro de 2024.

Emerson Luiz Baude
Gerente

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-253308/2024

DE: SME / SMECPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SME

PARA: PGM / NAJSME - NUCLEO DE ASSESSORAMENTO JURIDICO - SME

Bom dia!
Segue protocolo para análise e parecer jurídico.
Os arquivos que constam nos movimentos: 18.1; 21.1; 21.2; 21.3; 21.4; 21.5; 21.6; foram alterados em atendimento aos depacho anterior que consta no movimento 14.1.

Atenciosamente

Curitiba , 04 de novembro de 2024 - 09:02:01

Assinado eletronicamente por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - 159266 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:38:00

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-253308/2024

DE: PGM / NAJSME - NUCLEO DE ASSESSORAMENTO JURIDICO - SME

PARA: PGM / NAJLC - NAJ ESPECIALIZADO LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para registro e distribuição, considerando as Portarias n° 61/23-PGM e 62/23-PGM e alterações.

Curitiba , 04 de novembro de 2024 - 09:18:00

Assinado eletronicamente por Janete Vaz Silva - 75651 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 59266 em 06/12/2024 às 09:38:00

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-253308/2024

DE: PGM / NAJLC - NAJ ESPECIALIZADO LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA: PGM / NAJLC8 - NAJ ESPECIALIZADO LICITAÇÕES CONTRATOS 8

PARA: PGM / NAJLC5 - NAJ ESPECIALIZADO LICITAÇÕES CONTRATOS 5

AO NAJ/LC8

Informamos a redistribuição de coautoria devido ao período de férias do Dr. Cícero.

Considerando a Portarias n.os 61/23-PGM e 62/23 – PGM e alterações, encaminhamos os autos para análise.

Informamos que a Autoria será do Dr. Ricardo Palazzi e a Coautoria será da Dra, Chris Guimarães.

Após retorno ao NAJ/LC.

Curitiba , 04 de novembro de 2024 - 09:54:54

Assinado eletronicamente por Elaine Gimenez da Silva Massaneiro - 154812 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por DIANA TAVERSANI DELANHESE - matrícula 153866 em 06/12/2024 às 09:38:00

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-253308/2024

DE: PGM / NAJLC8 - NAJ ESPECIALIZADO LICITAÇÕES CONTRATOS 8

PARA: PGM / NAJLC - NAJ ESPECIALIZADO LICITAÇÕES E CONTRATOS

Retorna-se conforme solicitação.

Curitiba , 04 de novembro de 2024 - 15:19:54

Assinado eletronicamente por EMANUELA VILLAVERDE - 31454 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 59266 em 06/12/2024 às 09:38:00

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-253308/2024

DE: PGM / NAJLC - NAJ ESPECIALIZADO LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA: PGM / NAJLC8 - NAJ ESPECIALIZADO LICITAÇÕES CONTRATOS 8

AO NAJ/LC8

Segue conforme entendimentos.

Curitiba , 04 de novembro de 2024 - 15:30:15

Assinado eletronicamente por Elaine Gimenez da Silva Massaneiro - 154812 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:38:00

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Despacho

Protocolo: 01-253308/2024

DE: PGM / NAJLC5 - NAJ ESPECIALIZADO LICITAÇÕES CONTRATOS 5

PARA: PGM / NAJLC - NAJ ESPECIALIZADO LICITAÇÕES E CONTRATOS

Devolvo com a emissão do Parecer nº4139/2024 em coautoria.

Curitiba , 04 de novembro de 2024 - 17:11:51

Assinado eletronicamente por Chris Guimarães Costa - 76867 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 59266 em 06/12/2024 às 09:38:00

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-253308/2024

DE: PGM / NAJLC8 - NAJ ESPECIALIZADO LICITAÇÕES CONTRATOS 8

PARA: PGM / NAJLC - NAJ ESPECIALIZADO LICITAÇÕES E CONTRATOS

Segue com o Parecer 4139/2024

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

28.1 - PARECER - 4139 - PE ITENS PARA FAROL MÓVEL.PDF

Curitiba , 04 de novembro de 2024 - 17:52:23

Assinado eletronicamente por DORAH DOS SANTOS FABRIS - 50510 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:38:00

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO ESPECIALIZADO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROTOCOLO Nº: 01-253308/2024
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
ASSUNTO: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PARECER Nº: 4139/2024

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por DIDIA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:38:00

AO NAJLC,

APÓS À SME/ EDEL4

Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico -Enquadramento às disposições da Lei Federal nº. 14.133 e Decretos Municipais nº 385/2023 e 700/2023.

É submetido à análise desta Procuradoria-Geral do Município, via PGM-NAJLC, o edital em referência de mov. 21.3, cujo objeto se constitui na **"Aquisição de itens para farol móvel para atender a Secretaria Municipal da Educação",** conforme especificações contidas no formulário proposta eletrônico e nos Anexos, partes integrantes do edital e autorização para licitar agrupadora nº 3270/2024-SME.

A solicitação de análise decorre da previsão do parágrafo único do artigo 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe:

> *"Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*

Assinado eletronicamente em 04/11/2024 às 15:44:44 por Ricardo Luiz Palazzi.
Assinado eletronicamente em 04/11/2024 às 17:10:10 por Chris de Almeida Guimarães da Costa.
Com fundamento no art 6º. §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de Agosto de 2018.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica; (...)"

O presente pregão eletrônico será destinado exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais e a apresentação de propostas ou lances será efetuada pelo modo de disputa aberto e o critério de julgamento pelo menor preço por item.

O preço solicitado foi demonstrado mediante a juntada de orçamento estimado com as composições dos preços utilizados para sua formação, bem como fora atestado como de acordo com o mercado pelo setor competente, nos termos do Decreto Municipal n° 384/2023 e 700/2023.

Constam dos presentes protocolos os seguintes principais documentos:

1. Estudo Técnico Preliminar (mov. 18.1);

2. Justificativa da contratação (mov. 4.2);

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 por IDIANA FAVERSANI DE LARANJESE - Matrícula 152266 em 06/12/2024 09:38:00

3. Declarações da unidade gestora (mov. 4.6 a 4.9 e 21.1);

4. Orçamentos/pesquisa de preços (mov. 6.1);

5. Planilha de composição de custos (mov. 4.10);

6. Autorização para Licitar/Dispensar n° 3270 no valor de R$ 190.469,85 (cento e noventa mil, quatrocentos e sessenta e nove reais, oitenta e cinco centavos), nos termos do art. 16 I e II d a LC n° 101/00 e da Declaração do Ordenador de Despesas do órgão ora assessorado (mov. 7.2);

7. Termo de Referência (mov. 21.2);

8. Informações complementares da unidade gestora da contratação (mov. 24.3/24.5);e

9. Minuta de edital (mov. 21.3).

Ainda, foi atestado pelo setor competente e responsável que os bens/serviços a serem adquiridos/prestados são de natureza comum, bem como houve designação de gestor e suplente, em consonância com os artigos 40 do Decreto Municipal n° 385/2023 e art. 18 do Decreto Municipal nº 700/2023.

Ressalta-se que a descrição do objeto quanto às especificações tidas na Relação de Itens e anexos foram informadas e são de responsabilidade do setor competente, não cabendo a esta PGM-NAJLC adentrar no seu mérito.

Examinando-se os termos e as condições estabelecidos no edital, tanto quanto à forma

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 153266 em 06/12/2024 às 09:38:00

como o seu conteúdo, observa-se que os mesmos atendem às exigências estabelecidas na Lei Federal n° 14.133/2021, contendo regras claras e precisas quanto à apresentação de documentos, respeitando os prazos legais e contemplando a publicidade dos atos.

No tocante às publicações, cumpram-se o art. 18 do Decreto Municipal n° 385/2023, devendo neste caso ser observado o prazo mínimo exigido para a apresentação de propostas e lances contados a partir da data de divulgação do edital, juntando-se aos autos as cópias das publicações, bem como cumpram-se as disposições da Instrução Normativa n° 156/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por conta do Decreto Municipal nº 329/2021.

Ainda, cumpre informar a obrigatoriedade da divulgação do edital de licitação e seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e no site oficial de compras do Município de Curitiba, bem como a publicação do extrato do edital no DOM e jornal de grande circulação, nos termos do art. 40 do Decreto Municipal n° 700/2023. Oportuno que seja verificada a eventual necessidade de publicação em DOE ou DOU.

Atente-se ainda a unidade gestora para a publicação do ETP nos prazos e meios exigíveis.

Oportuno ainda que o órgão promotor observe o trâmite indicado no art. 39 do Decreto Municipal n° 700/2023 com o retorno dos autos ao setor requisitante para os ajustes finais, envio dos autos para o setor responsável pela operacionalização da licitação para a juntada da cópia do ato de designação do agente operador do certame, bem como para as medidas administrativas necessárias seguida do encaminhamento do processo à autoridade competente para a assinatura do edital e determinação para a sua divulgação, mediante despacho e, ao

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA MAY PERSANI DELANHESE - Matrícula 1592666-1 - 06/12/2024 às 09:38:00

final, providenciada a publicação do edital.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA CAVERSANI DELANESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:38:00

É o parecer, pelo qual aprova-se no aspecto jurídico os termos da minuta de edital de pregão eletrônico de mov. 21.3, desde que:

1. seja acostada a declaração de que o valor da contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado; e

2. seja acostada declaração expressa pelo agente de planejamento de que dentre as soluções disponíveis no ETP (mov.18.1), a escolhida foi a melhor solução para a contratação do objeto.

Ainda que seja ponderado pela unidade gestora a exigência de balanço patrimonial para a presente contratação, haja vista que entrega imediata pode dispensar tal documento de habilitação econômico-financeira nos termos do Decreto Municipal n° 804/2023.

Por fim, que seja providenciada a anexação no protocolo pelo agente de planejamento da minuta final do edital de licitação devidamente assinada pela autoridade competente seguida do envio dos autos para o setor responsável pela operacionalização da licitação.

Oportuno ressalvar que a previsão do art. 291 do Decreto Municipal n° 700/2023 o qual prevê que na hipótese de parecer jurídico ou parecer técnico concluir pela possibilidade de aprovação de edital ou de celebração de contrato, convênio, acordo ou outro ajuste com ressalvas, deverá o gestor sanar os aspectos ressalvados ou, mediante ato formal, exarado pela autoridade competente do órgão ou entidade da Administração, justificar a preservação desses

Assinado eletronicamente em 04/11/2024 às 15:44:44 por Ricardo Luiz Palazzi.
Assinado eletronicamente em 04/11/2024 às 17:10:10 por Chris de Almeida Guimarães da Costa.
Com fundamento no art 6º. §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de Agosto de 2018.

aspectos ou sua exclusão.

PGM-NAJLC, datas e assinaturas geradas pelo sistema.

RICARDO LUIZ PALAZZI

Procurador do Município

OAB/PR 56.890

Matrícula 161.380

CHRIS DE ALMEIDA GUIMARÃES DA COSTA

Procuradora do Município

OAB/PR 21.522

Matrícula 76.867

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:38:00

Assinado eletronicamente em 04/11/2024 às 15:44:44 por Ricardo Luiz Palazzi.
Assinado eletronicamente em 04/11/2024 às 17:10:10 por Chris de Almeida Guimarães da Costa.
Com fundamento no art 6º. §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de Agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-253308/2024

DE: PGM / NAJLC - NAJ ESPECIALIZADO LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA: SME / EDEL4 - ADEQUAÇÃO

Ao EDEL4/SME

Segue conforme Parecer Jurídico nº 4139/2024-NAJ/LC anexado no movimento 28.1.

Curitiba , 04 de novembro de 2024 - 18:37:54

Assinado eletronicamente por Antonio Carlos Cyrino Affonso - 71691 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELARMELINA Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:38:00

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-253308/2024

DE: SME / EDEL4 - ADEQUAÇÃO

PARA: SME / SMECPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SME

Seguem anexas as declarações solicitadas no parecer jurídico nº4139.

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

30.1 - 16- DECLARAÇÃO DA MELHOR SOLUÇÃO.PDF

30.2 - 14- JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE BALANÇO PATRIMONIAL.PDF

30.3 - 15- DECLARAÇÃO DE VALORES DE MERCADO.PDF

Curitiba , 05 de novembro de 2024 - 10:47:27

Assinado eletronicamente por Regiani Cristina Ferreira - 161676 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELAVERSI Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:38:00

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 30.1 - 16- DECLARAÇÃO DA MELHOR SOLUÇÃO.PDF do Trâmite 30 INFORMAÇÃO - EDEL4

CURITIBA

Secretaria Municipal da Educação
Departamento de Logística
Gerência de Adequação
Av. João Gualberto, 623 - 6.º andar - Torre A
Alto da Glória 80030-000 - Curitiba - PR
Tel. 41 3350-3656
www.curitiba.pr.gov.br

DECLARAÇÃO

Declaramos expressamente que dentre as soluções disponíveis no ETP (mov.18.1), a escolhida foi a melhor solução para a contratação do objeto.

Curitiba, 05 de novembro de 2024.

Emerson Luiz Baude
Matrícula: 31543

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 100266 em 06/12/2024 às 09:38:00

CURITIBA

Secretaria Municipal da Educação
Departamento de Logística
Gerência de Adequação
Av. João Gualberto, 623 - 6.º andar - Torre A
Alto da Glória 80030-000 - Curitiba - PR
Tel. 41 3350-3656
www.curitiba.pr.gov.br

DECLARAÇÃO

Declaramos que conforme artigo 5º, § 5°, do Decreto 804/2023, da Lei Federal nº 14.133, será dispensado a comprovação da qualificação econômica financeira, ou seja, balanço patrimonial e demonstrações contáveis.

Curitiba, 05 de novembro de 2024.

Emerson Luiz Baude
Matrícula: 31543

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 19266 em 06/12/2024 às 09:38:00

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 30.3 - 15- DECLARAÇÃO DE VALORES DE MERCADO.PDF do Trâmite 30 INFORMAÇÃO - EDEL4

CURITIBA

Secretaria Municipal da Educação
Departamento de Logística
Gerência de Adequação
Av. João Gualberto, 623 - 6.º andar - Torre A
Alto da Glória 80030-000 - Curitiba - PR
Tel. 41 3350-3656
www.curitiba.pr.gov.br

DECLARAÇÃO

Declaramos expressamente de que o valor da contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado.

Curitiba, 05 de novembro de 2024.

Emerson Luiz Baude
Matrícula: 31543

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 19266 em 06/12/2024 às 09:38:00

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-253308/2024

DE: SME / SMECPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SME

PARA: SME / SME1 - GABINETE DO SECRETARIO

Boa tarde.
Segue para assinatura da autoridade competente, Edital referente ao PE 142, assinatura nas folhas 1 e 23 bem como a autorização para publicação no PNCP.
Após assinatura retornar à CPL para publicação na data de 07.11.2024
Atenciosamente

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

31.1 - 7-EDITAL PE 142.PDF

31.2 - PARA AUTORIZAÇÃO-AUTORIDADE 03.PDF

31.3 - PARA AUTORIZAÇÃO-AUTORIDADE_02.PDF

Curitiba , 06 de novembro de 2024 - 13:49:51

Assinado eletronicamente por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - 159266 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:38:00

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 31.1 - 7-EDITAL PE 142.PDF do Trâmite 31 INFORMAÇÃO - SMECPL

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Educação (SME)
Gerência de Adequação da Rede Física
Avenida João Gualberto, 623, bairro Alto da Glória
CEP 80030-000 - Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR Nº 3270/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-253308/2024

O Município de Curitiba comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**, cujo Edital assim se resume.

OBJETO:
Aquisição de itens para o Farol Móvel**,** para atender a Secretaria Municipal da Educação conforme especificações contidas no formulário proposta eletrônico e anexos, partes integrantes deste Edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

VALOR ESTIMADO:
O valor máximo estimado é de **R$ 190.469,85 (Cento e noventa mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:
Disputa aberta, o critério de julgamento será menor preço por item.

PROPOSTAS:
As propostas serão recebidas, exclusivamente, por meio da Internet, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, **até às 10h, do dia 22 de novembro de 2024,** em horário comercial, ou seja, das 08h às 18h.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado e nem através de outro meio que não seja o Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba.

LANCES:
Os lances serão recebidos, exclusivamente, por meio da Internet, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, no dia **22 de novembro de 2024 das 10h05min às 10h40min.**

Curitiba, 06 de novembro de 2024.

MARIA SILVIA BACILA
AUTORIDADE COMPETENTE

Exportado do Sistema Único de Protocolos - Protocolo 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELONHESE - Matrícula 59266 em 06/12/2024 às 09:38:00

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 31.1 - 7-EDITAL PE 142.PDF do Trâmite 31 INFORMAÇÃO - SMECPL

1. INTRODUÇÃO

1.1. O Município de Curitiba torna público que a **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,** realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETÔNICO,** destinado à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, na forma eletrônica, utilizando-se de recursos da tecnologia de informação, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

1.2. A licitação será menor preço por item**,** conforme autorização para licitar nº 3270/2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decretos Municipais 962/2016, 383/2023, 385/2023, 387/2023, 388/2023, 700/2023, 804/2023, 1346/2023 e 1392/2023, e de acordo com as cláusulas abaixo descritas.

1.3. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da(s) seguinte(s)dotação(ões) orçamentária(s):

09001.12361.0002.2027.339030.14.0.0.1.104
09001.12361.0002.2027.339030.42.0.0.1.104
09001.12361.0002.1011.449052.8.0.0.1.104
09001.12361.0002.2027.339030.16.0.0.1.104
09001.12361.0002.2027.339030.16.0.O.l.104
09001.12361.0002.2027.339030.26.0.0.1.104

1.3.1. Para o exercício seguinte, novas dotações deverão ser informadas tomando-se por base o PPA 2022/2025 e a LOA do ano correspondente.

2. INDICAÇÃO DO(A) PREGOEIRO(A) E DA EQUIPE DE APOIO

2.1. O(A) pregoeiro(a) e a equipe de apoio designados por meio da Portaria nº 14/2024 – Secretaria Municipal da Educação, responsáveis pelo presente Pregão Eletrônico são:

Pregoeiro(a):
- Idiana Faversani Delanhese

Equipe de Apoio:
- Cristiane Guterres de Oliveria Ribeiro
- Talitha Shara Miquelasso

2.2. Na ausência do(a) pregoeiro(a) responsável, o presente Pregão Eletrônico será conduzido e julgado por um dos agentes designados como Equipe de Apoio.

2.3. O julgamento da licitação dar-se-á pelo(a) Pregoeiro(a), com base nas condições previstas neste Edital.

2.4. Havendo necessidade de análise técnica para aferir a relação de compatibilidade da oferta do licitante com as condições exigidas no Edital, o setor requisitante do órgão promotor ficará responsável por esta avaliação.

Exportado do Sistema Eletrônico de Protocolos 01-253308/2024 por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 1593 em 06/12/2024 08:09:38:00

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 31.1 - 7-EDITAL PE 142.PDF do Trâmite 31 INFORMAÇÃO - SMECPL

3. OBJETO DA LICITAÇÃO

3.1. O objeto desta licitação é: **Aquisição de itens para o Farol Móvel**, para atender a **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** conforme especificações contidas neste instrumento, anexos e no formulário-proposta eletrônico.

3.2. O formulário-proposta eletrônico está disponível no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, na forma de Lista de Itens do Processo, onde estão descritas as seguintes informações para cada item: número do item, especificações, quantidade, unidade de compra, valor de referência, prazo de entrega, local de entrega, grupo e subgrupo e histórico de preço.

3.3. O objeto cotado deverá estar em conformidade com as condições, exigências e especificações descritas neste Edital, seus anexos e no formulário-proposta eletrônico, bem como os Boletins de Esclarecimentos e Comunicados publicados, os quais são partes integrantes e inseparáveis deste Edital, como se nele estivessem integralmente reproduzidos.

4. ESCLARECIMENTOS, COMUNICADOS, IMPUGNAÇÃO E OFÍCIOS

4.1. As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital deverão ser dirimidos somente pelo (a) Pregoeiro (a), mediante solicitação por escrito, até **03 (três) dias úteis antes do da data da abertura da sessão pública**, por meio no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba www.e-compras.curitiba.pr.gov.br ou nos seguintes endereços eletrônicos:

- cplsme@curitiba.pr.gov.br
- iddelanhese@curitiba.pr.gov.br

4.2. É dever dos interessados acompanhar os Boletins de Esclarecimentos, os Comunicados, as solicitações, os avisos e ofícios publicados e emitidos pelo(a) Pregoeiro(a) no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba – www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, sendo da responsabilidade exclusiva dos licitantes o acompanhamento e a leitura de todos esses documentos. Não serão aceitas reclamações baseadas no desconhecimento do teor desses documentos.

4.3. Para recebimento dos documentos publicados, o licitante deverá cadastrar no Setor de Cadastro da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação - SMAP, conforme legislação pertinente, apenas 01 (um) e-mail válido, que disponibilize acesso de aviso de leitura e/ou recebimento.

4.4. Consideram-se lidos os documentos quando o sistema informar o recebimento do e- mail pela empresa ou licitante.

4.5. As solicitações feitas serão atendidas nas seguintes formas:

4.5.1. Boletins de Esclarecimentos - meio pelo qual serão veiculados os atendimentos a todas as dúvidas levantadas, bem como as informações solicitadas pelos interessados, que serão anexados pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela Equipe de Apoio no Portal de Compras da

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-253308/2024 - por IDIANA MARIA DE SANTI FLANHESE - Matrícula 1592600 em 02/04/2024 às 09:38:00

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 31.1 - 7-EDITAL PE 142.PDF do Trâmite 31 INFORMAÇÃO - SMECPL

Prefeitura Municipal de Curitiba – www.e-compras.curitiba.pr.gov.br

4.5.2. Comunicados - informações e notícias referentes a este certame emitidos pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela Equipe de Apoio no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br

4.5.3. Impugnação - meio pelo qual, nos termos do Decreto Municipal nº 385, de 2023, nos procedimentos de contratações eletrônicas, qualquer interessado poderá, até **03 (três) dias úteis antes do da data da abertura da sessão pública**, impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, cuja impugnação deverá se dar por meio de acesso eletrônico através do site www.e-compras.curitiba.pr.gov.br

4.5.4. Ofícios – comunicação escrita formal. Documento que representa a comunicação oficial do remetente para o destinatário, pois usa do canal escolhido pela lei ou pelas partes para esse fim com o propósito de fazer uma solicitação ou reivindicação oficial.

4.5.4.1. Os ofícios disponibilizados no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, por se tratar de uma comunicação oficial, entre o(a) pregoeiro(a) e o licitante, durante o julgamento do certame será visualizado apenas pelo licitante informado neste ofício.

4.6. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.7. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento tem efeito vinculante.

4.8. Caso não seja possível a análise e julgamento da impugnação ou do pedido de esclarecimento no prazo legal, a licitação poderá ser suspensa por determinação da autoridade máxima do órgão promotor, a fim de evitar prejuízos ao atendimento do prazo legal.

4.8.1. A decisão pela suspensão da licitação poderá ser delegada, nos termos do §2º do art. 29 do Decreto Municipal nº 2193/2023.

4.9. Acolhida a petição, será designada nova data para a realização do certame, respeitando o prazo mínimo legal de publicidade.

4.10. Não acolhida a petição, e estando a licitação suspensa, será designada nova data para realização do certame, considerando, no mínimo, o prazo residual.

4.11. Qualquer solicitação feita fora do prazo previsto no item **4.1.** será considerada intempestiva.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-253308/2024 - por DIANA FAVERSANI LUCA NESE - impresso em 15/02/2024 às 09:58:00

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive, quanto a recursos.

5.2. Somente poderão participar da presente Licitação:

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 31.1 - 7-EDITAL PE 142.PDF do Trâmite 31 INFORMAÇÃO - SMECPL

5.2.1. **Microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendor individual**, conforme Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, Lei Complementar Municipal nº 89, de 2014 e alterações, Decreto Municial nº 962, de 2016, Decreto Municipal nº 387, de 2023 e legislação correlata, desde que:

a. satisfaçam integralmente as condições deste Edital;
b. estejam cadastradas no sistema e-Compras Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br e;
c. estejam regularmente estabelecidos no país, cuja finalidade e ramo de atuação principal estejam incorporados ao objeto do presente Pregão Eletrônico e que execute atividade pertinente e compatível com este objeto.

5.2.1 A obtenção dos benefícios fica limitada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.2.2 Será concedido tratamento favorecido para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ao agricultor familiar, o produtor pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Nos procedimentos eletrônicos de contratação municipal decorrentes de procedimento licitatório o interessado deve estar cadastrado para o grupo e subgrupo do objeto da licitação em que tenha interesse de participar, nos termos do Decreto Municipal nº 388, de 2023.

5.3.1 Somente estarão disponíveis para lances os itens em que o participante estiver cadastrado para o grupo e subgrupo indicado no sistema eletrônico de compras e compatível com seu objeto mercantil.

5.4. O interessado enquadrado na condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual deverá, no momento do cadastramento no sistema e-Compras Curitiba, fazer a opção de seu enquadramento fiscal para possibilitar a aplicação das disposições da legislação específica.

5.4.1. A ausência de identificação como microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual impedirá que o sistema e-Compras Curitiba identifique o benefício previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006 e demais normas correlatas.

5.4.2. A identificação inadequada no enquadramento na definição legal reservada à microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual configura fraude no certame, sujeitando o licitante à aplicação de penalidade.

5.5. Não poderão participar desta licitação:

I. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
II. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-253308/2024 - 31 - DIANA PAVESA - DEFINITIVO - Matrícula 14326 em 06/12/2024 às 09:58:00

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 31.1 - 7-EDITAL PE 142.PDF do Trâmite 31 INFORMAÇÃO - SMECPL

que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

III. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

IV. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

V. microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que se utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

VI. as licitantes que se enquadrem no previsto do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;

VII. empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer esfera federativa ou suspensas de licitar ou impedidas de contratar com o Município de Curitiba, enquanto durarem os efeitos da sanção;

VIII. nenhum servidor efetivo, empregado público ou comissionado da Administração direta e indireta do Município poderá ser diretor, proprietário, controlador ou integrar conselho diretivo de empresa fornecedora ou que realize qualquer modalidade de contrato com o Município, nos termos do art. 98 da Lei Orgânica do Município;

IX. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

X. enquanto mantiverem vínculo com a administração pública municipal ou antes de decorridos 180 (cento e oitenta) dias após findo o respectivo vínculo, os Secretários Municipais, o Procurador Geral do Município, os Presidentes de Entidades da Administração indireta municipal e os ocupantes de funções que possibilitem ordenação de despesas públicas, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, não poderão ser diretor, proprietário, controlador ou integrar conselho de empresa fornecedora ou que firme qualquer modalidade de contrato com o Município.

5.6. A vedação a que se refere o inciso IV aplica-se desde o período em que se inicia a fase preparatória do processo de contratação.

5.7. Nesta licitação não será aceita a participação de empresas em consórcio e nem subcontratação.

Exportado do Sistema Gestão de Protocolos - 01-253308/2024 - PE/ERSATZ - DELANIE SE - Matrícula 19.806.1 em 06/09/2024 às 08:38:00

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. As propostas serão recebidas a partir do primeiro dia útil seguinte ao dia da publicação do Edital, até às xxh, do dia xx de xxxx de 202x, exclusivamente, por meio da Internet, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 31.1 - 7-EDITAL PE 142.PDF do Trâmite 31 INFORMAÇÃO - SMECPL

6.2. Para acessar o formulário proposta, os interessados deverão ingressar no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br digitar o seu login e senha para envio das propostas que serão recebidas, exclusivamente, pelo Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba a partir da publicação do edital até às 10h, do dia 22 de novembro de 2024.

6.3. O envio de proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que o interessado:

a. examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e quaisquer outros publicados; que os comparou entre si e obteve do(a) pregoeiro(a) informações escritas sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
b. assume integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado, se vencedor da licitação;
c. considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração deproposta totalmente satisfatória;
d. incluiu nos preços apresentados todas as despesas e encargos necessários para a execução do objeto licitado.

6.4. No momento do envio da proposta no sistema e-Compras Curitiba os interessados deverão dar o "aceite" às condições estabelecidas no regulamento do presente Pregão Eletrônico, momento em que declara:

a. que conhece e aceita o regulamento do Sistema e-Compras Curitiba;
b. a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
c. que não foi declarado inidôneo por qualquer esfera federativa e de que não está suspenso de licitar ou impedido de contratar com o Município;
d. a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
e. o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
f. o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital;
g. o enquadramento nas condições previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
h. o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber;
i. cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estipula a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
j. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
k. o licitante organizado em cooperativa declara, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021;

Exportado do Sistema Unificado de Protocolos - 01-253308/2024 - por DIANA FAVORETTO DELONHEDE - Matrícula 19766 em 06/12/2024 às 08:58:00

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 31.1 - 7-EDITAL PE 142.PDF do Trâmite 31 INFORMAÇÃO - SMECPL

6.5. A falsidade das declarações sujeitará o licitante às sanções legais.

6.5.1. O(A) pregoeiro(a) poderá a qualquer momento solicitar a comprovação das declarações realizadas.

6.6. Para a formação da oferta o interessado deverá observar as condições e exigências descritas neste Edital e nela incluir todos os custos, despesas, tributos, transporte (inclusive carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver) e toda e qualquer encargo que incidir sobre o objeto.

6.7. Após o preenchimento dos campos da marca, do modelo e do preço, os interessados deverão enviar as suas propostas, que permanecerão criptografadas e invioladas até o momento da abertura da sessão para o envio dos lances.

6.8. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

6.9. Caso o preço máximo esteja sendo indicado na tela pelo(a) Pregoeiro(a), as propostas deverão a ele se limitar, sob pena de recusa pelo sistema e desclassificação da proposta.

6.10. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

6.9.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu envio.

6.9.2. Todos os elementos contidos na proposta têm efeito vinculante à licitante que a enviou.

6.11. Não será aceita:

6.11.1 carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão no envio da proposta cometido pelo fornecedor, por seu funcionário ou agente a quem esta tarefa tenha sido delegada e

6.11.2. proposta enviada ao (a) pregoeiro(a), por outro meio que não o eletrônico, quer seja via postal ou outra fora das condições estabelecidas no item **6.1;**

6.12. Todas as propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

6.13. Após a apresentação das propostas, o sistema ordenará automaticamente aquelas classificadas provisoriamente para a participação da etapa de lances.

7. APRESENTAÇÃO DOS LANCES NA SESSÃO PÚBLICA

7.1. O presente Pregão será pelo modo de disputa aberto.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - p/ DIANA FAVERO SANTI DELA VIA HESE - Matrícula 159265 em 06/12/2024 às 09:38:00

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 31.1 - 7-EDITAL PE 142.PDF do Trâmite 31 INFORMAÇÃO - SMECPL

7.2. Os licitantes que apresentaram proposta poderão participar da fase de lances com lances sucessivos, no horário fixado para abertura da sessão pública, nos termos do Decreto Municipal 385, de 2023.

7.3. Os lances serão recebidos, exclusivamente, no dia **22 de novembro de 2024 das 10h05min. às 10h40min.**, por meio do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br

7.4. Encerrado o certame, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.5. Os lances deverão ser inferior ao último valor apresentado ou de mesmo valor.

7.6. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários:

7.6.1. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superior ao último ofertado, tendo em vista que o critério de julgamento é menor preço, conforme item 8 deste Edital;

7.6.1.1. O lance intermediário é quando o licitante não tendo interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, oferta um lance com valor superior ao lance registrado, mais inferior ao último lance por ele mesmo ofertado.

7.7. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado por primeiro.

7.8. Após a definição da melhor proposta, nos termos do art. 20, § 6º do Decreto 385/2023, poderá ser reiniciada a disputa para a definição das demais colocações.

7.9. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante até o final da fase de lances.

7.10. Se constatada na etapa de envio de lance a inviabilidade de manutenção do preço ofertado, este poderá ser cancelado a pedido do licitante ou a critério do(a) pregoeiro(a), mediante motivação.

7.11. O sistema e-Compras Curitiba fará a avaliação das propostas e informará na tela para envio dos lances os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores. Os lances deverão ser ofertados a partir do menor preço.

7.12. No lance, o interessado deverá observar as condições e exigências descritas neste Edital e nela incluir todos os custos, despesas, tributos, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver) e toda e qualquer encargo que incidir sobre o objeto.

7.13. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 104 do Decreto Municipal nº 385, de 2023.

7.13.1. Os licitantes empatados podem apresentar, em até 30 minutos após a classificação, nova proposta final para desempate, conforme §1º, do art. 104, do Decreto Municipal 385, de 2023.

7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Exportado do Sistema único de Protocolo - 01-253308/2024 - 10 DIANA FÁ VERSÃO FINAL_NHE35 - Matrícula 159166 em 06/12/2024 às 09:38:00

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 31.1 - 7-EDITAL PE 142.PDF do Trâmite 31 INFORMAÇÃO - SMECPL

7.15. Após a etapa de envio de lances, o sistema eletrônico ordenará de acordo com a classificação para o início da fase de negociação.

7.15.1 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.15.2 Na negociação, o(a) pregoeiro(a) encaminhará contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para obtenção de condições mais vantajosas, atendendo às condições do edital.

7.15.3 O prazo para envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação e, se for o caso, dos documentos complementares relativos aos valores negociados, deverá ser de, 02 (duas) horas, contado da solicitação do(a) pregoeiro(a) no sistema.

7.16. Será informada a lista dos licitantes classificados com os melhores lances no certame, que estará disponível no site: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, no mapa comparativo e no histórico de lances

7.17. Finda a etapa competitiva no sistema eletrônico, o(a) pregoeiro(a) dará continuidade às fases subsequentes para julgamento e conclusão do procedimento licitatório.

7.18. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade dos lances ofertados, aos quais fica vinculada.

7.19. O licitante deverá acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública virtual, sendo de sua responsabilidade o ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.20. As referências a horários no edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário oficial de Brasília - DF e serão registradas no sistema eletrônico e a documentação relativa ao certame.

7.21. Na hipótese de não ter sido indicada a data de divulgação do resultado no sistema e-Compras, o pregoeiro informará, por meio de comunicado, a data para a divulgação oficial.

8. JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1. No presente Pregão Eletrônico será adotado o critério de julgamento menor preço por item.

8.2. Para o julgamento da proposta serão consideradas todas as condições detalhadas no termo de referência, parte integrante deste Edital.

8.3. Serão desconsideradas as propostas enviadas por licitante que não se enquadrar na condição microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

8.4. Serão desclassificadas as propostas que:

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA FAVORETTI DELL NESE - Matrícula 19366 em 06/12/2024 às 09:38:00

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 31.1 - 7-EDITAL PE 142.PDF do Trâmite 31 INFORMAÇÃO - SMECPL

I. contiverem vícios insanáveis;
II. não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital e nos seus anexos;
III. apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem em desacordo com o orçamento estimado para a contratação;
IV. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.5. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8.6. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.7. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do Edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita e, mesmo nesta hipótese, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar, visando à obtenção de condições mais vantajosas à Administração Pública.

8.8. O(A) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à sua adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estimado pela Administração, nos termos da legislação vigente.

8.9. A empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a declaração de atendimento ao art.4º,§ 1ºe § 2º da lei nº 14.133/21. para o e-mail cplsme@curitiba.pr.gov.br, até às XXh do dia XX/XX2024 (xxx-feira), sob pena de desclassificação.

9. DAS AMOSTRAS, LAUDOS E DESCRITIVOS TÉCNICOS

9.1. A empresa melhor classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar, amostra física, ao gestor para análise, no seguinte endereço : Rua Accioly Filho, 1996, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, após a solicitaçaõ de ofício enviada pela pregoeira, dúvidas para gestor pelo telefone: (41) 3350-3651.

9.2. Em observância ao princípio da publicidade, os demais licitantes, poderão fazer a verificação da amostra/catálogo/descritivo técnico apresentada, bem como o devido acompanhamento da análise da amostra, a qual deverá ser agendada previamente com o gestor indicado neste edital.

9.3. Se a(s) amostra(s)/catálogo(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s)/catálogo(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.4. As condições referentes à apresentação do(a) amostra/catálogo/descritivo técnico encontram-se descritas no item 21 do Termo de Referência (Anexo I).

9.5. Na hipótese de o licitante não atender às exigências deste item, será desclassificada e o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

Exportado do Sistema de Processos - 01-253308/2024 - 31 - DIANA DA VERSANI DAL NESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:38:00

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 31.1 - 7-EDITAL PE 142.PDF do Trâmite 31 INFORMAÇÃO - SMECPL

10. JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

10.1. Para a habilitação serão observadas as disposições constantes do Capítulo VI da Lei Federal n.º 14.133/2021, as condições previstas neste edital e as diretrizes estabelecidas nos Decretos Municipais nºs 388 e 804, de 2023.

10.2. Para habilitação serão exigidos os seguintes documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação:

I. jurídica;
II. técnica;
III. fiscal, social e trabalhista;
IV. econômico-financeira e
V. declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e Aprendiz previstas em lei e em outras normas específicas, podendo a contratada se apoiar nos programas e serviços desenvolvidos pelo Município, que visam à formação e inclusão de adolescentes, jovens e pessoas com deficiência, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, inscritos no "Portal Aprendiz" (https://aprendiz.curitiba.pr.gov.br/) e demais Programas sob a gestão da Fundação de Ação Social.

10.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista será substituída pelo registro cadastral no Município de Curitiba.

10.4. O(A) pregoeiro(a) poderá notificar o licitante concedendo prazo para regularização e atualização dos documentos no Cadastro de Fornecedores do sistema e-compras.

10.5. Para os documentos exigidos no edital que não estejam contemplados no cadastro, será concedido prazo para a apresentação, ficando o licitante sujeito à inabilitação caso não atenda ao exigido.

10.6. A análise da documentação será efetuada somente do licitante mais bem classificado e que esteja devidamente cadastrada no PNCP e no Cadastro de Fornecedores do Município, do Departamento de Licitação e Gestão de Compras da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, nos termos dos Decreto Municipal nº 804, de 2023 e Decreto Municipal nº 700, de 2023 e dos que vierem a substituí-los.

10.7. Para demonstrar a aptidão econômica em cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, nos termos do Decreto Municipal nº 804, de 2023 deverá ser apresentada a seguinte documentação:

I. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

II. certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-253308/2024 - PRISCILIANA DE JESUS NUNES - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:38:00

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 31.1 - 7-EDITAL PE 142.PDF do Trâmite 31 INFORMAÇÃO - SMECPL

III. certidão Positiva de Recuperação Judicial será admitida desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que o Plano de Recuperação Judicial foi acolhido e que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração Pública levando em consideração o objeto a ser contratado.

IV. os documentos referidos no inciso I limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

V. as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

VI. Em conformidade com o art. 5º do Decreto Municipal nº 804, de 2023, caso o balanço patrimonial e demonstrações contábeis revele índices de solvência ou de liquidez inferiores a 1 (um) e, a critério da autoridade competente, nos termos do § 4º do art. 69 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Administração poderá estabelecer no edital a exigência de patrimônio líquido positivo mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

VII. A habilitação econômico-financeira poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor previsto no inciso III do art. 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que justificado na fase preparatória.

10.8. O Microempreendedor Individual - MEI não tem a obrigação de produzir e apresentar os balanços patrimoniais.

10.9. Se o licitante mais bem classificado for inabilitado, será, sucessivamente, avaliada a habilitação dos licitantes subsequentes, na ordem de classificação.

10.10. É de responsabilidade do licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos junto ao cadastro, nos termos do Decreto Municipal nº 388, de 2023.

10.11. Para o julgamento da habilitação, o(a) pregoeiro(a) verificará o documento denominado - Relação de Fornecedor, disponível no Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de Curitiba, onde consultará:

I. a validade dos documentos;
II. se os documentos estiverem vencidos, mas passíveis de verificação de validade na *internet,* o licitante poderá ser habilitado.

10.12. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista do licitante mais bem classificado, o(a) pregoeiro(a) solicitará a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação, prorrogáveis por igual período, conforme art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-253308/2024 - por IDIANE MARIA FAVERANI DEFAVERI - Matrícula 159666 em 06/12/2024 às 09:58:00

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 31.1 - 7-EDITAL PE 142.PDF do Trâmite 31 INFORMAÇÃO - SMECPL

10.12.1. A não regularização da documentação no prazo previsto, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções, nos termos da legislação vigente, podendo a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos da legislação vigente.

10.13. Os documentos exigidos, além dos previstos para o cadastramento e que não tiverem em seu texto o prazo de validade, deverão ser apresentados com **expedição máxima de três meses**, a contar da data de sua emissão.

10.13.1. Excetuam-se da regra de prazo prevista no item 10.13. os atestados de capacidade técnica,

10.13.2. O prazo previsto no item 10.13. poderá ser diverso, se houver norma específica contendo prazo diferenciado para validade de determinados documentos.

10.14. Além dos documentos constantes da Relação de Fornecedor, poderão ser exigidos outros documentos relacionados neste Edital e no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

10.14.1. Para os documentos exigidos no Edital ou no Termo de Referência que não estejam contemplados no cadastro, o(a) pregoeiro(a) concederá prazo de, no mínimo, 24 horas para a apresentação, findo o qual sem que tenham sido apresentados, haverá a inabilitação do licitante.

10.15. Na fase do julgamento da habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.15.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.15.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.16. Na análise dos documentos de habilitação, poderão ser sanados erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.17. A microempresa ou a empresa da pequeno porte e o microempreendedor individual é responsável por solicitar seu desenquadramento de acordo com o art. 5º, §3º do Decreto Municipal nº 388, de 2023, quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos em lei.

10.19. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por ID 1[illegible] FAVERO ALVES - GLANDIR - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:38:00

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 31.1 - 7-EDITAL PE 142.PDF do Trâmite 31 INFORMAÇÃO - SMECPL

11. RECURSOS

11.1. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021, nos termos dos artigos 165 e 168, cabem recurso e pedido de reconsideração.

11.2. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.3. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de publicação do resultado do julgamento.

11.4. A apreciação dos recursos dar-se-á em fase única.

11.5. O licitante que tiver interesse em recorrer do resultado divulgado no site www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, deverá manifestar a sua intenção, em **até 20 (vinte) minutos** após a publicação do resultado de julgamento, abrindo-se, então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso, nos termos do Decreto Municipal nº 385, de 2023.

11.5.1. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início após a finalização do prazo recursal e divulgação do comunicado da interposição do recurso pelo(a) Pregoeiro(a).

11.5.2. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.5.3. As manifestações de intenção de recurso, os recursos administrativos e as contrarrazões deverão ser encaminhados pelo site www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

11.6. Não serão conhecidas a intenção de recorrer ou as razões recursais que não tenham sido encaminhadas dentro do prazo legal.

11.7. A ausência de manifestação do licitante dentro do prazo estabelecido importará na decadência do direito de recurso.

11.8. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade máxima superior, a qual deverá proferir sua decisão, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.8.1. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente poderá ser auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico e pelas áreas técnicas, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias, nos limites de suas competências.

11.9. Não havendo manifestação de interesse em interpor recurso, o processo será encaminhado à autoridade competente para a adjudicação e homologação.

11.10. Decididos os recursos, conforme avaliação do mérito, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará a licitação.

Exportado do Sistema de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERO GUI DE ... - Matrícula 159260 em 06/12/2024 às 09:38:00

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 31.1 - 7-EDITAL PE 142.PDF do Trâmite 31 INFORMAÇÃO - SMECPL

12. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

12.1. Encerradas as fases de julgamento da proposta e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade máxima do órgão promotor, que poderá:

I. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
II. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
III. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
IV. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

12.2. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

12.3. Constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará a licitação.

13 DO EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

13.1. Após a homologação do certame, é dever do licitante verificar todas as Notas de Empenho/Autorização de Fornecimento no sistema e-Compras Curitiba, conforme Decreto 1603, de 2009.

13.2. As consultas devem ser realizadas no sistema e-Compras Curitiba, no menu do portal personalizado "Relatórios e Empenhos/Autorização de Fornecimento".

13.3. A aceitação do empenho pela vencedora da licitação após o prazo de validade da proposta importa em prorrogação tácita do prazo da proposta, que não desonera o licitante de dar cumprimento aos prazos previstos para entrega do objeto. Eventual atraso no cumprimento das obrigações será passível de penalização, nos termos do instrumento convocatório.

14. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA AQUISIÇÃO

14.1. A gestão dessa aquisição, será acompanhada e fiscalizada,conforme está previsto no Termo de Referência, anexo a este edital.

14.2. Ficam os gestores proibidos de intervir indevidamente na gestão interna do contratado.

14.3. É vedado à Administração ou aos seus servidores praticar atos de ingerência na administração do contratado, nos termos do art. 70 do Decreto Municipal nº 700, de 2023.

14.4. Ficam designados como Gestor e Suplente da contratação decorrente deste Pregão Eletrônico e para o exercício das atribuições constantes no Decreto Municipal nº 700, de 2023 e demais legislações pertinentes, os respectivos servidores: **Maria Cristina Brandalize, matrícula: nº 84669 e Emerson Luiz Baude, matrícula: nº 31543.**

15. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.1. Após a emissão da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, as partes

Exportado do Sistema Único de Protocolos 01-253308/2024 às 09:38:00 por DIANA [illegible] DELANTESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:38:00

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 31.1 - 7-EDITAL PE 142.PDF do Trâmite 31 INFORMAÇÃO - SMECPL

assumem obrigações recíprocas.

15.2. As obrigações da Contratada e do Contratante são as descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

15.3. As despesas decorrentes da entrega do objeto em desacordo com as condições impostas na licitação são de responsabilidade da Contratada.

15.4. É vedada a troca da marca/modelo do produto ofertado, sob pena da recusa pelo Município e possibilidade de abertura de procedimento de penalização, salvo em decorrência de fato superveniente à licitação e desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.

16. DA ENTREGA DO OBJETO

16.1. Os prazos e os métodos para a realização da entrega estão definidos no Termo de Referência, anexo a este edital.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento das despesas contratuais é regido pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, e pelo disposto no Decreto nº 700, de 2023, sem prejuízo das disposições constantes das normas gerais de finanças públicas e normativas expedidas pela SMF, no que couber.

17.1.1 O pagamento deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos contados a partir do atesto da aquisição do objeto, após comprovado o adimplemento do contratado de todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas, quando for o caso.

17.2. A nulidade não exonerará a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa.

17.3. Nenhuma aquisição será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.

17.4. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

17.5. Após a entrega, a Contratada deverá formalizar o pedido de pagamento via Sistema PROCEC PAGAMENTOS, através do seguinte endereço eletrônico: https://procecpagamentos.curitiba.pr.gov.br/.

17.5.1. Os procedimentos e a forma de acesso ao PROCEC PAGAMENTOS estão disponíveis no Guia de Serviços, no seguinte endereço eletrônico: https://www.curitiba.pr.gov.br/servicos/procec-pagamentos/777

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - p/ PRISCILA FAGUNDES DELANHESE - Matrícula 1593[illegible] em 16/12/2024 às 09:38:00

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 31.1 - 7-EDITAL PE 142.PDF do Trâmite 31 INFORMAÇÃO - SMECPL

18. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

18.1. Por se tratar de licitação com entrega imediata e integral e posterior pagamento,nos termos deste edital, não haverá reajuste de preços em sentido estrito.

18.2. Caberá o reajuste de preços em sentido estrito, excepcionalmente, na hipótese do transcurso de 12 (doze) meses entre a data do orçamento estimado até a data do efetivo adimplemento da obrigação, nos termos do §1º do art. 112 do Decreto Municipal nº 700/2023, caso em que será aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial IPCA/IBGE, e, na falta deste, outro que venha a substituí-lo, nos termos da Instrução Normativa 04/2024 da SMF.

18.2.1 O orçamento estimado foi realizado na data de 12/08/2024, conforme Planilha de Composição de Custos, nos termos do art. §3º do art. 112 do Decreto Municipal nº 700/2023.

18.3. Caberá revisão dos preços, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, conforme procedimentos previstos no art. 127 do Decreto Municipal nº 700/2023.

18.4. Aplicam-se a esta contratação as regras de preclusão previstas no art. 130 a 133 do Decreto Municipal nº 700/2023.

19. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

19.1. Observado o direito ao contraditório e à ampla defesa, o licitante será responsabilizado administrativamente pelo descumprimento de qualquer condição estabelecida neste edital e pelo cometimento das infrações a que der causa, tais como:

I. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
II. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
III. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
IV. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o procedimento;
V. fraudar a licitação;
VI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
VII. praticar ato lesivo fundado em violação à Lei Anticorrupção previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846/2013;
VIII. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

19.2. Pelas infrações cometidas pelo licitante serão aplicadas ao responsável as seguintes sanções:

I. multa;
II. impedimento de licitar e contratar;
III. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - by IDIANA FAVERSANI DE OLIVEIRA - Matrícula 592670 em 09/12/2024 às 09:38:00

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 31.1 - 7-EDITAL PE 142.PDF do Trâmite 31 INFORMAÇÃO - SMECPL

19.3. A multa será recolhida no seguinte percentual, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação:

19.3.1. Leve: multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto da licitação, recaindo o cálculo sobre o valor do contrato ou do instrumento equivalente;

19.3.2. Média: multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência ao licitante ou contratado que retardar o início da entrega da aquisição, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas;

19.3.3. Grave: multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da aquisição ou instrumento equivalente ao licitante ou contratado que executar o objeto da licitação em desacordo com as especificações e condições contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

19.3.4. Gravíssima: multa de 30% (trinta por cento) do valor da aquisição ou instrumento equivalente em razão da inexecução total do contrato.

19.3.5. A aplicação de multa não impedirá que a Administração de aplicar cumulativamente com outras sanções, nos termos do parágrafo único do artigo 162 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.3.4. Se a multa aplicada for superior ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.4. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas seguintes condutas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

I. Na licitação

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.5. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas seguintes infrações:

I. Na Licitação

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa;
b) fraudar a licitação;
c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IVANA FAVERSANI DELANESE - Matrícula 9266 em 6/2/2024 às 09:38:00

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 31.1 - 7-EDITAL PE 142.PDF do Trâmite 31 INFORMAÇÃO - SMECPL

e) praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.6. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

19.7. A aplicação de qualquer penalidade não prejudica o direito da Administração de recorrer às garantias contratuais para se ressarcir pelos danos causados, podendo ainda reter créditos decorrentes do contrato ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial por eventuais perdas e danos.

19.8. Os efeitos da aplicação da penalidade e o procedimento para a sua aplicação decorrente de infração cometida no curso do procedimento licitatório seguirá o rito previsto no Decreto Municipal nº 700, de 2023.

19.9. As infrações cometidas no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Reserva-se à autoridade competente o direito de revogar, motivadamente, no todo ou em parte, a presente licitação, visando ao interesse da Administração, devendo anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 165 Lei Federal nº 14.133, de 2021.

20.2. Caso no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances não haja expediente no órgão em que se realiza a licitação, esta será suspensa e o(a) pregoeiro(a) emitirá Comunicado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou dos lances e os interessados cadastrados no e-Compras Curitiba nos grupos e subgrupos do objeto desta licitação receberão o Comunicado, via e-mail.

20.3. No caso de desconexão do sistema de informática do órgão que realiza a licitação no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às empresas para a recepção dos lances, retomando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no processo, sem prejuízo aos atos realizados.

20.3.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessãodo Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício após 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes no Portal de Compras do Município de Curitiba ou comunicação expressa às empresas via correspondência eletrônica, que deve acontecer no prazo máximo de 2 (duas) horas úteis após a solução do problema pelos técnicos.

20.4. Ao(À) Pregoeiro(a) e à Equipe de Apoio é facultado solicitar dos proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou objeto apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a instruir o processo.

~~20.5.~~ A qualquer tempo, o(a) pregoeiro(a) poderá consultar na página eletrônica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e no PNCP o cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - LIDIANA FELIZ SANI DELANHESE - Matrícula 59266 em 01/12/2024 às 08:38:00

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 31.1 - 7-EDITAL PE 142.PDF do Trâmite 31 INFORMAÇÃO - SMECPL

20.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

20.6.1. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da transparência, isonomia e do interesse público.

20.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.8. O(A) pregoeiro(a) poderá inabilitar a participante, desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar o licitante, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fatos ou circunstâncias supervenientes, que demonstrem descumprimento às condições deste edital e das normas aplicáveis por parte do licitante ou de seus sócios.

20.9. Qualquer documento entregue não sendo original, se o(a) pregoeiro(a) entender necessário, deverá ser apresentado o original, e para ser pelo(a) pregoeiro(a) autenticado.

20.10. O licitante que causar impedimentos ao normal e legal andamento desta licitação, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados ao Município, derivados da não conclusão do processo licitatório.

20.11. Antes da adjudicação ao vencedor do objeto deste certame, será verificada a situação das empresas licitantes junto ao cadastro instituído pelo TCE-PR e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP para averiguar a existência de penalidade que as impeça de participar do certame.

20.12. Conforme o artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, a oferta e a apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

20.13. O licitante e a Contratada devem observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, incluindo, mas não se limitando, à Lei Anticorrupção nº12.846/2013, Lei nº 19.857/2019 e Decreto nº 8.420/2015.

20.13.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **“prática coercitiva”**: causar dano, ou ameaçar, direta ou indiretamente, às

Exportado do Sistema Único de Processos - 01-253308/2024 - 31 DIAMANTE D'AVERSA DE PLANHESE - Matrícula 153966 em 06/12/2024 às 09:38:00

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 31.1 - 7-EDITAL PE 142.PDF do Trâmite 31 INFORMAÇÃO - SMECPL

pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20.14. Nos casos em que for constatada a prática de atos contra a Administração, será aplicável o Decreto Municipal nº 1671, de 2019, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Lei Federal nº 12.846, de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública municipal e dá outras providências.

20.15. O licitante declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e do Decreto Municipal nº 326, de 2021, ou outro que vier a substituí-lo, obrigando-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação e no Contrato com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo Contratante e envolvidos nesta contratação.

20.16. Competem ao Contratante as decisões referentes ao Tratamento de Dados Pessoais, devendo fornecer, tempestivamente, todos os meios para o regular desempenho das atividades da Contratada, principalmente informações e documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do Contrato. O Contratante e a Contratada se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade, bem como o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

20.17. Os atos essenciais da licitação, inclusive os decorrentes de meio eletrônico, serão documentados e juntados no respectivo processo administrativo eletrônico e disponibilizados no site do Município de Curitiba.

20.18. É dever dos interessados acompanhar todas as informações disponibilizadas através do Portal de Compras do Município de Curitiba, que serão considerados cientes e intimados, a partir da disponibilização da informação, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de informações, diante da inobservância de quaisquer mensagens publicadas pelo agente operador do certame.

20.19. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

20.20. Os casos omissos neste Edital, referentes aos procedimentos operacionais da licitação, serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) designada para a condução do presente Pregão Eletrônico.

20.21. A Lei Federal nº 14.133, de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 e suas alterações, encontram-se disponíveis para consulta dos interessados no ícone "Legislação" no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br - ***link:*** *https://www.curitiba.pr.gov.br/conteudo/regulamentacao-municipal-lei-federal-de-licitacoes-n-141332021/3414*

20.22. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.23. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-253308/2024 - 7-EDITAL PE 142.PDF - Matrícula 1496662 - 16/12/2024 às 08:58:00

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 31.1 - 7-EDITAL PE 142.PDF do Trâmite 31 INFORMAÇÃO - SMECPL

início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Curitiba.

20.24. Os atos decorrentes das licitações serão publicados no Portal Nacional de Compras Públicas, no Portal de Compras do Município de Curitiba e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba.

20.24.1 Após a homologação, os documentos que integram o processo licitatório serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Compras do Município de Curitiba.

20.25. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá o que consta deste Edital.

20.26. Dúvidas em relação ao Sistema e-compras, entrar em contato com o Suporte e-compras Curitiba, pelos telefones (41) 3350-9019, 3350-9116, 3350-9033, 3350-9115, 3350-9955, 3350-9982, 3350-9994- 3350-9971, 3350-9032.

21. DOS ANEXOS

21.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II – DESCRITO DOS ITENS

Curitiba, 06 de NOVEMBRO de 2024.

MARIA SILVIA BACILA
AUTORIDADE COMPETENTE

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANEZE - Matrícula 59266 em 6/12/2024 às 08:58:00

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 31.1 - 7-EDITAL PE 142.PDF do Trâmite 31 INFORMAÇÃO - SMECPL

Exportado do Sistema Único de Protocolos 01-253308/2024 - por JEANNA FAVERSANI DE ANHESINI - Número da 159266 em 06/12/2024 às 09:38:00

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal da Educação de Curitiba

1. OBJETO E DADOS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Itens para o Farol Móvel pela Secretaria Municipal da Educação, através da modalidade de Pregão Eletrônico, com entrega ÚNICA de acordo com a necessidade de consumo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e anexos.

DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO SGP	U.C.	QUANT.	VALOR UNI	VALOR TOTAL
CAIXA DE LUZ PEDAGÓGICA	78.04.11.65236-1	UN	50	R$ 1.049,33	R$ 52.466,50
GLOBO TERRESTRE	75.02.01.05417-0	UN	50	R$ 190,76	R$ 9.538,00
KIT JARDINAGEM	64.09.01.24258-5	UN	70	R$ 53,04	R$ 3.712,80
LANTERNA	78.02.11.65169-9	UN	325	R$ 39,79	R$ 12.931,75
LUPA	75.03.07.58152-6	UN	330	R$ 25,88	R$ 8.540,40
MICROSCÓPIO DIGITAL TIPO C	66.01.11.70107-0	UN	160	R$ 176,37	R$ 28.219,20
MICROSCÓPIO ÓPTICO	66.01.05.52247-1	UN	40	R$ 1.876,53	R$ 75.061,20

1.2. O custo estimado total da contratação é **R$ 190.469,85 (Cento e noventa mil, quatrocentos e ssenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme custos por item apostos na tabela ou em anexo.

1.3. Tendo em vista que bens comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, o presente objeto se enquadra como bem comum.

2. JUSTIFICATIVA/ FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente aquisição visa promover uma educação prática, interativa e interdisciplinar, essencial para o desenvolvimento integral dos educandos. Eles oferecem uma abordagem equilibrada entre teoria e prática, promovendo o aprendizado por descoberta, o desenvolvimento de habilidades motoras, analíticas e de investigação, além de fomentar a curiosidade científica e a consciência ambiental. Ao integrar esses itens ao ambiente de aprendizagem, os alunos são expostos a uma gama diversificada de experiências educacionais que os prepara para entender e interagir com o mundo de maneira crítica e consciente.

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 31.1 - 7-EDITAL PE 142.PDF do Trâmite 31 INFORMAÇÃO - SMECPL

2.2. A fundamentação e a descrição da necessidade da contratação encontram-se também pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar.

2.3. O objeto da contratação não está previsto no atual Plano Anual de Contratações pois o mesmo se encontra em construção, podendo ser incluído no próximo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. O objeto do presente Termo de Referência prevê um investimento estratégico na qualidade do ambiente educacional e no bem-estar dos alunos. Ao priorizar o conforto, segurança e funcionalidade do mobiliário, as instituições de ensino podem criar ambientes de aprendizado mais estimulantes e propícios ao desenvolvimento dos estudantes.

3.2. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

a. As especificações técnicas detalhadas necessárias para a perfeita identificação do objeto contratado, estão no Anexo I deste Termo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Entrega do Objeto:

4.1.1. O objeto da licitação será entregue no Almoxarifado da Educação, no município de Curitiba, no seguinte endereço: Avenida Senador Aciolly Filho Nº 1996, Bairro CIC.

4.1.2. Os prazos de entrega serão de 05 (cinco) dias, das 8h às 16h de segunda a quinta-feira e das 8h às 11h nas sextas-feiras, após solicitação formal.

4.1.2.1. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento do prazo previsto no item 4.1.2.

4.1.3. Os objetos licitados serão entregues na data e local, conforme empenho, no endereço indicado no recibo de entrega, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de carga e descarga, e seguro de transporte, bem como, as notas fiscais correspondentes.

4.1.4. A CONTRATADA será responsável pela entrega, transporte, com fornecimento de todos os recursos necessários para a perfeita execução do contrato, assim como, será responsável pela limpeza dos locais utilizados e a correta destinação dos materiais descartados (embalagens, caixas, plásticos, entre outros), não acarretando custos ao CONTRATANTE.

4.2. Recebimento do Objeto:

Exportado no Sistema Único de Protocolo - 01-253308/2024 - por IDIANA MARIA PERSANI DA ANHAIA em 16/12/2022 às 09:38:00

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 31.1 - 7-EDITAL PE 142.PDF do Trâmite 31 INFORMAÇÃO - SMECPL

4.2.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo responsável, de forma sumária, junto com a nota fiscal e a nota de empenho (quando for o caso), para acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.2.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado/ substituído no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da notificação formal pelo CONTRATANTE, sem qualquer ônus, obrigações ou despesas para a Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.2.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota pelo CONTRATANTE, após a verificação do correto fornecimento e aceite mediante atesto em Sistema Informatizado junto da nota fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

4.2.3.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento ao cumprimento das exigências contratuais.

4.2.4. No caso de controvérsia sobre o objeto fornecido, quanto à especificação, dimensão, qualidade, quantidade e quaisquer outros atributos pertinentes, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à CONTRATADA para emissão de nota fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.2.5. O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pelo CONTRATANTE durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.3. Condições de Manutenção e Assistência Técnica:

4.3.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto licitado, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) e demais legislações pertinentes.

4.3.2. O CONTRATANTE deverá fornecer garantia total para o objeto licitado, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega da nota fiscal.

4.3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 15 dias contados a partir da solicitação formal pelo CONTRATANTE, o objeto executado parcialmente e/ou em desacordo ao exigido pelo Termo de Referência, sem qualquer ônus, obrigações ou despesas para o CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3.3.1. Em caso de constatação de defeitos durante a vigência do prazo de garantia informado pelo fornecedor, a CONTRATADA ficará responsável pelo encaminhamento do

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 Anexo 31.1 - 7-EDITAL PE 142.PDF ANHEMBI MORUMBI - FAVERSANI EDUARDA Matrícula 159266 em 01/12/2024 às 09:38:00

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 31.1 - 7-EDITAL PE 142.PDF do Trâmite 31 INFORMAÇÃO - SMECPL

equipamento à assistência técnica, retirando-o e reinstalando-o novamente no mesmo local anterior, sem qualquer custo ao CONTRATANTE.

4.3.3.2. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva do objeto contratado, por meio de assistência técnica autorizada, e com o reparo por meio de peças originais e novas.

4.3.4. A CONTRATADA realizará a reparação ou substituição do objeto contratado que apresentar vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências do CONTRATANTE.

4.3.4.1. Na hipótese do subitem acima, a CONTRATADA deverá disponibilizar equipamento ou recurso equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos, quando solicitado pelo CONTRATANTE.

4.3.5. Decorrido o prazo mencionado no item 4.3.4., sem o atendimento da solicitação por parte da CONTRATADA, e sem apresentação de justificativas, fica o CONTRATANTE autorizado a encaminhar o objeto contratado para empresa especializa/ autorizada que executará os reparos necessários e exigirá da CONTRATADA o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos e ficando a CONTRATADA passível de aplicações de sanções.

4.3.6. A garantia do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4.4. Sustentabilidade

4.4.1. Será exigido cumprimento da reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas, tendo em vista o objeto desta licitação ser aquisição de bens comuns.

4.4.2. A contratação segue as diretrizes em observância dos critérios de sustentabilidade previstos no art. 2º e 3º do Decreto Municipal 1346/2023.

4.4.3. O objeto contratado deve ser constituído preferencialmente, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e ou biodegradável.

4.4.4. O objeto contratado deverá ser acondicionado em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, preferencialmente que utilize materiais recicláveis.

4.4.5. Para o presente objeto não será necessária a adoção de práticas de logística reversa.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - Protocolo 01-253308/2024 - 08/12/2024 às 10:38:00 - FAVORAVEL DO ANHESE - Matrícula 1592661 em 06/12/2024 às 10:38:00

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 31.1 - 7-EDITAL PE 142.PDF do Trâmite 31 INFORMAÇÃO - SMECPL

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os horários de entrega deverão ser **agendados** junto ao Almoxarifado SME pelo e-mail: almoxarifadonovomundo@curitiba.pr.gov.br

5.2. O Prazo de entrega será de 25 dias após a emissão da nota de empenho, sob pena de sanção em caso de descumprimento.

5.2.1. Comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas que anteceda a data da entrega, expondo os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, ficando passível de aceite pelo CONTRATANTE.

5.3. Todos os produtos deverão ser novos e indicar em sua embalagem dados do produto, data de fabricação, validade, lote, fabricante, condições corretas de armazenamento, empilhamento do objeto contratado e identificação se considerado frágil, atendendo ao Artigo 31 da Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

5.4. O transporte do objeto contratado deve ser feito de acordo com o exigido para cada tipo de produto, devidamente protegidos de impactos, sujeiras e umidade.

5.5. O descarregamento do objeto contratado deverá ser realizado com equipamentos adequados e pessoal devidamente instruído, e em local indicado pela CONTRATADA.

5.6. O CONTRATANTE poderá exigir ensaios de conformidade por parte da empresa adjudicatária, para verificação dos seguintes itens:

a) Verificação das informações obrigatórias;
b) Contagem das unidades;
c) Ensaio de determinação da massa do objeto;
d) Ensaio da determinação da resistência do objeto.

i. Os custos diretos e indiretos dos ensaios serão de ônus da empresa adjudicatária, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer ressarcimento ou compensação independente do resultado da homologação do processo licitatório.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos Decretos Municipais nº 700/2023 e nº 2.193/2023, serão designados agentes públicos para acompanhar e fiscalizar a entrega e execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e determinando o que for necessário à regularização de eventuais falhas ou defeitos observados.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não

Exportado do Sistema Unificado de Protocolo (SUP) - Protocolo 01-253308/2024 - por IDIANE FAVERO SANTI DE ANDRADE - Matrícula 9926 em 06/12/2024 às 09:38:00

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 31.1 - 7-EDITAL PE 142.PDF do Trâmite 31 INFORMAÇÃO - SMECPL

implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

6.3. Ficam designados como Gestor e Suplente da pretensa contratação os respectivos servidores:
Órgão: Secretaria Municipal da Educação
Gestor: Maria Cristina Brandalize, Matrícula 84669
Suplente: Emerson Luiz Baude , Matrícula 31543
para o exercício das atribuições constantes no Decreto Municipal nº 700/2023 e demais legislações pertinentes, bem como aquelas que vierem a substituir.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e documentos complementares.

7.2. Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto contratado recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, qual não seja objeto de controvérsia, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência, observados os termos do Capítulo X, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.6. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela CONTRATADA, no que couber, respeitada a legislação pertinente.

7.7. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, preferencialmente, através de endereço eletrônico oficial constante em seu cadastro.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada, assumindo todos os riscos e as despesas decorrentes e necessários para a plena execução do objeto contratado.

8.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade. (conforme o caso)

Exportado do Sistema Único de Protocolos 01-253308/2024 - por DIANA HAVERSANI FERNANDES - Matrícula 159266 em 03/12/2024 às 09:38:00

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 31.1 - 7-EDITAL PE 142.PDF do Trâmite 31 INFORMAÇÃO - SMECPL

8.3. Manter, durante toda a execução do objeto contratado, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a disputa.

8.3.1. Manter**,** impreterivelmente, atualizados os dados de telefone comercial, e-mail e endereço sede, para fins de contatos e notificações.

8.4. Assumir exclusiva e integralmente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, incluindo as que dizem respeito às normas de segurança de trabalho previstas em legislações específicas e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratado.

8.5. Indicar formalmente preposto com poderes de representação suficientes para prestar soluções a quaisquer assuntos relacionados à execução do contrato ou qualquer ajuste cabível.

8.5.1. O preposto indicado pela CONTRATADA deverá estar capacitado para gerenciar de forma eficaz e preordenada os recursos humanos e os materiais disponíveis para a execução do objeto.

8.6. Manifestar-se, por escrito, sobre os ofícios encaminhados pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 4 horas, a partir da ciência, garantindo-lhe o acesso a documentos relativos ao objeto contratado.

8.7. Fornecer, quando solicitado pelo CONTRATANTE, quaisquer elementos necessários à avaliação do objeto.

8.8. Assumir integral responsabilidade por quaisquer ações, custos, despesas ou encargos decorrentes da execução ou inexecução do objeto, bem como por despesas laboratoriais para atestos, documentos, licenças, transporte ou reposição do produto.

8.9. Responder, exclusivamente, por quaisquer compromissos assumidos por si perante terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por quaisquer danos a terceiros em decorrência de atos causados por seus empregados, prepostos ou subordinados, ficando ao CONTRATANTE assegurado o direito de regresso, se lhe for imputada eventual condenação.

8.10. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 05 dias contados a partir da solicitação pelo CONTRATANTE, o objeto com avarias ou defeitos, sem qualquer ônus, obrigações ou despesas para o Município.

8.11. Executar a entrega do objeto, com profissionais qualificados, instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho e que apresentem estado de saúde compatível com as atividades a serem desenvolvidas.

Exportado do Sistema Eletrônico de Processos - 01-253308/2024 - por DIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 19216 em 06/12/2024 às 09:38:00

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 31.1 - 7-EDITAL PE 142.PDF do Trâmite 31 INFORMAÇÃO - SMECPL

8.12. Tomar providências, imediatamente, para o cumprimento das exigências feitas pela CONTRATANTE, no âmbito da execução do objeto.

8.12.1. A não regularização em conformidade ao imposto pela CONTRATANTE, observado o contraditório e a ampla defesa, poderá ocasionar em penalidades descritas no Edital e seus anexos.

8.13. Quando compatível ao fornecimento do objeto, deverá instruir os seus empregados através de treinamento que aborde os seus deveres e obrigações no sentido de evitar acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais.

8.14. Observar todas as condições de higiene e segurança do trabalho necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Município de Curitiba e de outrem.

8.15. Fornecer a todos os empregados os adequados Equipamentos de Proteção Individual – EPI, conforme NR-06, considerando sua versão atualizada ou substituições, e todos os Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC compatíveis ao risco.

8.15.1. Os equipamentos de Proteção Individual fornecidos aos empregados deverão, obrigatoriamente, conter a indicação do Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA), e a identificação da CONTRATADA.

8.15.2. O presente disposto guardará relação restrita e exclusivamente vinculado ao objeto licitado, de modo que o fornecimento do objeto não exponha o empregado a fatores de risco sem atenuação.

8.16. Orientar e supervisionar seus empregados sobre o uso obrigatório e correto dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI e os de Proteção Coletiva – EPC, que sejam compatíveis com as suas atividades.

8.21.1. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito posterior de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.2. Após a entrega do objeto, em conformidade com a Portaria n° 23/2021 da Secretaria de Planejamento, Finanças e Orçamento - SMF, a CONTRATADA deverá formalizar o pedido de pagamento via Sistema PROCEC PAGAMENTOS, através do endereço: https://procecpagamentos.curitiba.pr.gov.br/Home/Pagamentos .

9.2.1. No referido link, consta aba denominada “Tutorial de Uso” dispondo de instruções atualizadas quanto à forma de uso do sistema.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-253308/2024 - por JULIANA VERSIANI HANNHESE Matrícula 1592662 em 20/12/2024 às 09:38:00

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 31.1 - 7-EDITAL PE 142.PDF do Trâmite 31 INFORMAÇÃO - SMECPL

9.3. O PROCEC PAGAMENTOS permite que fornecedores solicitem pela internet os pagamentos referente ao objeto entregue, conforme consta publicado no Guia de Serviços: https://www.curitiba.pr.gov.br/servicos/procec-pagamentos/777 .

9.4. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após o aceite dos itens e contados da aprovação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

9.4.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.5. Após a entrega do objeto, a Nota Fiscal anexada ao PROCEC será encaminhada ao gestor do contrato para que siga ao setor competente.

9.5.1. A Nota Fiscal deverá ter como destinatário o Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Curitiba, de acordo com o estabelecimento demandante da aquisição.

9.5.2. A Nota Fiscal ou fatura deverá ser, obrigatoriamente, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de Curitiba ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.5.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie os ajustes necessários. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração.

9.5.4. No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá ser informado o número da Nota de Empenho correspondente, da Autorização de Fornecimento ou do Contrato, se for o caso.

9.5.5. A Nota Fiscal deverá ser apresentada em moeda corrente nacional e atender, quando for o caso, ao previsto no Decreto Estadual nº 3330/2008, relativo à apresentação de nota fiscal eletrônica.

9.5.6. Na Nota Fiscal deverão ser indicados o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente, onde será creditado o valor.

9.6. Será aplicada compensação financeira, quando houver atraso de pagamento dos valores devidos por culpa exclusiva do CONTRATANTE, observada a apuração de responsabilidade do agente que deu causa ao atraso.

9.6.1. O pagamento da compensação financeira estabelecida no item anterior dependerá de decisão motivada da autoridade competente, condicionada à apresentação de

Exportado do Sistema Único de Protocolos - SUP - 2.0.0.02 - por FLAVIA ELISSANI DE ARRUDA - Matrícula 159266 em 06/12/2022 às 09:38:00

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 31.1 - 7-EDITAL PE 142.PDF do Trâmite 31 INFORMAÇÃO - SMECPL

requerimento a ser formalizado pela CONTRATADA.

9.7. No caso de atraso de pagamentos, em períodos superiores ao determinado no Capítulo X, da Lei Federal n° 14.133/2021, poderão ser cobrados exclusivamente os seguintes encargos:

a) Juros remuneratórios por dia de atraso sobre a parcela vencida.

b) Correção monetária adotada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial IPCA/IBGE, e, na falta deste, outro que venha a substituí-lo.

9.7.1. Os juros remuneratórios serão os resultantes da divulgação da Taxa Referencial de Juros TR, divulgada pelo Banco Central do Brasil - BACEN.

9.7.2 A Resolução nº 06/2021 SMF se aplica somente às contratações com recursos decorrentes do Tesouro Tributário Municipal.

9.8. As despesas decorrentes da mora da União, Estados ou de outras fontes não controladas pelo Município seguirão a regulamentação aplicável pelo respectivo ente público ou entidade.

9.9. Previamente à emissão de nota de empenho e à cada pagamento, o CONTRATANTE deverá realizar consulta ao Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de Curitiba para identificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital e a eventual suspensão temporária de possibilidade de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.9.1. A verificação de eventual irregularidade da CONTRATADA não ensejará a retenção do pagamento, devendo a Administração, após realizá-lo, conceder prazo de até 30 dias, prorrogável por duas vezes, totalizando o prazo máximo de 90 dias, para a respectiva anexação da documentação que comprove a regularidade e, ao final, na hipótese de não regularização, tomar as medidas necessárias ao processo administrativo destinado à rescisão do ajuste.

9.9.1.1. Para as prorrogações previstas no item 9.9.1, a autoridade competente decidirá motivadamente em processo administrativo, mediante solicitação e justificativa da CONTRATADA.

9.9.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.9.3. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas

Exportado do Sistema Único de Processos 01-253308/2024 - SEI DIANA FAVERO SAID DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 08:38:00

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 31.1 - 7-EDITAL PE 142.PDF do Trâmite 31 INFORMAÇÃO - SMECPL

necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

9.9.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão mantidos, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação cadastral, estará sujeita às sanções e penalidades previstas no item 20 do presente Termo de Referência.

9.10. Poderá ser rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente no Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de Curitiba, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

9.11. Serão realizadas eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela CONTRATADA, no que couber, respeitada a legislação pertinente, especialmente a Lei Complementar nº 123/2006.

9.12. Depositado o valor correspondente ao pagamento, a CONTRATADA não poderá mais reclamar quaisquer diferenças, dando plena, geral e irrevogável quitação dos valores recebidos.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Julgamento da Proposta:

10.1.1 O critério do Pregão Eletrônico será pelo MENOR PREÇO por item, com modo de disputa ABERTO.

10.1.1.1 O critério de julgamento será por item de modo a proporcionar maior amplitude de fornecedores interessados, ocasionando em maior concorrência

10.2. Julgamento da Habilitação:

10.2.1. Os interessados deverão estar cadastrados junto ao Município, sendo que na fase de habilitação serão analisados os documentos referentes à licitante classificada com o melhor lance.

10.2.2. Para demonstrar a aptidão econômica em cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, nos termos do Decreto Municipal nº 804/2023 deverá ser apresentada a seguinte documentação:

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

b) Certidão Positiva de Recuperação Judicial, que será admitida desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que o Plano de Recuperação Judicial foi acolhido e que a empresa está apta econômica e

Exportado no Sistema Unimake de Protocolo - 01-253308/2024 - por IDIANA FAVARO NI DELA RIVA - Matrícula 592613 em 06/12/2024 08:38:00

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 31.1 - 7-EDITAL PE 142.PDF do Trâmite 31 INFORMAÇÃO - SMECPL

financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração Pública levando em consideração o objeto a ser contratado.

c) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, sendo que para empresas constituídas a menos de 2 anos fica autorizada a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

c.1. Em conformidade com o art. 5º do Decreto Municipal nº 804/2023, caso o balanço patrimonial e demonstrações contábeis revele índices de solvência ou de liquidez inferiores a 1 (um) e, a critério da autoridade competente, nos termos do § 4º do art. 69 da Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021, a Administração poderá estabelecer no edital a exigência de patrimônio líquido positivo mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação. (c e c.1., quando aplicável)

10.2.3 Demonstrar através de CNPJ ativo a compatibilidade de seus CNAEs para com o objeto pretendido na presente licitação ou mediante a apresentação do Contrato Social atualizado em que conste todas as atividades executadas pela interessada, apontando aquela que seja compatível ao objeto desta licitação.

10.3. Na fase de habilitação serão analisados os documentos referentes à licitante classificada com o melhor lance e que esteja devidamente cadastrada no Serviço de Cadastro e Relação de Fornecedor do Departamento de Licitação e Gestão de Compras da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, nos termos dos Decreto Municipal nº 388/2023 e Decreto Municipal nº 804/2023.

10.4. Para o julgamento da habilitação, o Pregoeiro emitirá o documento - Relação de Fornecedor, disponível no Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de Curitiba.

10.4.1. Para o Microempreendedor, o objeto será verificado através do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

10.5. A Relação de Fornecedor será analisada pelo agente operador do certame por meio do Sistema de Gestão Pública e a validade dos documentos será conferida.

10.6. Verificando estar a data de qualquer documento vencida, a licitante será INABILITADA, salvo se os documentos estiverem disponíveis na internet. Neste caso, o agente operador do certame emitirá o documento e verificará a sua regularidade, habilitando-a ou não, conforme o caso, não se admitindo a substituição ou apresentação de novos documentos após a entrega, salvo em casos de diligência, nos termos do art. 64, da Lei Federal 14.133/2021.

10.7. Os documentos exigidos, além dos previstos para o cadastramento e que não tiverem em seu texto o prazo de validade, deverão ser apresentados com expedição máxima de três meses, a contar da data de sua emissão.

10.7.1. Excetuam-se da regra de prazo previsto no item 10.7 os atestados de capacidade

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 31.1 - 7-EDITAL PE 142.PDF do Trâmite 31 INFORMAÇÃO - SMECPL

técnica, se exigidos.

10.7.2. O prazo previsto no item 10.7 poderá ser diverso se houver norma específica contendo prazo diferenciado para validade de determinados documentos.

10.8. É de responsabilidade da licitante a manutenção dos documentos atualizados e vigentes junto ao cadastro.

10.9. Para os documentos exigidos que não estejam contemplados na Relação de Fornecedor, o agente operador do certame concederá prazo de no mínimo 24 horas, que pode ser prorrogado, a pedido, desde que justificado pela parte interessada, e após anuência do órgão solicitante, para a apresentação dos mesmos, findos os quais sem que tenham sido apresentados os documentos faltantes, haverá a inabilitação da licitante.

10.10. Subcontratação

10.13.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo CONTRATANTE, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da CONTRATADA.

10.14. Participação em consórcio

10.14.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

11. DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO DA LICITAÇÃO

11.1. O orçamento da presente licitação não será sigiloso.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 16.853,08 (dezesseis mil oitocentos e cinquenta e três reais e oito centavos)

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

09001.12361.0002.2027.339030.14.0.0.1.104
09001.12361.0002.2027.339030.42.0.0.1.104
09001.12361.0002.1011.449052.8.0.0.1.104
09001.12361.0002.2027.339030.16.0.0.1.104
09001.12361.0002.2027.339030.16.0.O.l.104
09001.12361.0002.2027.339030.26.0.0.1.104

13.2. Para o exercício seguinte, novas dotações deverão ser informadas tomando-se por base o PPA 2022/2025 e a LOA do ano correspondente.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 1992607 em 06/12/2024 às 09:38:00

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 31.1 - 7-EDITAL PE 142.PDF do Trâmite 31 INFORMAÇÃO - SMECPL

14. GARANTIA DA PROPOSTA

14.1. Não será exigida garantia de proposta para a presente licitação.

15. GARANTIA DA EXECUÇÃO

15.1. Tendo em vista a especificidade do objeto e sua forma de execução, não haverá exigência da garantia da contratação prevista no Capítulo II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. MOTIVAÇÕES CIRCUNSTANCIADAS

16.1. A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcios justifica na medida em que nas aquisições dos produtos, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado.

16.2. A ausência de consórcio a não trará prejuízos à competividade do certame, visto que, em regra , a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teria.

16.3. A subcontratação não será admitida uma vez que o objeto não apresenta características peculiares ou de relevante complexidade para a sua execução.

17. ANÁLISE DE RISCOS

17.1. A tabela abaixo identifica, suas probabilidades, impactos e danos para este processo:

FASE	RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	DANO
Planejamento	Projeto básico ou TR incompleto ou inadequado.	Média	Alto	A solução contratada pode não atender a demanda
Planejamento	Atraso no fornecimento	Alto	Moderado	Prejudicar demais demandas

17.2. O quadro a seguir demonstra as estratégias para minimizar os riscos apresentados:

Expedido do Sistema Único de Protocolo - 01-253308/2024 por IDIANA FABRIANI DE ANDRADE - Matrícula 1592610 em 06/12/2024 às 09:38:00

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 31.1 - 7-EDITAL PE 142.PDF do Trâmite 31 INFORMAÇÃO - SMECPL

RISCO	ESTRATÉGIAS DE MINIMIZAÇÃO DE RISCOS
Projeto básico ou Termo de referência incompleto ou inadequado.	Capacitação e aperfeiçoamento na construção dos documentos.
Atraso na entrega do objeto	Prazo mais elástico Notificações e penalizações.

18. INFORMAÇÃO TÉCNICA DE OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA

18.1. O objeto pretendido não se trata de obra ou serviço de engenharia.

19. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

19.1. Os contratos decorrentes desta licitação poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos casos do Art. 124 da Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 700/2023:

I - Unilateralmente pela Administração:
a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - Por acordo entre as partes:
a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

19.2 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data limite para a apresentação das propostas.

19.3. Caberá o reajuste de preços em sentido estrito, excepcionalmente, na hipótese do transcurso de 12 (doze) meses entre a data do orçamento estimado até a data do efetivo adimplemento da obrigação, nos termos do §1º do art. 112 do Decreto Municipal nº 700/2023, caso em que será aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial IPCA/IBGE, e, na falta deste, outro que venha a substituí-lo, nos termos da Instrução Normativa 04/2024 da SMF.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-253308/2024 por IDIANA ALVES VERCIANI DELANEZE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:38:00

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 31.1 - 7-EDITAL PE 142.PDF do Trâmite 31 INFORMAÇÃO - SMECPL

19.3.1. O orçamento estimado foi realizado na data de 12/08/2024, conforme Planilha de Composição de Custos, nos termos do art. §3º do art. 112 do Decreto Municipal nº700/2023.

19.4. Aplicam-se a esta contratação as regras de preclusão previstas no art. 130 a 133 do Decreto Municipal nº 700/2023.

20. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

20.1. Observado o direito ao contraditório e à ampla defesa, o licitante será responsabilizado administrativamente pelo descumprimento de qualquer condição estabelecida neste edital e pelo cometimento das infrações a que der causa, tais como:

IX. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
X. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
XI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
XII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o procedimento;
XIII. fraudar a licitação;
XIV. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XV. praticar ato lesivo fundado em violação à Lei Anticorrupção previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846/2013;
XVI. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

20.2. Pelas infrações cometidas pelo licitante serão aplicadas ao responsável as seguintes sanções:

9. multa;
10. impedimento de licitar e contratar;
11. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.3. A multa será recolhida no seguinte percentual, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação:

20.3.1. Leve: multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega do
objeto da licitação, recaindo o cálculo sobre o valor do contrato ou do instrumento equivalente;

20.3.2. Média: multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência ao licitante ou contratado que retardar o início da entrega da aquisição, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas;

20.3.3. Grave: multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da aquisição ou instrumento equivalente ao licitante ou contratado que executar o objeto da licitação em desacordo com as

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 por ANA PAULA [illegible] - Matrícula 5926 em 06/12/2024 às 09:38:00

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 31.1 - 7-EDITAL PE 142.PDF do Trâmite 31 INFORMAÇÃO - SMECPL

especificações e condições contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

20.3.4. Gravíssima: multa de 30% (trinta por cento) do valor da aquisição ou instrumento equivalente em razão da inexecução total do contrato.

20.3.5. A aplicação de multa não impedirá que a Administração de aplicar cumulativamente com outras sanções, nos termos do parágrafo único do artigo 162 da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.3.4. Se a multa aplicada for superior ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.4. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas seguintes condutas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

II. Na licitação

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

20.5. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas seguintes infrações:

II. Na Licitação

f) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa;
g) fraudar a licitação;
h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
j) praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.6. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

20.7. A aplicação de qualquer penalidade não prejudica o direito da Administração de recorrer às garantias contratuais para se ressarcir pelos danos causados, podendo ainda reter créditos decorrentes do contrato ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial por eventuais perdas e danos.

20.8. Os efeitos da aplicação da penalidade e o procedimento para a sua aplicação decorrente de infração cometida no curso do procedimento licitatório seguirá o rito previsto no Decreto Municipal nº 700, de 2023.

Exportação do Sistema 1Doc (Protocolo 01-253308/2024) por JULIANA FAVERANI DELANHESE - Matrícula 39966 em 06/09/2024 às 09:58:00

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 31.1 - 7-EDITAL PE 142.PDF do Trâmite 31 INFORMAÇÃO - SMECPL

20.9. As infrações cometidas no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. AMOSTRAS, LAUDOS E DESCRITIVOS TÉCNICOS

21.1. Amostras

21.1.1. As amostras/ catálogos serão solicitadas pelo Pregoeiro, para análise do gestor, e deverão ser encaminhadas no seguinte endereço adequacaofisica@curitiiba.pr.gov.br (em caso de catálogo) e em caso de amostra física (se solicitado pelo gestor) encaminhar para o seguinte endereço: Rua Accioly Filho, 1996, dentro do prazo de 3 (tres) dias úteis,após a solicitação enviada pela pregoeira via ofício, dúvidas para gestor pelo telefone: (41) 3350-3651.

21.1.2. O prazo para apresentação da solicitação do item 21.1.1 será de 05 (cinco) dias úteis, após formalização, com a entrega no endereço informado pela Administração.

21.1.3. As amostras devem ser identificadas conforme a seguir:
a) Individualizadas;
b) Nome da Empresa interessada;
c) CNPJ da interessada;
d) Nome do Representante Legal;
e) Número do Processo Licitatório;
f) Nome do Item;
g) Número do Item e Lote;

21.1.4. A solicitação de amostra não ensejará em custos à Administração, não representa nenhuma obrigação entre as partes e será válida apenas para a licitação corrente.

21.1.5. Será solicitado prospecto, catálogo e ou manual, em via original ou cópia acompanhada do original, para verificação junto da amostra e a não apresentação deste acarretará na desconsideração da amostra, ocasionando na desclassificação da mesma.

21.1.6. A não apresentação das amostras acarretará na desclassificação dos itens cotados.

21.1.7. Será retida a amostra dos produtos selecionados e considerados conformes para aquisição, sendo devolvidas as demais de acordo com as constantes no comprovante de entrega das amostras.

21.1.8. Realizada a entrega da amostra, a empresa autoriza a completa análise do produto para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico do Termo de Referência, mesmo que para isto a amostra seja danificada e também abdica de qualquer indenização pela inutilização da mesma.

21.1.9. A amostra retida mencionada no item 21.1.7, não poderá ser deduzida do quantitativo a ser entregue, pois esta será utilizada apenas para fins de comparação com as demais remessas a serem entregues oportunamente pela licitante vencedora.

Exportado do Sistema Único de Protocolos 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI FLANDOLI - Matrícula 1527810 - 06/12/2024 às 09:38:00

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 31.1 - 7-EDITAL PE 142.PDF do Trâmite 31 INFORMAÇÃO - SMECPL

21.1.10. A amostra a ser devolvida, mencionada no item 21.1.1, deverá ser retirada no prazo máximos de 05 (cinco) dias úteis após a comunicação formal por parte desta Administração.

21.1.10.1. Caso não seja retirada no prazo, a amostra será destruída/ inutilizadas e descartada, não podendo a licitante alegar desconhecimento desta faculdade e, não cabendo nenhum tipo de pedido de indenização ou ressarcimento a este procedimento.

21.2. Laudos e descritivos técnicos

21.2.1. Não serão solicitados laudos ou descritivos técnicos para fins de atesto de qualidade dos produtos que venham a ser fornecidos.

22. OUTRAS COMPROVAÇÕES

22.1. A empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a declaração de atendimento ao art.4º,§ 1ºe § 2º da lei nº 14.133/21. para o e-mail cplsme@curitiba.pr.gov.br, até às XXh do dia XX/XX2024 (xxx-feira), sob pena de desclassificação.

23. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

23.1. Este Termo de Referência foi elaborado pelo(a) Emerson Luiz Baude.

Curitiba, 17 de outubro de 2024

Emerson L. Baude
Gerente

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA FARIAS DE FRANHESE - Matrícula 159266 em 04/12/2024 às 09:38:00

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 31.1 - 7-EDITAL PE 142.PDF do Trâmite 31 INFORMAÇÃO - SMECPL

Anexo II

Descritivo Itens

CAIXA DE LUZ PEDAGÓGICA	CAIXA, de luz, pedagógica, confeccionada em madeira, com espessura mínima de 1,2cm, com tampa de acrílico fosca e resistente, e uma instalação elétrica com lâmpadas no interior da caixa que refletem através do acrílico branco. Sobre o acrílico são colocados diversos materiais para pesquisa e exploração, como sementes, areia colorida, lâmina de retroprojetor, papel celofane entre outros. Lâmpadas de LED inclusas (luz branca). Dimensões aproximada (CxLXA): 50cm x 60cm x 12cm (tolerância de 5% nas medidas). Garantia mínima de 03 meses contra defeitos de fabricação. Voltagem: Bivolt. A data de entrega do empenho deve ser considerada como data inicial para cálculo da garantia.
GLOBO TERRESTRE	GLOBO, mundi terrestre, confeccionado em plástico rígido abs, resistente a impactos, medindo 30cm de diâmetro, com escala aprox. de 1:42.000.000; traz a divisão política mundial dos países, suas capitais e principais cidades, fusos horários, pontos cardeais, meridianos, trópicos, indicação de correntes marítimas e profundidade dos oceanos. globo atualizado com nomenclatura em português e acondicionado em caixa de papelão.
KIT JARDINAGEM	JARDINAGEM, kit, Contendo uma pazinha larga, um ancinho com três dentes e um garfo com quatro dentes. Itens confeccionados em aço carbono especial de alta qualidade pintadas com tinta eletrostática a pó e cabos de madeira de origem renovável revestidos com verniz.
LANTERNA	**LANTERNA** de mão recarregável, com plug embutido para carregamento (bivolt). Com lâmpada LED e bateria recarregável. Corpo da lanterna em plástico ABS
LUPA	LUPA, de mão, 75mm x 5x, magnificação 45 x 22mm garantia de 3 meses.
MICROSCÓPIO DIGITAL TIPO C	MICROSCÓPIO, digital, compatível com computadores e smartphones, com 1000x de ampliação, contendo cabo usb de 1,3m, equipado com base de rotação, para observar em 360 graus, resolução hd, equipado com lâmpadas led, dimensões mínimas: 38,5x8x8cm.
MICROSCÓPIO ÓPTICO	MICROSCÓPIO ÓPTICO - Revolver para 04 (quatro) objetivas de 4x, 10x, 40x e 100x imersão retrátil. Platina mecânica com dimensões aproximadas de 130 x 125 mm, com trava de segurança que evita a quebra de lâminas, movimento cruzado em X e Y com charriot e curso aproximado de 77x50mm. Cabeçote Binocular com inclinação de 30 graus. Ajuste interpupilar aproximada de 47mm até 75mm., 01 (um) par de oculares de aproximadamente 20mm de campo. Sistema de foco Macro e Micro (Ajuste grosso e fino). Iluminação LED de alto brilho embutida na base. Voltagem 110/220 – 50/60hz. Contendo: 01 Filtro azul, 01 frasco de óleo imersão, capa protetora e manual de instruções em português. Acondicionado em caixa de isopor e papelão.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - Para DIRETORIA ADMINISTRATIVA - SME - Matrícula 1592766 em 10/12/2024 às 09:38:00

CURITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-253308/2024

OBJETO: Aquisição de itens para o Farol Móvel**,** para atender a Secretaria Municipal da Educação conforme especificações contidas no formulário proposta eletrônico e anexos, partes integrantes deste Edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2024

Prezada Pregoeira:

1. **Ciente;**
2. **Determino a divulgação do edital de licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em cumprimento ao art. 54, da Lei 14.133/2021 e do art. 15, do Decreto Municipal Nº 385/2023;**
3. **Par as demais providências, obedecidas as formalidades legais, para a continuidade da licitação.**

MARIA SILVIA BACILA
Autoridade Competente

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IRANA FAVARSANI DELANHESE - Matrícula 1592667 em 06/06/2024 às 09:38:01

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 31.3 - PARA AUTORIZAÇÃO-AUTORIDADE_02.PDF do Trâmite 31 INFORMAÇÃO - SMECPL

CURITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-253308/2024

OBJETO: Aquisição de itens para o Farol Móvel**,** para atender a Secretaria Municipal da Educação conforme especificações contidas no formulário proposta eletrônico e anexos, partes integrantes deste Edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2024

Prezado Sr.Superintendente:

Em cumprimento ao art.15 do Decreto Municipal nº 385/2023, que prevê:"Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade máxima do órgão instaurador, determinará a divulgação do edital de licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme disposto no artigo 54 da Lei Federal Nº 14.133,de 1º de abril de 2021 " encaminho para análise e deliberação.

Atenciosamente,

Idiana Faversani Delanhese
Pregoeira
Matrículas:112774/159266
Portaria nº 014/2024

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/06/2024 às 09:38:01

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-253308/2024

DE: SME / SME1 - GABINETE DO SECRETARIO

PARA: SME / SMECPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SME

Encaminhamos para continuidade dos trâmites.

Curitiba , 06 de novembro de 2024 - 14:43:26

Assinado eletronicamente por Cláudia Percinoto - 52949 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 59266 em 06/12/2024 às 09:38:01

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-253308/2024

DE: SME / SMECPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SME

PARA: SME / EDEL4 - ADEQUAÇÃO

Bom dia
Segue Mapa Comparativo 01 e 02.
Pedido de desclassificação da empresa Lapapel, e ofício com solicitação de amostra física para os fornecedores.
Atenciosamente

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

33.1 - OFÍCIO_264_PE_142_AMOSTRA_FABIO.PDF

33.2 - OFÍCIO_265_PE_142_AMOSTRA_JLS.PDF

33.3 - OFÍCIO_266_PE_142_AMOSTRA_RAZE.PDF

33.4 - OFÍCIO_267_PE_142_AMOSTRA_RIBEIRO.PDF

33.5 - OFÍCIO_268_PE_142_AMOSTRA_XWC.PDF

33.6 - SOLICITAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO ITEM _05.PDF

33.7 - MAPA COMPARATIVO_02_PE_142.PDF

33.8 - MAPA COMPARATIVO_01_ PE_142.PDF

Curitiba , 22 de novembro de 2024 - 11:40:20

Assinado eletronicamente por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - 159266 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:38:01

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 33.1 - OFÍCIO_264_PE_142_AMOSTRA_FABIO.PDF do Trâmite 33 INFORMAÇÃO - SMECPL

CURITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2024

Ofício nº 264/2024 **Curitiba, 22 de novembro de 2024.**

Pregão Eletrônico n.º 142/2024 – Aquisição de itens para o Farol Móvel, para atender a Secretaria Municipal da Educação conforme especificações contidas no formulário proposta eletrônico e anexos, partes integrantes deste Edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.
.

A Pregoeira solicita conforme edital que no prazo de 3 dias úteis a amostra seja entregue no endereço:

Avenida João Gualberto 623, 6º andar torre Torre A - Alto da Glória – Curitiba - PR; aos cuidados de Emerson L. Baude.

AMOSTRA FÍSICA para o item:

ITEM 5 - GLOBO, mundi terrestre, confeccionado em plástico rígido abs, resistente a impactos, medindo 30cm de diâmetro, com escala aprox. de 1:42.000.000; traz a divisão política mundial dos países, suas capitais e principais cidades

Qualquer dúvida entrar em contato com a pregoeira pelo telefone:4133503175
Prazo para envio 27/11/2024 – quarta-feira.

Atenciosamente,

Idiana Faversani Delanhese
Pregoeira

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:38:01

EMPRESA: FABIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMERCIO DE INFORMATICA
FONE: 4199220014
E-MAIL: fabiosouza232302@gmail.com

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 33.2 - OFÍCIO_265_PE_142_AMOSTRA_JLS.PDF do Trâmite 33 INFORMAÇÃO - SMECPL

CURITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2024

Ofício nº 265/2024 **Curitiba, 22 de novembro de 2024.**

Pregão Eletrônico n.º 142/2024 – Aquisição de itens para o Farol Móvel, para atender a Secretaria Municipal da Educação conforme especificações contidas no formulário proposta eletrônico e anexos, partes integrantes deste Edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.
.

A Pregoeira solicita conforme edital que no prazo de 3 dias úteis a amostra seja entregue no endereço:

Avenida João Gualberto 623, 6º andar torre Torre A - Alto da Glória – Curitiba - PR; aos cuidados de Emerson L. Baude.

AMOSTRA FÍSICA para o item:

ITEM 2 - JARDINAGEM, kit, demais especificações previstas e inseridas em edital.

Qualquer dúvida entrar em contato com a pregoeira pelo telefone:4133503175
Prazo para envio 27/11/2024 – quarta-feira.

Atenciosamente,

Idiana Faversani Delanhese
Pregoeira

EMPRESA: JLS COMERCIAL LTDA
FONE: 4184883023
E-MAIL: jlscomercial@hotmail.com

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:38:01

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 33.3 - OFÍCIO_266_PE_142_AMOSTRA_RAZE.PDF do Trâmite 33 INFORMAÇÃO - SMECPL

CURITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2024

Ofício nº 266/2024 **Curitiba, 22 de novembro de 2024.**

Pregão Eletrônico n.º 142/2024 – Aquisição de itens para o Farol Móvel, para atender a Secretaria Municipal da Educação conforme especificações contidas no formulário proposta eletrônico e anexos, partes integrantes deste Edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.
.

A Pregoeira solicita conforme edital que no prazo de 3 dias úteis a amostra seja entregue no endereço:

Avenida João Gualberto 623, 6º andar torre Torre A - Alto da Glória – Curitiba - PR; aos cuidados de Emerson L. Baude.

AMOSTRA FÍSICA para o item:

ITEM 6 - LUPA, de mão, 75mm x 5x, magnificação 45 x 22mm garantia de 3 meses.

Qualquer dúvida entrar em contato com a pregoeira pelo telefone:4133503175
Prazo para envio 27/11/2024 – quarta-feira.

Atenciosamente,

Idiana Faversani Delanhese
Pregoeira

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:38:01

EMPRESA: RAZE COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
FONE: 4192662924
E-MAIL: matheus2154@gmail.com

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 33.4 - OFÍCIO_267_PE_142_AMOSTRA_RIBEIRO.PDF do Trâmite 33 INFORMAÇÃO - SMECPL

CURITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2024

Ofício nº 267/2024 **Curitiba, 22 de novembro de 2024.**

Pregão Eletrônico n.º 142/2024 – Aquisição de itens para o Farol Móvel, para atender a Secretaria Municipal da Educação conforme especificações contidas no formulário proposta eletrônico e anexos, partes integrantes deste Edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.
.

A Pregoeira solicita conforme edital que no prazo de 3 dias úteis a amostra seja entregue no endereço:

Avenida João Gualberto 623, 6º andar torre Torre A - Alto da Glória – Curitiba - PR; aos cuidados de Emerson L. Baude.

AMOSTRA FÍSICA para o item:

ITEM 3 - MICROSCÓPIO, óptico, demais especificações previstas no termo de referência.
ITEM 7 - LANTERNA, de mão, recarregável, demais especificações inseridas e previstas em edital.

Qualquer dúvida entrar em contato com a pregoeira pelo telefone:4133503175
Prazo para envio 27/11/2024 – quarta-feira.

Atenciosamente,

Idiana Faversani Delanhese
Pregoeira

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:38:01

EMPRESA: RIBEIRO LICITAÇÕES COMERCIAL LTDA
FONE: 4135012446
E-MAIL: ribeirolicitacoescomercial@outlook.com

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 33.5 - OFÍCIO_268_PE_142_AMOSTRA_XWC.PDF do Trâmite 33 INFORMAÇÃO - SMECPL

CURITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2024

Ofício nº 268/2024 **Curitiba, 22 de novembro de 2024.**

Pregão Eletrônico n.º 142/2024 – Aquisição de itens para o Farol Móvel, para atender a Secretaria Municipal da Educação conforme especificações contidas no formulário proposta eletrônico e anexos, partes integrantes deste Edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.
.

A Pregoeira solicita conforme edital que no prazo de 3 dias úteis a amostra seja entregue no endereço:

Avenida João Gualberto 623, 6º andar torre Torre A - Alto da Glória – Curitiba - PR; aos cuidados de Emerson L. Baude.

AMOSTRA FÍSICA para o item:

ITEM 1 - CAIXA, de luz, pedagógica, confeccionada em madeira, com tampa de acrílico fosca, demais especificações previstas no termo de referência.

ITEM 4 - MICROSCÓPIO, digital, compatível com computadores e smartphones, com 1000x de ampliação, contendo cabo usb de 1,3m, equipado com base de rotação, para observar em 360 graus, resolução hd, equipado com lâmpadas led, dimensões mínimas: 38,5x8x8cm

Qualquer dúvida entrar em contato com a pregoeira pelo telefone:4133503175
Prazo para envio 27/11/2024 – quarta-feira.

Atenciosamente,

Idiana Faversani Delanhese
Pregoeira

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - p/ IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:38:01

EMPRESA: XWC ATACADISTA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA
FONE: 4196353933
E-MAIL: xwc@outlook.com.br

Zimbra **iddelanhese@curitiba.pr.gov.br**

=?x-user-defined?Q?bom_dia__p=E9_142/2024_SME_?=

De : zeni <zeni@papelecompanhia.com.br> sex., 22 de nov. de 2024 10:41

Assunto : =?x-user-defined?Q? bom_dia__p=E9_142/2024_SME_?=

1 anexo

Para : 'Idiana Faversani Delanhese' <iddelanhese@curitiba.pr.gov.br>

Referente item 05 , pedimos desclassifica��o pois erramos na pontua��o dos valores do enviados

Atenciosamente ZENI
cad@papelecompanhia.com.br
LaPapel Fone: 41 3213 3932 Whatsapp: 41 99623 2211
LaPapel Distribuidora e Com rcio de Materiais de Escrit rio LTDA.
CNPJ n 31.206.243/0001-04
Francisco Dallalibera, n728 casa:30 Santa Felicidade
Curitiba Paran Cep.82.030-290

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 03/12/2024 às 09:38:01

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-253308/2024 - Por IDIANA RAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:38:01

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:38:01

Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 142/2024 SME - Disputa: Aberto

Seq. Item - 1 CAIXA, de luz, pedagógica, confeccionada em madeira, com tampa de acrílico fosca, demais especificações previstas no termo de referência.

Razão Social:	XWC ATACADISTA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA
Marca:	própria
Modelo:	própria
Valor Lance:	R$ 200,0000
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 10000,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:58.430
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 08:59:16
Razão Social:	D LENZI COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Marca:	DL
Modelo:	PEDAGOGICA
Valor Lance:	R$ 238,8900
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 11944,5000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:55.837
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 08:41:24
Razão Social:	KW INFORMATICA LTDA
Marca:	fundamental
Modelo:	caixa de luz
Valor Lance:	R$ 380,0000
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 19000,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:58.493
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:45:02
Razão Social:	BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
Marca:	PROPRIA
Modelo:	CAIXA DE LUZ
Valor Lance:	R$ 429,0000
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 21450,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:57.960
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 14:37:32
Razão Social:	MCOM TECNOLOGIA
Marca:	CBT
Modelo:	LP5060
Valor Lance:	R$ 490,0000
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 24500,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:55.400
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 20:59:18
Razão Social:	ASC COMERCIO LTDA
Marca:	Própria
Modelo:	Reggio Emilia
Valor Lance:	R$ 510,0000
Quantidade:	50.0000

Exportado do Sistema Único de Protocolo 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:38:01

Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 142/2024 SME - Disputa: Aberto

Valor total:	R$ 25500,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:50.613
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:57:13
Razão Social:	RIBEIRO LICITAÇÕES COMERCIAL LTDA
Marca:	PROPRIA
Modelo:	CX DE LUZ PEDAGÓGICA
Valor Lance:	R$ 512,0000
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 25600,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:56.400
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 16:11:21
Razão Social:	CCA SOLUÇÕES LTDA
Marca:	PMG
Modelo:	CAIXA DE LUZ 50 X 60 X 12
Valor Lance:	R$ 520,0000
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 26000,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:57.790
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:51:14
Razão Social:	GUSTAVO LUIS NASCIMENTO LTDA
Marca:	Ecotimber
Modelo:	Caixa de luz RGB
Valor Lance:	R$ 550,0000
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 27500,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:36:47.163
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:20:39
Razão Social:	CARLETTO VENDAS EM GERAL LTDA
Marca:	MADKID
Modelo:	MADKID
Valor Lance:	R$ 560,0000
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 28000,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:38:08.833
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 08:39:47
Razão Social:	UNIQUE COMERCIAL LTDA
Marca:	Lig lig
Modelo:	Lig lig
Valor Lance:	R$ 600,0000
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 30000,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:36:40.770
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 11:06:01
Razão Social:	RAZE COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
Marca:	MADEKIDZ
Modelo:	50X60
Valor Lance:	R$ 600,0000
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 30000,0000

Exportado do Sistema Único de Processos 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:38:01

Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 142/2024 SME - Disputa: Aberto

Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:37:11.530
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:46:06
Razão Social:	EQUIPMAIS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI
Marca:	Madekidz
Modelo:	Madeira 50x60cm.
Valor Lance:	R$ 620,0000
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 31000,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:37:26.093
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:57:59
Razão Social:	MULTIPLA IA COMERCIO E SERVIÇOS DE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
Marca:	MADEIRINHA
Modelo:	REGGIO EMILIA BRANCA
Valor Lance:	R$ 990,0000
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 49500,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:24:04.387
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:22:28
Razão Social:	PG COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.
Marca:	Madeirinha
Modelo:	Raggio Emilia Branca
Valor Lance:	R$ 998,4000
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 49920,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:22:04.820
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:04:43
Razão Social:	COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS CIVIAM LTDA.EPP
Marca:	CVM
Modelo:	50x50
Valor Lance:	R$ 1049,0000
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 52450,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:00:00.000
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 08:05:36

Seq. Item - 2 JARDINAGEM, kit, demais especificações previstas e inseridas em edital.

Razão Social:	JLS COMERCIAL LTDA
Marca:	VONDER
Modelo:	KIT
Valor Lance:	R$ 23,0000
Quantidade:	70.0000
Valor total:	R$ 1610,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:57.430
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:42:44
Razão Social:	FABIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMERCIO DE INFORMATICA
Marca:	TRAMONTINA
Modelo:	KIT
Valor Lance:	R$ 32,0000
Quantidade:	70.0000

Exportado do Sistema Único de Protocolos 01-253308/2024 por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:38:01

Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 142/2024 SME - Disputa: Aberto

Valor total:	R$ 2240,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:36.343
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 17:04:28
Razão Social:	EQUIPMAIS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI
Marca:	Tramontina
Modelo:	Kit c/ 3 peças-Cabo Madeira
Valor Lance:	R$ 33,4500
Quantidade:	70.0000
Valor total:	R$ 2341,5000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:57.743
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:57:59
Razão Social:	RAZE COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
Marca:	TRAMONTINA
Modelo:	JARDINAGEM
Valor Lance:	R$ 40,5100
Quantidade:	70.0000
Valor total:	R$ 2835,7000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:54.400
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:46:06
Razão Social:	LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Marca:	tramontina
Modelo:	3pc
Valor Lance:	R$ 47,0000
Quantidade:	70.0000
Valor total:	R$ 3290,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:16.810
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 07:21:10
Razão Social:	COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS CIVIAM LTDA.EPP
Marca:	tramontina
Modelo:	78100801
Valor Lance:	R$ 48,0000
Quantidade:	70.0000
Valor total:	R$ 3360,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:20:41.487
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 08:05:36
Razão Social:	RIBEIRO LICITAÇÕES COMERCIAL LTDA
Marca:	TRAMONTINA
Modelo:	KIT 3 PEÇAS
Valor Lance:	R$ 48,1000
Quantidade:	70.0000
Valor total:	R$ 3367,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:36:55.747
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 16:11:21
Razão Social:	BCL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Marca:	LOTUS
Modelo:	KIT JARDINAGEM
Valor Lance:	R$ 53,0400
Quantidade:	70.0000
Valor total:	R$ 3712,8000

Exportado do Sistema Único de Processos 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:38:01

Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 142/2024 SME - Disputa: Aberto

Data/Hora Lance: 22/11/2024 10:00:00.000
Data/Hora Desempate: 21/11/2024 09:44:15

Seq. Item - 3 MICROSCÓPIO, óptico, demais especificações previstas no termo de referência.

Razão Social:	RIBEIRO LICITAÇÕES COMERCIAL LTDA
Marca:	MARTE
Modelo:	MIC-100
Valor Lance:	R$ 1786,4400
Quantidade:	40.0000
Valor total:	R$ 71457,6000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:56.210
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 16:11:21
Razão Social:	CCA SOLUÇÕES LTDA
Marca:	LABORANA
Modelo:	ÓTICO
Valor Lance:	R$ 1876,5300
Quantidade:	40.0000
Valor total:	R$ 75061,2000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:00:00.000
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:51:14

Seq. Item - 4 MICROSCÓPIO, digital, compatível com computadores e smartphones, com 1000x de ampliação, contendo cabo usb de 1,3m, equipado com base de rotação, para observar em 360 graus, resolução hd, equipado com lâmpadas led, dimensões mínimas: 38,5x8x8cm

Razão Social:	XWC ATACADISTA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA
Marca:	IMP
Modelo:	ROSCÓPIO DIGITALMIC
Valor Lance:	R$ 96,9800
Quantidade:	160.0000
Valor total:	R$ 15516,8000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:56.383
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 08:59:16
Razão Social:	LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Marca:	global opticos
Modelo:	mo 135
Valor Lance:	R$ 175,0000
Quantidade:	160.0000
Valor total:	R$ 28000,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:23.203
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 07:21:10
Razão Social:	MCOM TECNOLOGIA
Marca:	CBT
Modelo:	1000XUSB
Valor Lance:	R$ 176,0000
Quantidade:	160.0000
Valor total:	R$ 28160,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:00:00.000
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 20:59:18
Razão Social:	CCA SOLUÇÕES LTDA
Marca:	LABORANA

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA FERRARI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:38:01

Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 142/2024 SME - Disputa: Aberto

Modelo:	DIGITAL
Valor Lance:	R$ 176,3700
Quantidade:	160.0000
Valor total:	R$ 28219,2000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:00:00.000
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:51:14

Seq. Item - 5 GLOBO, mundi terrestre, confeccionado em plástico rígido abs, resistente a impactos, medindo 30cm de diâmetro, com escala aprox. de 1:42.000.000; traz a divisão política mundial dos países, suas capitais e principais cidades,

Razão Social:	FABIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMERCIO DE INFORMATICA
Marca:	LIBRERIA
Modelo:	STUDIO
Valor Lance:	R$ 123,0000
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 6150,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:41.000
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 17:04:28
Razão Social:	RIBEIRO LICITAÇÕES COMERCIAL LTDA
Marca:	LIBERIA
Modelo:	STUDIO
Valor Lance:	R$ 129,3300
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 6466,5000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:56.587
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 16:11:21
Razão Social:	LIBER DISTRIBUIDORA LTDA
Marca:	Corallo
Modelo:	30cm
Valor Lance:	R$ 142,2100
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 7110,5000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:48.740
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:12:36
Razão Social:	RAZE COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
Marca:	LIBRERIA
Modelo:	PRISMA
Valor Lance:	R$ 147,6000
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 7380,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:58.337
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:46:06
Razão Social:	CCA SOLUÇÕES LTDA
Marca:	LIBRERIA
Modelo:	POLÍTICO 30CM
Valor Lance:	R$ 163,0000
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 8150,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:27.763
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:51:14

Exportado do Sistema Único de Protocolos 01-253308/2024 - por DIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:38:01

Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 142/2024 SME - Disputa: Aberto

Razão Social:	UNIQUE COMERCIAL LTDA
Marca:	Lig lig
Modelo:	Lig lig
Valor Lance:	R$ 163,8000
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 8190,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:49.740
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 11:06:01
Razão Social:	EQUIPMAIS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI
Marca:	Libreria Editora
Modelo:	Globo Mundi 30cm.
Valor Lance:	R$ 164,0000
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 8200,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:32:14.273
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:57:59
Razão Social:	COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS CIVIAM LTDA.EPP
Marca:	libreria
Modelo:	Studio
Valor Lance:	R$ 165,0000
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 8250,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:20:16.487
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 08:05:36
Razão Social:	JLS COMERCIAL LTDA
Marca:	LIBRERIA
Modelo:	30CM
Valor Lance:	R$ 189,0000
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 9450,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:36:53.433
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:42:44
Razão Social:	XWC ATACADISTA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA
Marca:	libreria
Modelo:	globo mundi terrestre
Valor Lance:	R$ 190,7600
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 9538,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:00:00.000
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 08:59:16

Seq. Item - 6 LUPA, de mão, 75mm x 5x, magnificação 45 x 22mm garantia de 3 meses.

Razão Social:	RAZE COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
Marca:	TROYA
Modelo:	75 MM
Valor Lance:	R$ 8,0000
Quantidade:	330.0000
Valor total:	R$ 2640,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:54.240

Exportado do Sistema Único de Protocolos 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:38:01

Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 142/2024 SME - Disputa: Aberto

Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:46:06
Razão Social:	FABIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMERCIO DE INFORMATICA
Marca:	GRAMPLINE
Modelo:	75MM X5
Valor Lance:	R$ 9,8000
Quantidade:	330.0000
Valor total:	R$ 3234,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:58.510
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 17:04:28
Razão Social:	JLS COMERCIAL LTDA
Marca:	MYLABOR
Modelo:	75MM
Valor Lance:	R$ 9,9000
Quantidade:	330.0000
Valor total:	R$ 3267,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:52.693
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:42:44
Razão Social:	UNIQUE COMERCIAL LTDA
Marca:	Aliança
Modelo:	Aliança
Valor Lance:	R$ 10,0000
Quantidade:	330.0000
Valor total:	R$ 3300,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:59.650
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 11:06:01
Razão Social:	RIBEIRO LICITAÇÕES COMERCIAL LTDA
Marca:	ALFACELL
Modelo:	IM46028
Valor Lance:	R$ 11,3300
Quantidade:	330.0000
Valor total:	R$ 3738,9000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:57.853
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 16:11:21
Razão Social:	J. KAMINSKI COMÉRCIO DE UTILIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
Marca:	LYKE
Modelo:	5X
Valor Lance:	R$ 13,9100
Quantidade:	330.0000
Valor total:	R$ 4590,3000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:45.797
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 18:13:52
Razão Social:	EQUIPMAIS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI
Marca:	Lyke
Modelo:	80mm x 5x
Valor Lance:	R$ 16,5000
Quantidade:	330.0000
Valor total:	R$ 5445,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:38.093
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:57:59

Expedido do Sistema Único de Protocolos 01-253308/2024 - por JDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:38:01

Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 142/2024 SME - Disputa: Aberto

Razão Social:	LIBER DISTRIBUIDORA LTDA
Marca:	Egom
Modelo:	75mm 5x
Valor Lance:	R$ 16,9800
Quantidade:	330.0000
Valor total:	R$ 5603,4000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:53.240
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:12:36
Razão Social:	LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Marca:	grampline
Modelo:	75x5
Valor Lance:	R$ 17,8000
Quantidade:	330.0000
Valor total:	R$ 5874,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:37:19.843
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 07:21:10
Razão Social:	KW INFORMATICA LTDA
Marca:	IMPORT HOME
Modelo:	LUPA
Valor Lance:	R$ 17,9000
Quantidade:	330.0000
Valor total:	R$ 5907,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:32:09.647
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:45:02
Razão Social:	51.586.413 LUIZ NOVAIS RIBEIRO
Marca:	LUPA DE MÃO
Modelo:	GLASS
Valor Lance:	R$ 19,8000
Quantidade:	330.0000
Valor total:	R$ 6534,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:12:30.510
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:57:15
Razão Social:	MCOM TECNOLOGIA
Marca:	WINPAPER
Modelo:	WPL10036
Valor Lance:	R$ 25,8500
Quantidade:	330.0000
Valor total:	R$ 8530,5000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:00:00.000
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 20:59:18
Razão Social:	XWC ATACADISTA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA
Marca:	IMP
Modelo:	LUPA DE MÃO
Valor Lance:	R$ 25,8800
Quantidade:	330.0000
Valor total:	R$ 8540,4000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:00:00.000
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 08:59:16

Exportado do Sistema Único de Processos SEI 253308/2024 - por ILIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:38:01

Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 142/2024 SME - Disputa: Aberto

Seq. Item - 7 LANTERNA, de mão, regarregável, demais especificações inseridas e previstas em edital.

Razão Social:	RIBEIRO LICITAÇÕES COMERCIAL LTDA
Marca:	ALFACELL
Modelo:	LED1909
Valor Lance:	R$ 13,9400
Quantidade:	325.0000
Valor total:	R$ 4530,5000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:58.040
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 16:11:21
Razão Social:	FABIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMERCIO DE INFORMATICA
Marca:	ALFACELL
Modelo:	ALL51170
Valor Lance:	R$ 19,9600
Quantidade:	325.0000
Valor total:	R$ 6487,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:51.457
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 17:04:28
Razão Social:	UNIQUE COMERCIAL LTDA
Marca:	Generica
Modelo:	Generica
Valor Lance:	R$ 25,0000
Quantidade:	325.0000
Valor total:	R$ 8125,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:29.247
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 11:06:01
Razão Social:	EQUIPMAIS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI
Marca:	Bmax
Modelo:	BM
Valor Lance:	R$ 27,0000
Quantidade:	325.0000
Valor total:	R$ 8775,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:50.957
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:57:59
Razão Social:	JLS COMERCIAL LTDA
Marca:	FOXLUX
Modelo:	ABS
Valor Lance:	R$ 27,2700
Quantidade:	325.0000
Valor total:	R$ 8862,7500
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:22.577
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:42:44
Razão Social:	MCOM TECNOLOGIA
Marca:	RENUX
Modelo:	LT-005
Valor Lance:	R$ 27,5000
Quantidade:	325.0000
Valor total:	R$ 8937,5000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:23.310

Exportado do Sistema Único de Protocolo 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:38:01

Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 142/2024 SME - Disputa: Aberto

Data/Hora Desempate:	21/11/2024 20:59:18
Razão Social:	LIBER DISTRIBUIDORA LTDA
Marca:	FoxLux
Modelo:	bivolt
Valor Lance:	R$ 28,9000
Quantidade:	325.0000
Valor total:	R$ 9392,5000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:43.937
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:12:36
Razão Social:	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMÁTICA LTDA
Marca:	VONDER
Modelo:	LVR-180
Valor Lance:	R$ 29,4300
Quantidade:	325.0000
Valor total:	R$ 9564,7500
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:51.207
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 09:13:46
Razão Social:	J. KAMINSKI COMÉRCIO DE UTILIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
Marca:	VONDER
Modelo:	LRV 180
Valor Lance:	R$ 30,0000
Quantidade:	325.0000
Valor total:	R$ 9750,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:29:42.480
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 18:13:52
Razão Social:	LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Marca:	westen 5
Modelo:	westen 5
Valor Lance:	R$ 30,0000
Quantidade:	325.0000
Valor total:	R$ 9750,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:37:40.350
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 07:21:10
Razão Social:	51.586.413 LUIZ NOVAIS RIBEIRO
Marca:	TATICA
Modelo:	T9
Valor Lance:	R$ 38,9000
Quantidade:	325.0000
Valor total:	R$ 12642,5000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:11:02.323
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:57:15
Razão Social:	SHOW DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - ME
Marca:	WESTERN
Modelo:	EL-83N
Valor Lance:	R$ 39,4400
Quantidade:	325.0000
Valor total:	R$ 12818,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:00:00.000
Data/Hora Desempate:	18/11/2024 14:30:35

Expedido do Sistema Único de Protocolos 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELPINHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:38:01

Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 142/2024 SME - Disputa: Aberto

Razão Social:	COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS CIVIAM LTDA.EPP
Marca:	western
Modelo:	EL83N
Valor Lance:	R$ 39,7900
Quantidade:	325.0000
Valor total:	R$ 12931,7500
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:00:00.000
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 08:05:36

Total geral dos itens dos primeiros colocados(R$) 111.904,9000

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 1592665 em 06/12/2024 às 09:38:01

Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 142/2024 SME - Disputa: Aberto

Seq. Item - 1 CAIXA, de luz, pedagógica, confeccionada em madeira, com tampa de acrílico fosca, demais especificações previstas no termo de referência.

Razão Social:	XWC ATACADISTA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA
Marca:	própria
Modelo:	própria
Valor Lance:	R$ 200,0000
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 10000,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:58.430
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 08:59:16
Razão Social:	D LENZI COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Marca:	DL
Modelo:	PEDAGOGICA
Valor Lance:	R$ 238,8900
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 11944,5000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:55.837
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 08:41:24
Razão Social:	KW INFORMATICA LTDA
Marca:	fundamental
Modelo:	caixa de luz
Valor Lance:	R$ 380,0000
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 19000,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:58.493
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:45:02
Razão Social:	BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
Marca:	PROPRIA
Modelo:	CAIXA DE LUZ
Valor Lance:	R$ 429,0000
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 21450,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:57.960
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 14:37:32
Razão Social:	MCOM TECNOLOGIA
Marca:	CBT
Modelo:	LP5060
Valor Lance:	R$ 490,0000
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 24500,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:55.400
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 20:59:18
Razão Social:	ASC COMERCIO LTDA
Marca:	Própria
Modelo:	Reggio Emilia
Valor Lance:	R$ 510,0000
Quantidade:	50.0000

Exportado do Sistema Único de Protocolo 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:38:02

Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 142/2024 SME - Disputa: Aberto

Valor total:	R$ 25500,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:50.613
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:57:13
Razão Social:	RIBEIRO LICITAÇÕES COMERCIAL LTDA
Marca:	PROPRIA
Modelo:	CX DE LUZ PEDAGÓGICA
Valor Lance:	R$ 512,0000
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 25600,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:56.400
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 16:11:21
Razão Social:	CCA SOLUÇÕES LTDA
Marca:	PMG
Modelo:	CAIXA DE LUZ 50 X 60 X 12
Valor Lance:	R$ 520,0000
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 26000,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:57.790
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:51:14
Razão Social:	GUSTAVO LUIS NASCIMENTO LTDA
Marca:	Ecotimber
Modelo:	Caixa de luz RGB
Valor Lance:	R$ 550,0000
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 27500,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:36:47.163
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:20:39
Razão Social:	CARLETTO VENDAS EM GERAL LTDA
Marca:	MADKID
Modelo:	MADKID
Valor Lance:	R$ 560,0000
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 28000,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:38:08.833
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 08:39:47
Razão Social:	UNIQUE COMERCIAL LTDA
Marca:	Lig lig
Modelo:	Lig lig
Valor Lance:	R$ 600,0000
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 30000,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:36:40.770
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 11:06:01
Razão Social:	RAZE COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
Marca:	MADEKIDZ
Modelo:	50X60
Valor Lance:	R$ 600,0000
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 30000,0000

Exportado do Sistema Único de Processos 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:38:02

Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 142/2024 SME - Disputa: Aberto

Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:37:11.530
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:46:06
Razão Social:	EQUIPMAIS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI
Marca:	Madekidz
Modelo:	Madeira 50x60cm.
Valor Lance:	R$ 620,0000
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 31000,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:37:26.093
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:57:59
Razão Social:	MULTIPLA IA COMERCIO E SERVIÇOS DE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
Marca:	MADEIRINHA
Modelo:	REGGIO EMILIA BRANCA
Valor Lance:	R$ 990,0000
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 49500,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:24:04.387
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:22:28
Razão Social:	PG COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.
Marca:	Madeirinha
Modelo:	Raggio Emilia Branca
Valor Lance:	R$ 998,4000
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 49920,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:22:04.820
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:04:43
Razão Social:	COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS CIVIAM LTDA.EPP
Marca:	CVM
Modelo:	50x50
Valor Lance:	R$ 1049,0000
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 52450,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:00:00.000
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 08:05:36

Seq. Item - 2 JARDINAGEM, kit, demais especificações previstas e inseridas em edital.

Razão Social:	JLS COMERCIAL LTDA
Marca:	VONDER
Modelo:	KIT
Valor Lance:	R$ 23,0000
Quantidade:	70.0000
Valor total:	R$ 1610,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:57.430
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:42:44
Razão Social:	FABIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMERCIO DE INFORMATICA
Marca:	TRAMONTINA
Modelo:	KIT
Valor Lance:	R$ 32,0000
Quantidade:	70.0000

Exportado do Sistema Único de Protocolos 01-253308/2024 por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:38:02

Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 142/2024 SME - Disputa: Aberto

Valor total:	R$ 2240,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:36.343
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 17:04:28
Razão Social:	EQUIPMAIS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI
Marca:	Tramontina
Modelo:	Kit c/ 3 peças-Cabo Madeira
Valor Lance:	R$ 33,4500
Quantidade:	70.0000
Valor total:	R$ 2341,5000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:57.743
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:57:59
Razão Social:	RAZE COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
Marca:	TRAMONTINA
Modelo:	JARDINAGEM
Valor Lance:	R$ 40,5100
Quantidade:	70.0000
Valor total:	R$ 2835,7000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:54.400
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:46:06
Razão Social:	LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Marca:	tramontina
Modelo:	3pc
Valor Lance:	R$ 47,0000
Quantidade:	70.0000
Valor total:	R$ 3290,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:16.810
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 07:21:10
Razão Social:	COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS CIVIAM LTDA.EPP
Marca:	tramontina
Modelo:	78100801
Valor Lance:	R$ 48,0000
Quantidade:	70.0000
Valor total:	R$ 3360,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:20:41.487
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 08:05:36
Razão Social:	RIBEIRO LICITAÇÕES COMERCIAL LTDA
Marca:	TRAMONTINA
Modelo:	KIT 3 PEÇAS
Valor Lance:	R$ 48,1000
Quantidade:	70.0000
Valor total:	R$ 3367,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:36:55.747
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 16:11:21
Razão Social:	BCL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Marca:	LOTUS
Modelo:	KIT JARDINAGEM
Valor Lance:	R$ 53,0400
Quantidade:	70.0000
Valor total:	R$ 3712,8000

Exportado do Sistema Único de Processos 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:38:02

Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 142/2024 SME - Disputa: Aberto

Data/Hora Lance: 22/11/2024 10:00:00.000
Data/Hora Desempate: 21/11/2024 09:44:15

Seq. Item - 3 MICROSCÓPIO, óptico, demais especificações previstas no termo de referência.

Razão Social: RIBEIRO LICITAÇÕES COMERCIAL LTDA
Marca: MARTE
Modelo: MIC-100
Valor Lance: R$ 1786,4400
Quantidade: 40.0000
Valor total: R$ 71457,6000
Data/Hora Lance: 22/11/2024 10:39:56.210
Data/Hora Desempate: 21/11/2024 16:11:21

Razão Social: CCA SOLUÇÕES LTDA
Marca: LABORANA
Modelo: ÓTICO
Valor Lance: R$ 1876,5300
Quantidade: 40.0000
Valor total: R$ 75061,2000
Data/Hora Lance: 22/11/2024 10:00:00.000
Data/Hora Desempate: 22/11/2024 09:51:14

Seq. Item - 4 MICROSCÓPIO, digital, compatível com computadores e smartphones, com 1000x de ampliação, contendo cabo usb de 1,3m, equipado com base de rotação, para observar em 360 graus, resolução hd, equipado com lâmpadas led, dimensões mínimas: 38,5x8x8cm

Razão Social: XWC ATACADISTA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA
Marca: IMP
Modelo: ROSCÓPIO DIGITALMIC
Valor Lance: R$ 96,9800
Quantidade: 160.0000
Valor total: R$ 15516,8000
Data/Hora Lance: 22/11/2024 10:39:56.383
Data/Hora Desempate: 22/11/2024 08:59:16

Razão Social: LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Marca: global opticos
Modelo: mo 135
Valor Lance: R$ 175,0000
Quantidade: 160.0000
Valor total: R$ 28000,0000
Data/Hora Lance: 22/11/2024 10:39:23.203
Data/Hora Desempate: 22/11/2024 07:21:10

Razão Social: MCOM TECNOLOGIA
Marca: CBT
Modelo: 1000XUSB
Valor Lance: R$ 176,0000
Quantidade: 160.0000
Valor total: R$ 28160,0000
Data/Hora Lance: 22/11/2024 10:00:00.000
Data/Hora Desempate: 21/11/2024 20:59:18

Razão Social: CCA SOLUÇÕES LTDA
Marca: LABORANA

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA FERRARI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:38:02

Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 142/2024 SME - Disputa: Aberto

Modelo:	DIGITAL
Valor Lance:	R$ 176,3700
Quantidade:	160.0000
Valor total:	R$ 28219,2000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:00:00.000
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:51:14

Seq. Item - 5 GLOBO, mundi terrestre, confeccionado em plástico rígido abs, resistente a impactos, medindo 30cm de diâmetro, com escala aprox. de 1:42.000.000; traz a divisão política mundial dos países, suas capitais e principais cidades,

Razão Social:	LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Marca:	librera
Modelo:	30 cm
Valor Lance:	R$ 1,6000
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 80,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:56.993
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 07:21:10
Razão Social:	FABIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMERCIO DE INFORMATICA
Marca:	LIBRERIA
Modelo:	STUDIO
Valor Lance:	R$ 123,0000
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 6150,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:41.000
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 17:04:28
Razão Social:	RIBEIRO LICITAÇÕES COMERCIAL LTDA
Marca:	LIBERIA
Modelo:	STUDIO
Valor Lance:	R$ 129,3300
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 6466,5000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:56.587
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 16:11:21
Razão Social:	LIBER DISTRIBUIDORA LTDA
Marca:	Corallo
Modelo:	30cm
Valor Lance:	R$ 142,2100
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 7110,5000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:48.740
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:12:36
Razão Social:	RAZE COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
Marca:	LIBRERIA
Modelo:	PRISMA
Valor Lance:	R$ 147,6000
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 7380,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:58.337
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:46:06

Expedido do Sistema Único de Protocolos 01-253308/2024 - pôs DIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:38:02

Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 142/2024 SME - Disputa: Aberto

Razão Social:	CCA SOLUÇÕES LTDA
Marca:	LIBRERIA
Modelo:	POLÍTICO 30CM
Valor Lance:	R$ 163,0000
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 8150,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:27.763
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:51:14
Razão Social:	UNIQUE COMERCIAL LTDA
Marca:	Lig lig
Modelo:	Lig lig
Valor Lance:	R$ 163,8000
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 8190,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:49.740
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 11:06:01
Razão Social:	EQUIPMAIS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI
Marca:	Libreria Editora
Modelo:	Globo Mundi 30cm.
Valor Lance:	R$ 164,0000
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 8200,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:32:14.273
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:57:59
Razão Social:	COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS CIVIAM LTDA.EPP
Marca:	libreria
Modelo:	Studio
Valor Lance:	R$ 165,0000
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 8250,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:20:16.487
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 08:05:36
Razão Social:	JLS COMERCIAL LTDA
Marca:	LIBRERIA
Modelo:	30CM
Valor Lance:	R$ 189,0000
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 9450,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:36:53.433
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:42:44
Razão Social:	XWC ATACADISTA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA
Marca:	libreria
Modelo:	globo mundi terrestre
Valor Lance:	R$ 190,7600
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 9538,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:00:00.000
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 08:59:16

Exportado do Sistema Único de Protocolos 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:38:02

Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 142/2024 SME - Disputa: Aberto

Seq. Item - 6 LUPA, de mão, 75mm x 5x, magnificação 45 x 22mm garantia de 3 meses.

Razão Social:	RAZE COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
Marca:	TROYA
Modelo:	75 MM
Valor Lance:	R$ 8,0000
Quantidade:	330.0000
Valor total:	R$ 2640,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:54.240
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:46:06
Razão Social:	FABIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMERCIO DE INFORMATICA
Marca:	GRAMPLINE
Modelo:	75MM X5
Valor Lance:	R$ 9,8000
Quantidade:	330.0000
Valor total:	R$ 3234,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:58.510
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 17:04:28
Razão Social:	JLS COMERCIAL LTDA
Marca:	MYLABOR
Modelo:	75MM
Valor Lance:	R$ 9,9000
Quantidade:	330.0000
Valor total:	R$ 3267,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:52.693
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:42:44
Razão Social:	UNIQUE COMERCIAL LTDA
Marca:	Aliança
Modelo:	Aliança
Valor Lance:	R$ 10,0000
Quantidade:	330.0000
Valor total:	R$ 3300,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:59.650
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 11:06:01
Razão Social:	RIBEIRO LICITAÇÕES COMERCIAL LTDA
Marca:	ALFACELL
Modelo:	IM46028
Valor Lance:	R$ 11,3300
Quantidade:	330.0000
Valor total:	R$ 3738,9000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:57.853
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 16:11:21
Razão Social:	J. KAMINSKI COMÉRCIO DE UTILIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
Marca:	LYKE
Modelo:	5X
Valor Lance:	R$ 13,9100
Quantidade:	330.0000
Valor total:	R$ 4590,3000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:45.797

Exportado do Sistema Único de Protocolo 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:38:02

Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 142/2024 SME - Disputa: Aberto

Data/Hora Desempate:	21/11/2024 18:13:52
Razão Social:	EQUIPMAIS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI
Marca:	Lyke
Modelo:	80mm x 5x
Valor Lance:	R$ 16,5000
Quantidade:	330.0000
Valor total:	R$ 5445,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:38.093
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:57:59
Razão Social:	LIBER DISTRIBUIDORA LTDA
Marca:	Egom
Modelo:	75mm 5x
Valor Lance:	R$ 16,9800
Quantidade:	330.0000
Valor total:	R$ 5603,4000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:53.240
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:12:36
Razão Social:	LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Marca:	grampline
Modelo:	75x5
Valor Lance:	R$ 17,8000
Quantidade:	330.0000
Valor total:	R$ 5874,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:37:19.843
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 07:21:10
Razão Social:	KW INFORMATICA LTDA
Marca:	IMPORT HOME
Modelo:	LUPA
Valor Lance:	R$ 17,9000
Quantidade:	330.0000
Valor total:	R$ 5907,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:32:09.647
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:45:02
Razão Social:	51.586.413 LUIZ NOVAIS RIBEIRO
Marca:	LUPA DE MÃO
Modelo:	GLASS
Valor Lance:	R$ 19,8000
Quantidade:	330.0000
Valor total:	R$ 6534,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:12:30.510
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:57:15
Razão Social:	MCOM TECNOLOGIA
Marca:	WINPAPER
Modelo:	WPL10036
Valor Lance:	R$ 25,8500
Quantidade:	330.0000
Valor total:	R$ 8530,5000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:00:00.000
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 20:59:18

Expedido do Sistema Único de Protocolos 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:38:02

Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 142/2024 SME - Disputa: Aberto

Razão Social:	XWC ATACADISTA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA
Marca:	IMP
Modelo:	LUPA DE MÃO
Valor Lance:	R$ 25,8800
Quantidade:	330.0000
Valor total:	R$ 8540,4000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:00:00.000
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 08:59:16

Seq. Item - 7 LANTERNA, de mão, regarregável, demais especificações inseridas e previstas em edital.

Razão Social:	RIBEIRO LICITAÇÕES COMERCIAL LTDA
Marca:	ALFACELL
Modelo:	LED1909
Valor Lance:	R$ 13,9400
Quantidade:	325.0000
Valor total:	R$ 4530,5000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:58.040
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 16:11:21
Razão Social:	FABIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMERCIO DE INFORMATICA
Marca:	ALFACELL
Modelo:	ALL51170
Valor Lance:	R$ 19,9600
Quantidade:	325.0000
Valor total:	R$ 6487,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:51.457
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 17:04:28
Razão Social:	UNIQUE COMERCIAL LTDA
Marca:	Generica
Modelo:	Generica
Valor Lance:	R$ 25,0000
Quantidade:	325.0000
Valor total:	R$ 8125,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:29.247
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 11:06:01
Razão Social:	EQUIPMAIS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI
Marca:	Bmax
Modelo:	BM
Valor Lance:	R$ 27,0000
Quantidade:	325.0000
Valor total:	R$ 8775,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:50.957
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:57:59
Razão Social:	JLS COMERCIAL LTDA
Marca:	FOXLUX
Modelo:	ABS
Valor Lance:	R$ 27,2700
Quantidade:	325.0000
Valor total:	R$ 8862,7500
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:22.577

Exportado do Sistema Único de Protocolo 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DE ANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:38:02

Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 142/2024 SME - Disputa: Aberto

Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:42:44
Razão Social:	MCOM TECNOLOGIA
Marca:	RENUX
Modelo:	LT-005
Valor Lance:	R$ 27,5000
Quantidade:	325.0000
Valor total:	R$ 8937,5000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:23.310
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 20:59:18
Razão Social:	LIBER DISTRIBUIDORA LTDA
Marca:	FoxLux
Modelo:	bivolt
Valor Lance:	R$ 28,9000
Quantidade:	325.0000
Valor total:	R$ 9392,5000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:43.937
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:12:36
Razão Social:	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMÁTICA LTDA
Marca:	VONDER
Modelo:	LVR-180
Valor Lance:	R$ 29,4300
Quantidade:	325.0000
Valor total:	R$ 9564,7500
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:51.207
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 09:13:46
Razão Social:	J. KAMINSKI COMÉRCIO DE UTILIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
Marca:	VONDER
Modelo:	LRV 180
Valor Lance:	R$ 30,0000
Quantidade:	325.0000
Valor total:	R$ 9750,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:29:42.480
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 18:13:52
Razão Social:	LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Marca:	westen 5
Modelo:	westen 5
Valor Lance:	R$ 30,0000
Quantidade:	325.0000
Valor total:	R$ 9750,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:37:40.350
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 07:21:10
Razão Social:	51.586.413 LUIZ NOVAIS RIBEIRO
Marca:	TATICA
Modelo:	T9
Valor Lance:	R$ 38,9000
Quantidade:	325.0000
Valor total:	R$ 12642,5000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:11:02.323
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:57:15

Expedido do Sistema Único de Protocolos 01-253308/2024 - por JDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:38:02

Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 142/2024 SME - Disputa: Aberto

Razão Social:	SHOW DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - ME
Marca:	WESTERN
Modelo:	EL-83N
Valor Lance:	R$ 39,4400
Quantidade:	325.0000
Valor total:	R$ 12818,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:00:00.000
Data/Hora Desempate:	18/11/2024 14:30:35
Razão Social:	COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS CIVIAM LTDA.EPP
Marca:	western
Modelo:	EL83N
Valor Lance:	R$ 39,7900
Quantidade:	325.0000
Valor total:	R$ 12931,7500
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:00:00.000
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 08:05:36

Total geral dos itens dos primeiros colocados(R$) 105.834,9000

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELINHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:38:02

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-253308/2024

DE: SME / EDEL4 - ADEQUAÇÃO

PARA: SME / SMECPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SME

Segue analise das amostras,

Favor solicitar amostra do segundo lugar do item 2 via catálago.

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

34.1 - PE 142 - AMOSTRAS.PDF

Curitiba , 28 de novembro de 2024 - 08:42:09

Assinado eletronicamente por GESIANE CHAGAS DOS SANTOS MIQUELASSO - 154714 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:38:02

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 34.1 - PE 142 - AMOSTRAS.PDF do Trâmite 34 INFORMAÇÃO - EDEL4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE ADEQUAÇÃO FÍSICA

AMOSTRAS APROVADAS E DESCLASSIFICADAS - PE 142/2024

1º COLOCADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	NOME DA EMPRESA	MARCA	JULGAMENTO	JUSTIFICATIVA
1	CAIXA, de luz, pedagógica, confeccionada em madeira, com tampa de acrílico fosca, demais especificações previstas no termo de referência. (confeccionada em madeira, com espessura mínima de 1,2cm, com tampa de acrílico fosca e resistente, e uma instalação elétrica com lâmpadas no interior da caixa que refletem através do acrílico branco. Sobre o acrílico são colocados diversos materiais para pesquisa e exploração, como sementes, areia colorida, lâmina de retroprojetor, papel celofane entre outros. Lâmpadas de LED inclusas (luz branca). Dimensões aproximada (CxLXA): 50cm x 60cm x 12cm (tolerância de 5% nas medidas). Garantia mínima de 03 meses contra defeitos de fabricação. Voltagem: Bivolt. A data de entrega do empenho deve ser considerada como data inicial para cálculo da garantia.)	XWC ATACADISTA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	própria	**AMOSTRA CATÁLAGO APROVADA**	

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:38:02

2	JARDINAGEM, kit, demais especificações previstas e inseridas em edital. (Contendo uma pazinha larga, um ancinho com três dentes e um garfo com quatro dentes. Itens confeccionados em aço carbono especial de alta qualidade pintadas com tinta eletrostática a pó e cabos de madeira de origem renovável revestidos com verniz.)	JLS COMERCIAL LTDA	VONDER	**AMOSTRA FÍSICA** **DESCLASSIFICADA**	Itens (apresentado contém 1 pazinha larga, 1 pazinha estreita e 1 escardilho) não condizem com os solicitados.
3	MICROSCÓPIO, óptico, demais especificações previstas no termo de referência. (Revolver para 04 (quatro) objetivas de 4x, 10x, 40x e 100x imersão retrátil. Platina mecânica com dimensões aproximadas de 130 x 125 mm, com trava de segurança que evita a quebra de lâminas, movimento cruzado em X e Y com charriot e curso aproximado de 77x50mm. Cabeçote Binocular com inclinação de 30 graus. Ajuste interpupilar aproximada de 47mm até 75mm., 01 (um) par de oculares de aproximadamente 20mm de campo. Sistema de foco Macro e Micro (Ajuste grosso e fino). Iluminação LED de alto brilho embutida na base. Voltagem 110/220 – 50/60hz. Contendo: 01 Filtro azul, 01 frasco de óleo imersão, capa protetora e manual de instruções em português. Acondicionado em caixa de isopor e papelão.)	RIBEIRO LICITAÇÕES COMERCIAL LTDA	MARTE - MIC-100	**AMOSTRA CATÁLAGO** **APROVADA**	
4	MICROSCÓPIO, digital, compatível com computadores e smartphones, com 1000x de ampliação, contendo cabo usb de 1,3m, equipado com base de rotação, para observar em 360 graus, resolução hd, equipado com lâmpadas led, dimensões mínimas: 38,5x8x8cm	XWC ATACADISTA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	IMP - ROSCÓPIO DIGITALMIC	**AMOSTRA CATÁLAGO** **APROVADA**	

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por DIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 10266 em 06/12/2024 às 09:38:02

5	GLOBO, mundi terrestre, confeccionado em plástico rígido abs, resistente a impactos, medindo 30cm de diâmetro, com escala aprox. de 1:42.000.000; traz a divisão política mundial dos países, suas capitais e principais cidades, (fusos horários, pontos cardeais, meridianos, trópicos, indicação de correntes marítimas e profundidade dos oceanos. globo atualizado com nomenclatura em português e acondicionado em caixa de papelão)	LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA	librera - 30 cm	**DESCLASSIFICADA**	(e-mail da empresa) Referente item 05, pedimos desclassifição, pois erramos na pontuação dos valores do enviados
6	LUPA, de mão, 75mm x 5x, magnificação 45 x 22mm garantia de 3 meses.	RAZE COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	TROYA - 75 MM	**AMOSTRA FÍSICA APROVADA**	
7	LANTERNA, de mão, regarregável, demais especificações inseridas e previstas em edital. (com plug embutido para carregamento (bivolt). Com lâmpada LED e bateria recarregável. Corpo da lanterna em plástico ABS)	RIBEIRO LICITAÇÕES COMERCIAL LTDA	ALFACELL - LED1909	**AMOSTRA FÍSICA APROVADA**	

2º COLOCADOS

5	GLOBO, mundi terrestre, confeccionado em plástico rígido abs, resistente a impactos, medindo 30cm de diâmetro, com escala aprox. de 1:42.000.000; traz a divisão política mundial dos países, suas capitais e principais cidades, (fusos horários, pontos cardeais, meridianos, trópicos, indicação de correntes marítimas e profundidade dos oceanos. globo atualizado com nomenclatura em português e acondicionado em caixa de papelão)	FABIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMERCIO DE INFORMATICA	LIBRERIA - STUDIO	**AMOSTRA FÍSICA APROVADA**	

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-253308/2024 - por [illegible] NA FAVERSANI DELANNESE - Matrícula 159966 em 06/12/2024 às 09:38:02

Prefeitura Municipal de Curitiba

Termo de Anexação de Arquivos

01-253308/2024

ORIGEM: SME / SMECPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SME

Nesta data juntamos ao presente, por anexação o(s) arquivo(s) eletrônico(s) abaixo relacionado(s), a fim de subsidiar a instrução processual.

35.1 - MAPA COMPARATIVO_03.PDF

35.2 - MAPA COMPARATIVO_04_PE_142.PDF

35.3 - OFÍCIO_285_PE_142_AMOSTRA_FABIO.PDF

35.4 - OFÍCIO_286_PE_142_AMOSTRA_RIBEIRO.PDF

Anexação de Arquivos

Curitiba , 28 de novembro de 2024 - 14:22:27

Assinado eletronicamente por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - 159266 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:38:02

CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 142/2024 SME - Disputa: Aberto

Seq. Item - 1 CAIXA, de luz, pedagógica, confeccionada em madeira, com tampa de acrílico fosca, demais especificações previstas no termo de referência.

Razão Social:	XWC ATACADISTA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA
Marca:	própria
Modelo:	própria
Valor Lance:	R$ 200,0000
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 10000,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:58.430
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 08:59:16
Razão Social:	D LENZI COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Marca:	DL
Modelo:	PEDAGOGICA
Valor Lance:	R$ 238,8900
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 11944,5000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:55.837
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 08:41:24
Razão Social:	KW INFORMATICA LTDA
Marca:	fundamental
Modelo:	caixa de luz
Valor Lance:	R$ 380,0000
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 19000,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:58.493
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:45:02
Razão Social:	BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
Marca:	PROPRIA
Modelo:	CAIXA DE LUZ
Valor Lance:	R$ 429,0000
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 21450,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:57.960
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 14:37:32
Razão Social:	MCOM TECNOLOGIA
Marca:	CBT
Modelo:	LP5060
Valor Lance:	R$ 490,0000
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 24500,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:55.400
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 20:59:18
Razão Social:	ASC COMERCIO LTDA
Marca:	Própria
Modelo:	Reggio Emilia
Valor Lance:	R$ 510,0000
Quantidade:	50.0000

Exportado do Sistema Único de Protocolo 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:38:02

Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 142/2024 SME - Disputa: Aberto

Valor total:	R$ 25500,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:50.613
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:57:13
Razão Social:	RIBEIRO LICITAÇÕES COMERCIAL LTDA
Marca:	PROPRIA
Modelo:	CX DE LUZ PEDAGÓGICA
Valor Lance:	R$ 512,0000
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 25600,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:56.400
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 16:11:21
Razão Social:	CCA SOLUÇÕES LTDA
Marca:	PMG
Modelo:	CAIXA DE LUZ 50 X 60 X 12
Valor Lance:	R$ 520,0000
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 26000,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:57.790
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:51:14
Razão Social:	GUSTAVO LUIS NASCIMENTO LTDA
Marca:	Ecotimber
Modelo:	Caixa de luz RGB
Valor Lance:	R$ 550,0000
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 27500,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:36:47.163
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:20:39
Razão Social:	CARLETTO VENDAS EM GERAL LTDA
Marca:	MADKID
Modelo:	MADKID
Valor Lance:	R$ 560,0000
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 28000,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:38:08.833
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 08:39:47
Razão Social:	UNIQUE COMERCIAL LTDA
Marca:	Lig lig
Modelo:	Lig lig
Valor Lance:	R$ 600,0000
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 30000,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:36:40.770
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 11:06:01
Razão Social:	RAZE COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
Marca:	MADEKIDZ
Modelo:	50X60
Valor Lance:	R$ 600,0000
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 30000,0000

Exportado do Sistema Único de Processos 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:38:02

Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 142/2024 SME - Disputa: Aberto

Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:37:11.530
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:46:06
Razão Social:	EQUIPMAIS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI
Marca:	Madekidz
Modelo:	Madeira 50x60cm.
Valor Lance:	R$ 620,0000
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 31000,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:37:26.093
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:57:59
Razão Social:	MULTIPLA IA COMERCIO E SERVIÇOS DE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
Marca:	MADEIRINHA
Modelo:	REGGIO EMILIA BRANCA
Valor Lance:	R$ 990,0000
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 49500,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:24:04.387
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:22:28
Razão Social:	PG COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.
Marca:	Madeirinha
Modelo:	Raggio Emilia Branca
Valor Lance:	R$ 998,4000
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 49920,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:22:04.820
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:04:43
Razão Social:	COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS CIVIAM LTDA.EPP
Marca:	CVM
Modelo:	50x50
Valor Lance:	R$ 1049,0000
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 52450,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:00:00.000
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 08:05:36

Seq. Item - 2 JARDINAGEM, kit, demais especificações previstas e inseridas em edital.

Razão Social:	FABIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMERCIO DE INFORMATICA
Marca:	TRAMONTINA
Modelo:	KIT
Valor Lance:	R$ 32,0000
Quantidade:	70.0000
Valor total:	R$ 2240,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:36.343
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 17:04:28
Razão Social:	EQUIPMAIS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI
Marca:	Tramontina
Modelo:	Kit c/ 3 peças-Cabo Madeira
Valor Lance:	R$ 33,4500
Quantidade:	70.0000

Exportado do Sistema Único de Processos 01-253308/2024 por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:38:02

Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 142/2024 SME - Disputa: Aberto

Valor total:	R$ 2341,5000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:57.743
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:57:59
Razão Social:	RAZE COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
Marca:	TRAMONTINA
Modelo:	JARDINAGEM
Valor Lance:	R$ 40,5100
Quantidade:	70.0000
Valor total:	R$ 2835,7000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:54.400
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:46:06
Razão Social:	LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Marca:	tramontina
Modelo:	3pc
Valor Lance:	R$ 47,0000
Quantidade:	70.0000
Valor total:	R$ 3290,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:16.810
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 07:21:10
Razão Social:	COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS CIVIAM LTDA.EPP
Marca:	tramontina
Modelo:	78100801
Valor Lance:	R$ 48,0000
Quantidade:	70.0000
Valor total:	R$ 3360,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:20:41.487
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 08:05:36
Razão Social:	RIBEIRO LICITAÇÕES COMERCIAL LTDA
Marca:	TRAMONTINA
Modelo:	KIT 3 PEÇAS
Valor Lance:	R$ 48,1000
Quantidade:	70.0000
Valor total:	R$ 3367,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:36:55.747
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 16:11:21
Razão Social:	BCL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Marca:	LOTUS
Modelo:	KIT JARDINAGEM
Valor Lance:	R$ 53,0400
Quantidade:	70.0000
Valor total:	R$ 3712,8000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:00:00.000
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 09:44:15

Seq. Item - 3 MICROSCÓPIO, óptico, demais especificações previstas no termo de referência.

Razão Social:	RIBEIRO LICITAÇÕES COMERCIAL LTDA
Marca:	MARTE
Modelo:	MIC-100
Valor Lance:	R$ 1786,4400

Exportado do Sistema Único de Processos 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:38:02

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 35.1 - MAPA COMPARATIVO_03.PDF do Trâmite 35 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - SMECPL

Quantidade:	40.0000
Valor total:	R$ 71457,6000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:56.210
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 16:11:21
Razão Social:	CCA SOLUÇÕES LTDA
Marca:	LABORANA
Modelo:	ÓTICO
Valor Lance:	R$ 1876,5300
Quantidade:	40.0000
Valor total:	R$ 75061,2000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:00:00.000
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:51:14

Seq. Item - 4 MICROSCÓPIO, digital, compatível com computadores e smartphones, com 1000x de ampliação, contendo cabo usb de 1,3m, equipado com base de rotação, para observar em 360 graus, resolução hd, equipado com lâmpadas led, dimensões mínimas: 38,5x8x8cm

Razão Social:	XWC ATACADISTA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA
Marca:	IMP
Modelo:	ROSCÓPIO DIGITALMIC
Valor Lance:	R$ 96,9800
Quantidade:	160.0000
Valor total:	R$ 15516,8000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:56.383
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 08:59:16
Razão Social:	LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Marca:	global opticos
Modelo:	mo 135
Valor Lance:	R$ 175,0000
Quantidade:	160.0000
Valor total:	R$ 28000,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:23.203
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 07:21:10
Razão Social:	MCOM TECNOLOGIA
Marca:	CBT
Modelo:	1000XUSB
Valor Lance:	R$ 176,0000
Quantidade:	160.0000
Valor total:	R$ 28160,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:00:00.000
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 20:59:18
Razão Social:	CCA SOLUÇÕES LTDA
Marca:	LABORANA
Modelo:	DIGITAL
Valor Lance:	R$ 176,3700
Quantidade:	160.0000
Valor total:	R$ 28219,2000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:00:00.000
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:51:14

Exportado do Sistema Único de Processos 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - cópia da 159266 em 06/12/2024 às 09:38:02

CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 142/2024 SME - Disputa: Aberto

Seq. Item - 5 GLOBO, mundi terrestre, confeccionado em plástico rígido abs, resistente a impactos, medindo 30cm de diâmetro, com escala aprox. de 1:42.000.000; traz a divisão política mundial dos países, suas capitais e principais cidades,

Razão Social:	FABIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMERCIO DE INFORMATICA
Marca:	LIBRERIA
Modelo:	STUDIO
Valor Lance:	R$ 123,0000
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 6150,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:41.000
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 17:04:28
Razão Social:	RIBEIRO LICITAÇÕES COMERCIAL LTDA
Marca:	LIBERIA
Modelo:	STUDIO
Valor Lance:	R$ 129,3300
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 6466,5000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:56.587
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 16:11:21
Razão Social:	LIBER DISTRIBUIDORA LTDA
Marca:	Corallo
Modelo:	30cm
Valor Lance:	R$ 142,2100
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 7110,5000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:48.740
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:12:36
Razão Social:	RAZE COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
Marca:	LIBRERIA
Modelo:	PRISMA
Valor Lance:	R$ 147,6000
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 7380,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:58.337
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:46:06
Razão Social:	CCA SOLUÇÕES LTDA
Marca:	LIBRERIA
Modelo:	POLÍTICO 30CM
Valor Lance:	R$ 163,0000
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 8150,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:27.763
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:51:14
Razão Social:	UNIQUE COMERCIAL LTDA
Marca:	Lig lig
Modelo:	Lig lig
Valor Lance:	R$ 163,8000
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 8190,0000

Exportado do Sistema Único de Processos 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:38:02

Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 142/2024 SME - Disputa: Aberto

Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:49.740
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 11:06:01
Razão Social:	EQUIPMAIS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI
Marca:	Libreria Editora
Modelo:	Globo Mundi 30cm.
Valor Lance:	R$ 164,0000
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 8200,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:32:14.273
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:57:59
Razão Social:	COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS CIVIAM LTDA.EPP
Marca:	libreria
Modelo:	Studio
Valor Lance:	R$ 165,0000
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 8250,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:20:16.487
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 08:05:36
Razão Social:	JLS COMERCIAL LTDA
Marca:	LIBRERIA
Modelo:	30CM
Valor Lance:	R$ 189,0000
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 9450,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:36:53.433
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:42:44
Razão Social:	XWC ATACADISTA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA
Marca:	libreria
Modelo:	globo mundi terrestre
Valor Lance:	R$ 190,7600
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 9538,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:00:00.000
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 08:59:16

Seq. Item - 6 LUPA, de mão, 75mm x 5x, magnificação 45 x 22mm garantia de 3 meses.

Razão Social:	RAZE COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
Marca:	TROYA
Modelo:	75 MM
Valor Lance:	R$ 8,0000
Quantidade:	330.0000
Valor total:	R$ 2640,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:54.240
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:46:06
Razão Social:	FABIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMERCIO DE INFORMATICA
Marca:	GRAMPLINE
Modelo:	75MM X5
Valor Lance:	R$ 9,8000
Quantidade:	330.0000

Exportado do Sistema Único de Processos 01-253308/2024 por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:38:02

Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 142/2024 SME - Disputa: Aberto

Valor total:	R$ 3234,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:58.510
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 17:04:28
Razão Social:	JLS COMERCIAL LTDA
Marca:	MYLABOR
Modelo:	75MM
Valor Lance:	R$ 9,9000
Quantidade:	330.0000
Valor total:	R$ 3267,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:52.693
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:42:44
Razão Social:	UNIQUE COMERCIAL LTDA
Marca:	Aliança
Modelo:	Aliança
Valor Lance:	R$ 10,0000
Quantidade:	330.0000
Valor total:	R$ 3300,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:59.650
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 11:06:01
Razão Social:	RIBEIRO LICITAÇÕES COMERCIAL LTDA
Marca:	ALFACELL
Modelo:	IM46028
Valor Lance:	R$ 11,3300
Quantidade:	330.0000
Valor total:	R$ 3738,9000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:57.853
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 16:11:21
Razão Social:	J. KAMINSKI COMÉRCIO DE UTILIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
Marca:	LYKE
Modelo:	5X
Valor Lance:	R$ 13,9100
Quantidade:	330.0000
Valor total:	R$ 4590,3000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:45.797
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 18:13:52
Razão Social:	EQUIPMAIS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI
Marca:	Lyke
Modelo:	80mm x 5x
Valor Lance:	R$ 16,5000
Quantidade:	330.0000
Valor total:	R$ 5445,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:38.093
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:57:59
Razão Social:	LIBER DISTRIBUIDORA LTDA
Marca:	Egom
Modelo:	75mm 5x
Valor Lance:	R$ 16,9800
Quantidade:	330.0000
Valor total:	R$ 5603,4000

Exportado do Sistema Único de Processos 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:38:02

Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 142/2024 SME - Disputa: Aberto

Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:53.240
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:12:36
Razão Social:	LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Marca:	grampline
Modelo:	75x5
Valor Lance:	R$ 17,8000
Quantidade:	330.0000
Valor total:	R$ 5874,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:37:19.843
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 07:21:10
Razão Social:	KW INFORMATICA LTDA
Marca:	IMPORT HOME
Modelo:	LUPA
Valor Lance:	R$ 17,9000
Quantidade:	330.0000
Valor total:	R$ 5907,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:32:09.647
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:45:02
Razão Social:	51.586.413 LUIZ NOVAIS RIBEIRO
Marca:	LUPA DE MÃO
Modelo:	GLASS
Valor Lance:	R$ 19,8000
Quantidade:	330.0000
Valor total:	R$ 6534,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:12:30.510
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:57:15
Razão Social:	MCOM TECNOLOGIA
Marca:	WINPAPER
Modelo:	WPL10036
Valor Lance:	R$ 25,8500
Quantidade:	330.0000
Valor total:	R$ 8530,5000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:00:00.000
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 20:59:18
Razão Social:	XWC ATACADISTA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA
Marca:	IMP
Modelo:	LUPA DE MÃO
Valor Lance:	R$ 25,8800
Quantidade:	330.0000
Valor total:	R$ 8540,4000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:00:00.000
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 08:59:16

Seq. Item - 7 LANTERNA, de mão, regarregável, demais especificações inseridas e previstas em edital.

Razão Social:	RIBEIRO LICITAÇÕES COMERCIAL LTDA
Marca:	ALFACELL
Modelo:	LED1909
Valor Lance:	R$ 13,9400
Quantidade:	325.0000

Exportado do Sistema Único de Protocolos 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:38:02

Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 142/2024 SME - Disputa: Aberto

Valor total:	R$ 4530,5000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:58.040
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 16:11:21
Razão Social:	FABIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMERCIO DE INFORMATICA
Marca:	ALFACELL
Modelo:	ALL51170
Valor Lance:	R$ 19,9600
Quantidade:	325.0000
Valor total:	R$ 6487,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:51.457
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 17:04:28
Razão Social:	UNIQUE COMERCIAL LTDA
Marca:	Generica
Modelo:	Generica
Valor Lance:	R$ 25,0000
Quantidade:	325.0000
Valor total:	R$ 8125,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:29.247
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 11:06:01
Razão Social:	EQUIPMAIS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI
Marca:	Bmax
Modelo:	BM
Valor Lance:	R$ 27,0000
Quantidade:	325.0000
Valor total:	R$ 8775,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:50.957
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:57:59
Razão Social:	JLS COMERCIAL LTDA
Marca:	FOXLUX
Modelo:	ABS
Valor Lance:	R$ 27,2700
Quantidade:	325.0000
Valor total:	R$ 8862,7500
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:22.577
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:42:44
Razão Social:	MCOM TECNOLOGIA
Marca:	RENUX
Modelo:	LT-005
Valor Lance:	R$ 27,5000
Quantidade:	325.0000
Valor total:	R$ 8937,5000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:23.310
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 20:59:18
Razão Social:	LIBER DISTRIBUIDORA LTDA
Marca:	FoxLux
Modelo:	bivolt
Valor Lance:	R$ 28,9000
Quantidade:	325.0000
Valor total:	R$ 9392,5000

Exportado do Sistema Único de Processos 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:38:02

Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 142/2024 SME - Disputa: Aberto

Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:43.937
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:12:36
Razão Social:	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMÁTICA LTDA
Marca:	VONDER
Modelo:	LVR-180
Valor Lance:	R$ 29,4300
Quantidade:	325.0000
Valor total:	R$ 9564,7500
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:51.207
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 09:13:46
Razão Social:	J. KAMINSKI COMÉRCIO DE UTILIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
Marca:	VONDER
Modelo:	LRV 180
Valor Lance:	R$ 30,0000
Quantidade:	325.0000
Valor total:	R$ 9750,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:29:42.480
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 18:13:52
Razão Social:	LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Marca:	westen 5
Modelo:	westen 5
Valor Lance:	R$ 30,0000
Quantidade:	325.0000
Valor total:	R$ 9750,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:37:40.350
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 07:21:10
Razão Social:	51.586.413 LUIZ NOVAIS RIBEIRO
Marca:	TATICA
Modelo:	T9
Valor Lance:	R$ 38,9000
Quantidade:	325.0000
Valor total:	R$ 12642,5000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:11:02.323
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:57:15
Razão Social:	SHOW DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - ME
Marca:	WESTERN
Modelo:	EL-83N
Valor Lance:	R$ 39,4400
Quantidade:	325.0000
Valor total:	R$ 12818,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:00:00.000
Data/Hora Desempate:	18/11/2024 14:30:35
Razão Social:	COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS CIVIAM LTDA.EPP
Marca:	western
Modelo:	EL83N
Valor Lance:	R$ 39,7900
Quantidade:	325.0000
Valor total:	R$ 12931,7500
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:00:00.000

Exportado do Sistema Único de Processos 01-253308/2024 por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159246 em 06/12/2024 às 09:38:02

Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 142/2024 SME - Disputa: Aberto

Data/Hora Desempate: 21/11/2024 08:05:36

Total geral dos itens dos primeiros colocados(R$) 112.534,9000

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:38:02

Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 142/2024 SME - Disputa: Aberto

Seq. Item - 1 CAIXA, de luz, pedagógica, confeccionada em madeira, com tampa de acrílico fosca, demais especificações previstas no termo de referência.

Razão Social:	XWC ATACADISTA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA
Marca:	própria
Modelo:	própria
Valor Lance:	R$ 200,0000
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 10000,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:58.430
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 08:59:16
Razão Social:	D LENZI COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Marca:	DL
Modelo:	PEDAGOGICA
Valor Lance:	R$ 238,8900
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 11944,5000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:55.837
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 08:41:24
Razão Social:	KW INFORMATICA LTDA
Marca:	fundamental
Modelo:	caixa de luz
Valor Lance:	R$ 380,0000
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 19000,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:58.493
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:45:02
Razão Social:	BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
Marca:	PROPRIA
Modelo:	CAIXA DE LUZ
Valor Lance:	R$ 429,0000
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 21450,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:57.960
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 14:37:32
Razão Social:	MCOM TECNOLOGIA
Marca:	CBT
Modelo:	LP5060
Valor Lance:	R$ 490,0000
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 24500,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:55.400
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 20:59:18
Razão Social:	ASC COMERCIO LTDA
Marca:	Própria
Modelo:	Reggio Emilia
Valor Lance:	R$ 510,0000
Quantidade:	50.0000

Exportado do Sistema Único de Protocolo 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:38:02

Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 142/2024 SME - Disputa: Aberto

Valor total:	R$ 25500,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:50.613
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:57:13
Razão Social:	RIBEIRO LICITAÇÕES COMERCIAL LTDA
Marca:	PROPRIA
Modelo:	CX DE LUZ PEDAGÓGICA
Valor Lance:	R$ 512,0000
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 25600,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:56.400
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 16:11:21
Razão Social:	CCA SOLUÇÕES LTDA
Marca:	PMG
Modelo:	CAIXA DE LUZ 50 X 60 X 12
Valor Lance:	R$ 520,0000
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 26000,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:57.790
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:51:14
Razão Social:	GUSTAVO LUIS NASCIMENTO LTDA
Marca:	Ecotimber
Modelo:	Caixa de luz RGB
Valor Lance:	R$ 550,0000
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 27500,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:36:47.163
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:20:39
Razão Social:	CARLETTO VENDAS EM GERAL LTDA
Marca:	MADKID
Modelo:	MADKID
Valor Lance:	R$ 560,0000
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 28000,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:38:08.833
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 08:39:47
Razão Social:	UNIQUE COMERCIAL LTDA
Marca:	Lig lig
Modelo:	Lig lig
Valor Lance:	R$ 600,0000
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 30000,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:36:40.770
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 11:06:01
Razão Social:	RAZE COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
Marca:	MADEKIDZ
Modelo:	50X60
Valor Lance:	R$ 600,0000
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 30000,0000

Exportado do Sistema Único de Processos 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:38:02

Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 142/2024 SME - Disputa: Aberto

Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:37:11.530
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:46:06
Razão Social:	EQUIPMAIS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI
Marca:	Madekidz
Modelo:	Madeira 50x60cm.
Valor Lance:	R$ 620,0000
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 31000,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:37:26.093
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:57:59
Razão Social:	MULTIPLA IA COMERCIO E SERVIÇOS DE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
Marca:	MADEIRINHA
Modelo:	REGGIO EMILIA BRANCA
Valor Lance:	R$ 990,0000
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 49500,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:24:04.387
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:22:28
Razão Social:	PG COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.
Marca:	Madeirinha
Modelo:	Raggio Emilia Branca
Valor Lance:	R$ 998,4000
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 49920,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:22:04.820
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:04:43
Razão Social:	COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS CIVIAM LTDA.EPP
Marca:	CVM
Modelo:	50x50
Valor Lance:	R$ 1049,0000
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 52450,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:00:00.000
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 08:05:36

Seq. Item - 2 JARDINAGEM, kit, demais especificações previstas e inseridas em edital.

Razão Social:	FABIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMERCIO DE INFORMATICA
Marca:	TRAMONTINA
Modelo:	KIT
Valor Lance:	R$ 32,0000
Quantidade:	70.0000
Valor total:	R$ 2240,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:36.343
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 17:04:28
Razão Social:	EQUIPMAIS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI
Marca:	Tramontina
Modelo:	Kit c/ 3 peças-Cabo Madeira
Valor Lance:	R$ 33,4500
Quantidade:	70.0000

Exportado do Sistema Único de Protocolos 01-253308/2024 por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:38:02

Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 142/2024 SME - Disputa: Aberto

Valor total:	R$ 2341,5000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:57.743
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:57:59
Razão Social:	RAZE COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
Marca:	TRAMONTINA
Modelo:	JARDINAGEM
Valor Lance:	R$ 40,5100
Quantidade:	70.0000
Valor total:	R$ 2835,7000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:54.400
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:46:06
Razão Social:	LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Marca:	tramontina
Modelo:	3pc
Valor Lance:	R$ 47,0000
Quantidade:	70.0000
Valor total:	R$ 3290,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:16.810
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 07:21:10
Razão Social:	COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS CIVIAM LTDA.EPP
Marca:	tramontina
Modelo:	78100801
Valor Lance:	R$ 48,0000
Quantidade:	70.0000
Valor total:	R$ 3360,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:20:41.487
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 08:05:36
Razão Social:	RIBEIRO LICITAÇÕES COMERCIAL LTDA
Marca:	TRAMONTINA
Modelo:	KIT 3 PEÇAS
Valor Lance:	R$ 48,1000
Quantidade:	70.0000
Valor total:	R$ 3367,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:36:55.747
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 16:11:21
Razão Social:	BCL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Marca:	LOTUS
Modelo:	KIT JARDINAGEM
Valor Lance:	R$ 53,0400
Quantidade:	70.0000
Valor total:	R$ 3712,8000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:00:00.000
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 09:44:15

Seq. Item - 3 MICROSCÓPIO, óptico, demais especificações previstas no termo de referência.

Razão Social:	RIBEIRO LICITAÇÕES COMERCIAL LTDA
Marca:	MARTE
Modelo:	MIC-100
Valor Lance:	R$ 1786,4400

Exportado do Sistema Único de Processos 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:38:02

Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 142/2024 SME - Disputa: Aberto

Quantidade:	40.0000
Valor total:	R$ 71457,6000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:56.210
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 16:11:21
Razão Social:	CCA SOLUÇÕES LTDA
Marca:	LABORANA
Modelo:	ÓTICO
Valor Lance:	R$ 1876,5300
Quantidade:	40.0000
Valor total:	R$ 75061,2000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:00:00.000
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:51:14

Seq. Item - 4 MICROSCÓPIO, digital, compatível com computadores e smartphones, com 1000x de ampliação, contendo cabo usb de 1,3m, equipado com base de rotação, para observar em 360 graus, resolução hd, equipado com lâmpadas led, dimensões mínimas: 38,5x8x8cm

Razão Social:	XWC ATACADISTA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA
Marca:	IMP
Modelo:	ROSCÓPIO DIGITALMIC
Valor Lance:	R$ 96,9800
Quantidade:	160.0000
Valor total:	R$ 15516,8000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:56.383
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 08:59:16
Razão Social:	LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Marca:	global opticos
Modelo:	mo 135
Valor Lance:	R$ 175,0000
Quantidade:	160.0000
Valor total:	R$ 28000,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:23.203
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 07:21:10
Razão Social:	MCOM TECNOLOGIA
Marca:	CBT
Modelo:	1000XUSB
Valor Lance:	R$ 176,0000
Quantidade:	160.0000
Valor total:	R$ 28160,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:00:00.000
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 20:59:18
Razão Social:	CCA SOLUÇÕES LTDA
Marca:	LABORANA
Modelo:	DIGITAL
Valor Lance:	R$ 176,3700
Quantidade:	160.0000
Valor total:	R$ 28219,2000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:00:00.000
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:51:14

Exportado do Sistema Único de Protocolos 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - cópia da 159266 em 06/12/2024 às 09:38:02

Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 142/2024 SME - Disputa: Aberto

Seq. Item - 5 GLOBO, mundi terrestre, confeccionado em plástico rígido abs, resistente a impactos, medindo 30cm de diâmetro, com escala aprox. de 1:42.000.000; traz a divisão política mundial dos países, suas capitais e principais cidades,

Razão Social:	RIBEIRO LICITAÇÕES COMERCIAL LTDA
Marca:	LIBERIA
Modelo:	STUDIO
Valor Lance:	R$ 129,3300
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 6466,5000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:56.587
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 16:11:21
Razão Social:	LIBER DISTRIBUIDORA LTDA
Marca:	Corallo
Modelo:	30cm
Valor Lance:	R$ 142,2100
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 7110,5000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:48.740
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:12:36
Razão Social:	RAZE COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
Marca:	LIBRERIA
Modelo:	PRISMA
Valor Lance:	R$ 147,6000
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 7380,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:58.337
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:46:06
Razão Social:	CCA SOLUÇÕES LTDA
Marca:	LIBRERIA
Modelo:	POLÍTICO 30CM
Valor Lance:	R$ 163,0000
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 8150,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:27.763
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:51:14
Razão Social:	UNIQUE COMERCIAL LTDA
Marca:	Lig lig
Modelo:	Lig lig
Valor Lance:	R$ 163,8000
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 8190,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:49.740
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 11:06:01
Razão Social:	EQUIPMAIS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI
Marca:	Libreria Editora
Modelo:	Globo Mundi 30cm.
Valor Lance:	R$ 164,0000
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 8200,0000

Exportado do Sistema Único de Processos 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:38:02

Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 142/2024 SME - Disputa: Aberto

Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:32:14.273
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:57:59
Razão Social:	COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS CIVIAM LTDA.EPP
Marca:	libreria
Modelo:	Studio
Valor Lance:	R$ 165,0000
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 8250,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:20:16.487
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 08:05:36
Razão Social:	JLS COMERCIAL LTDA
Marca:	LIBRERIA
Modelo:	30CM
Valor Lance:	R$ 189,0000
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 9450,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:36:53.433
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:42:44
Razão Social:	XWC ATACADISTA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA
Marca:	libreria
Modelo:	globo mundi terrestre
Valor Lance:	R$ 190,7600
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 9538,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:00:00.000
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 08:59:16

Seq. Item - 6 LUPA, de mão, 75mm x 5x, magnificação 45 x 22mm garantia de 3 meses.

Razão Social:	RAZE COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
Marca:	TROYA
Modelo:	75 MM
Valor Lance:	R$ 8,0000
Quantidade:	330.0000
Valor total:	R$ 2640,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:54.240
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:46:06
Razão Social:	FABIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMERCIO DE INFORMATICA
Marca:	GRAMPLINE
Modelo:	75MM X5
Valor Lance:	R$ 9,8000
Quantidade:	330.0000
Valor total:	R$ 3234,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:58.510
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 17:04:28
Razão Social:	JLS COMERCIAL LTDA
Marca:	MYLABOR
Modelo:	75MM
Valor Lance:	R$ 9,9000
Quantidade:	330.0000

Exportado do Sistema Único de Protocolo 01-253308/2024 por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:38:02

Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 142/2024 SME - Disputa: Aberto

Valor total:	R$ 3267,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:52.693
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:42:44
Razão Social:	UNIQUE COMERCIAL LTDA
Marca:	Aliança
Modelo:	Aliança
Valor Lance:	R$ 10,0000
Quantidade:	330.0000
Valor total:	R$ 3300,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:59.650
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 11:06:01
Razão Social:	RIBEIRO LICITAÇÕES COMERCIAL LTDA
Marca:	ALFACELL
Modelo:	IM46028
Valor Lance:	R$ 11,3300
Quantidade:	330.0000
Valor total:	R$ 3738,9000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:57.853
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 16:11:21
Razão Social:	J. KAMINSKI COMÉRCIO DE UTILIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
Marca:	LYKE
Modelo:	5X
Valor Lance:	R$ 13,9100
Quantidade:	330.0000
Valor total:	R$ 4590,3000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:45.797
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 18:13:52
Razão Social:	EQUIPMAIS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI
Marca:	Lyke
Modelo:	80mm x 5x
Valor Lance:	R$ 16,5000
Quantidade:	330.0000
Valor total:	R$ 5445,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:38.093
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:57:59
Razão Social:	LIBER DISTRIBUIDORA LTDA
Marca:	Egom
Modelo:	75mm 5x
Valor Lance:	R$ 16,9800
Quantidade:	330.0000
Valor total:	R$ 5603,4000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:53.240
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:12:36
Razão Social:	LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Marca:	grampline
Modelo:	75x5
Valor Lance:	R$ 17,8000
Quantidade:	330.0000
Valor total:	R$ 5874,0000

Exportado do Sistema Único de Processos 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:38:02

Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 142/2024 SME - Disputa: Aberto

Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:37:19.843
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 07:21:10
Razão Social:	KW INFORMATICA LTDA
Marca:	IMPORT HOME
Modelo:	LUPA
Valor Lance:	R$ 17,9000
Quantidade:	330.0000
Valor total:	R$ 5907,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:32:09.647
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:45:02
Razão Social:	51.586.413 LUIZ NOVAIS RIBEIRO
Marca:	LUPA DE MÃO
Modelo:	GLASS
Valor Lance:	R$ 19,8000
Quantidade:	330.0000
Valor total:	R$ 6534,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:12:30.510
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:57:15
Razão Social:	MCOM TECNOLOGIA
Marca:	WINPAPER
Modelo:	WPL10036
Valor Lance:	R$ 25,8500
Quantidade:	330.0000
Valor total:	R$ 8530,5000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:00:00.000
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 20:59:18
Razão Social:	XWC ATACADISTA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA
Marca:	IMP
Modelo:	LUPA DE MÃO
Valor Lance:	R$ 25,8800
Quantidade:	330.0000
Valor total:	R$ 8540,4000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:00:00.000
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 08:59:16

Seq. Item - 7 LANTERNA, de mão, regarregável, demais especificações inseridas e previstas em edital.

Razão Social:	RIBEIRO LICITAÇÕES COMERCIAL LTDA
Marca:	ALFACELL
Modelo:	LED1909
Valor Lance:	R$ 13,9400
Quantidade:	325.0000
Valor total:	R$ 4530,5000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:58.040
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 16:11:21
Razão Social:	FABIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMERCIO DE INFORMATICA
Marca:	ALFACELL
Modelo:	ALL51170
Valor Lance:	R$ 19,9600
Quantidade:	325.0000

Exportado do Sistema Único de Protocolos 01-253308/2024 por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:38:02

Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 142/2024 SME - Disputa: Aberto

Valor total:	R$ 6487,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:51.457
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 17:04:28
Razão Social:	UNIQUE COMERCIAL LTDA
Marca:	Generica
Modelo:	Generica
Valor Lance:	R$ 25,0000
Quantidade:	325.0000
Valor total:	R$ 8125,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:29.247
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 11:06:01
Razão Social:	EQUIPMAIS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI
Marca:	Bmax
Modelo:	BM
Valor Lance:	R$ 27,0000
Quantidade:	325.0000
Valor total:	R$ 8775,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:50.957
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:57:59
Razão Social:	JLS COMERCIAL LTDA
Marca:	FOXLUX
Modelo:	ABS
Valor Lance:	R$ 27,2700
Quantidade:	325.0000
Valor total:	R$ 8862,7500
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:22.577
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:42:44
Razão Social:	MCOM TECNOLOGIA
Marca:	RENUX
Modelo:	LT-005
Valor Lance:	R$ 27,5000
Quantidade:	325.0000
Valor total:	R$ 8937,5000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:23.310
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 20:59:18
Razão Social:	LIBER DISTRIBUIDORA LTDA
Marca:	FoxLux
Modelo:	bivolt
Valor Lance:	R$ 28,9000
Quantidade:	325.0000
Valor total:	R$ 9392,5000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:43.937
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:12:36
Razão Social:	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMÁTICA LTDA
Marca:	VONDER
Modelo:	LVR-180
Valor Lance:	R$ 29,4300
Quantidade:	325.0000
Valor total:	R$ 9564,7500

Exportado do Sistema Único de Processos 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:38:02

Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 142/2024 SME - Disputa: Aberto

Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:51.207
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 09:13:46
Razão Social:	J. KAMINSKI COMÉRCIO DE UTILIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
Marca:	VONDER
Modelo:	LRV 180
Valor Lance:	R$ 30,0000
Quantidade:	325.0000
Valor total:	R$ 9750,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:29:42.480
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 18:13:52
Razão Social:	LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Marca:	westen 5
Modelo:	westen 5
Valor Lance:	R$ 30,0000
Quantidade:	325.0000
Valor total:	R$ 9750,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:37:40.350
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 07:21:10
Razão Social:	51.586.413 LUIZ NOVAIS RIBEIRO
Marca:	TATICA
Modelo:	T9
Valor Lance:	R$ 38,9000
Quantidade:	325.0000
Valor total:	R$ 12642,5000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:11:02.323
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:57:15
Razão Social:	SHOW DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - ME
Marca:	WESTERN
Modelo:	EL-83N
Valor Lance:	R$ 39,4400
Quantidade:	325.0000
Valor total:	R$ 12818,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:00:00.000
Data/Hora Desempate:	18/11/2024 14:30:35
Razão Social:	COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS CIVIAM LTDA.EPP
Marca:	western
Modelo:	EL83N
Valor Lance:	R$ 39,7900
Quantidade:	325.0000
Valor total:	R$ 12931,7500
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:00:00.000
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 08:05:36

Total geral dos itens dos primeiros colocados(R$) 112.851,4000

Exportado do Sistema Único de Protocolos 01-253308/2024 por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:38:02

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 35.3 - OFÍCIO_285_PE_142_AMOSTRA_FABIO.PDF do Trâmite 35 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - SMECPL

CURITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2024

Ofício nº 285/2024 **Curitiba, 28 de novembro de 2024.**

Pregão Eletrônico n.º 142/2024 – Aquisição de itens para o Farol Móvel, para atender a Secretaria Municipal da Educação conforme especificações contidas no formulário proposta eletrônico e anexos, partes integrantes deste Edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.
.

A Pregoeira solicita conforme edital que no prazo de 3 dias úteis a amostra seja entregue no endereço:

Avenida João Gualberto 623, 6º andar torre Torre A - Alto da Glória – Curitiba - PR; aos cuidados de Emerson L. Baude.

AMOSTRA FÍSICA para o item:

ITEM 2 - JARDINAGEM, kit, demais especificações previstas e inseridas em edital.

Qualquer dúvida entrar em contato com a pregoeira pelo telefone:4133503175
Prazo para envio 03/12/2024 – terça-feira.

Atenciosamente,

Idiana Faversani Delanhese
Pregoeira

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:38:02

EMPRESA: FABIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMERCIO DE INFORMATICA
FONE: 4199220014
E-MAIL: fabiosouza232302@gmail.com

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 35.4 - OFÍCIO_286_PE_142_AMOSTRA_RIBEIRO.PDF do Trâmite 35 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - SMECPL

CURITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2024

Ofício nº 286/2024 **Curitiba, 28 de novembro de 2024.**

Pregão Eletrônico n.º 142/2024 – Aquisição de itens para o Farol Móvel, para atender a Secretaria Municipal da Educação conforme especificações contidas no formulário proposta eletrônico e anexos, partes integrantes deste Edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.
.

A Pregoeira solicita conforme edital que no prazo de 3 dias úteis a amostra seja entregue no endereço:

Avenida João Gualberto 623, 6º andar torre Torre A - Alto da Glória – Curitiba - PR; aos cuidados de Emerson L. Baude.

AMOSTRA FÍSICA para o item:

Item - 5 GLOBO, mundi terrestre, confeccionado em plástico rígido abs, resistente a impactos, medindo 30cm de diâmetro, com escala aprox. de 1:42.000.000; traz a divisão política mundial dos países, suas capitais e principais cidades.

Qualquer dúvida entrar em contato com a pregoeira pelo telefone:4133503175
Prazo para envio 03/12/2024 – terça-feira.

Atenciosamente,

Idiana Faversani Delanhese
Pregoeira

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:38:02

EMPRESA: RIBEIRO LICITAÇÕES COMERCIAL LTDA
FONE: 4135012446
E-MAIL: ribeirolicitacoescomercial@outlook.com

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-253308/2024

DE: SME / SMECPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SME

PARA: SME / EDEL4 - ADEQUAÇÃO

Boa tarde
Segue Mapa Comparativo atualizado e ifícios encaminhados aos fornecedores para entrega de amostra até a data de 03.12.2024
Atenciosamente

Curitiba , 28 de novembro de 2024 - 14:24:15

Assinado eletronicamente por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - 159266 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:38:02

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-253308/2024

DE: SME / EDEL4 - ADEQUAÇÃO

PARA: SME / SMECPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SME

Segue resultado da analise das amostras

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

37.1 - PE 142 - AMOSTRAS - 1º COLOCADOS.PDF

37.2 - PE 142 - AMOSTRAS - 2º COLOCADOS.PDF

Curitiba , 03 de dezembro de 2024 - 11:20:11

Assinado eletronicamente por GESIANE CHAGAS DOS SANTOS MIQUELASSO - 154714 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:38:02

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 37.1 - PE 142 - AMOSTRAS - 1º COLOCADOS.PDF do Trâmite 37 INFORMAÇÃO - EDEL4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE ADEQUAÇÃO FÍSICA

AMOSTRAS APROVADAS E DESCLASSIFICADAS - PE 121/2024

1º COLOCADO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	NOME DA EMPRESA	MARCA	JULGAMENTO	JUSTIFICATIVA
1	CAIXA, de luz, pedagógica, confeccionada em madeira, com tampa de acrílico fosca, demais especificações previstas no termo de referência. (confeccionada em madeira, com espessura mínima de 1,2cm, com tampa de acrílico fosca e resistente, e uma instalação elétrica com lâmpadas no interior da caixa que refletem através do acrílico branco. Sobre o acrílico são colocados diversos materiais para pesquisa e exploração, como sementes, areia colorida, lâmina de retroprojetor, papel celofane entre outros. Lâmpadas de LED inclusas (luz branca). Dimensões aproximada (CxLXA): 50cm x 60cm x 12cm (tolerância de 5% nas medidas). Garantia mínima de 03 meses contra defeitos de fabricação. Voltagem: Bivolt. A data de entrega do empenho deve ser considerada como data inicial para cálculo da garantia.)	XWC ATACADISTA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	própria	**AMOSTRA CATÁLAGO** **APROVADA**	
2	JARDINAGEM, kit, demais especificações previstas e inseridas em edital. (Contendo uma pazinha larga, um ancinho com três dentes e um garfo com quatro dentes. Itens confeccionados em aço carbono especial de alta qualidade pintadas com tinta eletrostática a pó e cabos de madeira de origem renovável revestidos com verniz.)	JLS COMERCIAL LTDA	VONDER	**AMOSTRA FÍSICA** **DESCLASSIFICADA**	Itens (apresentado contém 1 pazinha larga, 1 pazinha estreita e 1 escardilho) não condizem com os solicitados.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANE FAVERSANI DELANESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:38:02

3	MICROSCÓPIO, óptico, demais especificações previstas no termo de referência. (Revolver para 04 (quatro) objetivas de 4x, 10x, 40x e 100x imersão retrátil. Platina mecânica com dimensões aproximadas de 130 x 125 mm, com trava de segurança que evita a quebra de lâminas, movimento cruzado em X e Y com charriot e curso aproximado de 77x50mm. Cabeçote Binocular com inclinação de 30 graus. Ajuste interpupilar aproximada de 47mm até 75mm., 01 (um) par de oculares de aproximadamente 20mm de campo. Sistema de foco Macro e Micro (Ajuste grosso e fino). Iluminação LED de alto brilho embutida na base. Voltagem 110/220 – 50/60hz. Contendo: 01 Filtro azul, 01 frasco de óleo imersão, capa protetora e manual de instruções em português. Acondicionado em caixa de isopor e papelão.)	RIBEIRO LICITAÇÕES COMERCIAL LTDA	MARTE - MIC-100	**AMOSTRA CATÁLAGO APROVADA**	
4	MICROSCÓPIO, digital, compatível com computadores e smartphones, com 1000x de ampliação, contendo cabo usb de 1,3m, equipado com base de rotação, para observar em 360 graus, resolução hd, equipado com lâmpadas led, dimensões mínimas: 38,5x8x8cm	XWC ATACADISTA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	IMP - ROSCÓPIO DIGITALMIC	**AMOSTRA CATÁLAGO APROVADA**	
5	GLOBO, mundi terrestre, confeccionado em plástico rígido abs, resistente a impactos, medindo 30cm de diâmetro, com escala aprox. de 1:42.000.000; traz a divisão política mundial dos países, suas capitais e principais cidades, (fusos horários, pontos cardeais, meridianos, trópicos, indicação de correntes marítimas e profundidade dos oceanos. globo atualizado com nomenclatura em português e acondicionado em caixa de papelão)	LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA	librera - 30 cm	**DESCLASSIFICADA**	(e-mail da empresa) Referente item 05 , pedimos desclassifição, pois erramos na pontuação dos valores do enviados
6	LUPA, de mão, 75mm x 5x, magnificação 45 x 22mm garantia de 3 meses.	RAZE COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	TROYA - 75 MM	**AMOSTRA FÍSICA APROVADA**	
7	LANTERNA, de mão, regarregável, demais especificações inseridas e previstas em edital. (com plug embutido para carregamento (bivolt). Com lâmpada LED e bateria recarregável. Corpo da lanterna em plástico ABS)	RIBEIRO LICITAÇÕES COMERCIAL LTDA	ALFACELL - LED1909	**AMOSTRA FÍSICA APROVADA**	

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA AFERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:38:02

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 37.2 - PE 142 - AMOSTRAS - 2º COLOCADOS.PDF do Trâmite 37 INFORMAÇÃO - EDEL4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE ADEQUAÇÃO FÍSICA

AMOSTRAS APROVADAS E DESCLASSIFICADAS - PE 121/2024

2º COLOCADO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	NOME DA EMPRESA	MARCA	JULGAMENTO	JUSTIFICATIVA
2	JARDINAGEM, kit, demais especificações previstas e inseridas em edital. (Contendo uma pazinha larga, um ancinho com três dentes e um garfo com quatro dentes. Itens confeccionados em aço carbono especial de alta qualidade pintadas com tinta eletrostática a pó e cabos de madeira de origem renovável revestidos com verniz.)	FABIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMERCIO DE INFORMATICA	TRAMONTINA	**AMOSTRA FÍSICA** **APROVADA**	
5	GLOBO, mundi terrestre, confeccionado em plástico rígido abs, resistente a impactos, medindo 30cm de diâmetro, com escala aprox. de 1:42.000.000; traz a divisão política mundial dos países, suas capitais e principais cidades, (fusos horários, pontos cardeais, meridianos, trópicos, indicação de correntes marítimas e profundidade dos oceanos. globo atualizado com nomenclatura em português e acondicionado em caixa de papelão)	FABIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMERCIO DE INFORMATICA	LIBRERIA - STUDIO	**AMOSTRA FÍSICA** **APROVADA**	

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 por IDIANA FAVERSANI DELANESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:38:02

Prefeitura Municipal de Curitiba

Termo de Anexação de Arquivos

01-253308/2024

ORIGEM: SME / SMECPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SME

Nesta data juntamos ao presente, por anexação o(s) arquivo(s) eletrônico(s) abaixo relacionado(s), a fim de subsidiar a instrução processual.

38.1 - DOCUMENTAÇÃO FABIO PE 142.PDF

38.2 - DOCUMENTAÇÃO RAZE PE 142.PDF

38.3 - DOCUMENTAÇÃO XWC PE 142.PDF

38.4 - RIBEIRO DOCUMENTAÇÃO PE142.PDF

Anexação de Arquivos

Curitiba , 04 de dezembro de 2024 - 12:07:28

Assinado eletronicamente por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - 159266 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:38:02

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 38.1 - DOCUMENTAÇÃO FABIO PE 142.PDF do Trâmite 38 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - SMECPL

Relação Fornecedor

Cod. Fornecedor:	155102	**Natureza:**	Jurídica	**CNPJ Ativo:**	Sem Dados
CNPJ / CPF:	42.334.856/0001-43	**Inscrição Estadual / RG:**	90896347-49	**Enquadramento:**	ME
PIS:					
Razão Social:	FABIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMERCIO DE INFORMATICA			**Patrocinador:**	Não
Nome Fantasia:	FASUL COMÉRCIO DE INFORMÁTICA				
Endereço:	R LARANJEIRAS DO SUL			**CEP:**	81770310
Complemento:	N° 25 - CASA	**Bairro:**	AT BOQUEIRAO		
Cidade:	CURITIBA			**Estado:**	PR
Telefone:	4199220014	**FAX:**	Sem Dados	**Certificado ISO:**	Sem Dados
Contato:	Sem Dados			**E-mail:**	fabiosouza232302@gmail.com
Nº Habilitação:	N	**Data Renovação:**	27/09/2024	**Data Validade:**	27/09/2025
Valor Capital Social:	50.000,00	**Data Capital Social:**		31/12/2022	
Descrição Natureza Juridica:	2135 - Empresário (Individual)				
Objeto Mercantil	Comércio atacadista de equipamentos de informática;Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de artigos de armarinho;Comércio atacadista de artigos para escritório e de papelaria;Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios;Comércio atacadista de calçados;Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;Comércio atacadista de embalagens;Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;Comércio atacadista de máquinas e equioamentos para uso comercial partes e peças; Comércio atacadista de materiais de construção;Comércio atacadista de material elétrico; Comércio atacadista de movéis e artigos de colchoaria,Comércio atacadista de produtos de limpeza e conservação domiciliar;Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de suprimentos para informática				
Empresa Recém Constituída:	Não				
Cadastro Provisório:	Não				
Representante:	FABIO DE OLIVEIRA DE SOUZA				
Descrição Cargo:	Sem Dados				
Telefone:	Sem Dados			**FAX:**	Sem Dados

DATAS DOS VENCIMENTOS DOS DOCUMENTOS

Certidão de Regularidade Tributos /Inscrição Divida Ativa da União:	**Data de Emissão:**	18/09/2024	**Data de Validade:**	17/03/2025
Certidão de Regularidade dos Tributos Estaduais:	**Data de Emissão:**	18/09/2024	**Data de Validade:**	16/01/2025

Certidão de Regularidade de Todos os Tributos Municipais:

Imobiliários:	**Data de Emissão:**	23/09/2024	**Data de Validade:**	22/12/2024
Mobiliários:	**Data de Emissão:**	23/09/2024	**Data de Validade:**	22/12/2024

Prova de Regularidade de F.G.T.S:

Data de Emissão:	12/11/2024	**Data de Validade:**	11/12/2024
Nº do Documento:	2024111303455631140445		

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas:

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDELN FAVERO DE ALMEIDA - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:38:02

Isento:	Não	**Código de Autenticação:**	65481377/2024
Data de Emissão:	23/09/2024	**Data de Validade:**	22/03/2025
Certidão Negativa de Falência:	**Data de Emissão:** 11/10/2024	**Data de Validade:**	08/01/2025

Balanço Patrimonial:

Demonstrativo Contábil Último Exercício Social:	31/12/2023	**Status Aprovação:**	Aprovado
Empresa Recém-Constituída:	Não		
Cadastro Provisório:	Não		
Tipo de Cadastro:	○ Simples ◉ Completo		

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:38:02

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 38.2 - DOCUMENTAÇÃO RAZE PE 142.PDF do Trâmite 38 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - SMECPL

Relação Fornecedor

Cod. Fornecedor:	164421	**Natureza:**	Jurídica	**CNPJ Ativo:**	Sem Dados
CNPJ / CPF:	50.992.055/0001-01	**Inscrição Estadual / RG:**	91009215-42	**Enquadramento:**	ME
PIS:					
Razão Social:	RAZE COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA			**Patrocinador:**	Não
Nome Fantasia:	RAZE SOLUCOES				
Endereço:	Rua Antenor Kaiser			**CEP:**	81270532
Complemento:	Numero 69 - Sala 2		**Bairro:**	CAMPO COMPRIDO	
Cidade:	CURITIBA			**Estado:**	PR
Telefone:	4192662924	**FAX:**	Sem Dados	**Certificado ISO:**	Sem Dados
Contato:	Sem Dados		**E-mail:**	Matheus2154@gmail.com	
Nº Habilitação:	N	**Data Renovação:**	09/09/2024	**Data Validade:**	09/09/2025
Valor Capital Social:	100.000,00	**Data Capital Social:**		09/06/2023	
Descrição Natureza Juridica:	2062 - Sociedade Empresária Limitada				
Objeto Mercantil	Comercio varejista				
Empresa Recém Constituída:	Não				
Cadastro Provisório:	Não				
Representante:	MATHEUS SODRE SILVA THOMAZ MARTINS				
Descrição Cargo:	Gerente Comercial				
Telefone:	Sem Dados	**FAX:**	Sem Dados		

DATAS DOS VENCIMENTOS DOS DOCUMENTOS

Certidão de Regularidade Tributos /Inscrição Divida Ativa da União:	**Data de Emissão:**	06/06/2024	**Data de Validade:**	03/12/2024
Certidão de Regularidade dos Tributos Estaduais:	**Data de Emissão:**	09/08/2024	**Data de Validade:**	07/12/2024

Certidão de Regularidade de Todos os Tributos Municipais:

Imobiliários:	**Data de Emissão:**	05/09/2024	**Data de Validade:**	04/12/2024
Mobiliários:	**Data de Emissão:**	05/09/2024	**Data de Validade:**	04/12/2024

Prova de Regularidade de F.G.T.S:

Data de Emissão:	03/11/2024	**Data de Validade:**	02/12/2024
Nº do Documento:	2024110304096084328361		

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas:

Isento:	Não	**Código de Autenticação:**	39592293
Data de Emissão:	06/06/2024	**Data de Validade:**	03/12/2024

Certidão Negativa de Falência:	**Data de Emissão:**	03/10/2024	**Data de Validade:**	31/12/2024

Balanço Patrimonial:

Demonstrativo Contábil Último Exercício Social:	09/06/2023	**Status Aprovação:**	Aprovado
Empresa Recém-Constituída:	Não		
Cadastro Provisório:	Não		
Tipo de Cadastro:	○Simples ◉Completo		

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 09:32:02

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 38.3 - DOCUMENTAÇÃO XWC PE 142.PDF do Trâmite 38 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - SMECPL

CURITIBA

Relação Fornecedor

Cod. Fornecedor:	159449	**Natureza:**	Jurídica	**CNPJ Ativo:**	Sem Dados
CNPJ / CPF:	46.748.508/0001-73	**Inscrição Estadual / RG:**	9095043507	**Enquadramento:**	ME
PIS:					
Razão Social:	XWC ATACADISTA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA			**Patrocinador:**	Não
Nome Fantasia:	GRUPO XWC				
Endereço:	R HUMBERTO GERONASSO			**CEP:**	82560160
Complemento:	985			**Bairro:**	BARREIRINHA
Cidade:	CURITIBA			**Estado:**	PR
Telefone:	4196353933	**FAX:**	Sem Dados	**Certificado ISO:**	Sem Dados
Contato:	Sem Dados			**E-mail:**	xwc@outlook.com.br
Nº Habilitação:	N	**Data Renovação:**	09/08/2024	**Data Validade:**	09/08/2025
Valor Capital Social:	10.000,00	**Data Capital Social:**			31/12/2023
Descrição Natureza Juridica:	2062 - Sociedade Empresária Limitada				
Objeto Mercantil	49.30-2-02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional				
Empresa Recém Constituída:	Não				
Cadastro Provisório:	Não				
Representante:	CHRISTIAN LENZI MAESTRELLI				
Descrição Cargo:	proprietario				
Telefone:	Sem Dados	**FAX:**	Sem Dados		

DATAS DOS VENCIMENTOS DOS DOCUMENTOS

Certidão de Regularidade Tributos /Inscrição Divida Ativa da União:	**Data de Emissão:**	04/12/2024	**Data de Validade:**	02/06/2025
Certidão de Regularidade dos Tributos Estaduais:	**Data de Emissão:**	05/11/2024	**Data de Validade:**	05/03/2025

Certidão de Regularidade de Todos os Tributos Municipais:

Imobiliários:	**Data de Emissão:**	05/11/2024	**Data de Validade:**	03/02/2025
Mobiliários:	**Data de Emissão:**	12/09/2024	**Data de Validade:**	11/12/2024

Prova de Regularidade de F.G.T.S:

Data de Emissão:	04/12/2024	**Data de Validade:**	02/01/2025
Nº do Documento:	2024120401495822180906		

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas:

Isento:	Não	**Código de Autenticação:**	83788401/2024
Data de Emissão:	04/12/2024	**Data de Validade:**	01/06/2025

Certidão Negativa de Falência:	**Data de Emissão:**	03/10/2024	**Data de Validade:**	31/12/2024

Balanço Patrimonial:

Demonstrativo Contábil Último Exercício Social:	31/12/2023	**Status Aprovação:**	Aprovado
Empresa Recém-Constituída:	Não		
Cadastro Provisório:	Não		
Tipo de Cadastro:	○ Simples ◉ Completo		

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 153266 em 06/12/2024 09:53:02

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 38.4 - RIBEIRO DOCUMENTAÇÃO PE142.PDF do Trâmite 38 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - SMECPL

Relação Fornecedor

Cod. Fornecedor:	168178	**Natureza:**	Jurídica	**CNPJ Ativo:**	Sem Dados
CNPJ / CPF:	53.039.650/0001-07	**Inscrição Estadual / RG:**	9104079889	**Enquadramento:**	ME
PIS:					
Razão Social:	RIBEIRO LICITAÇÕES COMERCIAL LTDA			**Patrocinador:**	Não
Nome Fantasia:	RIBEIRO LICITAÇÕES COMERCIAL LTDA				
Endereço:	R TARQUINIO SANTOS			**CEP:**	82900080
Complemento:	casa verde n° 212	**Bairro:**	CAJURU		
Cidade:	CURITIBA			**Estado:**	PR
Telefone:	4135012446	**FAX:**	Sem Dados	**Certificado ISO:**	Sem Dados
Contato:	Sem Dados	**E-mail:**	ribeirolicitacoescomercial@outlook.com		
Nº Habilitação:	N	**Data Renovação:**	04/12/2023	**Data Validade:**	04/12/2024
Valor Capital Social:	30.000,00	**Data Capital Social:**	31/12/2023		
Descrição Natureza Juridica:	2062 - Sociedade Empresária Limitada				
Objeto Mercantil	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; Comércio atacadista de madeira e produtos derivados; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comercio atacadista de material elétrico; Comércio atacadista de defensivos agrícolas. adubos. fertilizantes e corretivos do solo; Comércio atacadista de embalagens; Comércio atacadista com predominância de insumos agropecuários; Comercio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de plantas e flores; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de moveis; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domestico; Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio varejista de artigos cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas				
Empresa Recém Constituída:	Não				
Cadastro Provisório:	Não				
Representante:	WELINGTON VINICIUS BUENO RIBEIRO				
Descrição Cargo:	administrador				
Telefone:	Sem Dados	**FAX:**	Sem Dados		

DATAS DOS VENCIMENTOS DOS DOCUMENTOS

Certidão de Regularidade Tributos /Inscrição Divida Ativa da União:		**Data de Emissão:**	02/09/2024	**Data de Validade:**	01/03/2025
Certidão de Regularidade dos Tributos Estaduais:		**Data de Emissão:**	02/09/2024	**Data de Validade:**	31/12/2024

Certidão de Regularidade de Todos os Tributos Municipais:

Imobiliários:		**Data de Emissão:**	02/09/2024	**Data de Validade:**	01/12/2024
Mobiliários:		**Data de Emissão:**	02/09/2024	**Data de Validade:**	01/12/2024

Prova de Regularidade de F.G.T.S:

Data de Emissão:	27/10/2024	**Data de Validade:**	25/11/2024		
Nº do Documento:	2024102702216162456077				

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas:

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERO DA SILVEIRA - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:38:02

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 38.4 - RIBEIRO DOCUMENTAÇÃO PE142.PDF do Trâmite 38 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - SMECPL

Isento:	Não	**Código de Autenticação:**	60120877/2024
Data de Emissão:	02/09/2024	**Data de Validade:**	01/03/2025

Certidão Negativa de Falência:	**Data de Emissão:**	07/11/2024	**Data de Validade:**	04/02/2025

Balanço Patrimonial:

Demonstrativo Contábil Último Exercício Social:	31/12/2023	**Status Aprovação:**	Aprovado
Empresa Recém-Constituída:	Não		
Cadastro Provisório:	Não		
Tipo de Cadastro:	○ Simples ◉ Completo		

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:38:02

Prefeitura Municipal de Curitiba

Termo de Anexação de Arquivos

01-253308/2024

ORIGEM: SME / SMECPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SME

Nesta data juntamos ao presente, por anexação o(s) arquivo(s) eletrônico(s) abaixo relacionado(s), a fim de subsidiar a instrução processual.

39.1 - MAPA COMPARATIVO PE 142 ATUALIZADO.PDF

Anexação de Arquivos

Curitiba , 04 de dezembro de 2024 - 12:11:28

Assinado eletronicamente por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - 159266 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:38:02

Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 142/2024 SME - Disputa: Aberto

Seq. Item - 1 CAIXA, de luz, pedagógica, confeccionada em madeira, com tampa de acrílico fosca, demais especificações previstas no termo de referência.

Razão Social:	XWC ATACADISTA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA
Marca:	própria
Modelo:	própria
Valor Lance:	R$ 200,0000
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 10000,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:58.430
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 08:59:16
Razão Social:	D LENZI COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Marca:	DL
Modelo:	PEDAGOGICA
Valor Lance:	R$ 238,8900
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 11944,5000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:55.837
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 08:41:24
Razão Social:	KW INFORMATICA LTDA
Marca:	fundamental
Modelo:	caixa de luz
Valor Lance:	R$ 380,0000
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 19000,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:58.493
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:45:02
Razão Social:	BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
Marca:	PROPRIA
Modelo:	CAIXA DE LUZ
Valor Lance:	R$ 429,0000
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 21450,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:57.960
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 14:37:32
Razão Social:	MCOM TECNOLOGIA
Marca:	CBT
Modelo:	LP5060
Valor Lance:	R$ 490,0000
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 24500,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:55.400
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 20:59:18
Razão Social:	ASC COMERCIO LTDA
Marca:	Própria
Modelo:	Reggio Emilia
Valor Lance:	R$ 510,0000
Quantidade:	50.0000

Exportado do Sistema Único de Protocolo 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:38:02

Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 142/2024 SME - Disputa: Aberto

Valor total:	R$ 25500,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:50.613
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:57:13
Razão Social:	RIBEIRO LICITAÇÕES COMERCIAL LTDA
Marca:	PROPRIA
Modelo:	CX DE LUZ PEDAGÓGICA
Valor Lance:	R$ 512,0000
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 25600,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:56.400
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 16:11:21
Razão Social:	CCA SOLUÇÕES LTDA
Marca:	PMG
Modelo:	CAIXA DE LUZ 50 X 60 X 12
Valor Lance:	R$ 520,0000
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 26000,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:57.790
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:51:14
Razão Social:	GUSTAVO LUIS NASCIMENTO LTDA
Marca:	Ecotimber
Modelo:	Caixa de luz RGB
Valor Lance:	R$ 550,0000
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 27500,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:36:47.163
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:20:39
Razão Social:	CARLETTO VENDAS EM GERAL LTDA
Marca:	MADKID
Modelo:	MADKID
Valor Lance:	R$ 560,0000
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 28000,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:38:08.833
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 08:39:47
Razão Social:	UNIQUE COMERCIAL LTDA
Marca:	Lig lig
Modelo:	Lig lig
Valor Lance:	R$ 600,0000
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 30000,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:36:40.770
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 11:06:01
Razão Social:	RAZE COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
Marca:	MADEKIDZ
Modelo:	50X60
Valor Lance:	R$ 600,0000
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 30000,0000

Exportado do Sistema Único de Processos 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:38:02

Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 142/2024 SME - Disputa: Aberto

Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:37:11.530
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:46:06
Razão Social:	EQUIPMAIS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI
Marca:	Madekidz
Modelo:	Madeira 50x60cm.
Valor Lance:	R$ 620,0000
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 31000,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:37:26.093
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:57:59
Razão Social:	MULTIPLA IA COMERCIO E SERVIÇOS DE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
Marca:	MADEIRINHA
Modelo:	REGGIO EMILIA BRANCA
Valor Lance:	R$ 990,0000
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 49500,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:24:04.387
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:22:28
Razão Social:	PG COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.
Marca:	Madeirinha
Modelo:	Raggio Emilia Branca
Valor Lance:	R$ 998,4000
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 49920,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:22:04.820
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:04:43
Razão Social:	COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS CIVIAM LTDA.EPP
Marca:	CVM
Modelo:	50x50
Valor Lance:	R$ 1049,0000
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 52450,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:00:00.000
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 08:05:36

Seq. Item - 2 JARDINAGEM, kit, demais especificações previstas e inseridas em edital.

Razão Social:	FABIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMERCIO DE INFORMATICA
Marca:	TRAMONTINA
Modelo:	KIT
Valor Lance:	R$ 32,0000
Quantidade:	70.0000
Valor total:	R$ 2240,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:36.343
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 17:04:28
Razão Social:	EQUIPMAIS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI
Marca:	Tramontina
Modelo:	Kit c/ 3 peças-Cabo Madeira
Valor Lance:	R$ 33,4500
Quantidade:	70.0000

Exportado do Sistema Único de Protocolos 01-253308/2024 por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:38:02

Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 142/2024 SME - Disputa: Aberto

Valor total:	R$ 2341,5000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:57.743
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:57:59
Razão Social:	RAZE COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
Marca:	TRAMONTINA
Modelo:	JARDINAGEM
Valor Lance:	R$ 40,5100
Quantidade:	70.0000
Valor total:	R$ 2835,7000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:54.400
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:46:06
Razão Social:	LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Marca:	tramontina
Modelo:	3pc
Valor Lance:	R$ 47,0000
Quantidade:	70.0000
Valor total:	R$ 3290,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:16.810
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 07:21:10
Razão Social:	COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS CIVIAM LTDA.EPP
Marca:	tramontina
Modelo:	78100801
Valor Lance:	R$ 48,0000
Quantidade:	70.0000
Valor total:	R$ 3360,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:20:41.487
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 08:05:36
Razão Social:	RIBEIRO LICITAÇÕES COMERCIAL LTDA
Marca:	TRAMONTINA
Modelo:	KIT 3 PEÇAS
Valor Lance:	R$ 48,1000
Quantidade:	70.0000
Valor total:	R$ 3367,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:36:55.747
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 16:11:21
Razão Social:	BCL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Marca:	LOTUS
Modelo:	KIT JARDINAGEM
Valor Lance:	R$ 53,0400
Quantidade:	70.0000
Valor total:	R$ 3712,8000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:00:00.000
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 09:44:15

Seq. Item - 3 MICROSCÓPIO, óptico, demais especificações previstas no termo de referência.

Razão Social:	RIBEIRO LICITAÇÕES COMERCIAL LTDA
Marca:	MARTE
Modelo:	MIC-100
Valor Lance:	R$ 1786,4400

Exportado do Sistema Único de Processos 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:38:02

Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 142/2024 SME - Disputa: Aberto

Quantidade:	40.0000
Valor total:	R$ 71457,6000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:56.210
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 16:11:21
Razão Social:	CCA SOLUÇÕES LTDA
Marca:	LABORANA
Modelo:	ÓTICO
Valor Lance:	R$ 1876,5300
Quantidade:	40.0000
Valor total:	R$ 75061,2000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:00:00.000
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:51:14

Seq. Item - 4 MICROSCÓPIO, digital, compatível com computadores e smartphones, com 1000x de ampliação, contendo cabo usb de 1,3m, equipado com base de rotação, para observar em 360 graus, resolução hd, equipado com lâmpadas led, dimensões mínimas: 38,5x8x8cm

Razão Social:	XWC ATACADISTA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA
Marca:	IMP
Modelo:	ROSCÓPIO DIGITALMIC
Valor Lance:	R$ 96,9800
Quantidade:	160.0000
Valor total:	R$ 15516,8000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:56.383
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 08:59:16
Razão Social:	LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Marca:	global opticos
Modelo:	mo 135
Valor Lance:	R$ 175,0000
Quantidade:	160.0000
Valor total:	R$ 28000,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:23.203
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 07:21:10
Razão Social:	MCOM TECNOLOGIA
Marca:	CBT
Modelo:	1000XUSB
Valor Lance:	R$ 176,0000
Quantidade:	160.0000
Valor total:	R$ 28160,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:00:00.000
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 20:59:18
Razão Social:	CCA SOLUÇÕES LTDA
Marca:	LABORANA
Modelo:	DIGITAL
Valor Lance:	R$ 176,3700
Quantidade:	160.0000
Valor total:	R$ 28219,2000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:00:00.000
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:51:14

Exportado do Sistema Único de Protocolos 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - cópia da 159266 em 06/12/2024 às 09:38:02

CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 142/2024 SME - Disputa: Aberto

Seq. Item - 5 GLOBO, mundi terrestre, confeccionado em plástico rígido abs, resistente a impactos, medindo 30cm de diâmetro, com escala aprox. de 1:42.000.000; traz a divisão política mundial dos países, suas capitais e principais cidades,

Razão Social:	FABIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMERCIO DE INFORMATICA
Marca:	LIBRERIA
Modelo:	STUDIO
Valor Lance:	R$ 123,0000
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 6150,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:41.000
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 17:04:28
Razão Social:	RIBEIRO LICITAÇÕES COMERCIAL LTDA
Marca:	LIBERIA
Modelo:	STUDIO
Valor Lance:	R$ 129,3300
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 6466,5000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:56.587
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 16:11:21
Razão Social:	LIBER DISTRIBUIDORA LTDA
Marca:	Corallo
Modelo:	30cm
Valor Lance:	R$ 142,2100
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 7110,5000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:48.740
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:12:36
Razão Social:	RAZE COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
Marca:	LIBRERIA
Modelo:	PRISMA
Valor Lance:	R$ 147,6000
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 7380,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:58.337
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:46:06
Razão Social:	CCA SOLUÇÕES LTDA
Marca:	LIBRERIA
Modelo:	POLÍTICO 30CM
Valor Lance:	R$ 163,0000
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 8150,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:27.763
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:51:14
Razão Social:	UNIQUE COMERCIAL LTDA
Marca:	Lig lig
Modelo:	Lig lig
Valor Lance:	R$ 163,8000
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 8190,0000

Exportado do Sistema Único de Processos 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:38:02

Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 142/2024 SME - Disputa: Aberto

Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:49.740
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 11:06:01
Razão Social:	EQUIPMAIS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI
Marca:	Libreria Editora
Modelo:	Globo Mundi 30cm.
Valor Lance:	R$ 164,0000
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 8200,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:32:14.273
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:57:59
Razão Social:	COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS CIVIAM LTDA.EPP
Marca:	libreria
Modelo:	Studio
Valor Lance:	R$ 165,0000
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 8250,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:20:16.487
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 08:05:36
Razão Social:	JLS COMERCIAL LTDA
Marca:	LIBRERIA
Modelo:	30CM
Valor Lance:	R$ 189,0000
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 9450,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:36:53.433
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:42:44
Razão Social:	XWC ATACADISTA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA
Marca:	libreria
Modelo:	globo mundi terrestre
Valor Lance:	R$ 190,7600
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 9538,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:00:00.000
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 08:59:16

Seq. Item - 6 LUPA, de mão, 75mm x 5x, magnificação 45 x 22mm garantia de 3 meses.

Razão Social:	RAZE COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
Marca:	TROYA
Modelo:	75 MM
Valor Lance:	R$ 8,0000
Quantidade:	330.0000
Valor total:	R$ 2640,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:54.240
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:46:06
Razão Social:	FABIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMERCIO DE INFORMATICA
Marca:	GRAMPLINE
Modelo:	75MM X5
Valor Lance:	R$ 9,8000
Quantidade:	330.0000

Exportado do Sistema Único de Processos 01-253308/2024 por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:38:02

Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 142/2024 SME - Disputa: Aberto

Valor total:	R$ 3234,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:58.510
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 17:04:28
Razão Social:	JLS COMERCIAL LTDA
Marca:	MYLABOR
Modelo:	75MM
Valor Lance:	R$ 9,9000
Quantidade:	330.0000
Valor total:	R$ 3267,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:52.693
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:42:44
Razão Social:	UNIQUE COMERCIAL LTDA
Marca:	Aliança
Modelo:	Aliança
Valor Lance:	R$ 10,0000
Quantidade:	330.0000
Valor total:	R$ 3300,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:59.650
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 11:06:01
Razão Social:	RIBEIRO LICITAÇÕES COMERCIAL LTDA
Marca:	ALFACELL
Modelo:	IM46028
Valor Lance:	R$ 11,3300
Quantidade:	330.0000
Valor total:	R$ 3738,9000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:57.853
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 16:11:21
Razão Social:	J. KAMINSKI COMÉRCIO DE UTILIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
Marca:	LYKE
Modelo:	5X
Valor Lance:	R$ 13,9100
Quantidade:	330.0000
Valor total:	R$ 4590,3000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:45.797
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 18:13:52
Razão Social:	EQUIPMAIS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI
Marca:	Lyke
Modelo:	80mm x 5x
Valor Lance:	R$ 16,5000
Quantidade:	330.0000
Valor total:	R$ 5445,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:38.093
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:57:59
Razão Social:	LIBER DISTRIBUIDORA LTDA
Marca:	Egom
Modelo:	75mm 5x
Valor Lance:	R$ 16,9800
Quantidade:	330.0000
Valor total:	R$ 5603,4000

Exportado do Sistema Único de Processos 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:38:02

Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 142/2024 SME - Disputa: Aberto

Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:53.240
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:12:36
Razão Social:	LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Marca:	grampline
Modelo:	75x5
Valor Lance:	R$ 17,8000
Quantidade:	330.0000
Valor total:	R$ 5874,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:37:19.843
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 07:21:10
Razão Social:	KW INFORMATICA LTDA
Marca:	IMPORT HOME
Modelo:	LUPA
Valor Lance:	R$ 17,9000
Quantidade:	330.0000
Valor total:	R$ 5907,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:32:09.647
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:45:02
Razão Social:	51.586.413 LUIZ NOVAIS RIBEIRO
Marca:	LUPA DE MÃO
Modelo:	GLASS
Valor Lance:	R$ 19,8000
Quantidade:	330.0000
Valor total:	R$ 6534,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:12:30.510
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:57:15
Razão Social:	MCOM TECNOLOGIA
Marca:	WINPAPER
Modelo:	WPL10036
Valor Lance:	R$ 25,8500
Quantidade:	330.0000
Valor total:	R$ 8530,5000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:00:00.000
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 20:59:18
Razão Social:	XWC ATACADISTA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA
Marca:	IMP
Modelo:	LUPA DE MÃO
Valor Lance:	R$ 25,8800
Quantidade:	330.0000
Valor total:	R$ 8540,4000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:00:00.000
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 08:59:16

Seq. Item - 7 LANTERNA, de mão, regarregável, demais especificações inseridas e previstas em edital.

Razão Social:	RIBEIRO LICITAÇÕES COMERCIAL LTDA
Marca:	ALFACELL
Modelo:	LED1909
Valor Lance:	R$ 13,9400
Quantidade:	325.0000

Exportado do Sistema Único de Processos 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:38:02

Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 142/2024 SME - Disputa: Aberto

Valor total:	R$ 4530,5000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:58.040
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 16:11:21
Razão Social:	FABIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMERCIO DE INFORMATICA
Marca:	ALFACELL
Modelo:	ALL51170
Valor Lance:	R$ 19,9600
Quantidade:	325.0000
Valor total:	R$ 6487,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:51.457
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 17:04:28
Razão Social:	UNIQUE COMERCIAL LTDA
Marca:	Generica
Modelo:	Generica
Valor Lance:	R$ 25,0000
Quantidade:	325.0000
Valor total:	R$ 8125,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:29.247
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 11:06:01
Razão Social:	EQUIPMAIS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI
Marca:	Bmax
Modelo:	BM
Valor Lance:	R$ 27,0000
Quantidade:	325.0000
Valor total:	R$ 8775,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:50.957
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:57:59
Razão Social:	JLS COMERCIAL LTDA
Marca:	FOXLUX
Modelo:	ABS
Valor Lance:	R$ 27,2700
Quantidade:	325.0000
Valor total:	R$ 8862,7500
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:22.577
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:42:44
Razão Social:	MCOM TECNOLOGIA
Marca:	RENUX
Modelo:	LT-005
Valor Lance:	R$ 27,5000
Quantidade:	325.0000
Valor total:	R$ 8937,5000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:23.310
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 20:59:18
Razão Social:	LIBER DISTRIBUIDORA LTDA
Marca:	FoxLux
Modelo:	bivolt
Valor Lance:	R$ 28,9000
Quantidade:	325.0000
Valor total:	R$ 9392,5000

Exportado do Sistema Único de Processos 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:38:02

CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 142/2024 SME - Disputa: Aberto

Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:43.937
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:12:36
Razão Social:	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMÁTICA LTDA
Marca:	VONDER
Modelo:	LVR-180
Valor Lance:	R$ 29,4300
Quantidade:	325.0000
Valor total:	R$ 9564,7500
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:39:51.207
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 09:13:46
Razão Social:	J. KAMINSKI COMÉRCIO DE UTILIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
Marca:	VONDER
Modelo:	LRV 180
Valor Lance:	R$ 30,0000
Quantidade:	325.0000
Valor total:	R$ 9750,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:29:42.480
Data/Hora Desempate:	21/11/2024 18:13:52
Razão Social:	LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Marca:	westen 5
Modelo:	westen 5
Valor Lance:	R$ 30,0000
Quantidade:	325.0000
Valor total:	R$ 9750,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:37:40.350
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 07:21:10
Razão Social:	51.586.413 LUIZ NOVAIS RIBEIRO
Marca:	TATICA
Modelo:	T9
Valor Lance:	R$ 38,9000
Quantidade:	325.0000
Valor total:	R$ 12642,5000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:11:02.323
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 09:57:15
Razão Social:	SHOW DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - ME
Marca:	WESTERN
Modelo:	EL-83N
Valor Lance:	R$ 39,4400
Quantidade:	325.0000
Valor total:	R$ 12818,0000
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:00:00.000
Data/Hora Desempate:	18/11/2024 14:30:35
Razão Social:	COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS CIVIAM LTDA.EPP
Marca:	western
Modelo:	EL83N
Valor Lance:	R$ 39,7900
Quantidade:	325.0000
Valor total:	R$ 12931,7500
Data/Hora Lance:	22/11/2024 10:00:00.000

Exportado do Sistema Único de Protocolos 01-253308/2024 por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159226 em 06/12/2024 às 09:38:02

Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 142/2024 SME - Disputa: Aberto

Data/Hora Desempate: 21/11/2024 08:05:36

Total geral dos itens dos primeiros colocados(R$) 112.534,9000

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:38:02

Prefeitura Municipal de Curitiba

Termo de Anexação de Arquivos

01-253308/2024

ORIGEM: SME / SMECPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SME

Nesta data juntamos ao presente, por anexação o(s) arquivo(s) eletrônico(s) abaixo relacionado(s), a fim de subsidiar a instrução processual.

40.1 - COMUNICADO_RESULTADO_PE_142.PDF

Anexação de Arquivos

Curitiba , 04 de dezembro de 2024 - 12:13:33

Assinado eletronicamente por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - 159266 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:38:02

Protocolo 01-253308/2024 Anexo 40.1 - COMUNICADO_RESULTADO_PE_142.PDF do Trâmite 40 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - SMECPL

CURITIBA

Secretaria Municipal da Educação
Comissão Permanente de Licitação
Av. João Gualberto, 623-6º Andar-Torre A
80030-000 Alto da Glória-Curitiba/PR

COMUNICADO

Comunicamos às empresas participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 142/2024 - Aquisição de itens para o Farol Móvel, para atender a Secretaria Municipal da Educação conforme especificações contidas no formulário proposta eletrônico e anexos, partes integrantes deste Edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, que o resultado de julgamento será divulgado no site do e-Compras Curitiba, às 15h, do dia 05/12/2024 - quinta-feira.

Idiana Faversani Delanhese
Pregoeira
Matrícula 112774/159266
Portaria nº 014/2024

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Parecer em 06/12/2024 às 09:38:02

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-253308/2024

DE: SME / SMECPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SME

PARA: SME / SMEE - SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA - SME

Boa tarde
Segue ata de homologação sem recurso para assinatura do superintendente a postagem será feita na data de amanhã no portal e-compras.
Atenciosamente

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

41.1 - HOMOLOGAÇÃO SEM RECURSO PE 142.PDF

Curitiba , 05 de dezembro de 2024 - 15:51:25

Assinado eletronicamente por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - 159266 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:38:03

Prefeitura Municipal de Curitiba
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CURITIBA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

À AUTORIDADE COMPETENTE
REF: PREGÃO ELETRÔNICO PE 142/2024 SME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA DE LUZ PEDAGÓGICA, KIT JARDINAGEM, MICROSCÓPIO, GLOBO MUNDI TERRESTRE, LUPA E LANTERNA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM

Submeto o presente processo de licitação à Autoridade Superior para apreciação e posterior homologação.
Respeitando as formalidades legais, ADJUDICO o PREGÃO ELETRÔNICO PE 142/2024 SME.
Curitiba 05/12/2024

Idiana Faversani Delanhese
Pregoeira

AO PREGOEIRO – SME

De acordo com a decisão da Pregoeira, **HOMOLOGO** o **PREGÃO ELETRÔNICO PE 142/2024 SME**, conforme Ata de Julgamento em favor das empresas.
Empresa FABIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMERCIO DE INFORMATICA - Valor R$ 8.390,00.
Empresa XWC ATACADISTA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - Valor R$ 25.516,80.
Empresa RAZE COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA - Valor R$ 2.640,00.
Empresa RIBEIRO LICITAÇÕES COMERCIAL LTDA - Valor R$ 75.988,10.

No valor total geral de R$ 112.534,90 Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Curitiba _____/_____/_____

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 06/12/2024 às 09:38:03

_____
Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-253308/2024

DE: SME / SMEE - SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA - SME

PARA: SME / SMECPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SME

Com as providências realizadas, encaminhamos para as tratativas necessárias.

Curitiba , 05 de dezembro de 2024 - 17:52:54

Assinado eletronicamente por Cristiana Bunick Polak - 38568 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-253308/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 59266 em 06/12/2024 às 09:38:03